



# BOLETIM

• COMPILADO SEMANAL •

---

**Universidade Federal do Rio de Janeiro**  
**Compilado Semanal nº 33 - 12 a 16 de agosto de 2024**

---

## **REITORIA**

PROFESSOR ROBERTO DE ANDRADE MEDRONHO  
Reitor

PROFESSORA CÁSSIA CURAN TURCI  
Vice-Reitora

PROFESSOR HELIO DE MATTOS ALVES  
Chefe de Gabinete da Reitoria

PROFESSORA MARIA FERNANDA SANTOS QUINTELA DA COSTA NUNES  
Pró-Reitora de Graduação-PR/1

PROFESSOR JOÃO RAMOS TORRES DE MELLO NETO  
Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa-PR/2

PROFESSOR HELIOS MALEBRANCHE OLBRISCH FRERES FILHO  
Pró-Reitor de Planejamento, Desenvolvimento e Finanças-PR/3

NEUZA LUZIA PINTO  
Pró-Reitora de Pessoal-PR/4

PROFESSORA IVANA BENTES OLIVEIRA  
Pró-Reitora de Extensão-PR/5

PROFESSORA CLÁUDIA FERREIRA DA CRUZ  
Pró-Reitora de Gestão & Governança-PR/6

PROFESSOR EDUARDO MACH QUEIROZ  
Pró-Reitor de Políticas Estudantis - PR/7

MARCOS BENILSON GONÇALVES MALDONADO  
Prefeito

PROFESSOR ROBERTO MACHADO CORREA  
Diretor do Escritório Técnico da Universidade - ETU

## **NOTICIÁRIO**

### **BOLETIM UFRJ**

Este documento compila o histórico dos atos administrativos e normativos publicados pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ) na semana anterior, ressaltando-se que o seu conteúdo não substitui o publicado no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ, disponível em:

<https://sei.ufrj.br/publicacoes>

### **PROCEDIMENTO PARA ALTERAÇÃO DE DADOS**

A atualização de informações - nome do diretor, endereço, telefones, fax e e-mail - junto ao Compilado Semanal do Boletim da UFRJ deve ser realizada por e-mail para [boletim@grafica.ufrj.br](mailto:boletim@grafica.ufrj.br)



## ATOS DA REITORIA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 12/08/2024

### DESPACHO

7 de agosto de 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

SUSANA BEATRIZ VINZON, matrícula SIAPE nº 1275264, ocupante do cargo de Professora do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Escola Politécnica, no período de 26/08/2024 a 04/09/2024, para missão de trabalho junto à Universidad Nacional del Litoral - UNL, em Santa Fé, Argentina - com ônus CAPES-PrInt. (Processo 23079.229503/2024-32)

### DESPACHO

7 de agosto de 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

CRISTINA BARROSO HOFER, matrícula SIAPE nº 139\*\*\*\*, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Faculdade de Medicina, no período de 21/09/2024 a 28/09/2024, para participação na 2024 Annual IMPAACT Meeting, em Washington, Estados Unidos - com ônus limitado. (Processo 23079.226075/2024-96)

### DESPACHO

7 de agosto de 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

RENATA DA SILVA SCHMITT, matrícula SIAPE nº 108\*\*\*\*, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Instituto de Geociências, no período de 12/08/2024 a 06/09/2024, para realização de trabalho de campo e visitas técnicas, junto ao Serviço Geológico da Namíbia, em Windhoek, Namíbia - com ônus limitado. (Processo 23079.234702/2024-62)

### DESPACHO

7 de agosto de 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

RITA DE CASSIA ELIAS ESTRELA MARINS, matrícula SIAPE nº 154\*\*\*\*, ocupante do cargo de Professora do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Faculdade de Farmácia, no período de 07/09/2024 a 19/09/2024, para missão de trabalho junto à UCLouvain e à University of Antwerp, respectivamente em Bruxelas e Antuérpia, na Bélgica - com ônus CAPES-PrInt. (Processo 23079.234619/2024-93)

### EXTRATO DE ENCERRAMENTO

Nº Processo: 23079.058815/2017-26.

Instrumento Jurídico: Termo de Encerramento do Termo de Cooperação Nº 4600553815 - 5850.0105788.17.9.

Participes: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. (PETROBRAS), CNPJ: 33.000.167/0001-01, e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: Os participes, neste ato, formalizam o encerramento do Termo de Cooperação em referência, ocorrido em 19/12/2022, por força do seu item nº 12, em decorrência de seus termos, ao mesmo tempo que reconhecem o atingimento dos seus objetivos. OBJETO DO TC - Aprimoramento de Laboratório para Realização de Pesquisas Geotécnicas de Campo sobre Projetos de Poços (Condutores). Reconhecem, ainda, a aprovação da prestação de contas, destacando-se que a PETROBRAS recebeu da (Partícipe Executor) a quantia de R\$ 303.471,20, incluindo rendimentos, a título de restituição de valores não utilizados na execução do Termo de Cooperação.

Data de Assinatura: 07/08/2024.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 9º.

### PORTARIA Nº 6554, DE 06 DE AGOSTO DE 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, nomeado pelo Decreto de 27 de junho de 2023, publicado no Diário Oficial da União nº 121, de 28 de junho de 2023, no uso de suas atribuições legais, estatutária e regimental, resolve:

- I - Tornar público que PRISCILA FELJÓ KLAES, Docente do Grupo Magistério, Professor Adjunto A, Matrícula 3925687, foi aprovada no Estágio Probatório, conforme processo 23079.212017/2023-02.
- II - Informar que o docente aprovado no Estágio Probatório passa a adquirir Estabilidade no Serviço Público, conforme disposto no art. 21 da Lei nº 8.112/90.

### PORTARIA Nº 6555, DE 06 DE AGOSTO DE 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, nomeado pelo Decreto de 27 de junho de 2023, publicado no Diário Oficial da União nº 121, de 28 de junho de 2023, no uso de suas atribuições legais, estatutária e regimental, resolve:

- I - Tornar público que LUAN PEREIRA DINIZ, Docente do Grupo Magistério, Professor Adjunto A, Matrícula 3247528, foi aprovado no Estágio Probatório, conforme processo 23079.213509/2024-98.
- II - Informar que o docente aprovado no Estágio Probatório passa a adquirir Estabilidade no Serviço Público, conforme disposto no art. 21 da Lei nº 8.112/90.

### PORTARIA Nº 6665, DE 08 DE AGOSTO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, PATRICIA MENEZES MAYA MONTEIRO, Matrícula SIAPE nº 1301925, Professor do Magistério Superior, da Função Gratificada de Coord de Pós-Grad do Curso de Arquitetura Paisagística, do(a) Faculdade de Arquitetura e Urbanismo - FAU, FUC-1, processo nº 23079.225866/24-07.

### PORTARIA Nº 6666, DE 08 DE AGOSTO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar RODRIGO RINALDI DE MATTOS, Matrícula SIAPE nº 3062174, Professor do Magistério Superior, para exercer por 2 anos, o mandato de Coord de Pós-Grad do Curso de Arquitetura Paisagística, do(a) Faculdade de Arquitetura e Urbanismo - FAU, FUC-1, processo nº 23079.225866/24-07.

### PORTARIA Nº 6667, DE 08 DE AGOSTO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, VINICIUS FERREIRA MATTOS, Matrícula SIAPE nº 1193884, Professor do Magistério Superior, de Substituto Eventual da Função Gratificada de Coord de Pós-Grad do Curso de Arquitetura Paisagística, do(a) Faculdade de Arquitetura e Urbanismo - FAU, FUC-1, processo nº 23079.225866/24-07.

### PORTARIA Nº 6668, DE 08 DE AGOSTO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar VINICIUS FERREIRA MATTOS, Matrícula SIAPE nº 1193884, Professor do Magistério Superior, para exercer por 2 anos, o mandato de Substituto Eventual da Função de Coord de Pós-Grad do Curso de Arquitetura Paisagística, do(a) Faculdade de Arquitetura e Urbanismo - FAU, FUC-1, processo nº 23079.225866/24-07.

### PORTARIA Nº 6752, DE 09 DE AGOSTO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve:

Retificar a portaria nº 4031, de 04 de junho de 2024, publicada no BUFRJ Eletrônico de 04 de junho de 2024, que trata do afastamento no país do(a) servidor(a) HELIO DE MATTOS ALVES, matrícula SIAPE nº 036\*\*\*\*.

Onde se lê: "com ônus UFRJ", leia-se: "com ônus limitado", ficando ratificados os demais termos. (Processo 23079.223955/2024-19)



#### PORTARIA Nº 6707, DE 08 DE AGOSTO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar MARLENE ANTONIA BRANDAO PIRES, Matrícula Siape nº 1495978, Técnico em Assuntos Educacionais, para exercer a Função Gratificada de Chefe da Seção de Programas de Apoio, do(a) Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas, FG-6, processo nº 23079.233687/24-35.

#### PORTARIA Nº 6708, DE 08 DE AGOSTO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar SONIABOTELHO DE ALMEIDA, Matrícula Siape nº 1881945, Técnico em Contabilidade, para exercer a Função Gratificada de Chefe da Seção de Pagamento de Bolsas Acadêmicas, do(a) Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas, FG-5, processo nº 23079.233690/24-59.

#### PORTARIA Nº 6709, DE 08 DE AGOSTO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, BRUNO PINTO MARQUES, Matrícula Siape nº 1970372, Assistente em Administração, da Função Gratificada de Chefe de Patrimônio e Material, do(a) Faculdade de Medicina - FM, FG-6, processo nº 23079.233711/24-36.

#### PORTARIA Nº 6710, DE 08 DE AGOSTO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar BRUNO PINTO MARQUES, Matrícula Siape nº 1970372, Assistente em Administração, para exercer a Função Gratificada de Diretor Administrativo, do(a) Faculdade de Medicina - FM, FG-1, processo nº 23079.233711/24-36.

#### PORTARIA Nº 6712, DE 08 DE AGOSTO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, a pedido, ROBERTO DA SILVA FERREIRA, Matrícula Siape nº 2108263, Assistente em Administração, da Função Gratificada de Chefe do Serviço de Material e Patrimônio, do(a) Instituto de Doenças do Tórax - IDT, FG-6, a partir de 25/06/2024, processo nº 23079.234656/24-00.

#### PORTARIA Nº 6713, DE 08 DE AGOSTO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, a pedido, ROBERTO DA SILVA FERREIRA, Matrícula Siape nº 2108263, Assistente em Administração, de Substituto Eventual da Função Gratificada de Chefe de Atividades Gerenciais, do(a) Instituto de Doenças do Tórax - IDT, FG-1, a partir de 25/06/2024, processo nº 23079.234656/24-00.

#### PORTARIA Nº 6717, DE 08 DE AGOSTO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, a pedido, IZABELA DA CUNHA CASTILHO RIBEIRO, Matrícula Siape nº 3040916, Assistente em Administração, da Função Gratificada de Chefe da Seção de Pessoal, do(a) Maternidade Escola, FG-3, processo nº 23079.234522/24-81.

#### PORTARIA Nº 6718, DE 08 DE AGOSTO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, a pedido, IZABELA DA CUNHA CASTILHO RIBEIRO, Matrícula Siape nº 3040916, Assistente em Administração, de Substituto Eventual da Função Gratificada de Chefe da Seção de Pessoal, do(a) Maternidade Escola, FG-3, processo nº 23079.234522/24-81.

#### PORTARIA Nº 6730, DE 08 DE AGOSTO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, JOAO ROBERTO NUNES, Matrícula Siape nº 1769405, Engenheiro/Área, da Função Gratificada de Diretor da Divisão de Engenharia DEG/HU, do(a) Hospital Universitário Clementino Fraga Filho, FG-2, processo nº 23079.228271/24-03.

#### PORTARIA Nº 6731, DE 08 DE AGOSTO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, a pedido, EVANDRO VIEIRA DE ANDRADE, Matrícula Siape nº 2310357, Técnico de Tecnologia da Informação, da Função Gratificada de Coordenador de Processamentos de Dados CPD/HU, do(a) Hospital Universitário Clementino Fraga Filho, FG-2, a partir de 08/08/2024, processo nº 23079.232680/24-04.

#### PORTARIA Nº 6735, DE 08 DE AGOSTO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, a pedido, MARISA PALACIOS DA CUNHA E MELO DE ALMEIDA REGO, Matrícula Siape nº 1154438, Professor do Magistério Superior, da Função Gratificada de Diretor, do(a) Núcleo de Bioética e Ética Aplicada - NUBEA, FG-5, a partir de 31/03/2024, processo nº 23079.212993/24-38.

#### PORTARIA Nº 6736, DE 08 DE AGOSTO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, ALEXANDRE DA SILVA COSTA, Matrícula Siape nº 2495661, Professor do Magistério Superior, de Substituto Eventual da Função Gratificada de Diretor, do(a) Núcleo de Bioética e Ética Aplicada - NUBEA, FG-5, processo nº 23079.212993/24-38.

#### PORTARIA Nº 6737, DE 08 DE AGOSTO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, ALEXANDRE DA SILVA COSTA, Matrícula Siape nº 2495661, Professor do Magistério Superior, da Função Gratificada de Coordenador de Pós-Graduação do Curso de Bioética, Ética Aplicada e Saúde Coletiva, do(a) Núcleo de Bioética e Ética Aplicada - NUBEA, FUC-1, processo nº 23079.212993/24-38.

#### PORTARIA Nº 6738, DE 08 DE AGOSTO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar ALEXANDRE DA SILVA COSTA, Matrícula Siape nº 2495661, Professor do Magistério Superior, para exercer a Função Gratificada de Diretor Pro tempore, do(a) Núcleo de Bioética e Ética Aplicada - NUBEA, FG-5, processo nº 23079.212993/24-38.

#### PORTARIA Nº 6784, DE 09 DE AGOSTO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, EDUARDO NOUGA SANTANA, Matrícula Siape nº 3307935, Assistente em Administração, de Substituto Eventual da Função Gratificada de Diretor de Planejamento Institucional, do(a) Superintendência de Planejamento Institucional - SPI, FG-1, processo nº 23079.231841/24-34.

#### PORTARIA Nº 6785, DE 09 DE AGOSTO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:



Designar FERNANDO GUIMARAES PIMENTEL, Matrícula SIAPE nº 2874713, Técnico em Assuntos Educacionais, para Substituto Eventual da Função de Diretor de Planejamento Institucional, do(a) Superintendência de Planejamento Institucional - SPI, FG-1, processo nº 23079.231841/24-34.

#### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 13/08/2024

##### DESPACHO

9 de agosto de 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

ALEXIA DE ANDRADE GRANADO, matrícula SIAPE nº 307\*\*\*\*, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório/área, lotado(a) no(a) Museu Nacional, no período de 09/09/2024 a 09/10/2024, para realização de trabalho de campo, junto à University of Colombo, em Colombo, Sri Lanka, e junto ao Vietnam National Museum of Nature, em Hanói, Vietnã – com ônus limitado. (Processo 23079.232658/2024-56)

##### DESPACHO

9 de agosto de 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

JORGE DE JESUS PICANÇO DE FIGUEIREDO, matrícula SIAPE nº 240\*\*\*\*, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Instituto de Geociências, no período de 04/10/2024 a 12/10/2024, para realização de treinamento de reciclagem e Educação Continuada, junto à PE Limited, em Edimburgo, na Escócia – com ônus limitado. (Processo 23079.234068/2024-68)

##### DESPACHO

9 de agosto de 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

GILBERTO KAC, matrícula SIAPE nº 222\*\*\*\*, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Instituto de Nutrição, no período 22/09/2024 a 27/09/2024, para participar de Reunião de Consenso como membro do Grupo Diretor STAR-Nut, junto à University of Oxford, em Oxford, Inglaterra – com ônus limitado. (Processo 23079.231341/2024-01)

##### DESPACHO

9 de agosto de 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

FABIO DE SOUZA LESSA, matrícula SIAPE nº 128\*\*\*\*, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Instituto de História, no período 22/09/2024 a 01/10/2024, para participar de eventos acadêmicos, junto à Universidad Nacional de Salta e à Universidad Nacional de La Plata, respectivamente em Salta e La Plata, Argentina – com ônus limitado. (Processo 23079.235725/2024-94)

##### DESPACHO

8 de agosto de 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

JULIANA MANSO SAYÃO, matrícula SIAPE nº 151\*\*\*\*, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Museu Nacional, no período de 18/08/2024 a 25/08/2024, para participação na 11th SCAR Open Science Conference, junto à SCAR e à INACH, em Pucón, no Chile – com ônus limitado. (Processo 23079.234863/2024-56)

##### DESPACHO

8 de agosto de 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve:

Tornar sem efeito a autorização de afastamento do país do(a) servidor(a) Elisa Maria de Aquino Lacerda, matrícula SIAPE nº 636\*\*\*\*, publicada no Diário Oficial da União nº 64, do dia 03/04/2024 seção 2, página 33. (Processo 23079.211291/2024-37)

##### DESPACHO

8 de agosto de 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

MARIE ANNE MACADAR MORON, matrícula SIAPE nº 306\*\*\*\*, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) COPPEAD, no período de 26/09/2024 a 05/10/2024, para realização de missão e participação na 17th International Conference on Theory and Practice of Electronic Governance, junto à Cape Peninsula University of Technology, à University of Cape Town e à University of the Witwatersrand, em Cape Town e Pretoria, na África do Sul – com ônus CAPES-PrInt.. (Processo 23079.234298/2024-27)

##### DESPACHO

8 de agosto de 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

CESAR GIRON CAMERINI, matrícula SIAPE nº 308\*\*\*\*, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Escola Politécnica, no período de 25/08/2024 a 30/08/2024, para realização de missão no exterior para divulgação das ações do PPG, junto à Universidad Nacional de Colômbia, em Bucaramanga e Medellín, na Colômbia – com ônus limitado. (Processo 23079.227997/2024-11)

##### DESPACHO

8 de agosto de 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

DANIELA CID DE GARCIA, matrícula SIAPE nº 379\*\*\*\*, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Faculdade de Letras, no período de 25/08/2024 a 31/08/2024, para participação no workshop "Words in the Mind: A Workshop on Experimental Morphology", junto à Universidade de Viena, em Viena, na Áustria – com ônus limitado. (Processo 23079.234308/2024-24)

##### DESPACHO

8 de agosto de 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

KATIA ALVES FUKUSHIMA, matrícula SIAPE nº 137\*\*\*\*, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) IFCS, no período de 16/09/2024 a 23/09/2024, para participação no congresso "Apuestas transdisciplinarias. Pensamiento político crítico y poder desde Nuestra América-Afro-Abya Yala, el Sur Global y el mundo", junto à Universidad de Guadalajara, em Guadalajara, México – com ônus limitado. (Processo 23079.235580/2024-21)

##### EXTRATO DE ENCERRAMENTO

Nº Processo: 23079.016231/2019-45

Instrumento Jurídico: Termo de Encerramento do Termo de Cooperação Nº 4600590471 - 5900.0111095.19.9.

Participes: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. (PETROBRAS), CNPJ: 33.000.167/0001-01, e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: Os participes, neste ato, formalizam o encerramento do Termo de Cooperação em referência, ocorrido em 16/02/2022, por força do seu item nº 12, em decorrência de seus termos, ao mesmo tempo que reconhecem o atingimento dos seus objetivos. OBJETO DO TC - Influência de Parâmetros Finais de Sulfetação na Atividade de Catalisadores de HDT de Diesel. Reconhecem, ainda, a aprovação da prestação de contas, destacando-se que a PETROBRAS recebeu da (Partícipe Executor)



a quantia de R\$ 145.859,49, incluindo rendimentos, a título de restituição de valores não utilizados na execução do Termo de Cooperação.

Data de Assinatura: 09/08/2024.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 9º.

### EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO DE COLABORADOR VOLUNTÁRIO TERMO DE ADESÃO DO COLABORADOR VOLUNTÁRIO

Processo: SEI nº 23079.207110/2024-78

Espécie: Termo de Adesão de Colaborador Voluntário que entre si celebram a Universidade Federal do Rio de Janeiro e DANIEL WEINGART BARRETO.

Objeto: Prestação de serviço voluntário para a execução de atividades de ensino, pesquisa e extensão junto à UFRJ.

Dispositivo legal: Atividade sem vínculo empregatício ou funcional com a Universidade, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim, nos termos da Lei nº 9.608/98.

Data de assinatura: 12/08/2024.

Prazo de vigência: 36 meses.

Assinam o Termo: ROBERTO DE ANDRADE MEDRONHO, Reitor e DANIEL WEINGART BARRETO, Colaborador Voluntário.

### PORTARIA Nº 5959, DE 23 DE JULHO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve autorizar as seguintes mudanças estruturais nos sistemas SIORG (Sistema de Organização e Inovação Institucional do Governo Federal) e SIRHu (Sistema de Recursos Humanos):

Art. 1º Alterar a vinculação da Função Gratificada - FG1, atualmente associado à Divisão de Avaliação de Desempenho da Coordenação de Dimensionamento e Desenvolvimento de Pessoal (CDDP) da PR4. A função em questão passa a estar vinculada à Divisão de Dimensionamento da Coordenação de Dimensionamento e Desenvolvimento de Pessoal (CDDP) da PR4, processo nº 23079.230886/2024-91;

Art. 2º Alterar a vinculação da Função Gratificada - FG3, atualmente associado à Divisão de Dimensionamento da Coordenação de Dimensionamento e Desenvolvimento de Pessoal (CDDP) da PR4. A função em questão passa a estar vinculada à Divisão de Avaliação de Desempenho da Coordenação de Dimensionamento e Desenvolvimento de Pessoal (CDDP) da PR4, processo nº 23079.230886/2024-91.

### PORTARIA Nº 6508, DE 06 DE AGOSTO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve autorizar as seguintes mudanças estruturais nos sistemas SIORG (Sistema de Organização e Inovação Institucional do Governo Federal) e SIRHu (Sistema de Recursos Humanos):

Art. 1º Alterar a nomenclatura da função gratificada FG1, atualmente vinculada à Secretaria da Escola Politécnica, de Chefe para Gerente. A função em questão passa a estar vinculada à Escola Politécnica, conforme processo nº 23079.232610/2024-48.

### PORTARIA Nº 6628, DE 07 DE AGOSTO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, a pedido, GERUSA BELO GIBSON DOS SANTOS, Matrícula Siape nº 2308930, Professor do Magistério Superior, da Função Gratificada de Coordenador Acadêmico de Estágio Multiprofissional, do(a) Instituto de Estudos de Saúde Coletiva - IESC, FUC-1, a partir de 14/05/2024, processo nº 23079.223307/24-54.

### PORTARIA Nº 6629, DE 07 DE AGOSTO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, a pedido, MARCIA APARECIDA RIBEIRO DE CARVALHO, Matrícula Siape nº 1884473, Professor do Magistério Superior, da Função Gratificada de Coordenador Adjunto de Extensão, do(a) Instituto de Estudos de Saúde Coletiva - IESC, FUC-1, a partir de 14/05/2024, processo nº 23079.223292/24-24.

### PORTARIA Nº 6630, DE 07 DE AGOSTO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, a pedido, ISABEL OTTONI LUIZ, Matrícula Siape nº 1769684, Técnico em Assuntos Educacionais, da Função Gratificada de Coordenador Acadêmico 1 SG-1, do(a) Superintendência Geral de Graduação e Corpo Discente - SGCD, FG-1, processo nº 23079.225004/24-76.

### PORTARIA Nº 6641, DE 07 DE AGOSTO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, a pedido, PEDRO SOUSA BITTENCOURT, Matrícula Siape nº 1736646, Professor do Magistério Superior, da Função Gratificada de Chefe do Departamento de Instrumentos de Sopro e Percussão, do(a) Escola de Música - EM, FG-1, processo nº 23079.212528/24-05.

### PORTARIA Nº 6642, DE 07 DE AGOSTO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar RAPHAEL CAMPOS DA PAIXAO, Matrícula Siape nº 3278584, Professor do Magistério Superior, para exercer por 2 anos, o mandato de Chefe do Departamento de Instrumentos de Sopro e Percussão, do(a) Escola de Música - EM, FG-1, processo nº 23079.212528/24-05.

### PORTARIA Nº 6643, DE 07 DE AGOSTO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, a pedido, JOSE BATISTA JUNIOR, Matrícula Siape nº 1939957, Professor do Magistério Superior, de Substituto Eventual da Função Gratificada de Chefe do Departamento de Instrumentos de Sopro e Percussão, do(a) Escola de Música - EM, FG-1, processo nº 23079.212528/24-05.

### PORTARIA Nº 6644, DE 07 DE AGOSTO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar JOSE BATISTA JUNIOR, Matrícula Siape nº 1939957, Professor do Magistério Superior, para exercer por 2 anos, o mandato de Substituto Eventual da Função de Chefe do Departamento de Instrumentos de Sopro e Percussão, do(a) Escola de Música - EM, FG-1, processo nº 23079.212528/24-05.

### PORTARIA Nº 6654, DE 07 DE AGOSTO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, ANDRE FELIPE ANDRADE DOS SANTOS, Matrícula Siape nº 1855250, Professor do Magistério Superior, da Função Gratificada de Coordenador de Pós-Graduação do Curso de Genética IB, do(a) Instituto de Biologia - IB, FUC-1, processo nº 23079.227806/24-11.

### PORTARIA Nº 6655, DE 07 DE AGOSTO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar CLAUDIA AUGUSTA DE MORAES RUSSO, Matrícula Siape nº 1243620, Professor do Magistério Superior, para exercer por 2 anos, o mandato de Coordenador de Pós-Graduação do Curso de Genética IB, do(a) Instituto de Biologia - IB, FUC-1, processo nº 23079.227806/24-11.

### PORTARIA Nº 6656, DE 07 DE AGOSTO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:



Dispensar, PAULO SERGIO SALOMON, Matrícula SIAPE nº 1903538, Professor do Magistério Superior, de Substituto Eventual da Função Gratificada de Coordenador de Pós-Graduação do Curso de Genética IB, do(a) Instituto de Biologia - IB, FUC-1, processo nº 23079.227806/24-11

#### PORTARIA Nº 6657, DE 07 DE AGOSTO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar CYNTHIA CHESTER CARDOSO, Matrícula SIAPE nº 1855702, Professor do Magistério Superior, para exercer por 2 anos, o mandato de Substituto Eventual da Função de Coordenador de Pós-Graduação do Curso de Genética IB, do(a) Instituto de Biologia- IB, FUC-1, processo nº 23079.227806/24-11.

#### PORTARIA Nº 6663, DE 08 DE AGOSTO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve autorizar as seguintes mudanças estruturais nos sistemas SIORG (Sistema de Organização e Inovação Institucional do Governo Federal) e SIRHu (Sistema de Recursos Humanos):

Art. 1º Criar o Núcleo de Projetos em Imóveis Tombados (NPRIT) na estrutura do Escritório Técnico da Universidade - ETU, vinculando o mesmo à Coordenação de Preservação de Imóveis Tombados (COPRIT), conforme processo nº 23079.226607/2021-42;

Art. 2º Alterar a nomenclatura da função gratificada FG4, atualmente subordinada à Coordenação de Administração (CADM) do Escritório Técnico da Universidade - ETU, de Assessor da Direção para Chefe. A função em questão passa a estar vinculada à Núcleo de Projetos em Imóveis Tombados (NPRIT), conforme processo nº 23079.226607/2021-42.

#### PORTARIA Nº 6757, DE 09 DE AGOSTO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, a pedido, CLAUDIA BARBIERI FERREIRA MENDONCA, Matrícula SIAPE nº 3289097, Professor do Magistério Superior, da Função Gratificada de Coordenador Acadêmico e Extensão do Departamento de Botânica, do(a) Museu Nacional - MN, FUC-1, processo nº 23079.232729/24-11.

#### PORTARIA Nº 6758, DE 09 DE AGOSTO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar LUCIANA WITOVISK GUSSELLA, Matrícula SIAPE nº 2193096, Professor do Magistério Superior, para exercer a Função Gratificada de Coordenador Acadêmico e Extensão do Departamento de Botânica, do(a) Museu Nacional - MN, FUC-1, processo nº 23079.232729/24-11.

#### PORTARIA Nº 6759, DE 09 DE AGOSTO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar CLAUDIA BARBIERI FERREIRA MENDONCA, Matrícula SIAPE nº 3289097, Professor do Magistério Superior, para Substituto Eventual da Função de Coordenador Acadêmico e Extensão do Departamento de Botânica, do(a) Museu Nacional - MN, FUC-1, processo nº 23079.232729/24-11.

#### PORTARIA Nº 6798, DE 12 DE AGOSTO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, a pedido, LEONARDO MACIEL MOREIRA, Matrícula SIAPE nº 1728811, Professor do Magistério Superior, de Substituto Eventual da Função Gratificada de Coordenação Geral Acadêmica de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação, do(a) Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, FUC-1, processo nº 23079.237978/24-31.

#### PORTARIA Nº 6799, DE 12 DE AGOSTO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar DIEGO FERNANDO DA SILVA PASCHOAL, Matrícula SIAPE nº 2270615, Professor do Magistério Superior, para Substituto Eventual da Função de Coordenação Geral Acadêmica de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação, do(a) Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, FUC-1, processo nº 23079.237978/22-31.

#### PORTARIA Nº 6803, DE 12 DE AGOSTO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, a pedido, BARBARA DE AZEVEDO ABRAHIM VIEIRA, Matrícula SIAPE nº 1140264, Professor do Magistério Superior, de Substituto Eventual da Função Gratificada de Chefe do Departamento de Fármacos e Medicamentos, do(a) Faculdade de Farmácia - FF, FG-1, processo nº 23079.231174/24-90.

#### PORTARIA Nº 6804, DE 12 DE AGOSTO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar ALESSANDRA MENDONCA TELES DE SOUZA, Matrícula SIAPE nº 1875334, Professor do Magistério Superior, para exercer por 2 anos, o mandato de Substituto Eventual da Função de Chefe do Departamento de Fármacos e Medicamentos, do(a) Faculdade de Farmácia - FF, FG-1, processo nº 23079.231174/24-90.

#### PORTARIA Nº 6827, DE 12 DE AGOSTO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve:

Tornar sem efeito a portaria nº 4820, de 01 de julho de 2024, publicada no BUFRJ de 02 de julho de 2024, que trata do afastamento no país do(a) servidor(a) FABIANO RICHARD LEITE FAULSTICH, matrícula SIAPE nº 107\*\*\*\*. (Processo 23079.226195/2024-93)

#### PORTARIA Nº 6835, DE 12 DE AGOSTO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, a pedido, MARIA TAVARES CAVALCANTI, Matrícula SIAPE nº 1177606, Professor do Magistério Superior, de Substituto Eventual da Função Gratificada de Coordenador de Graduação do Curso de Medicina, do(a) Faculdade de Medicina - FM, FUC-1, processo nº 23079.234415/24-52.

#### PORTARIA Nº 6837, DE 12 DE AGOSTO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar MARIA DE FATIMA DIAS GAUI, Matrícula SIAPE nº 1153884, Professor do Magistério Superior, para Substituto Eventual da Função de Coordenador de Graduação do Curso de Medicina, do(a) Faculdade de Medicina - FM, FUC-1, processo nº 23079.234415/24-52.

#### PORTARIA Nº 6840, DE 12 DE AGOSTO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar ARLENE GASPARG, matrícula SIAPE nº 120\*\*\*\*, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, dos encargos de Vice-Diretor Pro Tempore do Instituto de Alimentação e Nutrição, do(a) Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé. (Processo 23079.215571/2023-33)

#### PORTARIA Nº 6841, DE 12 DE AGOSTO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar KELSE TIBAU DE ALBUQUERQUE, matrícula SIAPE nº 156\*\*\*\*, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, para exercer por 2 anos os encargos de Diretor do Instituto de Alimentação e Nutrição, do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé. (Processo 23079.215571/2023-33)



**PORTARIA Nº 6842, DE 12 DE AGOSTO DE 2024**

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar JANE DE CARLOS SANTANA CAPELLI, matrícula SIAPE nº 171\*\*\*\*, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, para exercer por 2 anos os encargos de Vice-Diretor do Instituto de Alimentação e Nutrição, do(a) Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé. (Processo 23079.215571/2023-33)

**PORTARIA Nº 6855, DE 12 DE AGOSTO DE 2024**

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, a pedido, MIRIA GOMES PEREIRA, Matrícula SIAPE nº 3080145, Professor do Magistério Superior, de Substituto Eventual da Função Gratificada de Coordenador do Programa de Pós-Graduação de Mestrado Profissional, do(a) Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho - IBCCF, FUC-1, a partir de 08/05/2024, processo nº 23079.223639/24-39.

**PORTARIA Nº 6856, DE 12 DE AGOSTO DE 2024**

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar SONIA ROZENTAL, Matrícula SIAPE nº 1124195, Professor do Magistério Superior, para Substituto Eventual da Função de Coordenador do Programa de Pós-Graduação de Mestrado Profissional, do(a) Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho - IBCCF, FUC-1, processo nº 23079.223639/24-39.

**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 14/08/2024**

**EDITAL Nº 640, DE 12 DE AGOSTO DE 2024**

Processo nº 23079.212545/2024-34

**RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 457/2024, QUE ESTRUTUROU O PROCESSO ELEITORAL CPPD 2024**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, nomeado pelo Decreto de 27 de junho de 2023, publicado no Diário Oficial da União nº 121, de 28 de junho de 2023, em conjunto com a Presidente da Comissão Eleitoral, escolhida pelos seus pares, designados pela Portaria nº 3.772, de 22 de maio de 2024, publicada no Boletim UFRJ em 23 de maio de 2024, em conformidade com a Resolução CONSUNI nº 10/2005, CONSIDERANDO o Ofício 11/2024 - CPPD, que tratou sobre o impacto da indisponibilidade do Sistema E-Voting no rito processual para eleição dos representantes efetivos e suplentes das classes de pessoal docente, retificam o Edital nº 457, de 07 de junho de 2024, publicado no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ, o BUFRJ, em 11 junho de 2024, que instituiu o Processo Eleitoral visando à escolha de representantes docentes de classes, e respectivos suplentes, para a Comissão Permanente de Pessoal Docente, doravante denominada CPPD neste documento.

**3. DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS**

[...]

3.3. O período de inscrições foi realizado entre os dias 14 de junho e 04 de julho de 2024, exclusivamente em plataforma digital indicada pela Comissão Eleitoral, não se admitindo, sob qualquer hipótese, inscrições posteriores.

[...]

**6. DA ELEIÇÃO**

6.1. O período de votação ocorrerá nos dias 26, 27, 28 e 29 de agosto de 2024, iniciando às 10h do dia 26/08 e encerrando às 23:59h do dia 29/08, exclusivamente em plataforma digital.

[...]

**ANEXOS AO EDITAL**

ATOS	DATA
Inscrição de Candidatos	14/06 a 04/07/2024
Deferimento das Inscrições	05/07/2024
Prazo para recurso do eventual indeferimento das inscrições	09/07/2024
Divulgação do Resultado do Deferimento das inscrições	10/07/2024
Realização das eleições	26/08 a 29/08/2024

Apuração dos Resultados	30/08/2024
Elaboração da ata final pela Comissão Eleitoral	30/08/2024
Homologação dos Resultados pela CPPD	03/09/2024
Aprovação do CONSUNI	Até 04/10/2024
Divulgação dos Resultados pela CPPD	Até 11/10/2024

Roberto de Andrade Medronho  
Reitor  
Irene Azevedo Cardoso  
Presidente da Comissão Eleitoral CPPD 2024

**DESPACHO**

12 de agosto de 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

ISABEL GOMES RODRIGUES MARTINS, matrícula SIAPE nº 122\*\*\*\*, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) NUTES, no período de 01/09/2024 a 07/09/2024, para participação na XVII Bienal Internacional de História, Filosofia e Educação em Ciências, em Buenos Aires, na Argentina – com ônus limitado. (Processo 23079.235778/2024-13)

**DESPACHO**

12 de agosto de 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar a prorrogação do afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

HELENA LOBO BORGES, matrícula SIAPE nº 252\*\*\*\*, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) ICB, no período de 17/08/2024 a 17/08/2025, para realizar missão científica, junto à Universidade de Wisconsin-Madison, em Madison, Estados Unidos – com ônus limitado. (Processo 23079.221500/2022-99)

**DESPACHO**

12 de agosto de 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

FRANCISCO MANOEL WOHRNATH TOGNOLI, matrícula SIAPE nº 334\*\*\*\*, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Instituto de Geociências, no período de 21/08/2024 a 03/09/2024, para participação no 37th International Geological Congress, em Busan, Coreia do Sul – com ônus limitado. (Processo 23079.235263/2024-13)

**DESPACHO**

12 de agosto de 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

ROBERTO SCHAEFFER, matrícula SIAPE nº 115\*\*\*\*, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) COPPE, no período de 01/12/2024 a 04/12/2024, para participação na Conferência da Rede de Mudanças Climáticas, junto ao Bank for International Settlements, em Bogotá, Colômbia – com ônus limitado. (Processo 23079.233927/2024-00)

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Nº Processo: 23079.229033/2021-64.

Instrumento Jurídico: Termo Aditivo Nº 04 ao Termo de Cooperação ICJ Nº 0050.0119105.21.9 (4600658222).

Partícipes: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, CNPJ: 33.000.167/0264-10, e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: Dilatar o prazo do termo de cooperação em 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos; Aumentar o valor do Termo de Cooperação em R\$ 628.106,79



(seiscentos e vinte e oito mil cento e seis reais e setenta e nove centavos); e Promover as modificações no escopo original do Plano de Trabalho.

Data de Assinatura: 13/08/2024.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 9º.

#### EXTRATO DE ENCERRAMENTO

Nº Processo: 23079.054672/2016-01.

Instrumento Jurídico: Termo de Encerramento do Termo de Cooperação Nº 4600532594 - 5850.0102355.16.9.

Partícipes: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. (PETROBRAS), CNPJ: 33.000.167/0001-01, e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: Os partícipes, neste ato, formalizam o encerramento do Termo de Cooperação em referência, ocorrido em 07/05/2019, por força do seu item nº 12, em decorrência de seus termos, ao mesmo tempo que reconhecem o atingimento dos seus objetivos. OBJETO DO TC - Desenvolvimento de Modelos Matemáticos para Avaliação e Otimização de Fontes Alternativas de Águas em Sistemas de Resfriamento. Reconhecem, ainda, a aprovação da prestação de contas, destacando-se que a PETROBRAS recebeu da (Partícipe Executor) a quantia de R\$ 50.983,81, incluindo rendimentos, a título de restituição de valores não utilizados na execução do Termo de Cooperação.

Data de Assinatura: 13/08/2024.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 9º.

#### PORTARIA Nº 6681, DE 08 DE AGOSTO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar ISABEL OTTONI LUIZ, Matrícula Siape nº 1769684, Técnico em Assuntos Educacionais, para exercer a Função Gratificada de Diretora da Divisão de Acesso aos Cursos de Graduação, do(a) Superintendência Executiva de Acesso e Registro – SEIP,FG-1, processo nº 23079.225004/24-76.

#### PORTARIA Nº 6823, DE 12 DE AGOSTO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar FRANCINE CAETANO DE ANDRADE NOGUEIRA, Matrícula Siape nº 1099975, Professor do Magistério Superior, para Substituto Eventual da Função de Coordenador de Graduação do Curso de Bacharelado em Educação Física, do(a) Escola de Educação Física e Desportos - EEFD, FUC-1, processo nº 23079.212929/24-57

#### PORTARIA Nº 6937, DE 13 DE AGOSTO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, a pedido, THIAGO CUNHA DA SILVA, Matrícula Siape nº 1100263, Engenheiro/área, de Substituto Eventual da Função Gratificada de Gerente do Escritório de Planejamento ETU - Duque de Caxias, do(a) Escritório Técnico da Universidade, FG-1, processo nº 23079.236576/24-81.

#### PORTARIA Nº 6938, DE 13 DE AGOSTO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar CARLOS EDUARDO RIBEIRO FONTELLA PEREIRA, Matrícula Siape nº 1903555, Engenheiro/área, para Substituto Eventual da Função de Gerente do Escritório de Planejamento ETU - Duque de Caxias, do(a) Escritório Técnico da Universidade, FG-1, processo nº 23079.236576/24-81.

#### PORTARIA Nº 6941, DE 13 DE AGOSTO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, JULIA FERREIRA TORRACCA CHRISPINO, Matrícula Siape nº 1051525, Professor do Magistério Superior, de Substituto Eventual

da Função Gratificada de Coordenador de Pós-Graduação do Curso de Economia da Indústria e da Tecnologia, do(a) Instituto de Economia - IE, FUC-1, processo nº 23079.245145/23-24.

#### PORTARIA Nº 6942, DE 13 DE AGOSTO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar FABIO NEVES PERACIO DE FREITAS, Matrícula Siape nº 1248615, Professor do Magistério Superior, para Substituto Eventual da Função de Coordenador de Pós-Graduação do Curso de Economia da Indústria e da Tecnologia, do(a) Instituto de Economia -IE, FUC-1, processo nº 23079.245145/23-24.

#### PORTARIA Nº 6954, DE 14 DE AGOSTO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve autorizar o afastamento no país do(a) seguinte servidor(a):

CIRO ALEXANDRE AVILA, matrícula SIAPE nº 112\*\*\*\*, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Museu Nacional, no período de 10/09/2024 a 27/09/2024, para realização de trabalho de campo da Disciplina "Geologia de Campo IV" (IGL-U19), do IGEO/UFRJ, em Nazareno/MG - com ônus limitado. (Processo 23079.235608/2024-21)

#### PORTARIA Nº 6960, DE 14 DE AGOSTO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve:

Tornar sem efeito a portaria nº 4532, de 19 de Junho de 2024, publicada no BUFRJ de 20 de Junho de 2024, que trata do afastamento no país do(a) servidor(a) GISELE RHIS FIGUEIREDO, matrícula SIAPE nº 306\*\*\*\*. (Processo 23079.225345/2024-41)

#### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 15/08/2024

#### EDITAL Nº 645, DE 14 DE AGOSTO DE 2024

Processo nº 23079.265426/2023-01

#### Concursos Públicos para provimento efetivo de vagas no cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna pública a reabertura do período para realização de inscrição do concurso público regido pelo edital Edital no 54, de 30 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial da União no 24, Seção 3, Página 71, em 02 de fevereiro de 2024, exclusivamente para as opções de vagas discriminadas no Anexo – Quadro de Vagas – deste edital.

- A reabertura do período de inscrição é motivada pelas alterações produzidas pelos editais UFRJ no 275, de 18 de abril de 2024; e no 300, de 25 de abril de 2024, que ampliaram os perfis das opções de vagas discriminadas neste edital, não refletidas no Anexo II do Edital UFRJ no 54, de 30 de janeiro de 2024.
- O processo de realização das inscrições é dividido em cinco etapas, a saber:
  - Cadastramento do pedido de inscrição, a ser realizado exclusivamente via Internet por meio do sítio eletrônico, no período compreendido entre as 10 horas do dia 20 de agosto de 2024 e as 23 horas e cinquenta e nove minutos do dia 29 de agosto de 2024, considerando-se o horário oficial de Brasília.
  - Geração do boleto para pagamento da taxa de inscrição, a ser realizado exclusivamente via Internet por meio do sítio eletrônico, até as 17 horas do dia 09 de setembro de 2024, considerando-se o horário oficial de Brasília.
  - Pagamento da taxa de inscrição, a ser realizado em qualquer banco até o dia 09 de setembro de 2024.
  - Final do processo de inscrição (após conciliação bancária dos pagamentos recebidos): dia 12 de setembro de 2024.
  - Homologação das inscrições: até o dia 12 de setembro de 2024.
- O cronograma para o processo de realização das inscrições, em consonância com o subitem 2.5 do Edital no 54, de 30 de janeiro de 2024, será disponibilizado no sítio eletrônico, antes do início do período de inscrições.
- As inscrições dos candidatos para as opções de vagas discriminadas no Anexo deste edital, realizadas no período anterior, determinado pelo Edital no 54, de 30 de janeiro de 2024, permanecem válidas.
- Ficam mantidas as demais normas e condições estabelecidas pelo Edital UFRJ no 54, de 30 de janeiro de 2024, que deverão ser cumpridas pelos candidatos inscritos no novo período de inscrição.

Roberto de Andrade Medronho  
Reitor





ANEXO – QUADRO DE VAGAS

Centro/ Campus	Unidade Acadêmica	Departamento/ Programa/ Curso	Setorização Definitiva	Regime de Trabalho	Denomi- nação	Requisitos/ Titulação	Quantidade de Vagas por Setorização	Quantidade de Vagas de Ampla Concor- rência	Quantidade de Vagas Reservadas para Pessoas Negras (Lei nº 12.990/2014)	Quantidade de Vagas Reservadas para Pessoas com Deficiência (Decreto nº 9508/2018)	Código da Opção de Vaga
Campus UFRJ - Duque de Caxias Professor Geraldo Cidade	Campus UFRJ - Duque de Caxias Professor Geraldo Cidade	Campus UFRJ - Duque de Caxias Professor Geraldo Cidade	Ética, biossegurança e legislação do biólogo	40h - DE	Professor Adjunto A	Graduação na Área Biológica, Ambiental, Química, Ciências Farmacêuticas, Direito ou áreas afins; Doutorado na Área Biológica, Ambiental, Química, Ciências Farmacêuticas, Direito, Bioética, Biossegurança ou áreas afins.	1	1	0	0	MC-003
Centro de Ciências da Saúde	Faculdade de Medicina	Otorrino - Oftalmologia	Oftalmologia: Retina clínica e cirúrgica, inovações no tratamento e prevenção	40h - DE	Professor Adjunto A	Graduação em Medicina/ Doutorado	1	1	0	0	MC-023
Centro de Ciências da Saúde	Faculdade de Medicina	Otorrino - Oftalmologia	Oftalmologia: Uveíte e doenças negligenciadas e reemergentes	40h - DE	Professor Adjunto A	Graduação em Medicina/ Doutorado	1	0	1	0	MC-024

**DESPACHO**

12 de agosto de 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

MILTON RAMOS RAMIREZ, matrícula SIAPE nº 636\*\*\*\*, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Instituto de Matemática, no período de 05/09/2024 a 22/09/2024 para realização de visita técnica e científica, junto à Universidade de Avignon, em Avignon, na França – com ônus limitado. (Processo 23079.233880/2024-76)

**DESPACHO**

12 de agosto de 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

JÚLIA BRAGA NEVES, matrícula SIAPE nº 141\*\*\*\*, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Faculdade de Letras, no período de 19/08/2024 a 24/08/2024, para participação na XVI Jornadas Andinas de Literaturas Latino-americanas - JALLA 2024, junto à PUC-Chile, em Santiago, no Chile – com ônus limitado. (Processo 23079.235702/2024-80)

**DESPACHO**

12 de agosto de 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

TUANE CRISTINE RAMOS GONÇALVES VIEIRA, matrícula SIAPE nº 111\*\*\*\*, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) IBqM, no período de 19/10/2024 a 30/10/2024, para participação na Prion 2024 International Conference, junto à NeuroPrion Association e ao Organizing Committee of Prion 2024, em Nanchang, na China – com ônus limitado. (Processo 23079.233816/2024-95)

**DESPACHO**

12 de agosto de 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

FLAVIA CARVALHO ALCANTARA GOMES, matrícula SIAPE nº 318\*\*\*\*, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) ICB, no período de 09/10/2024 a 28/10/2024, para participação em reunião da Diretoria Executiva do ISN e participação na Biennial Meeting of the Asian-Pacific Society for Neurochemistry, em Seul e Gyeongju, na Coreia do Sul; e participação na 5th ISN-JNC Flagship School, em Naxos, na Grécia – com ônus limitado. (Processo 23079.234150/2024-92)

**DESPACHO**

12 de agosto de 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

CARLA BEATRIZ MARQUES FELIPE, matrícula SIAPE nº 130\*\*\*\*, ocupante do cargo de Professora do Magistério Superior, lotado(a) no(a) FACC, no período de 20/10/2024 a 27/10/2024, para apresentação de trabalho no âmbito da XIII Conferência Internacional BIREDIAL-ISTEC, em Santiago, Chile, - com ônus limitado. (Processo 23079.234347/2024-21)

**DESPACHO**

12 de agosto de 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

MARCOS AURELIO VASCONCELOS FREITAS, matrícula SIAPE nº 120\*\*\*\*, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) COPPE, no período de 01/11/2024 a 10/11/2024, para reunião de cooperação científica, junto à CIRED, em Paris, na França - com ônus limitado. (Processo 23079.233778/2024-71)

**DESPACHO**

12 de agosto de 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

MARIO MOREIRA CARVALHO DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 372\*\*\*\*, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Instituto de Matemática, no período de 05/09/2024 a 23/09/2024, para realização de visita técnica, junto à Universidade de Avignon, em Avignon, na França, e participação no congresso Longevity 19, em Amsterdam, na Holanda - com ônus limitado. (Processo 23079.233922/2024-79)

**EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO DE COLABORADOR VOLUNTÁRIO**

**TERMO DE ADESÃO DO COLABORADOR VOLUNTÁRIO**

Processo: SEI nº 23079.210537/2023-72

Espécie: Termo de Adesão de Colaborador Voluntário que entre si celebram a Universidade Federal do Rio de Janeiro e PAULA SANTOS CERYNO.

Objeto: Prestação de serviço voluntário para a execução de atividades de ensino, pesquisa e extensão junto à UFRJ.

Dispositivo legal: Atividade sem vínculo empregatício ou funcional com a Universidade, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim, nos termos da Lei nº 9.608/98.



Data de assinatura: 14/08/2024.

Prazo de vigência: 36 meses.

Assinam o Termo: ROBERTO DE ANDRADE MEDRONHO, Reitor e PAULA SANTOS CERYNO, Colaborador Voluntário.

#### EXTRATO DE CONTRATO

Nº Processo: 23079.211783/2024-22.

Instrumento Jurídico: Contrato de Prestação de Serviços Nº 012/2024.

Contratante: T-ENGENHARIA E SISTEMAS LTDA, CNPJ: 05.278.989/0002-02.

Contratada: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços técnicos especializados "Melhoria da gestão de pessoas e procedimentos internos", que serão prestados nas condições estabelecidas no PLANO DE TRABALHO POLI-26000.

Valor Total: R\$ 71.196,28 (setenta e um mil, cento e noventa e seis reais e vinte e oito centavos).

Vigência: 04 (quatro) meses.

Data de Assinatura: 17/05/2024.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 8º.

#### PORTARIA Nº 6810, DE 12 DE AGOSTO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, MARIA HELENA DO NASCIMENTO SOUZA, Matrícula SIAPE nº 1136373, Professor do Magistério Superior, da Função Gratificada de Chefe do Departamento de Enfermagem e Saúde Pública, do(a) Escola de Enfermagem Anna Nery - EEAN, FG-1, processo nº 23079.229001/24-10

#### PORTARIA Nº 6811, DE 12 DE AGOSTO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar ANDREZA PEREIRA RODRIGUES, Matrícula SIAPE nº 1392301, Professor do Magistério Superior, para exercer a Função Gratificada de Chefe do Departamento de Enfermagem e Saúde Pública, do(a) Escola de Enfermagem Anna Nery - EEAN, FG-1, processo nº 23079.229001/24-10

#### PORTARIA Nº 6812, DE 12 DE AGOSTO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, GERSON LUIZ MARINHO, Matrícula SIAPE nº 2801224, Professor do Magistério Superior, de Substituto Eventual da Função Gratificada de Chefe do Departamento de Enfermagem e Saúde Pública, do(a) Escola de Enfermagem Anna Nery - EEAN, FG-1, processo nº 23079.229001/24-10

#### PORTARIA Nº 6813, DE 12 DE AGOSTO DE 2024

Nº 6813, Designar LOUISE ANNE REIS DA PAIXAO, Matrícula SIAPE nº 1295163, Professor do Magistério Superior, para Substituto Eventual da Função de Chefe do Departamento de Enfermagem e Saúde Pública, do(a) Escola de Enfermagem Anna Nery - EEAN, FG-1, processo nº 23079.229001/24-10

#### PORTARIA Nº 6815, DE 12 DE AGOSTO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, a pedido, JULIO CESAR VIEIRA MERLINO, Matrícula SIAPE nº 2538590, Professor do Magistério Superior, da Função Gratificada de Coord de Grad do Curso de Bacharelado em Música Hab em Flauta, Oboé, Clarineta, Fagote e Saxofone, do(a) Escola de Música - EM, FUC-1, processo nº 23079.232540/24-28

#### PORTARIA Nº 6816, DE 12 DE AGOSTO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar JOSE FRANCISCO DA SILVA GONCALVES, Matrícula SIAPE nº 2025167, Professor do Magistério Superior, para exercer a Função Gratificada de Coord de Grad do Curso de Bacharelado em Música Hab em Flauta, Oboé, Clarineta, Fagote e Saxofone, do(a) Escola de Música - EM, FUC-1, processo nº 23079.232540/24-28

#### PORTARIA Nº 6817, DE 12 DE AGOSTO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, a pedido, JOSE FRANCISCO DA SILVA GONCALVES, Matrícula SIAPE nº 2025167, Professor do Magistério Superior, de Substituto Eventual da Função Gratificada de Coord de Grad do Curso de Bacharelado em Música Hab em Flauta, Oboé, Clarineta, Fagote e Saxofone, do(a) Escola de Música - EM, FUC-1, processo nº 23079.232540/24-28.

#### PORTARIA Nº 6819, DE 12 DE AGOSTO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar CRISTIANO SIQUEIRA ALVES, Matrícula SIAPE nº 3225137, Professor do Magistério Superior, para Substituto Eventual da Função de Coord de Grad do Curso de Bacharelado em Música Hab em Flauta, Oboé, Clarineta, Fagote e Saxofone, do(a) Escola de Música - EM, FUC-1, processo nº 23079.232540/24-28

#### PORTARIA Nº 6820, DE 12 DE AGOSTO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, a pedido, FABIANA NOGUEIRA DOS SANTOS, Matrícula SIAPE nº 2357645, Assistente em Administração, da Função Gratificada de Chefe da Seção de Patrimônio/IG, do(a) Instituto de Geociências - IGEO, FG-6, processo nº 23079.235708/24-57.

#### PORTARIA Nº 6821, DE 12 DE AGOSTO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar CARLOS ALBERTO PACHECO DOS SANTOS, Matrícula SIAPE nº 0365571, Técnico em Contabilidade, para exercer a Função Gratificada de Chefe da Seção de Patrimônio/IG, do(a) Instituto de Geociências - IGEO, FG-6, processo nº 23079.235708/24-57.

#### PORTARIA Nº 6844, DE 12 DE AGOSTO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, a pedido, PAULO PEDRASSOLI JUNIOR, Matrícula SIAPE nº 1649809, Professor do Magistério Superior, da Função Gratificada de Coord de Grad do Curso de Bach em Música Hab em Violino, Viola, cello, CB, Harpa, Violão, Cav e Band, do(a) Escola de Música - EM, FUC-1, processo nº 23079.232382/54-14.

#### PORTARIA Nº 6845, DE 12 DE AGOSTO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar HENRIQUE LEAL CAZES, Matrícula SIAPE nº 2924768, Professor do Magistério Superior, para exercer a Função Gratificada de Coord de Grad do Curso de Bach em Música Hab em Violino, Viola, cello, CB, Harpa, Violão, Cav e Band, do(a) Escola de Música - EM, FUC-1, processo nº 23079.232382/24-14.

#### PORTARIA Nº 6846, DE 12 DE AGOSTO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, a pedido, FERNANDO ERNESTO LOPES PEREIRA, Matrícula SIAPE nº 2422286, Professor do Magistério Superior, de Substituto Eventual da Função Gratificada de Coord de Grad do Curso de Bach em Música Hab em Violino, Viola, cello, CB, Harpa, Violão, Cav e Band, do(a) Escola de Música - EM, FUC-1, processo nº 23079.232382/24-14.



### PORTARIA Nº 6848, DE 12 DE AGOSTO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar FERNANDO ERNESTO LOPES PEREIRA, Matrícula SIApe nº 2422286, Professor do Magistério Superior, para Substituto Eventual da Função de Coord de Grad do Curso de Bach em Música Hab em Violino, Viola, cello, CB, Harpa, Violão, Cav e Band, do(a) Escola de Música - EM, FUC-1, processo nº 23079.232382/24-14.

### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 16/08/2024

#### EXTRATO

Nº Processo: 23079.229954/2024-70

Instrumento Jurídico: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS) PEC 26311

Contratante: CRT – CONCESSIONÁRIA RIO TERESÓPOLIS S/A, CNPJ: 00.938.574/0001-05.

Contratada: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: Prestações de serviços com a finalidade Assistência técnica de Engenharia no processo movido por CONCESSIONÁRIA RIO TERESÓPOLIS - CRT.

Valor Total: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Vigência: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura

Data de Assinatura: 08/08/2024.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 8º.

### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 16/08/2024

#### DESPACHO

14 de agosto de 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

OSCAR AURELIO MENDOZA REALES, matrícula SIAPE nº 306\*\*\*\*, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) COPPE, no período de 02/09/2024 a 07/09/2024, para participação no Digital Concrete 2024, junto à RILEM, em Munique, na Alemanha – com ônus limitado. (Processo 23079.235461/2024-79)

#### DESPACHO

14 de agosto de 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

MONICA ANTUNES PEREIRA DA SILVA, matrícula SIAPE nº 117\*\*\*\*, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Escola de Química, no período de 19/09/2024 a 30/09/2024, participação no XXIX Congresso Iberoamericano de Catálise - CICAT 2024, junto à FISOCAT, em Bilbao, na Espanha – com ônus limitado. (Processo 23079.232364/2024-24)

#### DESPACHO

14 de agosto de 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

RICARDO HENRY DIAS ROHM, matrícula SIAPE nº 152\*\*\*\*, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) FACC, no período de 27/02/2025 a 31/12/2025, para realização de pesquisa de pós-doutorado, junto à Chulalongkorn University, em Bangkok, na Tailândia – com ônus limitado. (Processo 23079.231580/2024-52)

### EXTRATO DE CONTRATO

Nº Processo: 23079.210888/2024-64.

Instrumento Jurídico: Contrato de Prestação de Serviços Técnico Comuns FF 25850.

Contratante: AMBEV S.A., CNPJ: 07.526.557/0065-74.

Contratada: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: Prestação de serviços pela Central Analítica do Departamento de Produtos Naturais e Alimentos (DPNA) da Faculdade de Farmácia, que serão prestados mediante as condições estabelecidas neste documento e no Plano de Trabalho - FF 25850.

Valor Total: R\$ 5.622,36 (cinco mil, seiscentos e vinte e dois reais e trinta e seis centavos).

Vigência: 03 (três) meses.

Data de Assinatura: 11/06/2024.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 8º.

### EXTRATO DE CONTRATO

Nº Processo: 23079.260341/2023-29.

Instrumento Jurídico: Convênio.

Concedente: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Conveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: O Presente Convênio tem como finalidade específica o apoio, pela CONVENIENTE, aos serviços de gestão administrativa e financeira do projeto intitulado “Realização de análises físico-químicas, microscópicas, consultoria e assessoria na área de alimentos”, que tem como objetivo atuar como uma ferramenta de auxílio e apoio à indústria, a fim de garantir qualidade, segurança sanitária e inocuidade aos seus produtos finais, baseando-se em normas estabelecidas por órgãos regulamentadores.

Valor Total: R\$ 743.430,00 (setecentos e quarenta e três mil, quatrocentos e trinta reais).

Vigência: 60 (sessenta) meses.

Data de Assinatura: 13/08/2024.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 9º.

### EXTRATO DE CONTRATO

Nº Processo: 23079.216018/2024-07.

Instrumento Jurídico: Convênio Nº. 111/2024

Concedente: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Conveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: O Presente Convênio tem como finalidade específica o apoio, pela CONVENIENTE, aos serviços de gestão administrativa e financeira do projeto intitulado “Realização de ensaios e análises relacionados a materiais e estruturas de pavimentação asfáltica”, que tem como objetivo geral Realização de ensaios e análises relacionados a materiais e estruturas de pavimentação asfáltica.

Valor Total: R\$ 1.843.107,02 (um milhão, oitocentos e quarenta e três mil, cento e sete reais e dois centavos)

Vigência: 60 (sessenta) meses.

Data de Assinatura: 08/08/2024.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 9º.

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 23079.231530/2023-94

Espécie: Termo Aditivo 02/2024 ao Convênio Específico 26/2023.

Título: Realização do 10º Encontro Nacional de Acessibilidade Cultural - 10º ENAC e da 2ª Conferência Livre de Acessibilidade Cultural - 2ª CLAC.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência de 17 de agosto de 2024 para 17 de março de 2025.

Data de assinatura: 15 de agosto de 2024.

Assinaram o Termo Aditivo: pela Fundação Universitária José Bonifácio - FUJB, o Presidente Alberto Felix Antonio da Nobrega, e pela Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, o Reitor Roberto de Andrade Medronho.



**PORTARIA Nº 6897, DE 13 DE AGOSTO DE 2024**

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve:

Retificar a portaria nº 4707, de 06 de julho de 2020, publicada no BUFRJ nº 29, do dia 16/07/2020, que trata da licença para acompanhamento de cônjuge do(a) servidor(a) CAETANO CHRISTOPHE ROSADO PENNA, matrícula SIAPE nº 230\*\*\*\*.

Onde se lê: “no período a partir de 23/07/2020, por tempo indeterminado”, leia-se: “no período de 23/07/2020 a 07/08/2024”, ficando ratificados os demais termos. (Processo 23079.209201/2020-14)

**PORTARIA Nº 6933, DE 13 DE AGOSTO DE 2024**

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, RODRIGO BORBA, Matrícula SIAPE nº 1616307, Professor do Magistério Superior, da Função Gratificada de Coordenador de Pós-Graduação do Curso Interdisciplinar de Linguística Aplicada, do(a) Faculdade de Letras, FUC-1, processo nº 23079.226896/24-22.

**PORTARIA Nº 6934, DE 13 DE AGOSTO DE 2024**

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar ADOLFO TANZI NETO, Matrícula SIAPE nº 1333832, Professor do Magistério Superior, para exercer por 2 anos, o mandato de Coordenador de Pós-Graduação do Curso Interdisciplinar de Linguística Aplicada, do(a) Faculdade de Letras, FUC-1, processo nº 23079.226896/24-22.

**PORTARIA Nº 6935, DE 13 DE AGOSTO DE 2024**

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, ADOLFO TANZI NETO, Matrícula SIAPE nº 1333832, Professor do Magistério Superior, de Substituto Eventual da Função Gratificada de Coordenador de Pós-Graduação do Curso Interdisciplinar de Linguística Aplicada, do(a) Faculdade de Letras, FUC-1, processo nº 23079.226896/24-22.

**PORTARIA Nº 6936, DE 13 DE AGOSTO DE 2024**

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar RODRIGO BORBA, Matrícula SIAPE nº 1616307, Professor do Magistério Superior, para exercer por 2 anos, o mandato de Substituto Eventual da Função de Coordenador de Pós-Graduação do Curso Interdisciplinar de Linguística Aplicada, do(a) Faculdade de Letras, FUC-1, processo nº 23079.226898/24-22.

**PORTARIA Nº 6939, DE 13 DE AGOSTO DE 2024**

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, a pedido, RIANY MOURA ROCHA BRITES, Matrícula SIAPE nº 1435112, Enfermeiro/área, da Função Gratificada de Chefe da Seção de Promoção e Prevenção em Saúde do Trabalhador, do(a) Coordenação de Atenção à Saúde do Trabalhador, FG-3, a partir de 08/08/2024, processo nº 23079.236329/24-84.

**PORTARIA Nº 6963, DE 14 DE AGOSTO DE 2024**

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve autorizar o afastamento no país do(a) seguinte servidor(a):

FABIANO RICHARD LEITE FAULSTICH, matrícula SIAPE nº 107\*\*\*\*, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Museu Nacional, no período de 10/09/2024 a 27/09/2024, para realização de trabalho de campo da Disciplina "Geologia de Campo IV" (IGL-U19), do IGEO/UFRJ, em Nazareno/MG - com ônus UFRJ. (Processo 23079.236325/2024-04)

**PORTARIA Nº 6973, DE 14 DE AGOSTO DE 2024**

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, RICARDO ABILIO RAMOS, Matrícula SIAPE nº 1912570, Assistente em Administração, de Substituto Eventual da Função Gratificada de Diretor da Divisão de Saúde do Estudante, do(a) Superintendência Geral de Políticas Estudantis - SGPE, FG-1, processo nº 23079.236905/24-93

**PORTARIA Nº 6974, DE 14 DE AGOSTO DE 2024**

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar NATHALIA RAMOS SANTOS KIMURA, Matrícula SIAPE nº 3077389, Psicólogo/área, para Substituto Eventual da Função de Diretor da Divisão de Saúde do Estudante, do(a) Superintendência Geral de Políticas Estudantis - SGPE, FG-1, processo nº 23079.236905/20-93

**PORTARIA Nº 6905, DE 13 DE AGOSTO DE 2024**

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, a pedido, ADRIANA LEITAO MARTINS, Matrícula SIAPE nº 1739259, Professor do Magistério Superior, da Função Gratificada de Coordenador dos Cursos de Graduação em Letras: Português-Francês, do(a) Faculdade de Letras, FUC-1, a partir de 25/04/2024, processo nº 23079.218119/24-12

**PORTARIA Nº 6906, DE 13 DE AGOSTO DE 2024**

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar DANIELLE KELY GOMES, Matrícula SIAPE nº 2615492, Professor do Magistério Superior, para exercer a Função Gratificada de Coordenador dos Cursos de Graduação em Letras: Português-Francês, do(a) Faculdade de Letras, FUC-1, processo nº 23079.218119/24-12

**PORTARIA Nº 6975, DE 14 DE AGOSTO DE 2024**

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, a pedido, DIONISIO HENRIQUE CARVALHO DE SA SO MARTINS, Matrícula SIAPE nº 1651962, Assistente em Administração, de Substituto Eventual da Função Gratificada de Chefe da Seção de Manutenção, do(a) Superintendência Geral de Comunicação Social, FG-3, processo nº 23079.236934/24-55

**PORTARIA Nº 6976, DE 14 DE AGOSTO DE 2024**

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar ROBERTO DA SILVA TAVARES, Matrícula SIAPE nº 1699461, Assistente em Administração, para Substituto Eventual da Função de Chefe da Seção de Manutenção, do(a) Superintendência Geral de Comunicação Social, FG-3, processo nº 23079.236934/24-55

**PORTARIA Nº 7021, DE 15 DE AGOSTO DE 2024**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, nomeado pelo Decreto de 27 de junho de 2023, publicado no Diário Oficial da União nº 121, de 28 de junho de 2023, no uso de suas atribuições legais, estatutária e regimental, resolve:

I – Tornar público o nome dos Docentes do Grupo Magistério aprovados no Estágio Probatório, conforme relação abaixo.

II – Informar que os docentes aprovados no Estágio Probatório passam a adquirir Estabilidade no Serviço Público, conforme disposto no art. 21 da Lei nº 8.112/90.

PROFESSOR ADJUNTO A		
Nome	Matrícula	Processo
MURILO EDUARDO CASTEROBA BENTO	3248034	202370/2024-57
ROSANE BARRETO CARDOSO	3246786	207582/2024-21
PROFESSOR ASSISTENTE A		
Nome	Matrícula	Processo
ALINE ESPERANÇA DE SÁ FREITAS	1139928	205028/2024-17



### PORTARIA Nº 7093, DE 16 DE AGOSTO DE 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, nomeado pelo Decreto de 27 de junho de 2023, publicado no Diário Oficial da União nº 121, de 28 de junho de 2023, no uso de suas atribuições legais, estatutária e regimental, e, através do processo nº 23079.233452/2021-09, resolve:

Art. 1º Designar Grupo de Trabalho (GT) para Acompanhamento de Estudos e Planejamento da Gestão de Patrimônio Imobiliário da UFRJ, inclusive o acompanhamento e a condução de iniciativas relacionadas ao processo nº 23079.018947/2018-04, dando continuidade ao trabalho desempenhado pelo Grupo de Trabalho designado pela Portaria nº 9.178, de 25 de agosto de 2023, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ, o BUFRJ, em 25 de agosto de 2023.

Art. 2º O referido Grupo de Trabalho, sob a coordenação do primeiro, será estruturado com a seguinte composição: CLAUDIA FERREIRA DA CRUZ, Professor do Magistério Superior; EDUARDO LINHARES QUALHARINI, Professor do Magistério Superior; e ELIAS COSTA MARTINS, Contador.

§1º Integram o Grupo de Trabalho na qualidade de assessores: IVAN FERREIRA CARMO, Técnico de Tecnologia da Informação; JOAO CARLOS FERRAZ, Professor de Magistério Superior; e ROBSON CORREA CHAVES, Administrador.

§ 2º O apoio administrativo será prestado pelo servidor RODRIGO FIGUEIREDO DA GAMA, Assistente em Administração.

Art. 3º O Grupo de Trabalho estabelecerá a periodicidade bimestral de reuniões ordinárias, convocadas por meio eletrônico, ou extraordinariamente pela convocação de seu presidente, com quórum mínimo de um terço de seus integrantes.

Art. 4º O presente Grupo de Trabalho terá vigência até 30 de julho de 2025.

Art. 5º Ficam convalidados os atos praticados de 01 de agosto de 2024 até a data de entrada em vigor desta Portaria.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

### PORTARIA Nº 7096, DE 16 DE AGOSTO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, e de acordo com o art. 84 da Lei nº 8.112/90, resolve conceder licença para acompanhamento de cômputo, ao(a) seguinte servidor(a):

GLEICE DA GRAÇA ROCHA, matrícula SIAPE nº 284\*\*\*\*, ocupante do cargo de Técnico/formação, lotado(a) no(a) HUCFF, a partir da data de publicação, por tempo indeterminado, sem remuneração. (Processo 23079.235133/2024-72)

## DIVISÃO ADMINISTRATIVA DAS COMISSÕES

### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 13/08/2024

#### PORTARIA Nº 4551, DE 20 DE JUNHO DE 2024

A DIRETORA SUBSTITUTA DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA DAS COMISSÕES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 4582, de 21 de junho de 2024, considerando os autos do Processo nº 23079.204363/2024-90, resolve:

Art. 1º Designar MARIA KATIA GOMES Professora do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 7374972 e Zartur José Barcelos Menegassi, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 3154320 para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário visando à apuração de possível acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas, atribuída a servidor conforme consta nos autos do Processo Administrativo acima referido.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luís Diego Fróes da Silva  
Diretor da Divisão Administrativa das Comissões

### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 16/08/2024

#### PORTARIA Nº 7109, DE 16 DE AGOSTO DE 2024

O DIRETOR DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA DAS COMISSÕES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 4582, de 21 de junho de 2024, examinando os autos do Processo nº 23079.221333/2024-48, resolve:

Art. 1º Substituir o servidor MELQUISEDEQUE DE MORAES MONTIJO DA SILVA, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº \*\*\*\*370 membro da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário, designados pela

Portaria nº nº 6263, de 30 de julho de 2024, publicada no BUFRJ, de 30 JULHO de 2024, designando, em seu lugar, o servidor PEDRO FERNANDO GONZAGA DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE \*\*\*\*864

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### PORTARIA Nº 7111, DE 16 DE AGOSTO DE 2024

O DIRETOR DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA DAS COMISSÕES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 4582, de 21 de junho de 2024, examinando os autos do Processo nº 23079.221333/2024-48, resolve:

Art. 1º Substituir o servidor MELQUISEDEQUE DE MORAES MONTIJO DA SILVA, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº \*\*\*\*370 membro da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário, designados pela Portaria nº nº 6263, de 30 de julho de 2024, publicada no BUFRJ, de 30 JULHO de 2024, designando, em seu lugar, o servidor PEDRO FERNANDO GONZAGA DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE \*\*\*\*864

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## COMPLEXO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES

### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 14/08/2024

#### PORTARIA Nº 6991, DE 14 DE AGOSTO DE 2024

A coordenadora do Complexo de Formação de Professores, Carmen Teresa Gabriel Le Ravallec, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, conferidas pela Portaria nº 4.091, de 18 de maio de 2021, publicada no Boletim da UFRJ nº 21, de 27 de Maio de 2021 e no Diário Oficial da União nº 93, de 19 de maio de 2021 resolve:

Art. 1º Designar a servidora Giseli Barreto da Cruz, docente do magistério superior, matrícula SIAPE nº 1681556, como Coordenadora Adjunta de Ações de Formação e Pesquisa do Complexo de Formação de Professores.

Art. 2º Nos casos de afastamento ou licença, o coordenador acima designado terá como substituta eventual a servidora Sílvia Helena Ferreira da Silva, matrícula SIAPE nº 2282739.

Art. 3º São atribuições da Coordenação Adjunta de Ações de Formação e Pesquisa:

- I – articular as ações de formação inicial e continuada da UFRJ com as instituições parceiras;
- II – propor ações de formação continuada de professores(as);
- III – fomentar a Cátedra Anísio Teixeira;
- IV – propor ações e políticas de formação e pesquisa no âmbito da UFRJ;
- V – sistematizar as ações de formação e pesquisa dessa Superintendência na cartografia produzida pelo CFP; e
- VI – manter reuniões de planejamento periódicas com as outras Superintendências e com a Coordenação Geral do CFP.

## ATOS DA SUPERINTENDÊNCIA-GERAL DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 12/08/2024

#### EXTRATO DE ACORDO

Proc. 23079.259975/2023-39

Espécie: Protocolo de Intenções que entre si celebram UFRJ e Hannover.

Objeto: Promover a cooperação acadêmica entre as partes

Data de assinatura: 04/03/2024

Vigência: 5 anos

Assinaram o Acordo:

- Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), o Superintendente de Relações Internacionais, Professor Papa Matar Ndiaye
- Leibniz Universität Hannover (Hannover), o Presidente, Professor Volker Epping

#### EXTRATO DE ACORDO

Proc. 23079.207828/2024-64

Espécie: Protocolo de Intenções que entre si celebram UFRJ e UCES.

Objeto: Promover a cooperação acadêmica entre as partes.



Data de assinatura: 13/03/2024

Vigência: 5 anos

Assinaram o Acordo:

- Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), a Vice-Reitora, Professora Cassia Curan Turci
- Universidad de Ciencias Empresariales y Sociales (UCES), o Reitor, Professor Gastón Alejandro O'Donnell

#### EXTRATO DE ACORDO

Proc. 23079.208263/2024-32

Espécie: Protocolo de Intenções que entre si celebram UFRJ e UDELAR.

Objeto: Promover a cooperação acadêmica entre as partes

Data de assinatura: 11/03/2024

Vigência: 5 anos

Assinaram o Acordo:

- Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), o(a) Reitor(a), Professor Roberto de Andrade Medronho
- Universidade de la República Uruguay (UDELAR), o Presidente da SRI, Gonzalo Vicci Gianotti

#### EXTRATO DE ACORDO

Proc. 23079.255739/2023-43

Espécie: Protocolo de Intenções que entre si celebram UFRJ e UWI.

Objeto: Promover a cooperação acadêmica entre as partes

Data de assinatura: 29/02/2024

Vigência: 4 anos

Assinaram o Acordo:

- Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), o Superintendente de Relações Internacionais, Professor Papa Matar Ndiaye
- The University of the West Indies (UWI), o Pró-Reitor e Coordenador Geral do Campus Cave Hill Professor Clive Landis

#### EXTRATO DE ACORDO

Proc. 23079.256752/2023-10

Espécie: Acordo Específico de intercâmbio de estudantes, docentes, técnicos-administrativos e cooperação em pesquisa que entre si celebram UFRJ e UWI.

Objeto: Estabelecer intercâmbio de estudantes, docentes, técnicos-administrativos e promover a cooperação em pesquisa entre as partes.

Data de assinatura: 29/02/2024

Vigência: 4 anos

Assinaram o Acordo:

- Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), o Superintendente de Relações Internacionais, Professor Papa Matar Ndiaye
- The University of the West Indies (UWI), o Pró-Reitor e Coordenador Geral do Campus Cave Hill, Professor Clive Landis

#### EXTRATO DE ACORDO

Proc. 23079.251723/2023-61

Espécie: Acordo Específico de intercâmbio de estudantes, docentes e cooperação em pesquisa que entre si celebram UFRJ e AIIA.

Objeto: Estabelecer intercâmbio de estudantes, docentes e promover a cooperação em pesquisa entre as partes.

Data de assinatura: 02/05/2024

Vigência: 3 meses

Assinaram o Acordo:

- Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), o Superintendente de Relações Internacionais, Professor Papa Matar Ndiaye
- All India Institute of Ayurveda (AIIA), a Diretora, Professora Tanuja Manoj Nesari

#### EXTRATO DE ACORDO

Proc. 23079.204172/2024-28

Espécie: Protocolo de Intenções que entre si celebram UFRJ e UNICT.

Objeto: Promover a cooperação acadêmica entre as partes

Data de assinatura: 15/05/2024

Vigência: 5 anos

Assinaram o Acordo:

- Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), o Superintendente de Relações Internacionais, Professor Papa Matar Ndiaye
- Università di Catania (UNICT), o Reitor, Professor Francesco Priolo

#### EXTRATO DE ACORDO

Proc. 23079.249441/2022-13

Espécie: Protocolo de Intenções que entre si celebram UFRJ e AAU.

Objeto: Promover a cooperação acadêmica entre as partes.

Data de assinatura: 25/04/2024

Vigência: 3 anos

Assinaram o Acordo:

- Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), o Reitor, Professor Roberto de Andrade Medronho
- Association of African Universities (AAU), o Secretário Geral, Professor Olusola Bandele Oyewole

#### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 16/08/2024

#### EXTRATO DE ACORDO

Proc. 23079.204921/2024-17

Espécie: Protocolo de Intenções que entre si celebram UFRJ e ANNU.

Objeto: Estabelecer a cooperação acadêmica entre as partes

Data de assinatura: 29/02/2024

Vigência: 5 anos

Assinaram o Acordo:

- Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), a Vice-Reitora, Professora Cassia Curan Turci
- An-Najah National University (ANNU), o Presidente, Professor Abdel Naser Zaid

#### EXTRATO DE ACORDO

Proc. 23079.205677/2023-29

Espécie: Acordo Específico de intercâmbio de estudantes, docentes, técnicos-administrativos que entre si celebram UFRJ e UBS.

Objeto: Estabelecer intercâmbio de estudantes, docentes, técnicos-administrativos entre as partes.

Data de assinatura: 24/05/2024

Vigência: 5 anos

Assinaram o Acordo:

- Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), a Vice-Reitor, Professora Cassia Curan Tursi
- Université Bretagne Sud (UBS), a Presidente, Professora Virginie DUPONT

#### EXTRATO DE ACORDO

Proc. 23079.260487/2023-74

Espécie: Acordo Específico de intercâmbio de estudantes, docentes, técnicos-administrativos e cooperação em pesquisa que entre si celebram UFRJ e Beaux-Arts Nantes Saint-Nazaire.

Objeto: Estabelecer intercâmbio de estudantes, docentes, técnicos-administrativos e promover a cooperação em pesquisa entre as partes.

Data de assinatura: 23/05/2024

Vigência: 5 anos

Assinaram o Acordo:

- Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), o Superintendente de Relações Internacionais, Professor Papa Matar Ndiaye
- Beaux-Arts Nantes Saint-Nazaire, a Diretora Geral, Professora Rozenn Le Merrer

#### EXTRATO DE ACORDO

Proc. 23079.011196/2019-78

Espécie: Protocolo de Intenções que entre si celebram UFRJ e UPVM3.

Objeto: N/A

Data de assinatura: 13/06/2024



Vigência: 5 anos

Assinaram o Acordo:

- Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), o Superintendente de Relações Internacionais, Professor Papa Matar Ndiaye
- Université Paul Valéry - Montpellier 3 (UPVM3), a Presidente, Professora Anne Fraisse

## ATOS DA SUPERINTENDÊNCIA-GERAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 13/08/2024

EDITAL Nº 622, DE 07 DE AGOSTO DE 2024

Processo nº 23079.216925/2024-48

O Superintendente Geral de Comunicação Social da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 987, de 06 de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 28, de 08 de fevereiro de 2023, torna pública a Retificação do Edital Nº 355/2024, de 07 de maio de 2024, nos termos a seguir:

Retifica-se o Anexo I do Edital passando a constar a seguinte alteração:

Onde se lê:

### REQUISITOS DO ESTUDANTE

São requisitos exigidos ao estudante:

- a) estar regularmente matriculado em curso de graduação conforme Anexo I – Quadro de Vagas e Requisitos;
- b) não ter sofrido sanção disciplinar;
- c) estar inscrito, no mínimo, em 12 (doze) créditos em disciplinas de graduação, quando for o caso, ou portar parecer de comissão de orientação e acompanhamento acadêmico justificando inscrição em número menor de créditos;
- e) apresentar coeficiente de rendimento acumulado igual ou superior a 7,0;
- f) não apresentar três reprovações ou mais em uma mesma disciplina do curso em que estiver regularmente matriculado;
- g) ter os dados pessoais atualizados (e-mail, endereço, telefone) no SIGA;
- h) possuir conta corrente pessoal e individual cadastrada no SIGA. Não são permitidas contas poupança, conjunta ou salário; e
- i) ter disponibilidade para cumprir as atividades propostas em horário a ser acordado com o coordenador, em jornada de 20 horas semanais

### ANEXO I –

#### QUADRO DE VAGAS E REQUISITOS

Código de vaga: A-101

Área de atuação: Jornalismo

Vagas: 5 (cinco) vagas imediatas + Cadastro Reserva (CR)

Carga horária: 20h semanais.

Bolsa: R\$ 900,00 (setecentos reais).

- Requisitos necessários:
  1. Cursando, pelo menos, o 2º período do curso de Jornalismo ou Administração na UFRJ.
  2. Domínio da língua portuguesa.
  3. Conhecimento de ferramentas de edição de texto.
- Habilidades desejáveis:
  1. Ter habilidade para trabalhar em equipe, ser dinâmico, atencioso e detalhista.
- Descrição de Atividades:
  1. Clipping
  2. Atendimento à imprensa
  3. Redação de notícias
  4. Monitoramento de crises
  5. Outras atividades correlatas à assessoria de imprensa

Código de Opção de vaga: A-102

Área de atuação: Operações e Projetos

Vagas: 02 (duas) vagas imediatas + Cadastro Reserva (CR).

Carga horária: 20h semanais.

Bolsa: R\$ 900,00 (setecentos reais).

- Requisitos necessários:
  1. Cursando, pelo menos, o 2º período do curso de Administração, Ciência da Computação, Engenharia da Computação e Informação, Engenharia de Produção, Estatística, Gestão Pública para o Desenvolvimento Econômico e Social ou Letras na UFRJ.

2. Domínio da língua portuguesa.

3. Conhecimento de ferramentas tecnológicas como Google Drive, Google Docs, Google Sheets, ChatGpt, Gemini, Notion, Canva entre outras.

• Habilidades desejáveis:

1. Ter habilidade para trabalhar em equipe, ser dinâmico e analítico.

• Descrição das Atividades:

1. Contato com fornecedores;
2. Análise de dados;
3. Operação com informações em planilhas, nuvem e software de fluxo de trabalho e e-mail;
4. Realização de inventários periódicos;
5. Redação de documentos oficiais e relatórios;
6. Outras atividades correlatas à Operações e Projetos.

Leia-se:

### 1. REQUISITOS DO ESTUDANTE

São requisitos exigidos ao estudante:

- a) estar regularmente matriculado em curso de graduação conforme Anexo I – Quadro de Vagas e Requisitos;
- b) ter os dados pessoais atualizados (e-mail, endereço, telefone) no SIGA;
- c) possuir conta corrente pessoal e individual cadastrada no SIGA. Não são permitidas contas poupança, conjunta ou salário; e
- d) ter disponibilidade para cumprir as atividades propostas em horário a ser acordado com o coordenador, em jornada de 20 horas semanais.

### 2. PROCESSO SELETIVO

2.1 A seleção será realizada em duas fases:

2.1.1. Fase 1: Análise de currículo. Será avaliada a compatibilidade entre as habilidades e experiências descritas pelo candidato e os requisitos e necessidades da vaga.

2.1.2. Fase 2: Entrevista individual on-line ou presencial, a critério do entrevistador, na qual será avaliada a compatibilidade entre o perfil, as competências e habilidades do candidato e a área de atuação pretendida.

2.2. O resultado final será divulgado através dos portais da UFRJ.

2.3. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente das notas finais.

### ANEXO I –

#### QUADRO DE VAGAS E REQUISITOS

Código de vaga: A-101

Área de atuação: Jornalismo

Vagas: 05 (cinco) vagas imediatas + Cadastro Reserva (CR)

Carga horária: 20h semanais.

Bolsa: R\$ 900,00 (novecentos reais).

- Requisitos necessários:
  1. Cursando, pelo menos, o 2º período do curso de Jornalismo ou Administração na UFRJ.
  2. Domínio da língua portuguesa.
  3. Conhecimento de ferramentas de edição de texto.
- Habilidades desejáveis:
  1. Ter habilidade para trabalhar em equipe, ser dinâmico, atencioso e detalhista.
- Descrição de Atividades:
  1. Clipping
  2. Atendimento à imprensa
  3. Redação de notícias
  4. Monitoramento de crises
  5. Outras atividades correlatas à assessoria de imprensa

Código de Opção de vaga: A-102

Área de atuação: Operações e Projetos

Vagas: 02 (duas) vagas imediatas + Cadastro Reserva (CR).

Carga horária: 20h semanais.

Bolsa: R\$ 900,00 (novecentos reais).

- Requisitos necessários:
  1. Cursando, pelo menos, o 2º período do curso de Administração, Ciência da Computação, Engenharia da Computação e Informação, Engenharia de Produção, Estatística, Gestão Pública para o Desenvolvimento Econômico e Social ou Letras na UFRJ.
  2. Domínio da língua portuguesa.
  3. Conhecimento de ferramentas tecnológicas como Google Drive, Google Docs, Google Sheets, ChatGpt, Gemini, Notion, Canva entre outras.



- Habilidades desejáveis:
  - Ter habilidade para trabalhar em equipe, ser dinâmico e analítico.
- Descrição das Atividades:
  - Contato com fornecedores;
  - Análise de dados;
  - Operação com informações em planilhas, nuvem e software de fluxo de trabalho e e-mail;
  - Realização de inventários periódicos;
  - Redação de documentos oficiais e relatórios;
  - Outras atividades correlatas à Operações e Projetos.

**Código de Opção de vaga: A-103**

**Área de atuação: Mídias Criativas**

**Vagas: 02 (duas) vagas imediatas + Cadastro Reserva (CR).**

**Carga horária: 20h semanais.**

**Bolsa: R\$ 900,00 (novecentos reais).**

- Requisitos necessários:
  - Cursando, preferencialmente, o curso de Artes Visuais ou de Comunicação Social da UFRJ;
  - Excelentes habilidades de comunicação verbal e escrita;
  - Experiência em produção e edição de conteúdo audiovisual;
  - Experiência com ferramentas de animação e em produção de conteúdo animados para publicidade, vinhetas e peças informativas;
  - Conhecimento em design gráfico e ferramentas de design;
  - Familiaridade com estratégias de conteúdo para redes sociais;
  - Proatividade e capacidade de tomar iniciativa;
  - Habilidade para trabalhar de forma colaborativa em equipe;
  - Capacidade de gerenciar múltiplas tarefas e cumprir prazos;
- Descrição de atividades:
  - Criação, edição, curadoria e análise de conteúdos diversos para postagens no perfil oficial da UFRJ nas mídias sociais, como textos, fotografias, vídeos e outras imagens.;
  - Monitoramento de perfis afins e de temas relevantes que estão sendo debatidos no âmbito e acerca da universidade;
  - Interação com a comunidade universitária e a sociedade em geral por meio de comentários e mensagens internas;
  - Criação de calendário de postagens.

Obs.: A UFRJ tem perfis oficiais nas seguintes mídias sociais: Facebook, Instagram, Twitter, LinkedIn, Telegram e WhatsApp.

**ANEXO II –  
CRONOGRAMA (VAGA A-103)**

Atividade	Data
Inscrições	19 a 30/08/24
Divulgação do Resultado da 1ª fase (Análise Curricular) e convocação para a 2ª fase (Entrevistas)	03/09/24
Realização da 2ª fase - Entrevistas	04 a 06/09/24
Resultado Final	10/09/24
Início Previsto das Atividades	11/09/24

**ANEXO III –  
DOCUMENTAÇÃO (VAGA A-103)**

- Boletim acadêmico em PDF expedido no mesmo mês de publicação deste Edital;
  - Comprovante de registro de inscrições em disciplinas em PDF do semestre em curso;
  - Currículo contemplando as informações solicitadas, conforme Anexo IV deste Edital;
  - Portfólio de trabalhos realizados, para concorrer às vagas de Mídias Criativas.
- Observações:
- O aluno contemplado com a bolsa assinará um Termo de Compromisso, no sentido de preservar a segurança e a confidencialidade de dados institucionais, quando a sua atividade assim o requerer.

- Os dados pessoais fornecidos para participação desse processo de seleção estarão protegidos, nos termos da Lei nº 13.460/2017 e serão utilizados exclusivamente para a finalidade de seleção e, no caso dos convocados, manutenção e pagamento da bolsa.
- Caso o candidato selecionado não possua conta corrente própria, será necessário abri-la em qualquer banco, não sendo aceitas contas poupança, salário, conjunta ou de terceiros.

**ANEXO IV –  
MODELO DE CURRÍCULO (VAGA A-103)**

Enviar para o email [vagas@sgcom.ufrj.br](mailto:vagas@sgcom.ufrj.br)

**Informações Pessoais:**

Nome completo: \_\_\_\_\_  
 Telefones para contato: \_\_\_\_\_  
 E-mail para contato e convocação: \_\_\_\_\_  
 Vaga pretendida: A-103  
 Disponibilidade de jornada (tarde, manhã, noite, indiferente) \_\_\_\_\_

**Informações Acadêmicas:**

Curso: \_\_\_\_\_

**Áreas de Interesse:** (descreva brevemente suas áreas de interesse ou ênfase de estudo) \_\_\_\_\_

**Atividades de Estágio ou Experiência Profissional (caso possua na área)**

Período: \_\_\_\_\_  
 Local: \_\_\_\_\_  
 Instituição: \_\_\_\_\_  
 Descrição das atividades: \_\_\_\_\_

**Atividades de Iniciação Científica (caso possua)**

Período: \_\_\_\_\_  
 Local: \_\_\_\_\_  
 Instituição: \_\_\_\_\_  
 Orientador (a): \_\_\_\_\_  
 Tema: \_\_\_\_\_  
 Descrição das atividades: \_\_\_\_\_

**Observações:**

- Serão admitidos demais modelos de currículo desde que contemplem, pelo menos, as informações requisitadas no modelo indicado.
- Não é necessária a assinatura no currículo, bastando o seu preenchimento e envio em PDF.

**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 15/08/2024**

**PORTARIA Nº 6769, DE 09 DE AGOSTO DE 2024**

O Superintendente-Geral de Comunicação Social da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 10983, de 16 de novembro de 2022, publicada no Boletim UFRJ Extraordinário nº 45, 3ª Parte, de 16 de novembro de 2022, resolve:

Art. 1º Designar LUIZ FELIPE SALES D'ALMEIDA, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 3311422; VINICIUS GUIMARAES LYRA LOPES, Produtor Cultural, matrícula SIAPE nº 1883406; HELOÍSA DA ROCHA BÉRENGER DE PAULA, Programadora Visual, matrícula SIAPE nº 2328873; SIDNEY DOS REIS RODRIGUES COUTINHO, Jornalista, matrícula SIAPE Nº 1659373; e CAROLINE MAIA DO CARMO VIANNA DANTAS, Técnica em Artes Gráficas, matrícula SIAPE nº 1968730, sob a presidência do primeiro, a constituírem Comissão Setorial de Acompanhamento e Supervisão do PGD-SGCOM/UFRJ.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



**ATOS DA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO****BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 12/08/2024****PORTARIA Nº 6862, DE 12 DE AGOSTO DE 2024**

A Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Maria Fernanda Santos Quintela da Costa Nunes, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro por meio da Portaria nº 6.585, de 4 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 126, Seção 2, pág. 36, de 05 de julho de 2023, e amparado no Art. 37º, caput, da Constituição Federal, combinado com os Art. 143º e 152º, da Lei nº 8. 112, de 11 de dezembro de 1990, alterada pela Lei 9.527, de 10 de dezembro de 1997, RESOLVE:

Art. 1º: DESIGNAR os servidores GEÓRGIA CORRÊA ATELLA, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1228958, e CRISTIANO VALENTIM DA SILVA LAZOSKI, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1335830, como responsáveis pela Universidade Federal do Rio de Janeiro para submissão de propostas de Programas de Educação Tutorial nos termos do Artigos 6.1. a 6.10. do Edital SeSU/MEC 04, de 10 de julho de 2024.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ATOS DA PRÓ-REITORIA DE PESSOAL****BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 12/08/2024****PORTARIA Nº 3726, DE 21 DE MAIO DE 2024**

O Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, e considerando o disposto no Processo nº 23079.214930/2024-16, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária ao servidor ARY VIEIRA BARRADAS, matrícula SIAPE nº 0367830, ocupante do cargo de Professor Associado, Nível 701, no regime de 40 horas semanais de trabalho, com Dedicção Exclusiva, do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III, da EC 47/05, c/c o art. 3º, §1º, da EC 103/2019, proventos integrais.

**PORTARIA Nº 6260, DE 30 DE JULHO DE 2024**

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021 e considerando o disposto no Processo nº 23079.232334/2024-18, resolve:

Retificar a Portaria nº 6138, de 26/07/2024, publicada no DOU nº 145, de 30/07/2024 e BUFRJ de 30/07/2024 de concessão de pensão de MARIA CELESTE PEREIRA, cônjuge do ex-servidor MURILLO DE CARVALHO PEREIRA, matrícula SIAPE nº 0375835, para onde lê-se "a partir de 15/03/2024", leia-se "a partir de 13/03/2024".

**PORTARIA Nº 6715, DE 08 DE AGOSTO DE 2024**

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Contratar FABÍOLA FONTES GALDINO na vaga de professor substituto do/a Faculdade de Odontologia, com salário correspondente à classe de Assistente A, em regime de 20 horas semanais de trabalho, durante o período de 12/08/2024 à 21/12/2024, conforme processo nº 23079.233834/2024-77

**PORTARIA Nº 6724, DE 08 DE AGOSTO DE 2024**

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Nomear, em caráter efetivo, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, os candidatos abaixo relacionados no regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, no cargo de Assistente em Administração, habilitado em Concurso Público pelo Edital UFRJ nº 104 homologado pela Portaria 11 de 10 de fevereiro de 2023 - DOU 31 de 13 de fevereiro de 2023.

Nome do candidato	Processo	Código de vaga
PAULO STELET MARTINS	23079.230108/2024-01	280083
RAUL LEÔNIDAS JANUÁRIO DA SILVA	23079.230109/2024-47	280127
ISADORA DE QUINTANILHA RAMALHO DA SILVA	23079.230110/2024-71	288897
SIMONE MARTINS BARROCO	23079.230111/2024-16	287211
RAFAELA BARBOSA DE QUEIROZ	23079.230112/2024-61	281216
VALMIR GOMES FLORIANO	23079.230114/2024-50	868723
YAGO ARANTES ROCHA DE SOUZA	23079.230115/2024-02	866492
SAMARA RUZZA SOM LUCIANO	23079.230117/2024-93	868191
JOSE ALLISSON ELEUTERIO ALVES	23079.230118/2024-38	868220
RAQUEL DE OLIVEIRA LIMA	23079.231838/2024-11	257030
GERCILENE MOREIRA FARIAS	23079.231836/2024-21	229873
CRISTIANO SALLES FERREIRA	23079.231834/2024-32	288249
GABRIEL DA ROSA BRAGANÇA	23079.231835/2024-87	281951
JOSÉ SIDNEI CELESTRINO	23079.231837/2024-76	285979
ANDRE LUIZ PEREIRA FIRMINO DE SA	23079.230113/2024-13	290523
ANDREA HELENA PEÇANHA SILVA	23079.231832/2024-43	868347

Art. 2º A posse do(a) nomeado(a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação desta no DOU.



**PORTARIA Nº 6727, DE 08 DE AGOSTO DE 2024**

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o candidato REGINA BISPO DAS CHAGAS, habilitado em Concurso Público homologado pela Portaria nº 306 de 25 de abril de 2024 - DOU 85 de 03 de maio de 2024, para o cargo de Técnico em Enfermagem - Pediátrica, do Quadro Único de Pessoal desta IFE, no regime de 40 horas semanais de trabalho na vaga 291577, conforme processo 23079.229833/2024-28.

A posse do (a) nomeado (a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta no DOU.

**PORTARIA Nº 6748, DE 09 DE AGOSTO DE 2024**

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Exonerar, a pedido, a partir de 09/08/2024, nos termos do inciso I do artigo 33, da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, o(a) servidor(a) Leandro Stefano Sangenito, Matrícula SIAPE nº 2263293, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório/área, do Quadro de Pessoal desta Universidade, conforme processo nº 23079.231747/2024-85.

**PORTARIA Nº 6762, DE 09 DE AGOSTO DE 2024**

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Nomear, em caráter efetivo, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, os candidatos abaixo relacionados no regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, habilitado em Concurso Público homologado pela Portaria 416 de 24 de maio de 2024 - DOU 103 de 29 de maio de 2024.

Nome do candidato	Cargo	Município da Vaga	Código do cargo	Processo	Código de vaga
LUANA LIMA MACEDO	Administrador	RJ	E-001	23079.224211/2024-11	289000
GABRIELA PEREIRA DA SILVA CATARINO	Administrador	RJ	E-001	23079.224215/2024-91	280818
DANIELLE MARA RIBEIRO SCHMIDT	Administrador	RJ	E-001	23079.226883/2024-53	219451
TIAGO FERREIRA DO CARMO	Administrador	RJ	E-001	23079.226884/2024-06	278447
IGOR PEREIRA DA SILVA JUNIOR	Administrador	RJ	E-001	23079.226886/2024-97	287266
DEBORA LIMA DA SILVA	Administrador	RJ	E-001	23079.226887/2024-31	705559
ALEXANDRE LUIS DOS SANTOS GUILHERME	Administrador	RJ	E-001	23079.226882/2024-17	975317
FABIO BASTOS CORDEIRO	Administrador	RJ	E-001	23079.226888/2024-86	975318
CAIO CESAR GUIMARAES COSTA	Analista de Tecnologia da Informação - Desenvolvimento	RJ	E-002	23079.224218/2024-25	279534
MATHEUS MOREIRA ROLIM	Analista de Tecnologia da Informação - Desenvolvimento	RJ	E-002	23079.224910/2024-53	279553
GABRIEL BITTENCOURT DE SOUZA PINTO	Analista de Tecnologia da Informação - Desenvolvimento	RJ	E-002	23079.226857/2024-25	278653
GERALDO CEZAR DUARTE VELLOZO	Analista de Tecnologia da Informação - Suporte de Infraestrutura	RJ	E-003	23079.224219/2024-70	279221
ALEXANDRE MARTINS DA CUNHA	Analista de Tecnologia da Informação - Suporte de Infraestrutura	RJ	E-003	23079.224220/2024-02	281679
RAFAEL ALVES DE SOUZA	Analista de Tecnologia da Informação - Suporte de Infraestrutura	RJ	E-003	23079.226858/2024-70	281304
RAFAEL DE MELO MOURAO	Analista de Tecnologia da Informação - Suporte de Infraestrutura	RJ	E-003	23079.226860/2024-49	280387
YGOR DELFINO DA SILVA	Analista de Tecnologia da Informação - Suporte de Infraestrutura	RJ	E-003	23079.226861/2024-93	280449
FAGNER SECUNDINO PADINHO	Analista de Tecnologia da Informação - Suporte de Infraestrutura	RJ	E-003	23079.231819/2024-94	278594
MORENO MARQUES ROCHA	Analista de Tecnologia da Informação - Segurança	RJ	E-006	23079.224223/2024-38	283352
WALLACE LIMA DA SILVA	Analista de Tecnologia da Informação - Segurança	RJ	E-006	23079.224224/2024-82	279997
THIAGO ALVES FERNANDES	Analista de Tecnologia da Informação - Segurança	RJ	E-006	23079.224228/2024-61	278817
MATHEUS DUTRA MORAES	Analista de Tecnologia da Informação - Segurança	RJ	E-006	23079.226862/2024-38	283867
CHRISTINE PINTO LUCAS	Arquiteto e Urbanista	RJ	E-007	23079.224230/2024-30	281274
JONAS ABREU DA SILVA	Arquiteto e Urbanista	RJ	E-007	23079.224231/2024-84	280796
VINICIUS DE ALMEIDA FELIX	Arquiteto e Urbanista	RJ	E-007	23079.226894/2024-33	281412
GUSTAVO DE CAMPOS LIMA	Arquiteto e Urbanista	RJ	E-007	23079.226895/2024-88	283189
ANDRE FELIPE PAIVA DOS SANTOS	Arquivista	RJ	E-008	23079.224232/2024-29	287078
ANA CRISTINA CORDEIRO DA SILVA	Arquivista	RJ	E-008	23079.224233/2024-73	285379
ANA CLAUDIA LARA COELHO ARANHA	Arquivista	RJ	E-008	23079.226897/2024-77	290305



Nome do candidato	Cargo	Município da Vaga	Código do cargo	Processo	Código de vaga
JAQUELINE GARCIA SALLES	Auditor	RJ	E-010	23079.224239/2024-41	978763
CRISTIANE DOS SANTOS MARTINS GOUVEIA	Auditor	RJ	E-010	23079.224244/2024-53	978766
VITOR HUGO DA SILVA GUARIENTO	Auditor	RJ	E-010	23079.224405/2024-17	978764
RENATA SOUZA MACEDO LINS	Auditor	RJ	E-010	23079.226915/2024-11	978765
LUCAS JOSE MARTINS PINNA	Auditor	RJ	E-010	23079.228749/2024-97	978762
NATHALIA DE MEDEIROS MAGALHAES DAS CHAGAS	Bibliotecário - Documentalista	Macaé	E-011	23079.224285/2024-40	285403
HYNAJARA BOUERIS DA SILVA	Bibliotecário - Documentalista - Horário diferenciado (*)	Macaé	E-012	23079.224246/2024-42	285715
FLAVIA FIDELIS CALMON	Bibliotecário - Documentalista	RJ	E-013	23079.224249/2024-86	705656
SUELLEN ALVES DA SILVA	Bibliotecário - Documentalista	RJ	E-013	23079.224250/2024-19	705669
ANA PAULA PEREIRA GUIMARAES DA SILVA	Bibliotecário - Documentalista	RJ	E-013	23079.224253/2024-44	705680
SOYMARA DA SILVA SANTOS	Bibliotecário - Documentalista	RJ	E-013	23079.224254/2024-99	705684
MARLENA HERMENEGILDA PEREIRA	Bibliotecário - Documentalista	RJ	E-013	23079.224256/2024-88	705691
NATASHA SILVA VALLADAO	Bibliotecário - Documentalista	RJ	E-013	23079.224906/2024-95	705689
JULIANA CHAGAS MOREIRA	Bibliotecário - Documentalista	RJ	E-013	23079.224257/2024-22	281705
NATASHA COUTINHO REVOREDO RIBEIRO	Bibliotecário - Documentalista	RJ	E-013	23079.224258/2024-77	278171
ADRIANO COSMO DA SILVA	Bibliotecário - Documentalista	RJ	E-013	23079.224259/2024-11	280606
CAROLINE TOLEDO DE OLIVEIRA	Bibliotecário - Documentalista	RJ	E-013	23079.226919/2024-07	705674
SAMANTHA SILVA DEODATO	Bibliotecário - Documentalista	RJ	E-013	23079.228970/2024-45	280893
DIOGO XAVIER DA MATA	Bibliotecário - Documentalista - Horário diferenciado (*)	RJ	E-014	23079.224260/2024-46	281399
FERNANDA SILVINO DE MELO SILVA	Bibliotecário - Documentalista - Horário diferenciado (*)	RJ	E-014	23079.224261/2024-91	281547
GUSTAVO JORGE BESSA	Bibliotecário - Documentalista - Horário diferenciado (*)	RJ	E-014	23079.224262/2024-35	281565
MARCIA FARIAS LOPES SILVA	Bibliotecário - Documentalista - Horário diferenciado (*)	RJ	E-014	23079.224264/2024-24	282010
JULIA DE FREITAS LAGE	Bibliotecário - Documentalista - Horário diferenciado (*)	RJ	E-014	23079.224280/2024-17	284085
THALES HORTA GERHARDT	Contador	RJ	E-019	23079.226028/2024-42	289024
DANIEL RIBERA VAINFAS	Economista	RJ	E-020	23079.224908/2024-84	278463
MATHEUS DE SOUZA JOSE MOURA	Economista	RJ	E-020	23079.226910/2024-98	289003
JULIO GONCALVES VASCONCELOS MIRANDA	Engenheiro - Eletricista	Macaé	E-029	23079.224749/2024-18	279630
THAYSA VIANA DA CUNHA	Engenheiro - Ambiental	RJ	E-030	23079.224831/2024-42	278904
VINICIUS ALEXANDRE SIKORA DE SOUZA	Engenheiro - Ambiental	RJ	E-030	23079.226880/2024-10	863279
RICARDO LEAL DE ARAUJO MARINS	Engenheiro - Civil	RJ	E-031	23079.224753/2024-86	278998
RAQUEL MILINA DE MORAES BEZERRA	Engenheiro - Civil	RJ	E-031	23079.224755/2024-75	260206
ALAN PEREIRA AMORIM PACHECO	Engenheiro - Civil	RJ	E-031	23079.226879/2024-95	863449
THAISA NOVAES LOPES	Engenheiro - Civil	RJ	E-031	23079.226875/2024-15	282695
ISABELLA SOARES ANDRADE DE PAULO	Engenheiro - Civil	RJ	E-031	23079.226874/2024-62	981682
PAULO HENRIQUE LUIZ FARIAS	Engenheiro - Eletricista	RJ	E-032	23079.224756/2024-10	278076
GUILHERME BAUMANN CORREA	Engenheiro - Eletricista	RJ	E-032	23079.224758/2024-17	223548
LEONARDO ROCHA DOMINGUES DA SILVA	Engenheiro - Eletricista	RJ	E-032	23079.226873/2024-18	283979
BERNARDO FIGUEIREDO DE ANDRADE CAMPOS	Engenheiro - Eletricista	RJ	E-032	23079.226872/2024-73	283985
LUIZ FERNANDO PEREIRA MARQUES RAMOS	Engenheiro - Eletricista	RJ	E-032	23079.226871/2024-29	290685
ROBERTA BRAGA NEVES	Engenheiro - Produção	RJ	E-033	23079.224759/2024-53	280769
PRISCILA DE SOUZA CAVALCANTI	Engenheiro - Produção	RJ	E-033	23079.226869/2024-50	285278
DANIEL BRAGA AREAS	Engenheiro - Produção	RJ	E-033	23079.226866/2024-16	280793
JOAO PEDRO FERNANDES MARTINS	Estatístico	RJ	E-034	23079.224760/2024-88	705193
EMANUEL FRANCISCO SANTOS DO NASCIMENTO	Geógrafo	RJ	E-040	23079.224819/2024-38	280739
JULIANA CAMARGOS DA SILVA	Pedagogo	RJ	E-088	23079.225614/2024-70	281487
DENISE MAK	Pedagogo	RJ	E-088	23079.225615/2024-14	281427
ANA CAROLINE FERRAZ BORRETI	Pedagogo	RJ	E-088	23079.226839/2024-43	291956
CRISTIANE CARDOSO CAMPOS	Produtor Cultural	RJ	E-089	23079.225616/2024-69	297269
SANDRO LUIZ CARDOSO SANTANA	Produtor Cultural	RJ	E-089	23079.226917/2024-18	342969



Nome do candidato	Cargo	Município da Vaga	Código do cargo	Processo	Código de vaga
LEANDRO DE PAULA SOARES	Técnico em Assuntos Educacionais	Macaé	E-094	23079.225601/2024-09	865796
CLAUDIA GOMES CRUZ	Técnico em Assuntos Educacionais	RJ	E-095	23079.225592/2024-48	280921
THAIS TEREZINHA PAZ	Técnico em Assuntos Educacionais	RJ	E-095	23079.225593/2024-92	288409
LAURA MARIA LOSS SCHWARZ	Técnico em Assuntos Educacionais	RJ	E-095	23079.225594/2024-37	278360
KELLEN MILENE GOMES E SANTOS	Técnico em Assuntos Educacionais	RJ	E-095	23079.225595/224-81	281203
LARISSA GUEDES MELLO	Técnico em Assuntos Educacionais	RJ	E-095	23079.225596/2024-26	281873
FABIANA MOURA ARRUDA	Técnico em Assuntos Educacionais	RJ	E-095	23079.225598/2024-15	281876
LUIZA DE OLIVEIRA BOTELHO	Técnico em Assuntos Educacionais	RJ	E-095	23079.225589/2024-24	281957
HYAGO CARNEIRO THOMAZ	Técnico em Assuntos Educacionais	RJ	E-095	23079.226027/2024-06	290239
LUIZ CEZAR ANTONIO SIMAS	Técnico em Assuntos Educacionais	RJ	E-095	23079.225600/2024-56	865416
MAX MILLIANO TOLENTINO MELO	Tecnólogo - Assessoria de Imprensa	RJ	E-096	23079.226293/2024-21	306996

Art. 2º A posse do(a) nomeado(a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação desta no DOU.

**PORTARIA Nº 6763, DE 09 DE AGOSTO DE 2024**

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Nomear, em caráter efetivo, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, os candidatos abaixo relacionados no regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, no cargo de Odontólogo, habilitado em Concurso Público homologado pela Portaria 422 de 24 de maio de 2024 - DOU 103 de 29 de maio de 2024.

Código da vaga - E-084 - Odontólogo - Endodontia, Dentística e Prótese		
Nome do candidato	Processo	Código de vaga
MANOELA TEIXEIRA DE SANT ANNA DADALTI NUNES	23079.224825/2024-95	706950
Código da vaga - E-085 - Odontólogo - Prótese Dentária e Implantodontia		
Nome do candidato	Processo	Código de vaga
MARIA ISABELA KOIKE	23079.224834/2024-86	693422
Código da vaga - E-086 - Odontólogo - Prótese, Dentística e Periodontia		
Nome do candidato	Processo	Código de vaga
LUIZA SEABRA MARTINS MATTOS	23079.224826/2024-30	233893
Código da vaga - E-087 - Odontólogo - Radiologia		
Nome do candidato	Processo	Código de vaga
THAIZA GONCALVES ROCHA	23079.224827/2024-84	235838
DEBORA GORITO SOUTO	23079.224828/2024-29	252633

Art. 2º A posse do(a) nomeado(a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação desta no DOU.

**PORTARIA Nº 6765, DE 09 DE AGOSTO DE 2024**

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Nomear, em caráter efetivo, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, os candidatos abaixo relacionados, habilitados em Concurso Público homologado pela Portaria 424 de 24 de maio de 2024- DOU 103 de 29 de maio de 2024.

Nome do candidato	Cargo	Município da Vaga	Código do cargo	Processo	Código de vaga	Carga Horária
SABRINA DOS SANTOS DIAS	Assistente Social	RJ	E-009	23079.224234/2024-18	643959	40h
SANDHRO LUIZ DE ALMEIDA ABRAHAO	Assistente Social	RJ	E-009	23079.224235/2024-62	283711	40h
MILENA MARTINS MADUREIRA	Assistente Social	RJ	E-009	23079.224237/2024-51	978163	40h
GISELA ALVES PAULO FARIA	Assistente Social	RJ	E-009	23079.224238/2024-04	978205	40h
LUCIA TORRES PAIVA JULIANO	Assistente Social	RJ	E-009	23079.224278/2024-48	291717	40h
TATIANE DA SILVA FERREIRA	Assistente Social	RJ	E-009	23079.226898/2024-11	280437	40h
NABILA NATALIA GONCALVES PEREIRA	Assistente Social	RJ	E-009	23079.226899/2024-66	978363	40h
FERNANDO ANTONIO SILVA PINTO	Biólogo	Duque de Caxias	E-015	23079.224281/2024-61	282047	40h
ANNA BEATRIZ DOS SANTOS SALGADO	Biólogo	Macaé	E-016	23079.224266/2024-13	281272	40h
KASSIA LEONE IGNACIO	Biólogo	RJ	E-017	23079.224267/2024-68	281318	40h
CARLA CHRISTIE DIBAN QUIJADA	Biólogo	RJ	E-017	23079.224268/2024-11	280348	40h
LAURA ESTEVES FURBINO	Biólogo	RJ	E-017	23079.224270/2024-81	282193	40h
TABATA ARAUJO SPOLIDORO MATTOS	Biólogo	RJ	E-017	23079.224271/2024-26	282092	40h
FERNANDA MOREIRA DO AMARAL	Biólogo	RJ	E-017	23079.226291/2024-31	220353	40h
DANIEL BRESSAN DE ANDRADE	Biólogo	RJ	E-017	23079.226900/2024-52	283657	40h
JUCARA DE SOUZA MARQUES	Biólogo	RJ	E-017	23079.226904/2024-31	283811	40h



Nome do candidato	Cargo	Município da Vaga	Código do cargo	Processo	Código de vaga	Carga Horária
RENAN RANGEL MORAES	Biólogo	RJ	E-017	23079.226905/2024-85	278872	40h
FERNANDA ALVES OLIVEIRA	Biólogo	RJ	E-017	23079.226906/2024-20	290573	40h
JULIANA NOVO BORGES	Biólogo	RJ	E-017	23079.226909/2024-63	285293	40h
ELAINE HILARIO DE SOUZA	Biomédico	RJ	E-018	23079.224273/2024-15	644144	40h
IZABELLA PEREIRA DA SILVA BEZERRA	Biomédico	RJ	E-018	23079.224274/2024-60	291395	40h
GRACIELE GONCALVES SANTOS	Biomédico	RJ	E-018	23079.224275/2024-12	291722	40h
LIVIA TEIXEIRA DE MATTOS	Farmacêutico - Geral	RJ	E-035	23079.224808/2024-58	284823	40h
ALINE LEAL CORTES	Farmacêutico - Geral	RJ	E-035	23079.224809/2024-01	280641	40h
CAMILE MOREIRA MASCARENHAS	Farmacêutico - Geral	RJ	E-035	23079.226865/2024-71	291147	40h
MAYRA LEAL CHRISOSTOMO BODART	Farmacêutico - Farmácia Magistral	RJ	E-036	23079.224810/2024-27	281753	40h
THAIS LIGIERO BRAGA	Farmacêutico - Radiofarmácia	RJ	E-037	23079.224812/2024-16	248328	40h
WAGNER DO PRADO PEREIRA	Farmacêutico - Radiofarmácia	RJ	E-037	23079.226864/2024-27	291068	40h
THAMIRIS VILELA PEREIRA	Farmacêutico Bioquímico	RJ	E-038	23079.224813/2024-61	291061	40h
TAISSA NUNES GUERRERO	Farmacêutico Bioquímico	RJ	E-038	23079.224814/2024-13	284146	40h
LETICIA MORONI LACERDA	Farmacêutico Bioquímico	RJ	E-038	23079.224815/2024-50	283470	40h
PATRICIA TEODORO MARQUES DE ARAUJO	Farmacêutico Bioquímico	RJ	E-038	23079.224816/2024-02	291640	40h
DANIELLA CRISTINA DE ASSIS PINTO GOMES	Fisioterapeuta	RJ	E-039	23079.224817/2024-49	278757	30h
DEBORA PAULINO OLIVEIRA	Fisioterapeuta	RJ	E-039	23079.226825/2024-20	282653	30h
LEONOR APARECIDA DE LIMA VASCONCELOS FONTES	Fisioterapeuta	RJ	E-039	23079.226826/2024-74	982026	30h
ANA CAROLINE FRAZAO SOARES	Fisioterapeuta	RJ	E-039	23079.226828/2024-63	982027	30h
MICHELLE DE MELO QUERES DOS SANTOS	Fisioterapeuta	RJ	E-039	23079.226829/2024-16	982028	30h
AMANDA OTILIA OLIVEIRA DE LIMA BARRETO	Fisioterapeuta	RJ	E-039	23079.226830/2024-32	982029	30h
MARCELA PINTO VENANCIO LOURENCO DA SILVA	Fisioterapeuta	RJ	E-039	23079.226831/2024-87	982030	30h
BISMARCK AUGUSTO MOREIRA DA COSTA	Fisioterapeuta	RJ	E-039	23079.226832/2024-21	982031	30h
RAYSSA FREITAS DOS SANTOS	Nutricionista - Geral	Macaé	E-081	23079.224820/2024-62	289263	40h
ELISA MELLO FEITAL	Nutricionista - Clínica	RJ	E-082	23079.224821/2024-15	278945	40h
JULIA MARIA CABRAL RELVAS JACOME BERTOLDI	Nutricionista - Clínica	RJ	E-082	23079.226834/2024-11	811606	40h
TAMILLES VIEIRA DA SILVA	Nutricionista - Clínica	RJ	E-082	23079.226836/2024-18	705140	40h
MARIANA GOMES SILVA	Nutricionista - Clínica	RJ	E-082	23079.226838/2024-07	289265	40h
THAIS SANTOS DA SILVA	Nutricionista - Saúde Pública	RJ	E-083	23079.224823/2024-04	282069	40h
SILVIA CRISTINA DA SILVA PIMENTEL	Psicólogo - Clínica	RJ	E-090	23079.225617/2024-11	282105	40h
MARIANA TAVARES FERREIRA	Psicólogo - Clínica	RJ	E-090	23079.226852/2024-01	284724	40h
NATHALIA LIMA SILVEIRA	Psicólogo - Clínica	RJ	E-090	23079.226853/2024-47	282687	40h
GISELE DA SILVA BANDEIRA	Psicólogo - Clínica	RJ	E-090	23079.226854/2024-91	284831	40h
ELLEN INGRID SOUZA ARAGAO	Psicólogo - Hospitalar	RJ	E-091	23079.225619/2024-01	17124	40h
ANDRESSA FRANCESCHI DE QUEIROZ	Psicólogo - Organizacional	RJ	E-092	23079.225620/2024-27	100518	40h

Art. 2º A posse do(a) nomeado(a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação desta no DOU.

#### PORTARIA Nº 6766, DE 09 DE AGOSTO DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Nomear, em caráter efetivo, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, os candidatos abaixo relacionados no regime de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, no cargo de Médico, habilitado em Concurso Público homologado pela Portaria 420 de 24 de maio de 2024 - DOU 103 de 29 de maio de 2024.

Nome do candidato	Cargo	Município da Vaga	Código do cargo	Processo	Código de vaga
BRUNO VITOR MARTINS SANTIAGO	Médico - Anestesia	RJ	E-042	23079.224761/2024-22	290232
BRUNO REZNIK WAJSBROT	Médico - Cardiologia	RJ	E-043	23079.224762/2024-77	279064
MARCELO ANTERO DA SILVA	Médico - Cardiologia	RJ	E-043	23079.224764/2024-66	279080
RENATO CESAR DE SOUZA	Médico - Cirurgia Cardiovascular	RJ	E-044	23079.224765/2024-19	283884
BERNARDO NOGUEIRA LIMA DE FIGUEIREDO	Médico - Cirurgia Geral	RJ	E-045	23079.224766/2024-55	283902
ALANA COUTINHO TORRES	Médico - Cirurgia Torácica	RJ	E-046	23079.224832/2024-97	289926
NATALIA GOES BLANCO	Médico - Clínica Médica	RJ	E-047	23079.224767/2024-08	289877
DANTON MACHADO DA CUNHA	Médico - Clínica Médica Emergência	RJ	E-048	23079.224768/2024-44	289883
LUCAS DOS SANTOS BRANDAO	Médico - Clínica Médica Emergência	RJ	E-048	23079.224770/2024-13	289860
RAQUEL DE CARVALHO ABI ABIB	Médico - Endocrinologia	RJ	E-049	23079.224833/2024-31	283783
WILEN NORAT SIQUEIRA	Médico - Geneticista Pediátrico	RJ	E-050	23079.224772/2024-11	283834
SARA ROBERTA ANTUNES DE ACCIOLY COSTA	Médico - Geriatria	RJ	E-051	23079.224773/2024-57	289722
GUSTAVO MONTEIRO CUQUETTO	Médico - Hematologia	RJ	E-052	23079.224774/2024-00	290695



Nome do candidato	Cargo	Município da Vaga	Código do cargo	Processo	Código de vaga
ISABEL CRISTINA MELO MENDES	Médico - Infectologia	RJ	E-053	23079.224777/2024-35	291080
YASMIN CERQUEIRA CALZOLARI	Médico - Infectologia	RJ	E-053	23079.224778/2024-80	289293
RAFAEL ALBUQUERQUE DE SOUZA	Médico - Intensivista	RJ	E-054	23079.224779/2024-24	289347
LUIZA RIVERO MAVIGNIER GUEDES ALCOFORADO	Médico - Intensivista Pediátrica	RJ	E-055	23079.224782/2024-48	289355
MAIRA DA COSTA PEREIRA AZEREDO	Médico - Mastologia	RJ	E-056	23079.224783/2024-92	289356
ROBERTA CORREA MACHADO DE SOUZA	Médico - Medicina do Trabalho	RJ	E-057	23079.224784/2024-37	279180
LIDIA SOBRAL E SILVA	Médico - Medicina do Trabalho	RJ	E-057	23079.224785/2024-81	289182
PAULO SERGIO MARTINS CASTELO BRANCO	Médico - Medicina do Trabalho	RJ	E-057	23079.226820/2024-05	235849
LUCIANA RIBEIRO DE ARAUJO	Médico - Medicina do Trabalho	RJ	E-057	23079.226821/2024-41	290005
THIAGO CHALFUN DE MATOS FONSECA	Médico - Medicina do Trabalho	RJ	E-057	23079.226823/2024-31	289949
PRISCILA FEIJO KLAES	Médico - Neonatologia	RJ	E-059	23079.224787/2024-71	289222
DEBORA BLANCO RODRIGUES FOGACA	Médico - Neurologia Pediátrica	RJ	E-063	23079.224792/2024-83	280648
RENAN FONSECA CARDOZO	Médico - Obstetria	RJ	E-064	23079.224793/2024-28	222772
FERNANDO HENRIQUE FLORES TEIXEIRA	Médico - Oftalmologia	RJ	E-065	23079.224795/2024-17	104405
JULIA OLIVEIRA PROVIETTE	Médico - Otorrinolaringologia	RJ	E-067	23079.224798/2024-51	181129
RENATA ESCOSTEGUY MEDRONHO	Médico - Emergência Pediátrica	RJ	E-069	23079.224799/2024-03	278029
LARISSA NASCIMENTO CRUZ	Médico - Emergência Pediátrica	RJ	E-069	23079.224800/2024-91	292122
CLARA VASCONCELOS ORLANDI	Médico - Pediatria	RJ	E-070	23079.224801/2024-36	292126
JOSE LUIZ DOS REIS QUEIROZ JUNIOR	Médico - Pneumologia	RJ	E-071	23079.224802/2024-81	292129
SERGIO FERREIRA ALVES JUNIOR	Médico - Radiologia	RJ	E-073	23079.224803/2024-25	291761
PEDRO AUGUSTO GAMA CARPENTIERI PRIMO	Médico - Radiologia	RJ	E-073	23079.224804/2024-70	291763
ELAZIR BARBOSA MOTA DI PUGLIA	Médico - Radiologia Pediátrica	RJ	E-074	23079.224805/2024-14	291767
MARCELLA ANDRADE KADER	Médico - Reumatologia	RJ	E-075	23079.224806/2024-69	291778
LEONARDO DINIS DE ALBUQUERQUE	Médico - Urologia	RJ	E-077	23079.224807/2024-11	284844

Art. 2º A posse do(a) nomeado(a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação desta no DOU.

**PORTARIA Nº 6870, DE 12 DE AGOSTO DE 2024**

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve:

Interromper pelo período de 180 dias, a partir de 12 de maio de 2024, a licença para tratar de interesses particulares do(a) servidor(a) MARINA LEITE DE BARROS BALTAR, matrícula SIAPE nº 107\*\*\*\*, concedida pela portaria nº 12992, de 14 de novembro de 2023, publicada no BUFRJ Eletrônico de 17 de novembro de 2023. (Processo 23079.221621/2024-01)

**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 13/08/2024**

**PORTARIA Nº 6352, DE 01 DE AGOSTO DE 2024**

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Declarar que ao inativo NURIMAR CONCEICAO FERNANDES, matrícula SIAPE nº 0372934, com portaria de aposentadoria publicada no DOU em 30/10/2012, foram concedidas as vantagens do Art. 1º da Lei nº 11.052 de 29/12/2004; com efeitos financeiros a partir de 12/06/2023, data declarada no Laudo médico pericial SIASS nº 076.289/2024, emitido no Proc. nº 23079.223547/2024-59. Sem necessidade de reavaliação.

**PORTARIA Nº 6363, DE 01 DE AGOSTO DE 2024**

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Declarar que ao inativo EDSON BRAGA LAMEU, matrícula SIAPE nº 0359667, com portaria de aposentadoria publicada no DOU em 29/04/2019, foram concedidas as vantagens do Art. 1º da Lei nº 11.052 de 29/12/2004; com efeitos financeiros a partir de 01/03/2022, data declarada no Laudo médico pericial SIASS nº 076.300/2024, emitido no Proc. nº 23079.223464/2024-60. Sem necessidade de reavaliação.

**PORTARIA Nº 6366, DE 01 DE AGOSTO DE 2024**

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Declarar que ao inativo ALVARO AUGUSTO DA COSTA LEITAO, matrícula SIAPE nº 0367340, com portaria de aposentadoria publicada no DOU em 13/10/2014, foram concedidas as vantagens do Art. 1º da Lei nº 11.052 de 29/12/2004; com efeitos financeiros a partir de 11/05/2023, data declarada no Laudo médico pericial SIASS nº 076.277/2024, emitido no Proc. nº 23079.223553/2024-14. Sem necessidade de reavaliação.

**PORTARIA Nº 6802, DE 12 DE AGOSTO DE 2024**

A Pró-Reitora de Pessoal – PR4, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria 6.592, de 4 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 126, de 5 de julho de 2023, resolve:

Art. I - Conceder Licença Capacitação para a servidora Katia Augusta Maciel, matrícula SIAPE 1725764, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotada na Escola de Comunicação CFCH/UFRJ no período de 12/09/2024 a 12/12/2024. Para Realização de Experimentações criativas com Inteligências Artificiais Generativas do Centro de Estudos e Sistemas Avançados do Recife (CESAR). Tendo adquirido o direito com o quinquênio de efetivo exercício no período de 11/09/2019 a 11/09/2024, de acordo com o Art. 25 do Decreto nº 9991 de 28 de Agosto de 2019 - Inciso I, (Processo 23079.226172/2024-89).

Art. II - Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

**PORTARIA Nº 6806, DE 12 DE AGOSTO DE 2024**

A Pró-Reitora de Pessoal – PR4, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria 6.592, de 4 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 126, de 5 de julho de 2023, resolve:

Art. I - Conceder Licença Capacitação para a servidora Maria Clara Marques Dias, matrícula SIAPE 1100358, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotada no IFCS/CFCH/UFRJ, no período de 02/09/2024 a



29/11/2024. Para Realização do Curso de Educação no Campo, Grupo de Estudos, Minicurso, Palestras, Visitas Técnicas em Escolas e Comunidades do Campo, Organização de Obra, na Universidade Federal Fluminense. Tendo adquirido o direito com o quinquênio de efetivo exercício no período de 31/07/2017 a 30/07/2022, de acordo com o Art. 25 do Decreto nº 9991 de 28 de Agosto de 2019 - Inciso I, (Processo 23079.223826/2024-12).

Art. II - Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

#### PORTARIA Nº 6825, DE 12 DE AGOSTO DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal – PR4, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria 6.592, de 4 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 126, de 5 de julho de 2023, resolve:

Art. I - Conceder Licença Capacitação para a servidora MONIQUE DE SOUSA FURTADO, matrícula SIAPE 1123712, ocupante do cargo de Enfermeiro/Área, lotada no HUCFF/CCS/UFRJ, no período de 02/09/2024 a 02/12/2024. Para o Trabalho de Conclusão do Curso de Doutorado em Enfermagem e Biociências pelo Programa de Pós Graduação em Enfermagem. Tendo adquirido o direito com o quinquênio de efetivo exercício no período de 17/10/2017 a 15/10/2022, de acordo com o Art. 25 do Decreto nº 9991 de 28 de Agosto de 2019 - Inciso II, (Processo 23079.217638/2024-55).

Art. II - Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

#### PORTARIA Nº 6843, DE 12 DE AGOSTO DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal – PR4, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria 6.592, de 4 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 126, de 5 de julho de 2023, resolve:

Art. I - Conceder Licença Capacitação para a servidora Eleonora Batista Fabião, matrícula SIAPE 2226785, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotada na Escola de Comunicação CFCH/UFRJ no período de 30/08/2024 à 25/11/2024, Para Realização do Intensive Training Program in Orgone Therapy nos Estados Unidos. Tendo adquirido o direito com o quinquênio de efetivo exercício no período de 01/12/2018 a 01/12/2023, de acordo com o Art. 25 do Decreto nº 9991 de 28 de Agosto de 2019 - Inciso I, (Processo 23079.261683/2023-66).

Art. II - Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

#### PORTARIA Nº 6849, DE 12 DE AGOSTO DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal – PR4, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria 6.592, de 4 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 126, de 5 de julho de 2023, resolve:

Art. I - Conceder Licença Capacitação para o servidor Jose Marcus Raso Eulalio, matrícula SIAPE 1172466, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado na Faculdade de Medicina CCS/UFRJ no período de 02/09/2024 à 02/12/2024, Para Participação em Atividades de Rotina em Serviço de Cirurgia Geral do Hospital Prof. Doutor Fernando Fonseca - Lisboa, Portugal. Tendo adquirido o direito com o quinquênio de efetivo exercício no período de 17/08/2015 a 16/08/2020, de acordo com o Art. 25 do Decreto nº 9991 de 28 de Agosto de 2019 - Inciso I, (Processo 23079.231452/2024-17).

Art. II - Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

#### PORTARIA Nº 6852, DE 12 DE AGOSTO DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal – PR4, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria 6.592, de 4 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 126, de 5 de julho de 2023, resolve:

Art. I - Conceder Licença Capacitação para a servidora Jussara Marques de Macedo, matrícula SIAPE 1855611, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotada na Faculdade de Educação CFCH/UFRJ, no período de 02/09/2024 à 30/11/2024. Para Realização de atividades acadêmicas e de acompanhamento das ações da Federação Nacional dos Professores (FENPROF) na Área de Concentração na linha de Pesquisa Estado, Políticas Públicas Nacionais e Internacionais em Direitos Humanos na Universidade de Lisboa. Tendo adquirido o direito com o quinquênio de efetivo exercício no período de 01/04/2015 a 01/04/2020, de acordo com o Art. 25 do Decreto nº 9991 de 28 de Agosto de 2019 - Inciso I, (Processo 23079.221273/2024-63).

Art. II - Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

#### PORTARIA Nº 6853, DE 12 DE AGOSTO DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal – PR4, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria 6.592, de 4 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 126, de 5 de julho de 2023, resolve:

Art. I - Conceder Licença Capacitação para o servidor José Vicente Pereira Martins, matrícula SIAPE 1248826, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado na Faculdade de Fisioterapia CCS/UFRJ no período de 13/09/2024 à 31/10/2024. Para Realizar Formação de Instrutor Sênior do Conceito Facilitação Neuromuscular Proprioceptiva na Rússia. Com Intercâmbio no Japão – Associação Internacional de PNF - IPNFA. Tendo adquirido o direito com o quinquênio de efetivo exercício no período de 21/05/2019 a 21/05/2024, de acordo com o Art. 25 do Decreto nº 9991 de 28 de Agosto de 2019 - Inciso I, (Processo 23079.222120/2024-33).

Art. II - Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

#### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 14/08/2024

#### PORTARIA Nº 6406, DE 02 DE AGOSTO DE 2024 PR4

##### *Averbação de Tempo de Contribuição*

LUIS CARLOS BAPTISTA, matrícula SIAPE nº 1303380, no cargo de ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição da Certidão expedida em 24/07/2019, pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL, conforme segue: COLÉGIO PEDRO II, de 25/04/2000 a 24/04/2002; totalizando 730 dias, ou seja, 02 anos. O referido tempo é computável para fins de Aposentadoria e disponibilidade, de acordo com o Artº 103, Inciso V, da Lei nº 8.112/90.

#### PORTARIA Nº 6432, DE 02 DE AGOSTO DE 2024

O Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, e considerando o disposto no Processo nº 23079.208924/2020-04, resolve:

Retificar a Portaria nº 6261, de 30 de Julho de 2024, publicada no DOU nº 147, de 01 de Agosto de 2024, referente à aposentadoria de PAULO ROBERTO DE FREITAS CAMACHO, matrícula SIAPE nº 0373222. Onde se lê: " 14/07/2024", leia-se: "14/06/2024", ficando ratificados os demais termos.

#### PORTARIA Nº 6824, DE 12 DE AGOSTO DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Tornar sem efeito a nomeação do(a) candidato(a) FABIO BASTOS CORDEIRO, incluído(a) na portaria nº 6762, de 09-agosto-24, publicada no DOU nº 154, de 12-agosto-24, conforme consta no processo 23079.226888/2024-86.

#### PORTARIA Nº 6828, DE 12 DE AGOSTO DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal – PR4, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria 6.592, de 4 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 126, de 5 de julho de 2023, resolve:

Art. I - Conceder Licença Capacitação para o servidor Emerson Luiz Florentino Borges, matrícula SIAPE 1123712, ocupante do cargo de Técnico de Tecnologia da Informação, lotado na Divisão de TIC UFRJ Macaé, no período de 09/09/2024 a 08/12/2024, Para Participação no Curso Engenharia de Software na Plataforma Alura - AOV5 Sistemas de Informática LTDA. Tendo adquirido o direito com o quinquênio de efetivo exercício no período de 02/02/2015 a 31/01/2020, de acordo com o Art. 25 do Decreto nº 9991 de 28 de Agosto de 2019 - Inciso I, (Processo 23079.208406/2024-14).

Art. II - Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

#### PORTARIA Nº 6850, DE 12 DE AGOSTO DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021 e considerando o disposto no Processo nº 23079.232869/2024-99, resolve:

Conceder pensão vitalícia a Maria Lucia Jesus Conceição, cônjuge do(a) ex-servidor(a) Nelcilio da Conceição, matrícula SIAPE nº 0372717, cargo Vigilante, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação 1, Padrão de Vencimento 10, com fundamento no art. 23 da Emenda Constitucional 103/2019; na Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 2º, inciso I, da Lei nº 10.887/2004, art. 217, inciso I e art. 222, VII, alínea "b", item 6, da Lei nº 8.112/1990, conforme redação conferida pela Lei nº 13.135/2015 e pela Portaria ME Nº 424, de 29 de dezembro de 2020, observado também o art. 3º, §1º da EC 103/2019, a partir de 22/07/2024, data do requerimento, com fundamento no art. 219, inciso II, da Lei nº 8.112/1990.



**PORTARIA Nº 6886, DE 12 DE AGOSTO DE 2024**

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Contratar os candidatos aprovados em processo seletivo simplificado para o cargo de Professor Substituto, a saber:

NOME	UNIDADE	PROCESSO	INÍCIO	TÉRMINO	REGIME	CLASSE
CRISTIANE VIEIRA RIBEIRO DE OLIVEIRA	Faculdade de Educação	23079.233852/2024-59	14-ago-24	21-dez.-24	20	Assistente A
DIEGO ALONSO SANHUEZA SANHUEZA	Instituto de Matemática	23079.233861/2024-40	14-ago-24	21-dez.-24	20	Adjunto A
ELAINE MARIA BONIOLO MARTINS	Escola de Música	23079.233297/2024-65	14-ago-24	21-dez.-24	20	Assistente A
JOSÉ CARLOS DOS SANTOS VINHAIS	Faculdade de Administração e Ciências Contábeis	23079.234256/2024-96	14-ago-24	21-dez.-24	20	Assistente A
JULIANA DA SILVA TELLES BORZINO	Faculdade de Educação	23079.234100/2024-13	14-ago-24	21-dez.-24	20	Assistente A
MARCELO MARQUES DA ROCHA	Instituto de Computação	23079.231906/2024-41	14-ago-24	21-dez.-24	20	Assistente A
RENATA RIBEIRO FONSECA	Faculdade de Administração e Ciências Contábeis	23079.235159/2024-11	14-ago-24	21-dez.-24	20	Assistente A

**PORTARIA Nº 6888, DE 12 DE AGOSTO DE 2024**

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Rescindir o contrato de JOAO TRAVASSOS LINS, siape nº 3341389, como Professor(a) Substituto(a) a partir de 12/08/2024, conforme processo nº 23079.212201/2023-44.

**PORTARIA Nº 6946, DE 14 DE AGOSTO DE 2024**

*14 de agosto de 2024*

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve autorizar o afastamento no país do(a) seguinte servidor(a):

ROBERTO DE ANDRADE MEDRONHO, matrícula SIAPE nº 664\*\*\*\*, Reitor desta Universidade, no período de 21/08/2024 a 22/08/2024, para participar da 174ª Reunião Extraordinária do Conselho Pleno da ANDIFES, em Brasília/DF - com ônus UFRJ. (Processo 23079.237212/2024-18)

**PORTARIA Nº 6961, DE 14 DE AGOSTO DE 2024**

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, e de acordo com o previsto no art. 91 da Lei 8.112/90, resolve conceder licença para tratar de interesses particulares, sem remuneração, ao(à) servidor(a):

RIKA HAGINO, Matrícula SIAPE nº 188\*\*\*\*, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Faculdade de Letras, pelo período de 3 (três) anos a partir de 25/09/2024. (Processo 23079.230261/2021-87)

**PORTARIA Nº 6981, DE 14 DE AGOSTO DE 2024**

*Licença Prêmio por Assiduidade*

GUILHERME PINTO BRAVO NETO, matrícula SIAPE nº 0377410, no cargo de MÉDICO/ÁREA, em Cessão para o Ministério da Educação e Desporto, gozará a Licença Prêmio por Assiduidade pelo período de 30 dias, a partir de 19/08/2024, tendo sido concedido através do quinquênio 29/06/1988 a 27/06/1993, publicado em BUFRJ nº 19 de 08/05/1997.

**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 15/08/2024**

**PORTARIA Nº 6951, DE 14 DE AGOSTO DE 2024**

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Tornar sem efeito a contratação do(a) Professor(a) Substituto(a) MARCELO MARQUES DA ROCHA, incluído(a) na portaria nº 6886, de 12/08/2024, publicada no DOU nº 156 do dia 14/08/2024, conforme consta no processo 23079.231906/2024-41.

**PORTARIA Nº 6958, DE 14 DE AGOSTO DE 2024**

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Tornar sem efeito a nomeação de ISABELLA SOARES ANDRADE DE PAULO ao cargo de Engenheiro - Civil, incluído(a) na portaria nº 6762, de 09/08/24, publicada no DOU nº 154, do dia 12/08/24, conforme consta no processo 23079.226874/2024-62.

**PORTARIA Nº 6968, DE 14 DE AGOSTO DE 2024**

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Contratar os candidatos aprovados em processo seletivo simplificado para o cargo de Professor Substituto, a saber:

NOME	UNIDADE	PROCESSO	INÍCIO	TÉRMINO	REGIME	CLASSE
DIEGO SALAZAR GUTIERREZ	Campus Macaé	23079.234573/2024-11	19-ago-24	21-dez-04	20	Adjunto A
FABIO MARUJO DA SILVA	Escola Politécnica	23079.233694/2024-37	19-ago-24	21-dez-24	20	Adjunto A
OCTAVIO COSTA JUNQUEIRA	Instituto de Física	23079.236921/2024-86	19-ago-24	21-dez-04	20	Adjunto A





### PORTARIA Nº 7033, DE 15 DE AGOSTO DE 2024

*Autorização para jornada de trabalho ininterrupta no Centro de Ciências da Saúde, com base no Decreto 1.590/1995 e na Instrução Normativa nº 2/2018.*

A Pró-Reitora de Pessoal - PR4, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria 6.592, de 4 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 126, de 5 de julho de 2023, resolve:

Art. 1º Autorizar a Sede da Administração do Centro de Ciências da Saúde a implementação da escala de 24 horas por 72 horas, no âmbito da Decania e suas Unidades, segundo plano a ser elaborado e implementado, atendendo as necessidades descritas no Processo 23079.218842/2024-93, Ofício nº 001/2024 CCS/DEC/ASEDE e analisadas na Nota Técnica nº 1/2024 PR4/CAP/DVDD, a qual estabelece os parâmetros legais a serem observados.

Art. 2º Os participantes serão definidos de acordo com as necessidades, com bases nos parâmetros definidos pelo próprio CCS.

Art. 3º Quaisquer modificações, alterações ou cancelamento/suspensão deverão ser previamente comunicadas à Pró-Reitoria de Pessoal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 16/08/2024

### PORTARIA Nº 6919, DE 13 DE AGOSTO DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, obedecendo à decisão exarada no processo judicial nº 5056589-15.2024.4.02.5101, resolve:

Contratar REGINA LÚCIA FERNANDES DA ALBUQUERQUE na vaga de professor substituto do/a Faculdade de Educação, com salário correspondente à classe de Adjunto A, em regime de 20 horas semanais de trabalho, durante o período de 14/08/2024 à 21/12/2024, conforme processo nº. 23079.236503/2024-99.

### PORTARIA Nº 6952, DE 14 DE AGOSTO DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal – PR4, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria 6.592, de 4 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 126, de 5 de julho de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores a seguir relacionados para, sob a presidência do primeiro, e vice-presidência do segundo, compor a Comissão Executiva e Deliberativa do Programa de Exames Médicos Periódicos e Gerenciamento de Riscos da Universidade Federal do Rio de Janeiro:

- Eduardo de Oliveira Santos,, SIAPE 0361\*\*\* .
- Mário Castro Alvarez Perez, SIAPE: 0367\*\*\* .
- Anderson Schutz dos Santos, SIAPE: 1075\*\*\*.
- Diva Tiemi Shinoda, SIAPE: 2201\*\*\*.
- Mateus Miranda Pessanha, SIAPE: 3318\*\*\*.
- Cláudia Brandão, SIAPE: 1124\*\*\*.

Art. 2º A Comissão, com apoio técnico e administrativo, da Coordenação de Atenção à Saúde do Trabalhador (CPST), e a supervisão da sua Coordenação da CPST, tem as seguintes atribuições, no âmbito do programa de Exames Médicos Periódicos e Gerenciamento de Riscos na UFRJ:

- Coordenar todo o processo de planejamento e execução do programa, inclusive relativos a convênio/contrato a ser celebrado no âmbito deste programa;
- Orientar as unidades organizacionais da UFRJ no que diz respeito ao programa;
- Produzir, ao final de cada ano, um relatório com diagnóstico em termos qualitativo e quantitativo sobre a implementação do programa;
- Indicar elementos à PR-4 para aperfeiçoamento da política institucional de que trata este programa; e
- Prestar assessoria à PR-4 no cumprimento da legislação vigente referente à institucionalização do programa.

Art. 3º A Comissão se reunirá ordinariamente segundo a cronograma definido em seu plano de trabalho, definido na primeira reunião, sempre que se fizer necessário.

Parágrafo único: A convocação das reuniões será feita pelo Presidente ou Vice-Presidente, que elaborará e enviará aos demais membros a pauta de cada reunião com a antecedência necessária e razoável em função de cada demanda.

Art. 4º As decisões da Comissão serão registradas em ata.

Art. 5º Todos os atos e documentos produzidos pela Comissão serão inseridos e disponibilizados para consulta em processo na Unidade SEI criada para este fim e vinculada à CPST.

Parágrafo único: Todos os membros da Comissão terão acesso ao processo na Unidade SEI de que trata o caput.

Art. 6º A Comissão terá o apoio administrativo permanente de, pelo menos dois servidores TAE, assistente ou auxiliar em administração, ou cargo equivalente, a ser designado pela Coordenação da CPST.

Art. 7º A Comissão terá apoio técnico permanente, ou Ad Hoc, de Técnico-Administrativos em Educação, lotados na CPST, dos cargos de Médico/área, Engenheiro de Segurança do Trabalho, Técnico de Segurança do Trabalho, Enfermeiro/área, ou de outros cargos especializados, que forem necessários para a execução do programa.

Parágrafo único Os servidores de que trata o caput serão designados pela Coordenação da CPST, a partir de solicitação formal do Presidente ou Vice-Presidente desta comissão, ouvido os demais membros

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim da UFRJ.

### PORTARIA Nº 6957, DE 14 DE AGOSTO DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Exonerar, a pedido, a partir de 14/08/2024, nos termos do inciso I do artigo 33, da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, o(a) servidor(a) Vinicius Figueiredo Sardela, Matrícula SIAPE nº 1059787, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, do Quadro de Pessoal desta Universidade, conforme processo nº 23079.227376/2024-37.

### PORTARIA Nº 7094, DE 16 DE AGOSTO DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, e de acordo com o previsto no art. 91 da Lei 8.112/90, resolve conceder licença para tratar de interesses particulares, sem remuneração, ao(à) servidor(a):

CAMILA MADEIRA TAVARES LOPES, Matrícula SIAPE nº 183\*\*\*\*, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório, lotado(a) no(a) ICB, pelo período de 1 (um) ano a partir da data de publicação. (Processo 23079.228109/2024-87)

## ATOS DA SUPERINTENDÊNCIA-GERAL DE PESSOAL

### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 15/08/2024

### PORTARIA Nº 6826, DE 12 DE AGOSTO DE 2024

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve conceder alteração de carga horária semanal ao(à) servidor(a):

DESENIR ADRIANO PEDRO, matrícula SIAPE nº 1009976, ocupante do cargo de Médica veterinária, lotado(a) no(a) CCS, de 20 horas para 40 horas, a partir do dia 01/09/2024. (Processo 23079.265022/2023-18)

### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 16/08/2024

### PORTARIA Nº 7076, DE 16 DE AGOSTO DE 2024

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder promoção, ao(à) servidor(a):

DANUSA CHINI GANI, Matrícula SIAPE nº 6264845, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, da classe de Professor Adjunto, nível IV, para a classe Professor Associado, nível I, com efeitos financeiros a partir de 17/05/2024 e efeitos acadêmicos a partir de 17/05/2024. (Processo 23079.218394/2024-28)

### PORTARIA Nº 7078, DE 16 DE AGOSTO DE 2024

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

ROSE MARIE SANTINI DE OLIVEIRA, Matrícula SIAPE nº 1888557, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Associado, do nível II para o nível III, com efeitos financeiros a partir de 18/08/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 18/08/2023. (Processo 23079.221709/2024-14)

**ATOS DA PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E GOVERNANÇA**

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 16/08/2024

**AVISO DE INTIMAÇÃO**

À Pró-Reitora de Gestão e Governança vem, por meio do presente, intimar a empresa AELOS SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.480.951/0001-10, domiciliada em endereço incerto e não sabido, nos termos do artigo 26, § 4º da Lei nº 9.784/1999, a comparecer, no dia 26 de agosto de 2024, às 11 h, na Divisão de Fiscalização de Contratos – PR6, situada à Rua Aloísio Teixeira, nº 278, Prédio 5, Parque Tecnológico, Cidade Universitária, Rio de Janeiro, RJ, CEP 21941-850, se fazendo representar por representante legal, devidamente autorizado, para tomar ciência do Ofício nº 108/2023 - PR6/GSGES/CGC/DFISC/SCEXE, que trata da decorrente de apuração de inexecução contratual no processo 23079.224955/2022-66, assim como, tomar ciência da decisão, facultando-se recorrer, no prazo de 5 dias úteis. O processo administrativo em questão se encontra com vista franqueada, disponível para consulta na área da Pesquisa Pública do Portal do Sistema Eletrônico de Informações da UFRJ (<https://portal.sei.ufrj.br/>) e a ausência de comparecimento não resultará em paralisação do mesmo.

Claudia Ferreira da Cruz  
Pró-Reitora de Gestão e Governança

**AVISO DE INTIMAÇÃO**

A Pró-Reitora de Gestão e Governança vem, através do presente, intimar a empresa AJCL SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.855.231/0001-26, domiciliada em endereço incerto e não sabido, nos termos do artigo 26, § 4º da Lei nº 9.784/1999, a comparecer, no dia 28 de agosto de 2024 às 11 horas, na Divisão de Fiscalização de Contratos – PR6, situada à Rua Aloísio Teixeira, nº 278, Prédio 5, Parque Tecnológico, Cidade Universitária, Rio de Janeiro, RJ, CEP 21941-850, se fazendo representar por representante legal, devidamente autorizado, para tomar ciência do Ofício nº 96/2023 - PR6/GSGES/CGCL/DFISC/SCEXE, decorrente de apuração de inexecução contratual no processo 23079.220400/2022-45, para ressarcimento ao Erário. O processo administrativo em questão se encontra com vista franqueada, disponível para consulta na área da Pesquisa Pública do Portal do Sistema Eletrônico de Informações da UFRJ (<https://portal.sei.ufrj.br/>) e a ausência de comparecimento não resultará em paralisação do mesmo.

Claudia Ferreira da Cruz  
Pró-Reitora de Gestão e Governança

**ATOS DA PRÓ-REITORIA DE POLÍTICAS ESTUDANTIS**

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 16/08/2024

**PORTARIA Nº 7055, DE 15 DE AGOSTO DE 2024**

O Pró-Reitor de Políticas Estudantis, Eduardo Mach Queiroz, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 6596, de 04 de julho de 2023, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Apuração, designada pela Portaria nº 2087, de 08 de março de 2024, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) EM 08/03/2024, referente ao Processo nº 23079.205353/2024-71.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 16/08/2024

**EDITAL Nº 650, DE 16 DE AGOSTO DE 2024**

*Processo nº 23079.238295/2024-62*

*Edital de Convocação nº 650/2024*

**CONVOCAÇÃO PARA SOLICITAÇÃO DO AUXÍLIO PERMANÊNCIA 2024-1**

O Pró-Reitor de Políticas Estudantis, Eduardo Mach, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 6596 de 4 de julho de 2023, torna público o presente Edital de convocação dos ingressantes pela modalidade de renda da Política de Ação Afirmativa para os cursos de graduação da UFRJ em 2024-1, para solicitação do Auxílio Permanência.

**1. OBJETIVO:**

1.1. Convocar estudantes ingressantes na Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ) em 2024-1 pela modalidade de renda da Política de Ações Afirmativas, que possuam renda familiar per capita de até 0,5 (meio) salário mínimo, devidamente comprovada por ocasião da análise socioeconômica para acesso aos cursos de graduação.

1.2. Esse Auxílio tem por finalidade apoiar a permanência de estudantes que possuam renda familiar per capita de até 0,5 (meio) salário mínimo, regularmente matriculados em curso de graduação presencial, e compõe a Política de Assistência Estudantil da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), criada pela Resolução nº 02/2019 do Conselho Universitário (CONSUNI).

1.3. O Auxílio Permanência consiste em benefício financeiro mensal, a ser pago até o prazo médio de integralização do curso de graduação ou sua conclusão no qual o estudante está matriculado, desde que sejam cumpridos os critérios para a manutenção do Auxílio, conforme estabelecido na Resolução CONSUNI nº 02/2019.

1.4. O Auxílio Permanência tem valor de R\$ 700 (setecentos reais), conforme estabelecido pela Portaria nº 530, de 23 de maio de 2023.

1.5. Os estudantes contemplados com Auxílio Permanência também farão jus ao Auxílio Alimentação, que consiste na concessão de refeições gratuitas nos Restaurantes Universitários da UFRJ para estudantes de cursos de graduação presencial dos campi e unidades isoladas do Município do Rio de Janeiro, do Município de Duque de Caxias e do Município de Macaé.

**2. CONDIÇÕES GERAIS:**

2.1. Serão convocados para solicitação do Auxílio Permanência os estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação presencial, cursando a primeira graduação, ingressantes pela modalidade de renda da Política de Ações Afirmativas no primeiro semestre letivo do ano de 2024 e que possuam renda familiar per capita de até 0,5 (meio) salário mínimo, devidamente comprovada por ocasião da análise socioeconômica para acesso aos cursos de graduação, conforme listagem anexa.

2.2. Não poderão solicitar o Auxílio Permanência estudantes que possuírem curso de graduação ou pós-graduação concluído ou pós-graduação em curso.

2.3. Não poderão solicitar o Auxílio Permanência estudantes cujos nomes não apareçam na listagem em anexo (ANEXO II).

2.4. O Auxílio Permanência poderá ser acumulado com outros benefícios do Programa de Auxílios da PR7 e/ou Programa de Bolsa Permanência (PBP-MEC) que eventualmente o estudante já receba, desde que o valor dos auxílios somados não ultrapasse a 1 (um) salário-mínimo.

2.5. Nos casos em que o somatório previsto no item 2.4 ultrapasse o valor de 1 (um) salário mínimo, o estudante será excluído automaticamente de um ou mais auxílios, de forma a permitir o maior valor de acúmulo possível.

2.6. Conforme Art. 50 da Resolução CONSUNI nº 02/2019, os estudantes que receberem o Auxílio Permanência deverão passar por processo anual de renovação, segundo critérios estabelecidos na referida Resolução e, em qualquer tempo, se identificado o descumprimento desses critérios, o estudante terá o Auxílio Permanência cancelado.



**3. DA SOLICITAÇÃO DO AUXÍLIO:**

3.1. A solicitação do Auxílio dar-se-á em etapa única, através do preenchimento de formulário cujo link será enviado aos estudantes convocados por meio do e-mail cadastrado no SIGA.

3.2. O estudante convocado deverá enviar, através de upload no formulário do item 3.1, o Termo de Compromisso (ANEXO III) devidamente assinado, juntamente com a documentação solicitada no item 4, até o dia 31 de agosto de 2024.

**4. DA DOCUMENTAÇÃO:**

4.1. Os estudantes listados abaixo (ANEXO II) deverão, até o dia 31 de agosto de 2024, realizar o preenchimento do formulário e enviar através de upload a seguinte documentação:

- 4.1.1. Carteira de identidade;
- 4.1.2. Comprovante de Registro de Inscrição em Disciplina (CRID) 2024-2;
- 4.1.3. Boletim;
- 4.1.4. Termo de Compromisso, devidamente preenchido e assinado (ANEXO III).

**5. DO PAGAMENTO:**

5.1. Para receber o Auxílio o estudante deve possuir conta corrente devidamente cadastrada no Sistema Integrado de Gestão Acadêmica (SIGA) e manter seus dados atualizados.

5.2. É de inteira responsabilidade do estudante convocado cadastrar seus dados bancários no SIGA.

5.3. A conta cadastrada deverá ser, obrigatoriamente, do tipo corrente e em nome do estudante beneficiário

5.4. Não serão realizados pagamentos em conta poupança, conta-salário, conta conjunta ou em conta em nome de terceiros.

5.5. O estudante convocado terá até o dia 31 de agosto de 2024 para efetuar o cadastro e/ou atualização dos dados bancários no SIGA.

5.6. Os estudantes convocados que enviarem o Termo de Compromisso assinado e cadastrarem seus dados bancários até o dia 31 de agosto de 2024 serão incluídos na folha de pagamento para crédito previsto entre os dias 01 e 10 de outubro de 2024.

5.7. A inclusão na folha de pagamento do Auxílio Permanência terá efeitos financeiros retroativos ao mês de março/2024.

5.8. Os estudantes poderão usufrir da gratuidade nos Restaurantes Universitários de que trata o item 1.5 a partir do dia 16 de setembro de 2024.

5.9. O não preenchimento do formulário e envio da documentação e/ou o não cadastramento dos dados bancários no SIGA pelo estudante até a data de 31 de agosto de 2024, implicará a perda do direito de retroatividade de que trata o item 5.7.

**6. CONSIDERAÇÕES FINAIS:**

6.2. Estão convocados através desta Chamada Pública apenas estudantes ingressantes em 2024-1 nos cursos de graduação pela modalidade de renda da Política de Ação Afirmativa, que possuam renda familiar de até 0,5 (meio) salário mínimo per capita, conforme análise socioeconômica realizada na ocasião do acesso à universidade e cujas matrículas encontrem-se regularizadas pela Pró-Reitoria de Graduação (PR-1).

6.3. Os estudantes que fizerem novo ingresso na UFRJ terão o Auxílio Permanência cancelado, em razão da mudança de seu registro (DRE).

Rio de Janeiro, 16 de agosto de 2024.

Eduardo Mach  
Pró-Reitor de Políticas Estudantis

**ANEXO I -  
CRONOGRAMA CHAMADA PARA O AUXÍLIO PERMANÊNCIA 2024-1**

EVENTO	DATA
Prazo máximo para solicitação do Auxílio Permanência	Até 31 de agosto de 2024
Prazo para cadastro da conta noSIGA	Até 31 de agosto de 2024

**ANEXO II -  
LISTA DE CONVOCADOS AUXÍLIO PERMANÊNCIA 2024-1**

CPF	Matrícula
***492787**	124099331
***197177**	124009344
***592658**	124048851
***189317**	124176816
***068017**	124091147
***357173**	124033628
***763237**	124048584
***560467**	124033814
***509377**	124175569
***489257**	124178591
***765707**	124171353
***565527**	124249538
***678337**	124056074
***116397**	124046134
***867337**	124034420
***509387**	124199505

CPF	Matrícula
***275897**	124055905
***933025**	124016901
***646317**	124169657
***160327**	124182566
***306157**	124035581
***854207**	124170111
***627767**	124169576
***963887**	124018173
***009147**	124045188
***612217**	124181196
***615703**	124016757
***361317**	124019658
***238527**	124045586
***389607**	124178305
***279782**	124200495
***243827**	124043665

CPF	Matrícula
***264757**	124255385
***606127**	124043762
***629527**	124219826
***369407**	124223184
***978577**	124014894
***232971**	124022481
***140927**	124056391
***209447**	124172090
***569746**	124210076
***151517**	124236828
***736347**	124213715
***351657**	124255034
***622057**	124012290
***025997**	124172618
***470067**	124182493
***148957**	124197498

CPF	Matrícula
***533567**	124242340
***351587**	124170967
***781767**	124181120
***856624**	124055052
***410817**	124253553
***688767**	124227235
***546527**	124215254
***313077**	124236226
***723649**	124184885
***030987**	124037703
***132196**	124170323
***963967**	124177113
***906077**	124024190
***682174**	124047156
***406937**	124043194
***971597**	124039763



CPF	Matrícula
***953127**	124050272
***359637**	124009336
***993757**	124173818
***137396**	124222798
***008545**	124020706
***144947**	124029069
***759997**	124179204
***509177**	124031862
***802867**	124008657
***264307**	124178004
***790908**	124123156
***085607**	124042805
***481397**	124205762
***024337**	124057868
***055167**	124192951
***335387**	124034909
***418107**	124008461
***007687**	124045536
***956137**	124006794
***423817**	124221441
***289877**	124051503
***076637**	124185970
***329397**	124139979
***941687**	124174767
***875707**	124046875
***332467**	124167354
***266617**	124047562
***324987**	124026249
***603627**	124024027
***710187**	124146243
***885107**	124019975
***603127**	124195399
***791027**	124038000
***989967**	124042017
***438597**	124172260
***925837**	124021485
***010387**	124176777
***320277**	124185132
***218937**	124010785
***482887**	124137943
***863425**	124012915
***976467**	124036383
***142877**	124039284
***815307**	124148619
***603537**	124040146
***958527**	124040497
***822847**	124236991
***467477**	124034365
***610817**	124021176
***807615**	124177147
***943397**	124017892
***672927**	124222748
***627957**	124183059

CPF	Matrícula
***396725**	124168635
***163937**	124176028
***997377**	124005439
***102117**	124020316
***797361**	124183910
***796737**	124202405
***981967**	124171337
***548737**	124042130
***791437**	124167142
***676017**	124177993
***058057**	124198290
***037797**	124190527
***561697**	124185556
***751297**	124020112
***787937**	124177139
***953807**	124214591
***497797**	124084483
***780727**	124054959
***092767**	124032698
***956357**	124036862
***475657**	124099836
***256947**	124255270
***737537**	124039250
***707307**	124086401
***802087**	124180093
***429617**	124174204
***615207**	124220110
***317626**	124055418
***422607**	124149283
***044397**	124036537
***003107**	124039755
***077617**	124180970
***626157**	124055345
***122147**	124049247
***963318**	124220796
***161387**	124057389
***081017**	124029483
***716317**	124056008
***103027**	124108407
***786217**	124082326
***717087**	124179610
***799147**	124167281
***694657**	124098880
***731717**	124132537
***680897**	124157668
***841287**	124025764
***624497**	124185182
***334067**	124022423
***242837**	124091472
***021727**	124039153
***965937**	124181023
***668137**	124196492

CPF	Matrícula
***040827**	124185043
***005907**	124098319
***477661**	124179602
***089147**	124183407
***213997**	124017410
***508177**	124025316
***062857**	124205542
***369327**	124026231
***764028**	124007897
***923315**	124173151
***748817**	124162710
***167317**	124026786
***604727**	124024425
***068637**	124234907
***777097**	124089899
***508658**	124173541
***031667**	124033539
***728857**	124020798
***346457**	124044899
***198977**	124156086
***560147**	124025439
***912884**	124006671
***471157**	124021948
***192957**	124016927
***270048**	124096642
***882597**	124014323
***263577**	124007407
***147027**	124018644
***787907**	124184631
***740682**	124178868
***730848**	124149982
***024117**	124016820
***036587**	124102930
***747115**	124176379
***576997**	124015387
***271747**	124053597
***406157**	124036757
***532757**	124242455
***914607**	124035345
***010887**	124207659
***571157**	124015109
***856507**	124030230
***134227**	124041346
***247997**	124051692
***889518**	124051210
***529097**	124175145
***189787**	124050044
***719817**	124179945
***170907**	124104160
***062537**	124184445
***166797**	124049213
***878257**	124179628

CPF	Matrícula
***819037**	124163300
***120917**	124094284
***947957**	124180132
***767397**	124181471
***466887**	124041524
***343207**	124054763
***190177**	124012509
***775957**	124125904
***471937**	124043283
***145247**	124052410
***692437**	124183334
***431073**	124023746
***712177**	124038351
***011757**	124056870
***439757**	124154864
***868977**	124056430
***263676**	124036498
***002268**	124195836
***122097**	124153397
***402397**	124222421
***967667**	124037321
***514227**	124169178
***265767**	124235563
***834237**	124006053
***149987**	124044776
***150897**	124006867
***201587**	124085837
***864107**	124027669
***265527**	124007245
***798087**	124021370
***551917**	124183164
***303137**	124248223
***706867**	124161340
***523487**	124084938
***187377**	124010476
***894767**	124015939
***709087**	124195941
***723947**	124029433
***284067**	124012884
***394157**	124035400
***202677**	124016309
***283047**	124185310
***593717**	124184209
***982837**	124183198
***778937**	124170103
***641707**	124048982
***935447**	124188978
***969347**	124224025
***453237**	124038987
***896907**	124016951
***107127**	124036472
***008117**	124015214



**ANEXO III - TERMO DE COMPROMISSO**

Eu, \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_, DRE \_\_\_\_\_, selecionado(a) para o Auxílio Permanência.

Declaro estar ciente dos termos da Resolução CONSUNI nº 02/2019 queregulamenta a Política de Assistência Estudantil da UFRJ e comprometo-me a cumpri-los integralmente.

Declaro estar ciente que é de minha inteira responsabilidade o cadastro correto dos meus dados bancários no SIGA.

Declaro, também, possuir matrícula ativa em curso de graduação presencial, não possuir curso de graduação concluído e não possuir matrícula simultânea e/ou ter concluído curso de pós-graduação.

Estou ciente que em caso de novo ingresso na universidade perderei direito a este Auxílio, em razão do cancelamento do DRE atual.

Autorizo pelo presente, caso infrinja quaisquer das regras previstas em Edital para acúmulo de benefícios, a minha exclusão automática de um ou mais auxílios, de forma a permitir o maior valor de acúmulo possível.

Rio de Janeiro, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Assinatura do(a) estudante

**EDITAL Nº 652, DE 16 DE AGOSTO DE 2024**

*Processo nº 23079.235913/2024-12*

**EDITAL Nº 652, DE 16 DE AGOSTO DE 2024**

*Retifica o Edital nº 621/2024*

O Pró-Reitor de Políticas Estudantis, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 6596 de 4 de julho de 2023, em conformidade com a Resolução CONSUNI nº 02/2019, regulamentada pela Portaria nº 2.315 de 21 de março de 2019, retifica o Edital nº 621/2024, publicado no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 09 de agosto de 2024, nos seguintes termos:

Art.1º Altera o ANEXO I, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**ONDE SE LÊ:**

**ANEXO I -**

**LISTA DE CONVOCADOS PARA VERIFICAÇÃO DA ELEGIBILIDADE PARA O AUXÍLIO PERMANÊNCIA DE 2024/2**

DRE	CPF	DRE	CPF	DRE	CPF	DRE	CPF
124218642	***092697**	124331505	***932887**	124036595	***686252**	124227201	***204747**
124248354	***171167**	124048704	***944367**	124055442	***942427**	124177707	***097417**
124224635	***628071**	124257599	***992578**	124282968	***094417**	124248192	***041976**
124257303	***030437**	124258846	***415417**	124012745	***853967**	124311482	***694377**
124258985	***788747**	124248833	***702577**	124020170	***874197**	124222780	***450467**
124226085	***309957**	124245568	***409457**	124249813	***543557**	124276242	***108347**
124183839	***215007**	124228524	***363317**	124258341	***076186**	124328811	***678017**
124220827	***776103**	124246807	***193527**	124295181	***184237**	124168782	***091887**
124224481	***868487**	124176078	***813177**	124247293	***956567**	124176044	***035037**
124184372	***695897**	124174610	***286367**	124247992	***682867**	124224392	***225207**
124293032	***955355**	124245576	***522127**	124046532	***926247**	124168952	***461437**
124257565	***648287**	124219965	***010817**	124186219	***372567**	124228388	***839737**
124178313	***061247**	124329590	***617027**	124258888	***447387**	124223663	***933227**
124331945	***583727**	124028681	***372467**	124333777	***546297**	124219907	***854457**
124245819	***581672**	124181235	***237729**	124259054	***034607**	124339040	***999942**
124174953	***882527**	124047758	***384577**	124219486	***120417**	124228003	***123907**
124180263	***125217**	124228485	***523667**	124039420	***854407**	124278113	***941337**
124297808	***109026**	124020950	***049227**	124335622	***562728**	124321322	***802337**
124257751	***246173**	124247780	***686327**	124330915	***665047**	124330698	***916017**
124042669	***728858**	124175242	***443617**	124283079	***416567**	124249520	***972827**
124250288	***236097**	124282405	***152137**	124168774	***606467**	124250115	***978687**
124174513	***630377**	124050743	***540117**	124257191	***125867**	124038953	***535367**
124285160	***444897**	124248760	***256657**	124051406	***091967**	124319642	***714257**
124182980	***336037**	124245217	***611577**	124185946	***835117**	124287366	***045137**
124168473	***115497**	124249287	***111377**	124008550	***153307**	124225380	***145987**
124328146	***889837**	124219240	***606487**	124222154	***810957**	124218804	***740077**
124041558	***101637**	124324362	***550057**	124008746	***798437**	124185695	***544037**
124168928	***612587**	124249758	***558157**	124270856	***250727**	124287918	***283907**
124184893	***364527**	124299842	***589087**	124221166	***352687**	124172731	***138487**
124172668	***070058**	124222382	***130227**	124245712	***706857**	124186439	***023658**



DRE	CPF
124179937	***631354**
124330478	***637517**
124221255	***123807**
124224936	***534777**
124276577	***898167**
124038903	***729807**
124223914	***058267**
124011642	***983157**
124258749	***335597**
124302051	***295030**
124173290	***038077**
124245128	***413277**
124184136	***045637**
124258480	***384177**
124226213	***737487**
124178355	***532837**
124186421	***254527**
124249423	***275937**
124179725	***309847**
124249635	***337577**
124180190	***937957**
124281302	***388737**
124041972	***200637**
124296404	***284408**
124245097	***424097**
124179814	***618287**
124179644	***218937**
124295296	***721737**
124314715	***418047**
124278668	***162879**
124227691	***237557**
124219054	***811447**
124287691	***346837**
124221865	***710037**
124299088	***042897**
124186251	***439129**
124227154	***390796**
124175072	***051717**
124244863	***200652**
124169974	***145497**
124182299	***867407**
124223037	***396047**
124181015	***331617**
124227340	***472937**
124223126	***543137**
124173266	***017287**
124010206	***025937**
124172383	***678707**
124322572	***969337**
124322027	***097347**
124225801	***218787**
124056993	***528637**
124338379	***627047**
124308950	***453597**

DRE	CPF
124176963	***309747**
124005756	***466021**
124221409	***678287**
124169380	***626667**
124294850	***393897**
124248312	***660372**
124051244	***488494**
124220819	***769027**
124333557	***281097**
124245089	***064217**
124011260	***811747**
124293595	***821727**
124227358	***868371**
124222227	***090297**
124246132	***141370**
124014242	***950397**
124224295	***985577**
124179953	***415307**
124290000	***968113**
124225924	***254547**
124245495	***901287**
124282188	***709957**
124228451	***688614**
124176272	***196658**
124222895	***196237**
124184194	***097917**
124052313	***250358**
124174791	***866557**
124298171	***358527**
124034608	***062247**
124283956	***950078**
124258171	***966197**
124228223	***123477**
124172252	***615107**
124221831	***611787**
124308251	***085407**
124170501	***579717**
124249821	***098226**
124227293	***084027**
124308146	***464767**
124182647	***329530**
124319537	***940267**
124248095	***077797**
124172422	***907377**
124183122	***752257**
124028144	***698897**
124177634	***240827**
124029522	***912587**
124028843	***372137**
124336521	***658247**
124224384	***337507**
124179652	***273157**
124250173	***931067**
124178931	***165077**

DRE	CPF
124229156	***233037**
124258309	***366307**
124041833	***653387**
124227968	***849977**
124223029	***305657**
124179872	***175117**
124271959	***237368**
124185239	***177917**
124249407	***841828**
124177252	***686907**
124247578	***231037**
124271844	***428797**
124169607	***154127**
124304540	***057037**
124257549	***580127**
124017931	***222587**
124245885	***008817**
124226750	***831967**
124220160	***493487**
124030028	***184797**
124245746	***658857**
124185417	***425668**
124185996	***672477**
124175399	***483777**
124244936	***961796**
124223273	***034987**
124010117	***166397**
124323138	***136717**
124019307	***374967**
124224570	***858947**
124291103	***787177**
124018220	***468007**
124228354	***841077**
124167948	***364087**
124245356	***915717**
124037680	***453667**
124184259	***246862**
124334773	***259687**
124333442	***335437**
124221116	***546587**
124221815	***137207**
124226378	***594967**
124168350	***464623**
124288134	***409867**
124297947	***336847**
124308031	***609007**
124185679	***345167**
124249017	***700867**
124258105	***587007**
124284619	***608397**
124167922	***614347**
124311929	***313047**
124017753	***468277**
124290220	***374070**

DRE	CPF
124339260	***889137**
124041061	***444267**
124291218	***451057**
124245136	***926617**
124020544	***892688**
124182079	***340687**
124221938	***716787**
124182362	***846157**
124218587	***395327**
124245916	***864887**
124333052	***716278**
124036765	***406317**
124258472	***443117**
124289237	***993579**
124219224	***296827**
124280534	***939626**
124183790	***316767**
124322132	***239957**
124227251	***680667**
124227065	***717397**
124225542	***435267**
124038660	***587917**
124033440	***230387**
124225623	***937907**
124228875	***768417**
124246687	***506677**
124258503	***046337**
124180483	***109257**
124228053	***487277**
124220924	***980077**
124221051	***443007**
124224790	***618317**
124175048	***965157**
124174220	***842257**
124044661	***073067**
124248401	***467147**
124338264	***043607**
124224978	***774247**
124219850	***024237**
124291878	***943837**
124184827	***886087**
124325619	***921317**
124185467	***562987**
124219680	***125507**
124219444	***076747**
124284839	***866967**
124181251	***463417**
124050719	***985627**
124173397	***600507**
124250000	***768297**
124299711	***505357**
124221263	***060667**
124257654	***369147**
124172464	***956437**



DRE	CPF
124174644	***059927**
124245275	***167887**
124258391	***911367**
124227780	***858317**
124223508	***262847**
124017779	***248377**
124025811	***152987**
124258600	***156777**
124038107	***556654**
124055840	***003107**
124218511	***345497**
124219460	***854227**
124248689	***814427**
124227188	***408407**
124304760	***662772**
124258456	***341357**
124257971	***125497**
124247926	***978017**
124281962	***782337**
124258074	***188617**
124170917	***048217**
124175331	***972927**
124182223	***684207**
124175852	***591277**
124257612	***195967**
124258244	***544387**
124336084	***724497**
124041710	***138527**
124229033	***401007**
124179181	***015097**
124288574	***112607**
124185988	***610637**
124226344	***947557**
124303845	***518277**
124175454	***977776**
124178630	***926167**
124338604	***617176**
124224562	***243678**
124183326	***422737**
124172244	***382687**
124297696	***892147**
124309508	***320867**
124169542	***911677**
124226174	***788847**
124222803	***649157**
124180027	***224187**
124182710	***252567**
124282293	***156537**
124184306	***608507**
124221297	***553437**
124278888	***454931**
124223697	***884097**
124247984	***522767**
124227138	***800437**

DRE	CPF
124220039	***731497**
124185792	***244977**
124224368	***084507**
124247073	***080617**
124223998	***906627**
124258333	***704017**
124310494	***654657**
124175535	***984437**
124336686	***606887**
124167370	***245247**
124227798	***823537**
124228265	***937637**
124258155	***261297**
124227324	***375977**
124311262	***073967**
124178729	***585647**
124221687	***050737**
124218919	***102337**
124246001	***452007**
124223419	***653097**
124273935	***190577**
124245534	***097917**
124218985	***147047**
124025489	***839837**
124257785	***644930**
124223906	***758397**
124015971	***894397**
124038343	***915637**
124182778	***348867**
124249253	***282967**
124226386	***573277**
124301110	***960677**
124228134	***694093**
124245429	***453787**
124322792	***338197**
124329922	***802647**
124220283	***693327**
124172113	***531187**
124041299	***960186**
124279981	***018117**
124222285	***432677**
124183512	***473107**
124179165	***894297**
124258430	***594687**
124009027	***869597**
124320546	***180428**
124171947	***478017**
124224091	***247770**
124309948	***962777**
124247798	***493377**
124171882	***362536**
124180271	***456887**
124184762	***072057**
124271072	***535237**

DRE	CPF
124227641	***503137**
124284287	***861517**
124247390	***763307**
124245283	***327307**
124248930	***608347**
124172121	***297477**
124318620	***634387**
124025691	***604317**
124257175	***061458**
124225649	***789937**
124183944	***869283**
124249651	***269487**
124311597	***922747**
124330143	***694227**
124219290	***078937**
124248883	***140379**
124246239	***297247**
124011252	***558077**
124223972	***871587**
124227942	***426887**
124221378	***810927**
124323811	***630757**
124246043	***484187**
124291658	***616477**
124225479	***992277**
124292133	***679867**
124222138	***997307**
124226027	***082907**
124257272	***124040**
124229180	***777117**
124297078	***611177**
124228605	***436567**
124220291	***449137**
124257044	***582647**
124248566	***986607**
124177244	***984447**
124221019	***446997**
124293927	***311197**
124179385	***736517**
124228540	***242287**
124221962	***633197**
124228574	***534937**
124168376	***367068**
124219559	***453727**
124227803	***773937**
124246417	***195697**
124221784	***256607**
124170844	***264121**
124318735	***615717**
124248728	***103477**
124176696	***046697**
124225348	***404373**
124287586	***471947**
124221580	***057717**

DRE	CPF
124247764	***546997**
124219266	***428547**
124222625	***447515**
124173509	***029368**
124218456	***649367**
124245924	***695527**
124223045	***672304**
124033660	***978097**
124176955	***042857**
124030175	***331078**
124221750	***541557**
124222942	***360997**
124220144	***742567**
124223760	***774987**
124224546	***376667**
124249342	***663777**
124220568	***093037**
124020683	***688307**
124223231	***244817**
124225233	***890517**
124258993	***222327**
124247332	***944187**
124224156	***557249**
124043330	***594887**
124226221	***156076**
124247146	***087447**
124028209	***657267**
124257450	***793747**
124325724	***129313**
124246336	***096218**
124287471	***526767**
124010418	***859907**
124053636	***061779**
124324037	***061797**
124248778	***665977**
124022368	***736287**
124180899	***481287**
124271739	***141347**
124177545	***303417**
124300423	***447507**
124248118	***331967**
124257395	***310427**
124246213	***113247**
124016765	***321027**
124308706	***136187**
124316424	***618657**
124184039	***731137**
124326607	***363587**
124177642	***250357**
124044962	***792907**
124219999	***936357**
124182346	***979197**
124292379	***106968**
124249732	***111597**



DRE	CPF
124029530	***247517**
124258692	***375967**
124228689	***868563**
124223427	***615387**
124313701	***905587**
124013864	***005387**
124258919	***741997**
124042083	***662907**
124181887	***105817**
124047732	***101417**
124248655	***408513**
124184291	***577397**
124168790	***768457**
124225681	***975258**
124221213	***641137**
124218383	***396427**
124178177	***969637**
124038597	***067847**
124218480	***395447**
124180611	***793507**
124011359	***832047**
124040714	***506818**
124223003	***822567**
124286483	***998097**
124326827	***863928**
124228184	***524657**
124245631	***287687**
124338484	***745987**
124310054	***130628**
124259012	***334627**
124225186	***671707**
124304320	***754037**
124044360	***689469**
124169704	***277997**
124169738	***690337**
124220704	***665377**
124179050	***033427**
124244897	***426347**
124031105	***573687**
124170519	***379737**
124219753	***326777**
124320083	***940637**
124051341	***038727**
124172993	***330807**
124221611	***149423**
124221768	***996348**
124271404	***928257**
124172977	***426527**
124170975	***972647**
124223689	***510856**
124179513	***125747**
124249481	***144818**
124172294	***513047**
124226124	***618977**

DRE	CPF
124178321	***331462**
124220974	***937707**
124169762	***685158**
124220047	***316597**
124175713	***938667**
124246483	***980797**
124169770	***384307**
124184623	***469947**
124220958	***711867**
124183148	***967177**
124220453	***629907**
124052208	***774357**
124284172	***052874**
124223540	***168297**
124305871	***189677**
124257638	***172918**
124021469	***849806**
124173135	***945158**
124329045	***682317**
124178266	***626297**
124288906	***959547**
124220615	***822387**
124339155	***222870**
124055141	***063857**
124303730	***168837**
124170412	***069497**
124030874	***208707**
124249499	***642307**
124175006	***174320**
124228859	***769837**
124009873	***483963**
124176353	***465357**
124249570	***637975**
124006362	***020727**
124184461	***225817**
124276797	***355867**
124313159	***252957**
124176183	***483067**
124244855	***816527**
124322352	***650747**
124224164	***312847**
124289562	***065917**
124222950	***158047**
124224538	***324947**
124172870	***166107**
124220576	***164197**
124249025	***629467**
124258901	***687087**
124330258	***904877**
124296632	***269857**
124244910	***168997**
124167998	***989078**
124303081	***905087**
124250199	***529918**

DRE	CPF
124328366	***741307**
124279761	***692137**
124258896	***301627**
124308366	***804573**
124219355	***353025**
124248867	***043327**
124301615	***257587**
124167833	***233548**
124184500	***223587**
124181730	***481117**
124178509	***282787**
124299444	***968571**
124224813	***991547**
124334668	***127257**
124175991	***006187**
124248906	***310837**
124222829	***084417**
124257214	***910377**
124224627	***754047**
124225063	***643347**
124174987	***201907**
124248621	***086825**
124279876	***226617**
124030557	***099027**
124245110	***236158**
124257696	***496857**
124248663	***388777**
124170802	***011227**
124220055	***034296**
124175357	***445967**
124249504	***004197**
124290335	***893174**
124027075	***918857**
124258210	***649357**
124184152	***312457**
124249847	***219257**
124184966	***916477**
124221491	***724277**
124180051	***315837**
124220021	***885708**
124040879	***292477**
124258032	***467267**
124177927	***443547**
124335737	***005007**
124180221	***943047**
124335169	***823917**
124336937	***524267**
124248045	***710507**
124247667	***957817**
124175925	***227577**
124183156	***489327**
124228346	***135167**
124278993	***724417**
124180792	***947847**

DRE	CPF
124220233	***956847**
124178826	***660688**
124032850	***220579**
124052892	***772547**
124250068	***209697**
124306738	***216539**
124046972	***420767**
124175200	***156127**
124322467	***429407**
124305457	***953237**
124248469	***910653**
124168685	***627787**
124327043	***662237**
124227332	***645887**
124011244	***080607**
124027473	***578167**
124224067	***243057**
124223702	***076877**
124322687	***003897**
124050523	***293958**
124245144	***849157**
124326380	***855367**
124227421	***825087**
124257337	***146497**
124324825	***054467**
124320766	***645567**
124228702	***525921**
124006095	***235267**
124170705	***619197**
124011066	***770627**
124257109	***515477**
124227633	***420007**
124008144	***060997**
124179042	***229057**
124035133	***820637**
124226093	***129417**
124316385	***766117**
124056171	***682747**
124029938	***253517**
124185849	***150374**
124044221	***507127**
124022334	***172617**
124185718	***106497**
124010387	***175927**
124298977	***002267**
124298511	***207574**
124033424	***132416**
124050832	***041947**
124171523	***605227**
124056155	***905147**
124277010	***588518**
124225110	***514070**
124319082	***619507**
124328031	***206427**





DRE	CPF
124318515	***319017**
124030832	***169937**
124036634	***618757**
124009247	***075827**
124225966	***106170**
124032981	***922547**
124049019	***678177**
124040544	***617177**
124222201	***026097**
124283184	***852607**
124171450	***542391**
124295513	***688207**
124221792	***009447**
124294614	***680077**
124177846	***209253**
124035882	***273147**
124170527	***804947**
124245592	***413376**
124246394	***028157**
124302310	***116727**
124221077	***901547**
124025243	***050307**
124182574	***835777**
124056731	***939937**
124024823	***652977**
124258286	***425687**
124221386	***269877**
124030727	***501187**
124300172	***164367**
124220699	***082372**
124031406	***907247**
124289457	***334557**
124047554	***540997**

DRE	CPF
124038521	***765387**
124179092	***345267**
124173591	***550847**
124029857	***447575**
124222366	***826717**
124185687	***218157**
124026273	***877197**
124270521	***572927**
124171646	***908937**
124271624	***303937**
124257816	***386607**
124037541	***040747**
124178711	***850426**
124049491	***084017**
124033717	***721347**
124248346	***968047**
124020007	***444877**
124039454	***857127**
124184518	***717067**
124274371	***227427**
124180912	***196127**
124018872	***618374**
124312705	***286487**
124171816	***101697**
124049174	***574107**
124005992	***013577**
124182100	***936857**
124279656	***518907**
124257573	***072307**
124011024	***019157**
124021794	***035998**
124250034	***757087**
124173761	***689967**

DRE	CPF
124309396	***262447**
124221996	***693127**
124037761	***219697**
124245005	***778667**
124041011	***838177**
124044742	***054937**
124219232	***810157**
124172456	***246558**
124331149	***808237**
124169649	***774137**
124170763	***516917**
124178698	***113237**
124168203	***913387**
124035052	***031796**
124249601	***401662**
124179458	***568767**
124056650	***829567**
124174018	***217927**
124042936	***658317**
124168067	***768803**
124006972	***753177**
124179686	***585257**
124259143	***565307**
124292701	***777750**
124028314	***114887**
124219931	***398087**
124183481	***836287**
124171874	***326546**
124313816	***477787**
124017038	***237377**
124218684	***200007**
124257052	***630043**

DRE	CPF
124019789	***059197**
124277345	***216377**
124313264	***840307**
124287146	***057707**
124248477	***599757**
124317404	***581897**
124246221	***228147**
124227023	***155857**
124228621	***989217**
124277230	***603847**
124317519	***082057**
124047986	***859728**
124028704	***469827**
124257939	***320567**
124172626	***924587**
124172545	***111587**
124257078	***834187**
124171361	***337717**
124009166	***348337**
124257670	***191687**
124182914	***404967**
124172587	***012657**
124298406	***589197**
124185629	***206767**
124021477	***239657**
124007009	***085407**
124313044	***916847**
124180310	***105857**
124221158	***432278**
124017606	***016737**
124168936	***200317**
124044459	***197477**

Leia-se:

**ANEXO I -  
LISTA DE CONVOCADOS PARA VERIFICAÇÃO DA ELEGIBILIDADE PARA O AUXÍLIO PERMANÊNCIA DE 2024/2**

DRE	CPF
124218642	***092697**
124248354	***171167**
124224635	***628071**
124257303	***030437**
124258985	***788747**
124226085	***309957**
124183839	***215007**
124220827	***776103**
124224481	***868487**
124184372	***695897**
124293032	***955355**
124257565	***648287**
124178313	***061247**
124331945	***583727**
124245819	***581672**

DRE	CPF
124174953	***882527**
124180263	***125217**
124297808	***109026**
124257751	***246173**
124042669	***728858**
124250288	***236097**
124174513	***630377**
124285160	***444897**
124182980	***336037**
124168473	***115497**
124328146	***889837**
124041558	***101637**
124168928	***612587**
124184893	***364527**
124172668	***070058**

DRE	CPF
124331505	***932887**
124048704	***944367**
124257599	***992578**
124258846	***415417**
124248833	***702577**
124245568	***409457**
124228524	***363317**
124246807	***193527**
124176078	***813177**
124174610	***286367**
124245576	***522127**
124219965	***010817**
124329590	***617027**
124028681	***372467**
124181235	***237729**

DRE	CPF
124047758	***384577**
124228485	***523667**
124020950	***049227**
124247780	***686327**
124175242	***443617**
124282405	***152137**
124050743	***540117**
124248760	***256657**
124245217	***611577**
124249287	***111377**
124219240	***606487**
124324362	***550057**
124249758	***558157**
124299842	***589087**
124222382	***130227**



DRE	CPF
124036595	***686252**
124055442	***942427**
124282968	***094417**
124012745	***853967**
124020170	***874197**
124249813	***543557**
124258341	***076186**
124295181	***184237**
124247293	***956567**
124247992	***682867**
124046532	***926247**
124186219	***372567**
124258888	***447387**
124333777	***546297**
124259054	***034607**
124219486	***120417**
124039420	***854407**
124335622	***562728**
124330915	***665047**
124283079	***416567**
124168774	***606467**
124257191	***125867**
124051406	***091967**
124185946	***835117**
124008550	***153307**
124222154	***810957**
124008746	***798437**
124270856	***250727**
124221166	***352687**
124245712	***706857**
124227201	***204747**
124177707	***097417**
124248192	***041976**
124311482	***694377**
124222780	***450467**
124276242	***108347**
124328811	***678017**
124168782	***091887**
124176044	***035037**
124224392	***225207**
124168952	***461437**
124228388	***839737**
124223663	***933227**
124219907	***854457**
124339040	***999942**
124228003	***123907**
124278113	***941337**
124321322	***802337**
124330698	***916017**
124249520	***972827**
124250115	***978687**
124038953	***535367**
124319642	***714257**
124287366	***045137**

DRE	CPF
124225380	***145987**
124218804	***740077**
124185695	***544037**
124287918	***283907**
124172731	***138487**
124186439	***023658**
124179937	***631354**
124330478	***637517**
124221255	***123807**
124224936	***534777**
124276577	***898167**
124038903	***729807**
124223914	***058267**
124011642	***983157**
124258749	***335597**
124302051	***295030**
124173290	***038077**
124245128	***413277**
124184136	***045637**
124258480	***384177**
124226213	***737487**
124178355	***532837**
124186421	***254527**
124249423	***275937**
124179725	***309847**
124249635	***337577**
124180190	***937957**
124281302	***388737**
124041972	***200637**
124296404	***284408**
124245097	***424097**
124179814	***618287**
124179644	***218937**
124295296	***721737**
124314715	***418047**
124278668	***162879**
124227691	***237557**
124219054	***811447**
124287691	***346837**
124221865	***710037**
124299088	***042897**
124186251	***439129**
124227154	***390796**
124175072	***051717**
124244863	***200652**
124169974	***145497**
124182299	***867407**
124223037	***396047**
124181015	***331617**
124227340	***472937**
124223126	***543137**
124173266	***017287**
124010206	***025937**
124172383	***678707**

DRE	CPF
124322572	***969337**
124322027	***097347**
124225801	***218787**
124056993	***528637**
124338379	***627047**
124308950	***453597**
124176963	***309747**
124005756	***466021**
124221409	***678287**
124169380	***626667**
124294850	***393897**
124248312	***660372**
124051244	***488494**
124220819	***769027**
124333557	***281097**
124245089	***064217**
124011260	***811747**
124293595	***821727**
124227358	***868371**
124222227	***090297**
124246132	***141370**
124014242	***950397**
124224295	***985577**
124179953	***415307**
124290000	***968113**
124225924	***254547**
124245495	***901287**
124282188	***709957**
124228451	***688614**
124176272	***196658**
124222895	***196237**
124184194	***097917**
124052313	***250358**
124174791	***866557**
124298171	***358527**
124034608	***062247**
124283956	***950078**
124258171	***966197**
124228223	***123477**
124172252	***615107**
124221831	***611787**
124308251	***085407**
124170501	***579717**
124249821	***098226**
124227293	***084027**
124308146	***464767**
124182647	***329530**
124319537	***940267**
124248095	***077797**
124172422	***907377**
124183122	***752257**
124028144	***698897**
124177634	***240827**
124029522	***912587**

DRE	CPF
124028843	***372137**
124336521	***658247**
124224384	***337507**
124179652	***273157**
124250173	***931067**
124178931	***165077**
124229156	***233037**
124258309	***366307**
124041833	***653387**
124227968	***849977**
124223029	***305657**
124179872	***175117**
124271959	***237368**
124185239	***177917**
124249407	***841828**
124177252	***686907**
124247578	***231037**
124271844	***428797**
124169607	***154127**
124304540	***057037**
124257549	***580127**
124017931	***222587**
124245885	***008817**
124226750	***831967**
124220160	***493487**
124030028	***184797**
124245746	***658857**
124185417	***425668**
124185996	***672477**
124175399	***483777**
124244936	***961796**
124223273	***034987**
124010117	***166397**
124323138	***136717**
124019307	***374967**
124224570	***858947**
124291103	***787177**
124018220	***468007**
124228354	***841077**
124167948	***364087**
124245356	***915717**
124037680	***453667**
124184259	***246862**
124334773	***259687**
124333442	***335437**
124221116	***546587**
124221815	***137207**
124226378	***594967**
124168350	***464623**
124288134	***409867**
124297947	***336847**
124308031	***609007**
124185679	***345167**
124249017	***700867**



DRE	CPF
124258105	***587007**
124284619	***608397**
124167922	***614347**
124311929	***313047**
124017753	***468277**
124290220	***374070**
124339260	***889137**
124041061	***444267**
124291218	***451057**
124245136	***926617**
124020544	***892688**
124182079	***340687**
124221938	***716787**
124182362	***846157**
124218587	***395327**
124245916	***864887**
124333052	***716278**
124036765	***406317**
124258472	***443117**
124289237	***993579**
124219224	***296827**
124280534	***939626**
124183790	***316767**
124322132	***239957**
124227251	***680667**
124227065	***717397**
124225542	***435267**
124038660	***587917**
124033440	***230387**
124225623	***937907**
124228875	***768417**
124246687	***506677**
124258503	***046337**
124180483	***109257**
124228053	***487277**
124220924	***980077**
124221051	***443007**
124224790	***618317**
124175048	***965157**
124174220	***842257**
124044661	***073067**
124248401	***467147**
124338264	***043607**
124224978	***774247**
124219850	***024237**
124291878	***943837**
124184827	***886087**
124325619	***921317**
124185467	***562987**
124219680	***125507**
124219444	***076747**
124284839	***866967**
124181251	***463417**
124050719	***985627**
124173397	***600507**

DRE	CPF
124250000	***768297**
124299711	***505357**
124221263	***060667**
124257654	***369147**
124172464	***956437**
124174644	***059927**
124245275	***167887**
124258391	***911367**
124227780	***858317**
124223508	***262847**
124017779	***248377**
124025811	***152987**
124258600	***156777**
124038107	***556654**
124055840	***003107**
124218511	***345497**
124219460	***854227**
124248689	***814427**
124227188	***408407**
124304760	***662772**
124258456	***341357**
124257971	***125497**
124247926	***978017**
124281962	***782337**
124258074	***188617**
124170917	***048217**
124175331	***972927**
124182223	***684207**
124175852	***591277**
124257612	***195967**
124258244	***544387**
124336084	***724497**
124041710	***138527**
124229033	***401007**
124179181	***015097**
124288574	***112607**
124185988	***610637**
124226344	***947557**
124303845	***518277**
124175454	***977776**
124178630	***926167**
124338604	***617176**
124224562	***243678**
124183326	***422737**
124172244	***382687**
124297696	***892147**
124309508	***320867**
124169542	***911677**
124226174	***788847**
124222803	***649157**
124180027	***224187**
124182710	***252567**
124282293	***156537**
124184306	***608507**
124221297	***553437**

DRE	CPF
124278888	***454931**
124223697	***884097**
124247984	***522767**
124227138	***800437**
124220039	***731497**
124185792	***244977**
124224368	***084507**
124247073	***080617**
124223998	***906627**
124258333	***704017**
124310494	***654657**
124175535	***984437**
124336686	***606887**
124167370	***245247**
124227798	***823537**
124228265	***937637**
124258155	***261297**
124227324	***375977**
124311262	***073967**
124178729	***585647**
124221687	***050737**
124218919	***102337**
124246001	***452007**
124223419	***653097**
124273935	***190577**
124245534	***097917**
124218985	***147047**
124025489	***839837**
124257785	***644930**
124223906	***758397**
124015971	***894397**
124038343	***915637**
124182778	***348867**
124249253	***282967**
124226386	***573277**
124301110	***960677**
124228134	***694093**
124245429	***453787**
124322792	***338197**
124329922	***802647**
124220283	***693327**
124172113	***531187**
124041299	***960186**
124279981	***018117**
124222285	***432677**
124183512	***473107**
124179165	***894297**
124258430	***594687**
124009027	***869597**
124320546	***180428**
124171947	***478017**
124224091	***247770**
124309948	***962777**
124247798	***493377**
124171882	***362536**

DRE	CPF
124180271	***456887**
124184762	***072057**
124271072	***535237**
124227641	***503137**
124284287	***861517**
124247390	***763307**
124245283	***327307**
124248930	***608347**
124172121	***297477**
124318620	***634387**
124025691	***604317**
124257175	***061458**
124225649	***789937**
124183944	***869283**
124249651	***269487**
124311597	***922747**
124330143	***694227**
124219290	***078937**
124248883	***140379**
124246239	***297247**
124011252	***558077**
124223972	***871587**
124227942	***426887**
124221378	***810927**
124323811	***630757**
124246043	***484187**
124291658	***616477**
124225479	***992277**
124292133	***679867**
124222138	***997307**
124226027	***082907**
124257272	***124040**
124229180	***777117**
124297078	***611177**
124228605	***436567**
124220291	***449137**
124257044	***582647**
124248566	***986607**
124177244	***984447**
124221019	***446997**
124293927	***311197**
124179385	***736517**
124228540	***242287**
124221962	***633197**
124228574	***534937**
124168376	***367068**
124219559	***453727**
124227803	***773937**
124246417	***195697**
124221784	***256607**
124170844	***264121**
124318735	***615717**
124248728	***103477**
124176696	***046697**
124225348	***404373**



DRE	CPF
124287586	***471947**
124221580	***057717**
124247764	***546997**
124219266	***428547**
124222625	***447515**
124173509	***029368**
124218456	***649367**
124245924	***695527**
124223045	***672304**
124033660	***978097**
124176955	***042857**
124030175	***331078**
124221750	***541557**
124222942	***360997**
124220144	***742567**
124223760	***774987**
124224546	***376667**
124249342	***663777**
124220568	***093037**
124020683	***688307**
124223231	***244817**
124225233	***890517**
124258993	***222327**
124247332	***944187**
124224156	***557249**
124043330	***594887**
124226221	***156076**
124247146	***087447**
124028209	***657267**
124257450	***793747**
124325724	***129313**
124246336	***096218**
124287471	***526767**
124010418	***859907**
124053636	***061779**
124324037	***061797**
124248778	***665977**
124022368	***736287**
124180899	***481287**
124271739	***141347**
124177545	***303417**
124300423	***447507**
124248118	***331967**
124257395	***310427**
124246213	***113247**
124016765	***321027**
124308706	***136187**
124316424	***618657**
124184039	***731137**
124326607	***363587**
124177642	***250357**
124044962	***792907**
124219999	***936357**
124182346	***979197**
124292379	***106968**

DRE	CPF
124249732	***111597**
124029530	***247517**
124258692	***375967**
124228689	***868563**
124223427	***615387**
124313701	***905587**
124013864	***005387**
124258919	***741997**
124042083	***662907**
124181887	***105817**
124047732	***101417**
124248655	***408513**
124184291	***577397**
124168790	***768457**
124225681	***975258**
124221213	***641137**
124218383	***396427**
124178177	***969637**
124038597	***067847**
124218480	***395447**
124180611	***793507**
124011359	***832047**
124040714	***506818**
124223003	***822567**
124286483	***998097**
124326827	***863928**
124228184	***524657**
124245631	***287687**
124338484	***745987**
124310054	***130628**
124259012	***334627**
124225186	***671707**
124304320	***754037**
124044360	***689469**
124169704	***277997**
124169738	***690337**
124220704	***665377**
124179050	***033427**
124244897	***426347**
124031105	***573687**
124170519	***379737**
124219753	***326777**
124320083	***940637**
124051341	***038727**
124172993	***330807**
124221611	***149423**
124221768	***996348**
124271404	***928257**
124172977	***426527**
124170975	***972647**
124223689	***510856**
124179513	***125747**
124249481	***144818**
124172294	***513047**
124226124	***618977**

DRE	CPF
124178321	***331462**
124220974	***937707**
124169762	***685158**
124220047	***316597**
124175713	***938667**
124246483	***980797**
124169770	***384307**
124184623	***469947**
124220958	***711867**
124183148	***967177**
124220453	***629907**
124052208	***774357**
124284172	***052874**
124223540	***168297**
124305871	***189677**
124257638	***172918**
124021469	***849806**
124173135	***945158**
124329045	***682317**
124178266	***626297**
124288906	***959547**
124220615	***822387**
124339155	***222870**
124055141	***063857**
124303730	***168837**
124170412	***069497**
124030874	***208707**
124249499	***642307**
124175006	***174320**
124228859	***769837**
124009873	***483963**
124176353	***465357**
124249570	***637975**
124006362	***020727**
124184461	***225817**
124276797	***355867**
124313159	***252957**
124176183	***483067**
124244855	***816527**
124322352	***650747**
124224164	***312847**
124289562	***065917**
124222950	***158047**
124224538	***324947**
124172870	***166107**
124220576	***164197**
124249025	***629467**
124258901	***687087**
124330258	***904877**
124296632	***269857**
124244910	***168997**
124167998	***989078**
124303081	***905087**
124250199	***529918**
124328366	***741307**

DRE	CPF
124279761	***692137**
124258896	***301627**
124308366	***804573**
124219355	***353025**
124248867	***043327**
124301615	***257587**
124167833	***233548**
124184500	***223587**
124181730	***481117**
124178509	***282787**
124299444	***968571**
124224813	***991547**
124334668	***127257**
124175991	***006187**
124248906	***310837**
124222829	***084417**
124257214	***910377**
124224627	***754047**
124225063	***643347**
124174987	***201907**
124248621	***086825**
124279876	***226617**
124030557	***099027**
124245110	***236158**
124257696	***496857**
124248663	***388777**
124170802	***011227**
124220055	***034296**
124175357	***445967**
124249504	***004197**
124290335	***893174**
124027075	***918857**
124258210	***649357**
124184152	***312457**
124249847	***219257**
124184966	***916477**
124221491	***724277**
124180051	***315837**
124220021	***885708**
124040879	***292477**
124258032	***467267**
124177927	***443547**
124335737	***005007**
124180221	***943047**
124335169	***823917**
124336937	***524267**
124248045	***710507**
124247667	***957817**
124175925	***227577**
124183156	***489327**
124228346	***135167**
124278993	***724417**
124180792	***947847**
124220233	***956847**
124178826	***660688**



DRE	CPF
124032850	***220579**
124052892	***772547**
124250068	***209697**
124306738	***216539**
124046972	***420767**
124175200	***156127**
124322467	***429407**
124305457	***953237**
124248469	***910653**
124168685	***627787**
124327043	***662237**
124227332	***645887**
124011244	***080607**
124027473	***578167**
124224067	***243057**
124223702	***076877**
124322687	***003897**
124050523	***293958**
124245144	***849157**
124326380	***855367**
124227421	***825087**
124257337	***146497**
124324825	***054467**
124320766	***645567**
124228702	***525921**
124006095	***235267**
124170705	***619197**
124011066	***770627**
124257109	***515477**
124227633	***420007**
124008144	***060997**
124179042	***229057**
124035133	***820637**
124226093	***129417**
124316385	***766117**
124056171	***682747**
124029938	***253517**
124185849	***150374**
124044221	***507127**
124022334	***172617**
124185718	***106497**
124010387	***175927**
124298977	***002267**
124298511	***207574**
124033424	***132416**
124050832	***041947**
124171523	***605227**
124056155	***905147**
124277010	***588518**
124225110	***514070**
124319082	***619507**
124328031	***206427**
124318515	***319017**
124030832	***169937**
124036634	***618757**

DRE	CPF
124009247	***075827**
124225966	***106170**
124032981	***922547**
124049019	***678177**
124040544	***617177**
124222201	***026097**
124283184	***852607**
124171450	***542391**
124295513	***688207**
124221792	***009447**
124294614	***680077**
124177846	***209253**
124035882	***273147**
124170527	***804947**
124245592	***413376**
124246394	***028157**
124302310	***116727**
124221077	***901547**
124025243	***050307**
124182574	***835777**
124056731	***939937**
124024823	***652977**
124258286	***425687**
124221386	***269877**
124030727	***501187**
124300172	***164367**
124220699	***082372**
124031406	***907247**
124289457	***334557**
124047554	***540997**
124038521	***765387**
124179092	***345267**
124173591	***550847**
124029857	***447575**
124222366	***826717**
124185687	***218157**
124026273	***877197**
124270521	***572927**
124171646	***908937**
124271624	***303937**
124257816	***386607**
124037541	***040747**
124178711	***850426**
124049491	***084017**
124033717	***721347**
124248346	***968047**
124020007	***444877**
124039454	***857127**
124184518	***717067**
124274371	***227427**
124180912	***196127**
124018872	***618374**
124312705	***286487**
124171816	***101697**
124049174	***574107**

DRE	CPF
124005992	***013577**
124182100	***936857**
124279656	***518907**
124257573	***072307**
124011024	***019157**
124021794	***035998**
124250034	***757087**
124173761	***689967**
124309396	***262447**
124221996	***693127**
124037761	***219697**
124245005	***778667**
124041011	***838177**
124044742	***054937**
124219232	***810157**
124172456	***246558**
124331149	***808237**
124169649	***774137**
124170763	***516917**
124178698	***113237**
124168203	***913387**
124035052	***031796**
124249601	***401662**
124179458	***568767**
124056650	***829567**
124174018	***217927**
124042936	***658317**
124168067	***768803**
124006972	***753177**
124179686	***585257**
124259143	***565307**
124292701	***777750**
124028314	***114887**
124219931	***398087**
124183481	***836287**
124171874	***326546**
124313816	***477787**
124017038	***237377**
124218684	***200007**
124257052	***630043**
124019789	***059197**
124277345	***216377**
124313264	***840307**
124287146	***057707**
124248477	***599757**
124317404	***581897**
124246221	***228147**
124227023	***155857**
124228621	***989217**
124277230	***603847**
124317519	***082057**
124047986	***859728**
124028704	***469827**
124257939	***320567**

DRE	CPF
124172626	***924587**
124172545	***111587**
124257078	***834187**
124171361	***337717**
124009166	***348337**
124257670	***191687**
124182914	***404967**
124172587	***012657**
124298406	***589197**
124185629	***206767**
124021477	***239657**
124007009	***085407**
124313044	***916847**
124180310	***105857**
124221158	***432278**
124017606	***016737**
124168936	***200317**
124044459	***197477**
124354090	***142607**
124347263	***255827**
124351335	***699897**
124353159	***226647**
124352763	***741987**
124345326	***910947**
124349833	***541087**
124354202	***308547**
124349150	***676317**
124350664	***506837**
124349728	***897567**
124350559	***051627**
124348497	***662377**
124349493	***596587**
124353989	***699247**
124346908	***301927**
124352218	***766707**
124352103	***149247**
124351115	***145107**
124349045	***114997**
124351000	***541447**
124351660	***015257**
124354901	***015077**
124356204	***250987**
124348366	***079547**
124349388	***035407**
124345431	***797467**
124348609	***739307**
124347629	***523597**
124352658	***993117**
124349613	***113517**
124350444	***086517**
124356034	***148140**
124355177	***493517**
124347378	***349947**
124346097	***685197**



## PREFEITURA UNIVERSITÁRIA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 12/08/2024

### PORTARIA Nº 6690, DE 08 DE AGOSTO DE 2024

O Prefeito da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e de sua competência, delegadas pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, conforme publicação no BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 04/07/2023 - SESSÃO DE 04 DE JULHO DE 2023 (Compilado Semanal nº 19 - 03 a 07 de julho de 2023), com recondução ao cargo anteriormente nomeado, conforme Portaria nº 6.751 de 04/07/2019, publicado no Diário Oficial da União de 05/07/2023, seção 2, página 34:

RESOLVE:

Art. 1º Designar, os servidores Celso José da Silva Almeida, Auxiliar em Administração, SIAPE nº 1124687; Odenel Vasconcellos da Silva, Técnico de Tecnologia da Informação, SIAPE nº 0359504; Marcio Roberto Cordeiro, Auxiliar de Eletricista, SIAPE nº 0364097; Jorge Luis Fernandes, Servente de Obras, SIAPE nº 0364086 e Jorge Luiz de Souza Moreira, Mestre Ofício, SIAPE nº 0362579, para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão para levantamento de bens móveis permanentes, que encontram-se em áreas da Prefeitura Universitária, apresentando condições de inservíveis e/ou sucatas, a fim de que sejam adotadas as providências necessárias para desfazimento desses bens.

Art. 2º O prazo para conclusão da comissão não excederá 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da autoridade superior.

Art. 3º O Presidente desta Comissão, em seus impedimentos, será substituído pelo membro Odenel Vasconcellos da Silva.

Art. 4º A Comissão deverá instalar os trabalhos em 05 (cinco) dias, contados da publicação desta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## CENTRO DE CIÊNCIAS MATEMÁTICAS E DA NATUREZA

### DECANIA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 14/08/2024

### PORTARIA Nº 6982, DE 14 DE AGOSTO DE 2024

O Decano do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Josefino Cabral Melo Lima, no uso de suas atribuições legais, pela Portaria de Nomeação nº 11.322, de 10 de Outubro de 2023, publicada no DOU nº 195, de 11/10/2023, amparado no artigo 9º, inciso II da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º Tornar pública a nomeação da Professora DORA IZZO, Matrícula Siape 1177601, como representante do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza (CCMN) no Conselho de Ensino de Graduação (CEG).

Art. 2º O mandato possui duração de 3 (três) anos, com início no dia 12/06/2023.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 15/08/2024

### PORTARIA Nº 6948, DE 14 DE AGOSTO DE 2024

*Dispõe sobre afastamento no país de servidor.*

O Decano do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Josefino Cabral Melo Lima, nomeado pela Portaria nº 11.322, de 10 de outubro de 2023, publicada no D.O.U. nº 195, de 11 de outubro de 2023, no uso de suas atribuições regimentais resolve:

Conceder afastamento no país à servidora MARIA MELLO DE MALTA, Siape 1308498, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, localizada no CCMN, no período de 19/08/2024 a 24/08/2024, para participar do 20º Seminário de Diamantina, em Diamantina/MG, com ônus PROAP-CAPE. (Processo nº 23079.235345/2024-50).

## INSTITUTO DE COMPUTAÇÃO

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 14/08/2024

### PORTARIA Nº 6950, DE 14 DE AGOSTO DE 2024

*Dispõe sobre Averbação do Tempo de Serviço de Servidor*

A Vice Diretora do Instituto de Computação do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Carla Amor Divino Moreira Delgado, designada pela Portaria nº 6.579, de 19 de julho de 2022, publicada no BUFRJ nº 30, de 28 de julho de 2022, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

Art. 1º Averbar o tempo de serviço em nome da servidora ANGELA MARIA SILVA GONÇALVES, Professor do Magistério Superior, Siape nº 7366082, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 09/07/2024, e de acordo com o processo nº 23079.230548/2024-50.

Art. 2º Ficam averbados os tempos de contribuição, conforme discriminados abaixo, equivalente a 3.625 dias líquidos, correspondente a 09 anos, 11 meses e 10 dias. Os referidos tempos são computáveis para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com artigo 103, item V da Lei nº 8.112/90.

PERÍODO	DIAS LÍQUIDOS	TEMPO
19/02/1975 a 19/02/1975	01	01 dia
01/05/1982 a 31/08/1982	123	04 meses, 03 dias
01/07/1984 a 31/12/1984	184	06 meses, 04 dias
01/01/1985 a 31/01/1987	761	02 anos, 01 mês, 01 dia
01/02/1987 a 28/02/1987	28	28 dias
01/03/1987 a 31/08/1987	184	06 meses, 04 dias
01/09/1987 a 30/09/1987	30	30 dias
01/10/1987 a 30/11/1987	61	02 meses, 01 dia
01/12/1987 a 31/12/1987	31	01 mês, 01 dia
01/01/1988 a 31/07/1988	213	07 meses, 03 dias
01/09/1988 a 30/04/1990	607	01 ano, 08 meses, 02 dias
01/05/1990 a 31/05/1990	31	01 mês, 01 dia
01/06/1990 a 31/10/1991	518	01 ano, 05 meses, 03 dias
01/11/1991 a 30/11/1991	30	30 dias
01/12/1991 a 31/01/1993	428	01 ano, 02 meses, 03 dias
01/03/1993 a 31/05/1993	92	03 meses, 02 dias
01/08/1993 a 31/08/1993	31	01 mês, 01 dia
01/09/1993 a 31/10/1993	61	02 meses, 01 dia
01/11/1993 a 31/03/1994	151	05 meses, 01 dia
01/04/1994 a 30/04/1994	30	30 dias
01/06/1994 a 30/06/1994	30	30 dias

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 12/08/2024

### PORTARIA Nº 6620, DE 07 DE AGOSTO DE 2024

O Diretor do Instituto de Geociências da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor, através da Portaria 5.325 de 06/6/2023, publicada no DOU 108 de 07/6/2023 e Portaria 5325 do BUFRJ 15 de 05 a 09/6/2023,

resolve autorizar o afastamento no país dos Professores Licio Caetano do Rego Monteiro (SIAPE 1875652), Ana Luiza Coelho Netto (SIAPE 6367416) e dos Técnicos Wanderlei Andrade de Sousa (SIAPE 364056) e Paulo Sérgio Santos de Faria (SIAPE 0365265) para, no período entre 25/08/2024 até 30/08/2024, realizarem trabalho de campo da disciplina "ESTÁGIO DE CAMPO GEOGRAFIA I (IGL-X05), nas cidades de Paraty-RJ e Angra dos Reis-RJ.



#### PORTARIA Nº 6625, DE 07 DE AGOSTO DE 2024

O Diretor do Instituto de Geociências da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor, através da Portaria 5.325 de 06/6/2023, publicada no DOU 108 de 07/6/2023 e Portaria 5325 do BUFRJ 15 de 05 a 09/6/2023,

resolve autorizar o afastamento no país do(a) Professor(a) Eduardo José Pereira Maia (SIAPE 1515503) e dos Técnicos Wanderlei Andrade de Sousa (SIAPE 364056) e Manoel José Coelho da Costa (SIAPE 0362026) para, no período entre 02/09/2024 até 07/09/2024, realizarem trabalho de campo na disciplina GEOGRAFIA REGIONAL (IGG-Y08), nas cidades de Ouro Preto-MG, Itabirito-MG e Belo Horizonte -MG.

#### PORTARIA Nº 6627, DE 07 DE AGOSTO DE 2024

O Diretor do Instituto de Geociências da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor, através da Portaria 5.325 de 06/6/2023, publicada no DOU 108 de 07/6/2023 e Portaria 5325 do BUFRJ 15 de 05 a 09/6/2023,

resolve autorizar o afastamento no país do(a) Professor(a) Guilherme Hissa Villas Boas (SIAPE 3062339) e do Técnico Damiano Batista dos Santos (SIAPE 0366549) para, no período entre 09/09/2024 até 15/09/2024, realizarem trabalho de campo do "PROJETO DE EXTENSÃO I (IGG-X10)", na cidade de Paraty-RJ.

### INSTITUTO DE MATEMÁTICA

#### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 12/08/2024

#### PORTARIA Nº 6349, DE 01 DE AGOSTO DE 2024

*Afastamento No País*

O Diretor do Instituto de Matemática da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Wladimir Augusto das Neves, no uso de suas atribuições regimentais, resolve conceder afastamento no país a Mariana Silva Paez, siape 1501619, Professor do Magistério Superior, para participação no 1º Colóquio Binacional Brasil-Colômbia de Probabilidade e Estatística - COBIPE, no período de 15/09/2024 a 19/09/2024 - Roteiro: Rio de Janeiro/RJ x Natal/RN.

#### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 13/08/2024

#### PORTARIA Nº 6861, DE 12 DE AGOSTO DE 2024

*Afastamento No País*

O Diretor do Instituto de Matemática da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Wladimir Augusto das Neves, no uso de suas atribuições regimentais, resolve conceder afastamento no país a Glauco Valle da Silva Coelho, siape 1548330, Professor do Magistério Superior, para participação no: VII Congresso Latino Americano e do Caribe de Matemática, no período de 26/08/2024 a 30/08/2024 - Roteiro: Rio de Janeiro/RJ x João Pessoa/PB.

#### PORTARIA Nº 6864, DE 12 DE AGOSTO DE 2024

*Afastamento No País*

O Diretor do Instituto de Matemática da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Wladimir Augusto das Neves, no uso de suas atribuições regimentais, resolve conceder afastamento no país a Juliana Fernandes da Silva Pimentel, siape 1269033, Professor do Magistério Superior, para participação no: I Encontro de Matemática e Estatística na Amazônia, no período de 07/09/2024 a 13/09/2024 - Roteiro: Rio de Janeiro/RJ x Belém/PA.

#### PORTARIA Nº 6872, DE 12 DE AGOSTO DE 2024

*Afastamento No País*

O Diretor do Instituto de Matemática da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Wladimir Augusto das Neves, no uso de suas atribuições regimentais, resolve conceder afastamento no país a Daniel Rodriguez Marroquin, siape 3158805, Professor do Magistério Superior, para realização de concurso público, no período de 09/09/2024 a 23/09/2024 - Roteiro: Rio de Janeiro/RJ x São Paulo/SP.

#### PORTARIA Nº 6881, DE 12 DE AGOSTO DE 2024

*Afastamento No País*

O Diretor do Instituto de Matemática da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Wladimir Augusto das Neves, no uso de suas atribuições regimentais, resolve conceder afastamento no país a Luciane Quoos Conte, siape 012082287,

Professor do Magistério Superior, para participação em: Banca de concurso para professor doutor USP SP, no período de 01/10/2024 a 28/10/2024 - Roteiro: Rio de Janeiro/RJ x São Paulo/SP.

#### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 16/08/2024

#### PORTARIA Nº 7083, DE 16 DE AGOSTO DE 2024

*Afastamento No País*

O Diretor do Instituto de Matemática da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Wladimir Augusto das Neves, no uso de suas atribuições regimentais, resolve conceder afastamento no país a Alejandro Cabrera, siape 2867964, Professor do Magistério Superior, para Participação na Comissão Julgadora do concurso de Professor Doutor no IME-USP, no período de 09/09/2024 a 23/09/2024 - Roteiro: Rio de Janeiro/RJ x São Paulo/SP.

#### PORTARIA Nº 7106, DE 16 DE AGOSTO DE 2024

*Afastamento No País*

O Diretor do Instituto de Matemática da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Wladimir Augusto das Neves, no uso de suas atribuições regimentais, resolve conceder afastamento no país a João Batista de Moraes Pereira, siape 2864130, Professor do Magistério Superior, para Participação como palestrante no V CBJME Congresso Brasileiro de Jovens Pesquisadores em Matemática Pura, Aplicada e Estatística no período de 10/09/2024 a 14/09/2024 - Roteiro: Rio de Janeiro/RJ x Belo Horizonte/MG.

### INSTITUTO DE QUÍMICA

#### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 12/08/2024

#### PORTARIA Nº 6584, DE 07 DE AGOSTO DE 2024

O Diretor do Instituto de Química da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Claudio José de Araujo Mota, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 130 do Regimento desta Unidade, resolve conceder afastamento no país para Sergio de Paula Machado, Professor do Magistério Superior do Departamento de Química Inorgânica/IQ, para participar de Reunião do Comitê de Estudos Técnicos do CFQ. No período de 21 a 23/08/2024, em Brasília/DF.

#### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 13/08/2024

#### PORTARIA Nº 6866, DE 12 DE AGOSTO DE 2024

O Diretor do Instituto de Química da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Claudio José de Araujo Mota, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 130 do Regimento desta Unidade, resolve conceder afastamento no país para Fernanda Bertão Scalco, Professora do Magistério Superior do Departamento de Bioquímica/IQ, para participar de Congresso na Sociedade Brasileira de Genética Médica. No período de 28 a 31/08/2024, em Cuiabá/MT.

#### PORTARIA Nº 6868, DE 12 DE AGOSTO DE 2024

O Diretor do Instituto de Química da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Claudio José de Araujo Mota, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 130 do Regimento desta Unidade, resolve conceder afastamento no país para Elisa d'Avila Costa Cavalcanti, Professora do Magistério Superior do Departamento de Bioquímica/IQ, para participar do Congresso Brasileiro de Biotecnologia Industrial - COBBIND. No período de 25 a 29/08/2024, em Florianópolis/SC.

#### PORTARIA Nº 6873, DE 12 DE AGOSTO DE 2024

O Diretor do Instituto de Química da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Claudio José de Araujo Mota, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 130 do Regimento desta Unidade, resolve conceder afastamento no país para Fernando Henrique Cincotto, Professor do Magistério Superior do Departamento de Bioquímica/IQ, para participar do 21º ENQA - Encontro Nacional de Química Analítica 2024 e 9º Congresso Ibero Americano de Química Analítica. No período de 14 a 19/09/2024, em Belém/PA.

**OBSERVATÓRIO DO VALONGO****BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 13/08/2024****EDITAL Nº 613, DE 02 DE AGOSTO DE 2024***Processo nº 23079.220138/2024-09*

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Astronomia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso das atribuições conferidas através da Portaria 10.845, de 11 de novembro de 2022, publicada no DOU Nº 216 de 17 de novembro de 2022

Resolve Tornar público o término da seleção dos candidatos aos cursos de mestrado e doutorado do Edital nº 367 publicado no DOU nº 90, seção 3, p.8 9, de 10/05/2024 e no Boletim Eletrônico - BUFRJ em 10/05/2024 - (Compilado Semanal: BUFRJ nº 19, p.28-31, de 06 a 10 de maio de 2024), informando que a relação dos candidatos aprovados se encontra disponível no endereço: <https://tinyurl.com/valongoproastro>.

**CENTRO DE LETRAS E ARTES****ESCOLA DE BELAS ARTES****BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 12/08/2024****PORTARIA Nº 6786, DE 09 DE AGOSTO DE 2024**

A Vice-Diretora em exercício da Escola de Belas Artes/UFRJ, Prof<sup>ª</sup> Larissa Cardoso Feres Elias, nomeada pela portaria nº 940 de 08 de fevereiro de 2022, publicada no BUFRJ nº 7, pág. 15, de 17 de fevereiro de 2022, no uso de suas atribuições resolve designar para compor a comissão do COAA do Departamento BAA - Curso de design de interiores.

*Discentes Titulares:*

- Darius Emil Korman - DRE 120127661
- Anna Julia Vasconcelos Fortunato - DRE 122039026

*Discente Suplente:*

- André Jorge Arruda Pereira - DRE 121127583

**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 14/08/2024****PORTARIA Nº 6977, DE 14 DE AGOSTO DE 2024**

A FRANCIROSE FURLANI SOARES GOMES DA COSTA, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1172418, lotada na EBA - Escola de Belas Artes, com data de admissão em 03/08/1995. Averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de serviço discriminado na Certidão de Tempo de Serviço, expedida pelo INSS, conforme consta no Processo nº 23079.233666/2024-10, referente aos períodos de 01/03/1994 a 31/12/1994 e 01/06/1995 a 02/08/1995, sendo o referido tempo de serviço computável para todos os fins, na forma do artigo 103, da Lei no 8.112/90.

**PORTARIA Nº 6979, DE 14 DE AGOSTO DE 2024**

A Diretora da Escola de Belas Artes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, professora Madalena Ribeiro Grimaldi, nomeada pela portaria nº 939 de 08 de fevereiro de 2022, publicada no diário oficial da união nº 28; seção 2; pág. 34 de 09/02/2022, no uso de suas atribuições, autorizou o afastamento no país da Prof.<sup>ª</sup> Lilian de Carvalho Soares, de 20 a 30 de setembro de 2024, para participação no 33º Encontro Nacional da ANPAP - Vidas (Associação Nacional de Pesquisadores em Artes Plásticas), na Universidade Federal da Paraíba - João Pessoa.

**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 15/08/2024****PORTARIA Nº 6896, DE 13 DE AGOSTO DE 2024**

A Diretora da Escola de Belas Artes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, professora Madalena Ribeiro Grimaldi, nomeada pela portaria nº 939 de 08 de fevereiro de 2022, publicada no diário oficial da união nº 28; seção 2; pág. 34 de 09/02/2022, no uso de suas atribuições, resolve designar os Professores, indicados e homologados em Congregação do dia 24 de junho de 2024, para comporem a Comissão de Avaliação da Promoção do Professor, MARCELO DA ROCHA SILVEIRA da Categoria de Professor Associado (D4) para Professor Titular (E).

*Membros Titulares:*

- Prof. Dr. Carlos Gonçalves Terra (Presidente) - Professor Titular - Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ);
- Prof.<sup>ª</sup> Dr.<sup>ª</sup> Maria Cecília Loschiavo dos Santos - Professor Titular - Universidade de São Paulo (FAU/USP);
- Prof.<sup>ª</sup> Dr.<sup>ª</sup> Yacy Ara Froner Gonçalves - Professor Titular - Universidade Federal de Minas Gerais (EBA/UFMG);
- Prof.<sup>ª</sup> Dr.<sup>ª</sup> Luciana Nemer Diniz - Professor Titular - Universidade Federal Fluminense (Esc. de Arq. e Urbanismo/UFF);
- Prof. Dr. Fabio Ricardo Reis de Macedo - Professora Titular - Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (Dep. de Artes/UFRRJ).

*Membros Suplentes:*

- Prof.<sup>ª</sup> Dr.<sup>ª</sup> Madalena Ribeiro Grimaldi (EBA/UFRJ) - Professora Titular - Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (EBA/UFRJ);
- Prof. Dr. José da Silva Dias - Professor Titular - Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (Dep. de Cenografia/UNIRIO).

**ESCOLA DE MÚSICA****BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 13/08/2024****PORTARIA Nº 6787, DE 09 DE AGOSTO DE 2024**

O Diretor da Escola de Música do Centro de Letras e Artes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, professor RONAL XAVIER SILVEIRA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta dos autos do processo nº 23079.235740/2024-32, resolve:

Artigo 1º Tornar pública a banca examinadora do processo de avaliação de 30 meses de estágio probatório da servidora docente JULIANA MELLEIRO RHEINBOLDT.

*Artigo 2º-**Membros efetivos:*

- João Vicente Vidal (Professor Associado da Escola de Música da UFRJ);
- Lenine Alves dos Santos (Professor Adjunto da Escola de Música da UFRJ);
- Maria Clara Amado Martins (Professora Associada da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da UFRJ);

*Membros suplentes:*

- Midori Maeshiro (Professora Associada da Escola de Música da UFRJ);
- Rodrigo Serapião Batalha (Professor Adjunto da Faculdade de Educação da UFRJ).

Artigo 3º - A banca foi aprovada pela Egrégia Congregação da Escola de Música, em sessão realizada em 09/08/2024.

Artigo 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 6907, DE 13 DE AGOSTO DE 2024**

O Diretor da Escola de Música do Centro de Letras e Artes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta dos autos do processo nº 23079.236924/2024-10, resolve:

Artigo 1º - Autorizar o afastamento no país de SILAS BARBOSA DE OLIVEIRA, Músico, Matrícula SIAPE 245\*\*\*\*, para participação no 1º Concurso Nacional Ligia Amadio para Mulheres Solistas a ser organizado pelo Projeto Mulher na Música de Concerto (Fomento Lei Paulo Gustavo/FUMBEL), na cidade de Belém/PA.

Artigo 2º - O afastamento compreende o período de 02/09/24 a 06/09/24.

Artigo 3º - O afastamento foi autorizado pelo chefe do Departamento Vocal em 12/08/2024.

Artigo 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 16/08/2024****PORTARIA Nº 7115, DE 16 DE AGOSTO DE 2024**

O Diretor da Escola de Música do Centro de Letras e Artes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta dos autos do processo nº 23079.237683/2024-26, resolve:

Artigo 1º - Autorizar o afastamento no país de JOSE BATISTA JUNIOR, Professor 3º Grau, Matrícula SIAPE 193\*\*\*\*, para participação no Festival Escuta Aqui!, organizado pela Faculdade de Música do Espírito Santo (FAMES), na cidade de Vitória-ES.

Artigo 2º - O afastamento compreende o período de 24/09/24 a 28/09/24.

Artigo 3º - O afastamento foi autorizado pelo chefe do Departamento de Instrumentos de Sopro e de Percussão em 15/08/2024.

Artigo 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



**FACULDADE DE ARQUITETURA E URBANISMO**

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 12/08/2024

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PROJETO E PATRIMÔNIO****EDITAL Nº 556, DE 15 DE JULHO DE 2024**

Processo nº 23079.222514/2023-19

**Retificação**

No Edital nº 556 do dia 15/07/2024, publicado no Boletim de Serviço Eletrônico (BUFRJ) do dia 17/07/2024 e no DOU nº do dia 16/07/2024, retifica-se:

**Onde se lê:**

"A Comissão de Seleção, especialmente designada para este fim pela Comissão Deliberativa do Mestrado Profissional em Projeto e Patrimônio, é constituída pelos docentes: Margaret Lica Chokyu Renteria (presidente), Rafael Barcellos Santos (presidente suplente), Cláudia Carvalho Leme Nóbrega, Fabíola do Valle Zonno e Rogerio Goldfeld Cardeman"

**Leia-se:**

"A Comissão de Seleção, especialmente designada para este fim pela Comissão Deliberativa do Mestrado Profissional em Projeto e Patrimônio, é constituída pelos docentes: Margaret Lica Chokyu Renteria (presidente), Rafael Barcellos Santos (presidente suplente), Cláudia Carvalho Leme Nóbrega, Benvinda de Jesus Ferreira Ribeiro e Rogerio Goldfeld Cardeman"

**SELEÇÃO AO CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM PROJETO E PATRIMÔNIO**

A Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Projeto e Patrimônio da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Profa. Dra. Margaret Lica Chokyu Renteria, de acordo com o Regulamento do PGPP, torna público que as inscrições para o processo seletivo dos/as candidatos/as às vagas do Curso de Mestrado Profissional em Projeto e Patrimônio - 360 horas - nas linhas de pesquisa: "Projeto de Revitalização e Restauração" e "Projeto, Gestão e Sustentabilidade do Patrimônio" foram prorrogadas para o dia 11/8/2024. As informações sobre o Curso estão disponíveis no sítio eletrônico do PGPP PGPP (ufrj.br), com início das aulas em setembro de 2024.

**I. ABERTURA DAS INSCRIÇÕES**

As inscrições para o processo no período seletivo acontecerão das 12h horas do dia 20/6/2024 até as 23h59 do dia 11/8/2024, impreterivelmente através de formulário online conforme instruções neste Edital 2024. O requerimento de inscrição e os resultados das etapas do processo de seleção estarão disponíveis como notícia no sítio eletrônico PGPP (ufrj.br).

As vagas são destinadas exclusivamente para arquitetos/as e urbanistas, em conformidade com o regulamento do Programa.

**II. TAXA DE INSCRIÇÃO**

O pagamento da taxa de inscrição deverá ser feito através de pagamento de GRU no valor de R\$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais). A guia pode ser emitida através do site Portal PagTesouro - GRU, com as seguintes informações:

- Unidade Gestora Arrecadadora: 153115 (UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO)
- Código de recolhimento: 28832-2 (Serviços educacionais)
- CPF do Contribuinte (CPF do candidato)
- Nome do Contribuinte (nome do candidato)
- Valor principal: R\$ 150,00

O pagamento dessa guia é feito exclusivamente no Banco do Brasil, e não é possível realizar o pagamento em outros bancos.

Constituem casos de isenção de taxa de inscrição os/as arquitetos/as e urbanistas da Universidade Federal do Rio de Janeiro, que deverão comprovar seu vínculo pela apresentação de cópia da carteira funcional.

Em caso de necessidade de esclarecimentos, enviar e-mail para [pgpp@fau.ufrj.br](mailto:pgpp@fau.ufrj.br).

**III. CALENDÁRIO**

	<b>Período</b>	<b>Procedimentos para o Edital 2024</b>
Inscrição com envio de documentação	De 12h do dia 20/6/2024 até, impreterivelmente, 23:59h do dia 11/08/2024	Inscrição e envio da documentação através de formulário online
Homologação da inscrição	13/08/2024	Conferir no site do PGPP a lista dos candidatos inscritos, a ser divulgada até 9h.
Eventual interposição de recurso ao indeferimento da inscrição	De 12h do dia 13/08/2024 até, impreterivelmente, 12h do dia 16/08/2024	Por escrito, para o e-mail <a href="mailto:pgpp@fau.ufrj.br">pgpp@fau.ufrj.br</a>
Avaliação de recursos e relação final dos inscritos	19/08/2024	Conferir no site do PGPP a relação final dos candidatos inscritos, a ser divulgada até 17h.
Prova de Conhecimento Específico	23/8/2024	Prova de conhecimento específico (presencial)
Avaliação e seleção	até 09/09/2024	Período de avaliação pela Comissão. Aguardar deliberação.
<b>RESULTADO</b>	10/09/2024	Conferir no site a lista dos candidatos aprovados, a ser divulgada até 9h.
Eventual interposição de recursos	De 12h do dia 10/09/2024 até, impreterivelmente, 12h do dia 13/09/2024	Por escrito, para o e-mail <a href="mailto:pgpp@fau.ufrj.br">pgpp@fau.ufrj.br</a>
Avaliação de recursos e <b>RELAÇÃO FINAL DOS APROVADOS</b>	16/09/2024	Conferir no site a lista final dos candidatos aprovados, a ser divulgada até 17h.



### 1ª ETAPA – INSCRIÇÃO COM ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO

A inscrição é feita exclusivamente através do preenchimento do formulário online disponível no endereço eletrônico <https://forms.gle/Lf7SeaXYj1AML8G27>. Neste formulário é possível fazer o envio de toda a documentação exigida no edital. Os candidatos que não possuam e-mail do domínio @gmail deverão proceder ao envio da documentação através do e-mail [pgpp@fau.ufrj.br](mailto:pgpp@fau.ufrj.br). Especificar no assunto: “SELEÇÃO 2024 - NOME-SOBRENOME” do/a candidato/a.

Só serão aceitos formulários preenchidos e respectivos documentos enviados dentro do prazo do calendário acima. O recebimento da documentação será confirmado pela Secretaria do Programa de Pós-graduação em Projeto e Patrimônio. Após o envio da documentação, o/a candidato/a ainda estará sujeito/a a avaliação da documentação (1ª Etapa do Processo Seletivo).

Toda a documentação enviada será conferida pela Comissão de Seleção, que homologará a inscrição dos que cumprirem os requisitos deste Edital, divulgando a lista de candidatos inscritos através do sítio eletrônico do PGPP PGPP ([ufrj.br](http://ufrj.br)). O candidato que tenha sua inscrição não homologada poderá interpor recurso dentro do prazo estabelecido no calendário, através do e-mail [pgpp@fau.ufrj.br](mailto:pgpp@fau.ufrj.br). A listagem final das candidaturas homologadas será divulgada também no sítio eletrônico do PGPP.

### 2ª ETAPA – AVALIAÇÃO, SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS/AS CANDIDATOS/AS

A avaliação, seleção e classificação (de acordo com a quantidade de vagas constantes deste edital) dos/as candidatos/as ao Curso de Mestrado Profissional se dará a partir da documentação enviada no ato da inscrição, que inclui, conforme item VI deste Edital: Currículo Lattes e Portifólio (CLP), Carta de Intenções (CI) e Vídeo de Apresentação (VA), e da realização da Prova de Conhecimento Específico (PCE).

Nota: A prova de idioma estrangeiro, como item obrigatório ao processo seletivo na pós-graduação stricto sensu na UFRJ, será substituída por apresentação de certificado em nível intermediário. Sobre documentação comprobatória e prazos de cumprimento da exigência, ver item V deste Edital.

### RESULTADO

O resultado com a lista de aprovados para a Turma 2024 será disponibilizado no sítio eletrônico do PGPP. Após a avaliação dos recursos que porventura sejam encaminhados, a relação final dos aprovados será disponibilizada até 17h de 9 de setembro de 2024 no sítio eletrônico do PGPP.

### IV. VAGAS

O número de vagas oferecidas para o Curso de Mestrado Profissional em Projeto e Patrimônio neste Edital 2024 é 15 (quinze), não havendo compromisso por parte do Programa de preenchimento total das vagas, caso não haja candidatos/as aprovados/as no processo de Seleção.

Do total de vagas previstas neste Edital, 3 (três) serão destinadas na forma de cotas de ações afirmativas reservadas para candidatos/as autodeclarados/as pretos/as, pardos/as, indígenas ou quilombolas, e 1 (uma) para pessoas com deficiência, respeitadas as notas e médias mínimas, conforme Subitem IX deste Edital 2024. Caso as vagas reservadas às ações afirmativas não sejam totalmente preenchidas, estas serão destinadas à ampla concorrência.

O Curso de Mestrado Profissional em Projeto e Patrimônio é de natureza presencial.

Nota: Não há bolsas de Mestrado Profissional em Projeto e Patrimônio oferecidas por órgãos de fomento ou pela UFRJ.

### V. AÇÕES AFIRMATIVAS

O/A candidato/a que optar por concorrer pela Ação Afirmativa, que na classificação geral, independentemente de modalidade de concorrência, tenha nota e média mínima conforme subitem IX deste edital, será classificado/a pela modalidade Ampla Concorrência. Caso não seja selecionado/a nestes termos, será classificado/a na modalidade à qual é elegível e, neste caso, deverá preencher formulário de autodeclaração disponibilizado no sítio eletrônico do PGPP e:

- passar por avaliação pela comissão de heteroidentificação da UFRJ, no caso de pessoas pretas e pardas;
- apresentar o RANI (Registro Administrativo de Nascimento de Indígena), no caso de indígenas;
- apresentar a Certidão de Pertencimento a Comunidade Remanescente de Quilombo, emitida pela Fundação Cultural Palmares, no caso de quilombolas ou
- apresentar Laudo médico expedido por profissional, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, no caso de Pessoas com Deficiência.

A avaliação de heteroidentificação é presencial, a ocorrer em data a ser marcada pela Coordenação do PGPP e a Superintendência Geral de Ações Afirmativas, Diversidade e Acessibilidade - SGAADA - da UFRJ.

O/a candidato/a aprovado/a em vaga de ações afirmativas que não for aprovado/a na avaliação de heteroidentificação ou que não apresentar a documentação solicitada perderá o direito à vaga no Mestrado Profissional em Projeto e Patrimônio/UFRJ.

### VI. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

No ato da inscrição, o candidato deverá enviar os documentos listados a seguir, que deverão ser nomeados conforme formatação informada:

CPF (caso o CPF conste no RG, pode-se enviar apenas o segundo documento)	1-CPF-(nome_sobrenome).pdf
RG	2-RG-(nome_sobrenome).pdf
Certificado de Reservista (nos casos pertinentes)	3-RESERVISTA-(nome_sobrenome).pdf
Título de Eleitor (obrigatório para candidatos brasileiros)	4-TÍTULO-(nome_sobrenome).pdf
Certidão de Nascimento	5-CERTIDAO-(nome_sobrenome).pdf
Comprovante de pagamento da taxa de inscrição ou cópia da carteira funcional, no caso de servidores da UFRJ	6-PAGTO-(nome_sobrenome).pdf
Diploma de Graduação	7-DIPLOMA-(nome_sobrenome).pdf
Histórico escolar de Graduação	8-HISTORICO-(nome_sobrenome).pdf
Certificado de língua estrangeira de conhecimento mínimo em nível intermediário de um idioma estrangeiro (inglês, espanhol, francês ou italiano) obtido em instituição com inscrição municipal ou CNPJ ativos, com data não anterior a 2013	9-LINGUA-(nome_sobrenome).pdf
Nota 1: Será permitido ao/a candidato/a a apresentação do certificado até a data do Exame de Qualificação de Mestrado (já como discente ativo do Curso de Mestrado Profissional em Projeto e Patrimônio). Mesmo neste caso, o candidato deverá identificar sua opção de idioma no formulário de inscrição e informar que será enviado em tempo próprio. A não apresentação deste documento implicará na não aptidão para o Exame de Qualificação e consequentemente no cancelamento da matrícula	
Nota 2: Os/as candidatos/as não lusófonos/as comprovarão proficiência escrita e oral em língua portuguesa por meio do Memorial, Carta de Intenções e do Vídeo de Apresentação	
Requerimento de inscrição preenchido	10-REQUERIMENTO-(nome_sobrenome).pdf
Currículo Lattes e Portifólio em arquivo único, em PDF, contendo Currículo Lattes atualizado do/a candidato/a preenchido através do site < <a href="http://www.cnpq.br">www.cnpq.br</a> >, anexando todos os respectivos documentos comprobatórios das atividades discriminadas no currículo e o Portifólio	11-CLP-(nome_sobrenome).pdf



Carta de Intenções obrigatoriamente em português, para ingresso no Mestrado Profissional em Projeto e Patrimônio, cujo tema deverá ser pertinente a uma das duas Linhas de Pesquisa do Curso	12-CI-(nome_sobrenome).pdf
Vídeo de apresentação em arquivo em formato VGA de, no máximo, 40Mb, com imagem e voz do/a próprio/a candidato/a e duração mínima de 3 e máxima de 5 minutos)	13-VIDEO-(nome_sobrenome).mp4 ou.mov
Diploma de pós-graduação (caso possua)	14-DIPLOMA2-(nome_sobrenome).pdf

## VII. BANCA DE SELEÇÃO

A Comissão de Seleção, especialmente designada para este fim pela Comissão Deliberativa do Mestrado Profissional em Projeto e Patrimônio, é constituída pelos docentes: Margaret Lica Chokyu Renteria (presidente), Rafael Barcellos Santos (presidente suplente), Cláudia Carvalho Leme Nóbrega, Fabíola do Valle Zonno e Rogerio Goldfeld Cardeman, e Virgínia Maria Nogueira de Vasconcellos como membro suplente. A Comissão de Seleção é responsável pelo cumprimento do presente Edital e pelo processo seletivo.

## VIII. PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo e o julgamento dos/as candidatos/as serão efetuados pela Comissão de Seleção, através da atribuição de notas individuais para todas as etapas, por cada avaliador/a e segundo os critérios e pesos abaixo descritos.

### 1ª ETAPA: HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Será examinada a documentação entregue pelos/as candidatos/as conforme item “VI – DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO” deste Edital.

Não serão atribuídas notas aos/as candidatos/as nesta etapa. Serão considerados/as APTOS/AS para a segunda etapa de seleção os/as candidatos/as que apresentarem a documentação compatível exigida para inscrição no processo de seleção ao Mestrado Profissional em Projeto e Patrimônio. Serão considerados INAPTOS/AS aqueles/as que apresentarem documentação incompleta ou incompatível, segundo o Edital.

### 2ª ETAPA: AVALIAÇÃO, SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS/AS CANDIDATOS/AS

Cada avaliador/a atribuirá notas de 0 (zero) a 10 (dez) a cada um dos quesitos abaixo:

#### 2.a CURRÍCULO LATTES e PORTIFÓLIO (CLP - peso 3,0)

Constará da avaliação do/a candidato/a referente ao seu desempenho comprovado, com destaque para a área de conhecimento do Mestrado Profissional em Projeto e Patrimônio. Será realizada a partir da análise do Currículo Lattes atualizado do/a candidato/a, com a respectiva documentação comprobatória, e do Portifólio, considerando:

##### Currículo Lattes:

- I. Formação Acadêmica: Pós-Graduação (Lato ou Stricto Sensu); Atuação na Graduação (Iniciação Científica; Monitoria; Estágio; Extensão e afins); Cursos de Extensão ou de Curta Duração;
- II. Produção Intelectual: Texto publicado em evento internacional ou nacional na área; Texto em revista não indexada (nacional ou internacional) ou em eventos de áreas afins; Participação em eventos apresentando trabalhos;
- III. Produção Técnica: Produção profissional; Organização, coordenação ou curadoria de eventos.

##### Portifólio:

- I. Trabalhos profissionais ou acadêmicos, de ênfase projetual, considerados relevantes pelo/a candidato/a, em número não superior a 8 (oito) trabalhos.
- Obs.: Para as candidatas mães que tiveram filhos por adoção e/ou gestação nos últimos cinco anos, a contar da data de divulgação deste edital de seleção, será promovida uma ação compensatória por meio de multiplicação por 1,2 da nota final do currículo e portfólio, respeitando o limite máximo deste quesito.

#### 2.b CARTA DE INTENÇÕES (CI – peso 1,0)

Carta de Intenções, com no máximo 5000 caracteres (com espaços), constando de motivações e expectativas pelo Curso, apresentando um tema para a dissertação, que deve ser compatível com o perfil do Curso de Mestrado Profissional em Projeto e Patrimônio e encaixar-se em uma das linhas de pesquisa do Programa: “Projeto, Gestão e Sustentabilidade do Patrimônio” ou “Projeto de Revitalização e Restauração”. O tema escolhido deverá se enquadrar em uma das ações a seguir:

- Projetos de preservação e revitalização do patrimônio cultural edificado, incluindo edifícios, assim como seus bens integrados quando for o caso, e ambientes urbanos e paisagísticos, com interesse de requalificação, através de proposição de novos usos e/ou novas formas arquitetônicas;
- Projetos de restauração do patrimônio cultural edificado, incluindo edifícios e sítios urbanos ou rurais;
- Planos de conservação;
- Projetos de gestão e sustentabilidade do patrimônio cultural, com interesse de preservação ou revitalização;
- Desenvolvimento de formas de representação de projetos e de outros documentos referentes ao objeto de intervenção, visando ações de restauro, preservação ou revitalização, incluindo Heritage BIM (HBIM);
- Pesquisa e desenvolvimento de técnicas de conservação e restauração do patrimônio edificado, incluindo os edifícios, ambientes urbanos e paisagens.

#### 2.c VÍDEO DE APRESENTAÇÃO (VA - peso 1,0)

Vídeo de no mínimo 3 e no máximo 5 minutos de duração, com imagem e voz do/a próprio/a candidato/a, descrevendo sua própria trajetória acadêmica e profissional, e dos impactos esperados do curso sobre esta trajetória.

#### 2.d PROVA DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO (PCE - peso 5,0)

Consistirá em prova presencial, onde o candidato deverá discorrer textual, e também graficamente, sobre o tema indicado em sua Carta de Intenções, demonstrando sua capacidade de análise crítica e seu repertório projetual dentro da temática, a partir da apresentação de alguma referência ou objeto específico. O candidato poderá levar materiais de desenho de sua preferência, sendo vetado o uso de computador ou qualquer equipamento digital. Bibliografia específica para a prova:

- MENESES, Ulpiano Toledo Bezerra de. “O campo do Patrimônio Cultural: uma revisão de premissas”. In: IPHANº I Fórum Nacional do Patrimônio Cultural: Sistema Nacional de Patrimônio Cultural: desafios, estratégias e experiências para uma nova gestão, Ouro Preto/MG, 2009. Brasília: IPHAN, 2012. p. 25-39. (Anais; v.2, t.1). Disponível em: <<https://pgpp.s3.sa-east-1.amazonaws.com/d1ba6386622fd5c6af5a3cb13e243812.pdf>> Último acesso em: 10 de mai. 2024.
- PORTAS, Nuno. “Velhos centros vida nova”. In: Os tempos das formas, volume I: A cidade feita e refeita. Guimarães: Universidade do Minho, 2005. p.155-183. Disponível em: <<https://pgpp.s3.sa-east-1.amazonaws.com/258961bdc04d2f6f344c5ced5138b0dd.pdf>> Último acesso em: 20 de mai. 2024.

## IX. RESULTADO

Será considerado/a APROVADO/A o/a candidato/a que obtiver média geral igual ou superior a 7,0 (sete) pontos, considerando todas as avaliações parciais previstas neste Edital 2023. O/A candidato/a não poderá obter média inferior a 5 (cinco) pontos no Currículo Lattes e Portifólio e na Prova de Conhecimento Específico. A nota final (NF) corresponde à média ponderada dos pontos atribuídos a cada um dos itens:

$$NF = \frac{(CLPx3) + (CIx1) + (VAX1) + (PCEx5)}{10}$$

10

Para fins administrativos, a Comissão de Seleção elaborará relatório final com a classificação dos/as candidatos/as. O resultado da seleção será publicado como notícia no sítio eletrônico do PGPP.



## X. RECURSOS

Eventuais recursos aos resultados divulgados deverão ser submetidos à Comissão de Seleção do Curso de Mestrado Profissional em Projeto e Patrimônio, por escrito, através de documento assinado pelo interessado e enviado ao e-mail [pgpp@fau.ufrj.br](mailto:pgpp@fau.ufrj.br).

Haverá duas fases em que o/a candidato/a poderá impetrar recurso referente aos resultados em até 3 (três) dias úteis, após o resultado da 1ª Etapa: DEFERIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO, e após a divulgação da LISTA DE APROVADOS/AS, de acordo com o Calendário no item III deste edital.

Nenhum novo documento ou fato poderá ser incluído no recurso, cabendo à Comissão de Seleção o julgamento da solicitação.

## XI. MATRÍCULA

O procedimento de matrícula será divulgado aos/às candidatos/as habilitados/as através dos canais oficiais do PGPP e por envio de mensagem ao e-mail declarado pelo/a candidato/a no ato da inscrição. O curso está previsto para iniciarem 27/9/2024.

## XII. DISPOSIÇÕES FINAIS

Em nenhuma hipótese haverá devolução da Taxa de Inscrição. Os casos omissos deste Edital serão submetidos à Comissão de Seleção, que é soberana em seus atos.

Rio de Janeiro, 15 de julho de 2024

Margaret Lica Chokyu Renteria

Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Projeto e Patrimônio - PGPP/UFRJ

### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 16/08/2024

#### PORTARIA Nº 7120, DE 16 DE AGOSTO DE 2024

O Vice-Diretor e Substituto Eventual do Diretor da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade Federal do Rio de Janeiro, professor ALEXANDRE JOSÉ DE SOUZA PESSOA, nomeado pela portaria nº 2634, de 04 de abril de 2022, publicada no Boletim UFRJ (BUFRJ) nº 14 de 07 de abril de 2022, página 13, amparado no artigo 9º, inciso II da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, no uso de suas atribuições resolve:

Autorizar o afastamento do Professor ALEXANDRE LANDESMANN, lotado no Departamento de Estruturas, para participar do Congresso Ibero-Latino-Americano de Métodos Computacionais em Engenharia - Cilamce 2024, em Maceió/AL. O afastamento, incluindo o trânsito, ocorrerá entre os dias 11/11/2024 e 14/11/2024. Processo 23079.228854/2024-26.

### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 15/08/2024

#### PORTARIA Nº 6992, DE 14 DE AGOSTO DE 2024

O Vice-Diretor e Substituto Eventual do Diretor da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade Federal do Rio de Janeiro, professor ALEXANDRE JOSÉ DE SOUZA PESSOA, nomeado pela portaria nº 2634, de 04 de abril de 2022, publicada no Boletim UFRJ (BUFRJ) nº 14 de 07 de abril de 2022, página 13, amparado no artigo 9º, inciso II da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, no uso de suas atribuições resolve:

Autorizar o afastamento da Professora ANA PAULA POLIZZO, lotada no Departamento de História e Teoria, para proferir palestra na Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo, em São Paulo/SP, no dia 01/10/2024. O afastamento, incluindo o trânsito, ocorrerá entre os dias 30/09/2024 e 02/10/2024. Processo 23079.235001/2024-41.

## FACULDADE DE LETRAS

### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 12/08/2024

#### PORTARIA Nº 6807, DE 12 DE AGOSTO DE 2024

*Designa servidores para compor Comissão de Acompanhamento de Atividades para avaliação de Estágio Probatório (15 meses).*

A Diretora da Faculdade de Letras do Centro de Letras e Artes, no uso de suas atribuições delegadas pela Magnífica Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.157 de 17 de dezembro de 2021, publicada no DOU nº 239 de 21 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Designar os servidores Maria Lúcia Guimarães de Faria (FL), Ana Paula Victoriano Belchor (FL) e Diego Leite de Oliveira (FL), como membros titulares e Mônica Genelhu Fagundes (FL) e Anabelle Loivos Considera (FE) como membros suplentes da Comissão de Acompanhamento de Atividades para avaliação de Estágio Probatório (15 meses) da professora Manuella Carnaval, conforme indicação do Departamento de Letras Vernáculas e homologação na 633ª Sessão da Congregação desta Faculdade de Letras, realizada em 12 de agosto de 2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 13/08/2024

#### PORTARIA FL/CLA/UFRJ Nº 959, DE 13 DE agosto DE 2024

*Torna pública tabela de pontuação de provas de títulos de concursos docentes na categoria de Professor Adjunto.*

A Diretora da Faculdade de Letras do Centro de Letras e Artes, no uso de suas atribuições delegadas pela Magnífica Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.157 de 17 de dezembro de 2021, publicada no DOU nº 239 de 21 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Revogar a Portaria Normativa 918, de 03 de julho de 2024, publicada no Boletim Eletrônico UFRJ em 03/07/2024.

Art. 2º Tornar pública, com a aprovação da Congregação da Faculdade de Letras, através de sua 633ª Sessão, realizada em 12 de agosto de 2024, a tabela de pontos para avaliação dos títulos dos concursos docentes na categoria de Professor Adjunto que será utilizada nos concursos previstos no Edital nº 54, de 30 de janeiro de 2024, publicado no DOU nº 24, de 2 de fevereiro de 2024 e suas retificações.



TABELA DE PONTOS PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS EM CONCURSO PARA PROFESSOR ADJUNTO DA FACULDADE DE LETRAS (CLA)

Candidato: \_\_\_\_\_ NOTA: \_\_\_\_\_

<b>Grupo A: Títulos Acadêmicos (máximo 10,0 pontos – Peso 3)</b>					
No.	Especificação	Pontuação máxima	Valor unitário	Qt. Máxima computável	Pontuação obtida
1	Doutorado na área objeto do concurso	8,0	8,0	1 curso	
2	Doutorado em área afim	7,0	7,0	1 curso	
3	Mestrado na área objeto do concurso	2,0	2,0	1 curso	
4	Mestrado em área afim	1,0	1,0	1 curso	
5	Especialização na área objeto do concurso	1,0	0,5 (p/curso)	2 cursos	
6	Prêmios ou distinções referentes à atividade docente e de pesquisa	2,0	1,0 (p/prêmio ou distinção)	2 prêmios ou distinções	
7	Aprovação em concursos públicos para professor efetivo em Instituições de Ensino Superior ou para pesquisador em Instituições de Pesquisa	4,0	2,0 (p/conc.)	2 concursos	
8	Aprovação em concursos públicos para Instituições de Ensino Fundamental e Médio	3,0	1,0 (p/concurso)	3 concursos	
9	Aprovação em processo seletivo para professor substituto em IES	3,0	1,0 (p/concurso)	3 concursos	
<b>Pontuação atribuída ao candidato no Grupo</b>					
<b>Grupo B: Atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão (máximo de 10,0 pontos – Peso 2)</b>					
No.	Especificação	Pontuação máxima	Valor unitário	Qt máxima c omputável	Pontuação obtida
1	Orientação (e/ou coorientação acadêmica de vocação Científica, Iniciação Científica, TCC - Trabalhos de Fim de Curso, Monografias	4,0	4,0	1	
2	Monitorias e Tutorias	3,0	3,0	1	
3	Orientação e supervisão de Monitorias e tutorias	2,0	2,0	1	
4	Estágios curriculares	5,0	5,0	1	
5	Supervisão de estágios curriculares	6,0	6,0	1	
6	Participação em atividade de formação para qualificação acadêmica e profissional (cursos, oficina de trabalho, seminários, simpósios e palestras	6,0	6,0	1	
7	Participação em bancas de correção de ENEM, ENADE e afins	1,0	1,0	1	
8	Orientação e coorientação de tese, defendida e aprovada em programa de pós-graduação credenciado pela CAPES	4,0	4,0	1	
9	Orientação e coorientação de dissertação de mestrado, defendida e aprovada em programa de pós graduação credenciado pela CAPES	4,0	4,0	1	
10	Orientação de monografia de cursos de especialização, defendida e aprovada em instituições de educação superior credenciadas	3,0	4,0	1	
11	Orientação de projeto de iniciação científica ou de extensão (vinculado a órgãos credenciados) e de trabalho de conclusão de cursos de graduação (TCC) reconhecidos	3,0	3,0	1	
12	Participação (como arguidor) em bancas de doutorado e mestrado	4,0	4,0	1	
13	Participação em bancas de monografia de Especialização e trabalhos de conclusão de graduação (TCC) ou iniciação científica	2,0	2,0	1	
14	Participação em bancas de ingresso de doutorado e mestrado	3,0	3,0	1	
<b>Pontuação atribuída ao candidato no Grupo</b>					
<b>Grupo C: Trabalhos Publicados (máximo de 10,0 pontos – Peso 3)</b>					
No.	Especificação	Pontuação máxima	Valor unitário	Qt máxima computável	Pontuação obtida
1	Autoria de livro na área do concurso, desde que cadastrado no ISBN ou similar, publicado em editora com corpo editorial, nos últimos cinco anos.	8,0	8,0	1	
2	Edição, organização e/ou coordenação de livros ou coleções na área, desde que com cadastro no ISBN ou similar, publicado em editora com corpo editorial, nos últimos cinco anos.	5,0	5,0	1	
3	Tradução de livros (em formato de texto escrito ou de vídeo, no caso de LIBRAS), nos últimos cinco anos.	4,0	4,0	1	
4	Tradução de capítulos de livro ou de artigos científicos (em formato de texto escrito ou de vídeo, no caso de LIBRAS), nos últimos cinco anos.	2,0	2,0	1	
5	Tradução de textos literários (em formato de texto escrito ou de vídeo, no caso de LIBRAS), nos últimos cinco anos	4,0	4,0	1	
6	Tradução de textos de ampla divulgação (em formato de texto escrito ou de vídeo, no caso de LIBRAS), nos últimos cinco anos	1,0	1,0	1	
7	Autoria de capítulo de livro na área do concurso, desde que cadastrado no ISBN ou similar, com corpo editorial, nos últimos cinco anos.	6,0	6,0	1	



8	Artigo publicado em periódico científico especializado, na área do concurso, nos últimos cinco anos	6,0	6,0	1	
9	Trabalho completo publicado em anais de congressos científicos na área do concurso, nos últimos cinco anos	3,0	3,0	1	
10	Apresentação de comunicação em congressos científicos na área do concurso, nos últimos cinco anos	3,0	3,0	1	
11	Patente ou licença de produtos tecnológicos e registro de software (documentos emitidos por autoridades), na área do concurso	2,0	2,0	1	
<b>Pontuação atribuída ao candidato no Grupo</b>					

Obs.: Qualquer item relativo à pontuação definida no Grupo C terá redução de 50% se não se enquadrar na área do concurso.

**Grupo D: Outras atividades acadêmicas (máximo de 10,0 pontos – peso 2)**

No.	Especificação	Total possível	Valor unitário	Qt máxima computável	Pontuação obtida
1	Bolsa sanduíche no exterior	1,0	1,0	1	
2	Pós doutorado no exterior	4,0	4,0	1	
3	Pós doutorado fora da instituição de origem, no país	3,0	3,0	1	
4	Atividades de estudo ou de pesquisa no exterior (excetuando o pós doutorado, contemplado nos itens 2 e 3)	2,0	2,0	1	
5	Atividades de intérprete ou de legendagem	2,0	2,0	1	
6	Participação em comissão organizadora de evento científico, tecnológico, artístico ou cultural	1,0	1,0	1	
7	Participação em comissão julgadora de eventos científicos	1,0	1,0	1	
8	Membro de conselho editorial de periódicos indexados	1,0	1,0	1	
9	Elaboração de parecer para revistas, órgãos de fomento, congressos etc	1,0	1,0	1	
10	Coordenação de grupos de ensino a distância	1,0	1,0	1	
11	Coordenador de grupo de pesquisa reconhecido por órgãos de fomento, com registro no CNPq	2,0	2,0	1	
12	Integrante de grupo de pesquisa reconhecido por órgãos de fomento, com registro no CNPq	1,0	1,0	1	
<b>Pontuação atribuída ao candidato no Grupo</b>					

**NOTA FINAL DO CANDIDATO =**  
**(GRUPO A + GRUPO B + GRUPO C + GRUPO D) DIVIDIDO POR 10**

PROVA DE TÍTULOS: EXEMPLO DE TOTALIZAÇÃO E NOTA FINAL					
GRUPOS DE QUESITOS	TOTAL PARCIAL	PESO	TOTAL POR GRUPO	SOMA	NOTA FINAL Média Ponderada das Notas Obtidas nos Quatro Grupos de Quesitos
GRUPO A	10	3	30	100	10
GRUPO B	10	2	20		
GRUPO C	10	3	30		
GRUPO D	10	2	20		

Para auxiliar o cálculo

PROVA DE TÍTULOS: TOTALIZAÇÃO E NOTA FINAL					
GRUPOS DE QUESITOS	TOTAL PARCIAL	PESO	TOTAL POR GRUPO	SOMA	NOTA FINAL Média Ponderada das Notas Obtidas nos Quatro Grupos de Quesitos
GRUPO A		3			
GRUPO B		2			
GRUPO C		3			
GRUPO D		2			

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sonia Cristina Reis  
Diretora da Faculdade de Letras



**PORTARIA Nº 6891, DE 13 DE AGOSTO DE 2024**

*Designa servidores para compor  
Comissão Avaliadora de Estágio Probatório.*

A Diretora da Faculdade de Letras do Centro de Letras e Artes, no uso de suas atribuições delegadas pela Magnífica Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.157 de 17 de dezembro de 2021, publicada no DOU nº 239 de 21 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Designar os servidores Alberto Pucheu Neto (FL/Presidente), Samuel Sampaio Abrantes (EBA) e Monica Grin Monteiro de Barros (IH), como membros efetivos e Luiz Bevilacqua (Coppe) e João Camillo Barros de Oliveira Penna (FL), como membros suplentes da Comissão Avaliadora de Estágio Probatório do professor Leonardo Augusto Bora, conforme indicação do Departamento de Ciência da Literatura e homologação na 633ª Sessão da Congregação desta Faculdade de Letras, realizada em 12 de agosto de 2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 6898, DE 13 DE AGOSTO DE 2024**

*Torna pública a recondução do Colegiado  
de Extensão da Faculdade de Letras*

A Diretora da Faculdade de Letras do Centro de Letras e Artes, no uso de suas atribuições delegadas pela Magnífica Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.157 de 17 de dezembro de 2021, publicada no DOU nº 239 de 21 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 4797, de 01 de julho de 2024, publicada no Boletim Eletrônico UFRJ em 01 de julho de 2024.

Art. 2º Tornar pública, conforme aprovação da 633ª Sessão da Congregação, realizada em 12 de agosto de 2024, a recondução do Colegiado de Extensão da Faculdade de Letras:

*Professores:*

- Ana Paula Quadros Gomes – Letras Vernáculas
- Eline Marques Rezende – Letras Neolatinas
- Elitza Lubenova Bachvarova – Letras Orientais e Eslavas
- Karen Sampaio Braga Alonso – Linguística e Filologia
- Katia Teonia Costa de Azevedo – Letras Clássicas
- Marcelo Alexandre Silva Lopes de Melo – Linguística e Filologia
- Martha Alkimin de Araújo Vieira – Ciência da Literatura
- Mergenfel Andromergena Vaz Ferreira – Letras Anglo-Germânicas
- Roberto de Freitas Junior – Letras-LIBRAS
- Rodrigo Alexandre de Carvalho Xavier – Letras Vernáculas
- Silvia Regina de Oliveira Cavalcante – Letras Vernáculas

*Técnicos-Administrativos:*

- Isabelle Lins Taranto Barbosa
- Lídia Mara Gonçalves Torres

*Discentes:*

- Diogo Santos da Costa (DRE: 122048473) – Português-Literaturas
- Larissa Dias Ribeiro (DRE: 123043036) – Português-Literaturas

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 16/08/2024**

**PORTARIA Nº 7018, DE 15 DE AGOSTO DE 2024**

*Portaria de Responsabilização*

O Diretora da Faculdade de letras, no uso de suas atribuições,

Resolve: dispensar a pedido a Professora Silvia Regina de Oliveira Cavalcante - Siape1529204, para responder pela Diretoria Adjunta de Graduação e Ensino da Faculdade de Letras e Seção de Ensino da Faculdade de Letras..

**PORTARIA Nº 7019, DE 15 DE AGOSTO DE 2024**

*Portaria de Responsabilização*

O Diretora da Faculdade de letras, no uso de suas atribuições,

Resolve: designar o Professor Humberto Soares da Silva - Siape3453731, para responder pela Diretoria Adjunta de Graduação e Ensino da Faculdade de Letras e Seção de Ensino da Faculdade de Letras..

**CENTRO DE FILOSOFIA  
E CIÊNCIAS HUMANAS**

**COLÉGIO DE APLICAÇÃO**

**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 14/08/2024**

**PORTARIA Nº 6705, DE 08 DE AGOSTO DE 2024**

A Diretora do Colégio de Aplicação do Centro de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal do Rio de Janeiro, nomeada pela Portaria nº 851, de 29 de janeiro de 2024, publicada no DOU nº 23 de 1º de fevereiro de 2024, resolve

Art. 1º Tornar pública a Comissão de Avaliação de Progressão/Promoção docente, aprovada pelo Conselho Diretor deste Colégio de Aplicação, no dia 06/08/2024:

*Titulares*

- Andre Luis Mourao de Uzeda, siape 2990788, D3.4 - CAp/UFRJ
- Lorraine de Andrade Branco Faria Gonçalves, siape 1827974, D3.2 – CAp/UFRJ
- Prof. Waldmir Nascimento de Araujo Neto, siape 2303264, Adjunto – IQ/UFRJ

*Suplentes*

- Alessandra Carvalho, siape 3328615, D4.4 – CAp/UFRJ
- Cláudia Lino Piccinini, siape 2451349 – Associada II/Faculdade de Educação.

*Requerente*

- Leonardo Dangelo, D1.1 para D1.2

**PORTARIA Nº 6990, DE 14 DE AGOSTO DE 2024**

O Vice Diretor do Colégio de Aplicação do Centro de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal do Rio de Janeiro, RESOLVE autorizar o afastamento de Lorraine de Andrade Branco Faria Gonçalves, Professora EBTT, no período de e 07/09 a 15/09/2024, para participar do XIII Congresso Brasileiro de Pesquisadores(as) Negros(as) – COPENE, em Belém - PA.

**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 16/08/2024**

**PORTARIA Nº 7146, DE 16 DE AGOSTO DE 2024**

A Diretora do Colégio de Aplicação do Centro de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal do Rio de Janeiro, nomeada pela Portaria nº 851, de 29 de janeiro de 2024, publicada no DOU nº 23 de 1º de fevereiro de 2024, resolve

Art. 1º Designar os seguintes servidores para compor o Grupo de Trabalho Projeto Político-Pedagógico (GT PPP) do CAp/UFRJ:

- Marina Santos Nunes de Campos - Coordenação
- Ana Luiza Marques de Tovar Faro
- Andre Luis de Mourão Uzêda
- Carla Maria Dias Ramos Vidal
- Diana Moraes
- Edmilson Pereira
- Edson Soares Gomes
- Iolanda Silva Menezes de Araújo
- Juliana de Jesus Pinheiro Peres
- Thais da Costa Motta Rocha

**PORTARIA Nº 7147, DE 16 DE AGOSTO DE 2024**

A Diretora do Colégio de Aplicação do Centro de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal do Rio de Janeiro, nomeada pela Portaria nº 851, de 29 de janeiro de 2024, publicada no DOU nº 23 de 1º de fevereiro de 2024, resolve

Art. 1º Designar os seguintes docentes para compor as Coordenações de série conforme segue:

SÉRIE	COORDENADOR DE SÉRIE
1º ano do Ensino Fundamental	Simone de Alencastre Rodrigues
2º ano do Ensino Fundamental	André Luiz Regis de Oliveira
3º ano do Ensino Fundamental	Lucia Fernanda da Silva
4º ano do Ensino Fundamental	Miriam Abduche Kaiuca
5º ano do Ensino Fundamental	Maria Lucia Brandão dos Santos
6º ano do Ensino Fundamental	João Gabriel da Silva Ascenso



6º ano do Ensino Fundamental	Natália Tavares Rios
7º ano do Ensino Fundamental	Miriam de Andrade Levy
8º ano do Ensino Fundamental	André Luis Mourão Uzêda
9º ano do Ensino Fundamental	Carla Maciel
1ª série do Ensino Médio	Rafael Arosa de Mattos
2ª série do Ensino Médio	Thais Seabra
3ª série do Ensino Médio	Marcelo Côrtes Silva
3ª série do Ensino Médio	Isabel Victória Corrêa Van Der Ley Lima

## ESCOLA DE COMUNICAÇÃO

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 12/08/2024

EDITAL Nº 560, DE 16 DE JULHO DE 2024

Processo nº 23079.209720/2024-14

### SELEÇÃO PARA O MESTRADO PROFISSIONAL - TURMA 2025

O (a) Coordenador (a) do Programa de Pós-Graduação em Mídias Criativas da Escola de Comunicação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, nos termos das Resoluções 01/2006 e 02/2006 do CEPG/UFRJ e de acordo com o Regimento Interno do Programa, torna público que estarão abertas, de 16 de agosto de 2024 a 16 de setembro de 2024, as inscrições do processo seletivo para ingresso no Curso de Mestrado Profissional em Mídias Criativas, da Escola de Comunicação, turma de 2025, que será conduzido pela Comissão de Seleção conforme as normas descritas neste edital.

#### 1. DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO - PPGMC/UFRJ

O Programa de Pós-Graduação em Mídias Criativas da Escola de Comunicação da Universidade Federal do Rio de Janeiro oferece o curso de Mestrado Profissional em Mídias Criativas. O Programa foi concebido tendo em vista os desafios específicos da atualidade no campo de conhecimento da Comunicação Social, onde o desenvolvimento tecnológico e a multiplicação de novas linguagens influenciam diretamente as estratégias de criação e produção dos conteúdos, estabelecendo relações interdisciplinares nas áreas da comunicação, das artes e das tecnologias.

O PPGMC tem por objetivo formar profissionais, pesquisadores e docentes qualificados, de maneira a contribuir para a excelência no processo de concepção de produtos ou serviços comunicacionais digitais, seu desenvolvimento, projetos de produção e sua implantação. O programa, de pós-graduação stricto sensu, está voltado para a pesquisa aplicada, objetivando a criação e produção de conteúdos textuais, visuais, sonoros e audiovisuais, nas suas mais variadas formas.

O programa está inserido na área de Comunicação e Informação e oferece as três linhas de pesquisa detalhadas abaixo:

I - Audiovisual - Linha de pesquisa centrada nas inter-relações entre conteúdos sonoros e imagéticos. As produções deverão envolver as linguagens audiovisuais e as novas mídias.

Área de atuação e concentração: Cinema, Artes do Vídeo, Produção e Direção de Filmes e Séries, Roteiros, Radiodifusão, Performance, Projeções e Instalações, Narrativas Interativas, Transmídia, Realidade Virtual e Aumentada.

II - Entretenimento - Pesquisa processos, produtos, técnicas e tecnologias inovadoras e emergentes de criação e produção, aplicadas à comunicação, marketing e negócios, em campos diversos da arte, ciência, cultura e entretenimento.

Áreas de concentração: Mídias Digitais, Redes Sociais, Internet, Música, Indústria Fonográfica, Publicidade e Propaganda, Marketing Digital, Jogos Digitais, Inteligência Artificial, Realidade Virtual, Aumentada e Estendida, Animação, Instalações, Experiências Narrativas, Ambientes Interativos e Imersivos.

III - Editorial - Linha de pesquisa centrada no desenvolvimento de trabalhos nos quais as inter-relações entre conteúdos textuais e imagéticos (cinéticos ou estáticos) são privilegiadas. As produções desenvolvidas deverão abordar novas formas de jornalismo, literatura e produtos da indústria editorial.

Áreas de concentração: Produção Editorial, Jornalismo, Editoração, Internet, Ilustração Digital, Memória Digital e Narrativas Visuais.

#### 2. DO MESTRADO PROFISSIONAL

O mestrado profissional em Mídias Criativas é o primeiro curso dessa natureza credenciado pela CAPES/MEC implantado numa instituição pública de Ensino Superior no Brasil. O curso tem duração de 24 meses, incluindo a defesa do trabalho de conclusão, contados a partir da matrícula inicial do aluno.

#### 3. DA ORIENTAÇÃO E DO CORPO DOCENTE

O candidato deve indicar 01 (um) professor/a do quadro docente do PPGMC como eventual orientador/a, cujo nome deverá ser especificado no formulário de inscrição. No entanto, o nome do professor/a responsável pela orientação do/a candidato/a aprovado/a será definido após o processo seletivo, respeitando-se a disponibilidade de orientação de cada docente do programa.

##### 3.1. SOBRE O CORPO DOCENTE DISPONÍVEL PARA ORIENTAÇÃO

###### Linha de pesquisa: I - Audiovisual

- Aída Maria Bastos Nepomuceno Marques - Doutora, 2002, USP  
<http://lattes.cnpq.br/2966583998288427>  
Interesses de pesquisa: Cinema e literatura, realização cinematográfica e produção cinematográfica e audiovisual. Cinema brasileiro e Cinema Ensaio. Projeto de pesquisa: Literatura, teatro e cinema: A intersecção entre os três gêneros narrativos no audiovisual.  
Número de vagas para orientação: 01 (uma)
- Alessandra Meleiro - Doutora, 2004, USP  
<http://lattes.cnpq.br/1295602368246392>  
Interesses de pesquisa: Política Cultural, Indústria Audiovisual, Cinema, Economia Criativa, Indústrias Criativas, Gestão Audiovisual. Projeto de pesquisa: What makes Danish TV Series Travel: Drama series as cultural export, transnational production and reception?  
Número de vagas para orientação: 01 (uma)
- Elianne Ivo Barroso - Doutora, 2002, UFRJ  
<http://lattes.cnpq.br/9496539051189366>  
Interesses de pesquisa: cinema, montagem audiovisual, produção audiovisual e cinema expandido.  
Projeto de pesquisa: Estética e montagem de cartografias audiovisuais.  
Número de vagas para orientação: 01 (uma)
- Fernando Alvares Salis - Doutor, 2003, UFRJ  
<http://lattes.cnpq.br/7250543486330602>  
Interesses de pesquisa: Comunicação, Filosofia e Artes, com ênfase em Cinema, Novas Mídias e Performance, atuando principalmente nos seguintes temas: Performance e Novas Mídias, Projeção de Mapeamento e de Domo, Instalações Imersivas, Radiodifusão, Sistemas de Interatividade, Realidade Virtual e Aumentada, Cinema Documentário e Educação à Distância.  
Projeto de pesquisa: Entre cinema e performance: hibridização e interatividade na criação audiovisual em tempo real.  
Número de vagas para orientação: 02 (duas)
- Inês Maria Silva Maciel - Doutora, 2003, COPPE-UFRJ  
<http://lattes.cnpq.br/0429575742156021>  
Interesses de pesquisa: narrativas imersivas, design de interação, design de interface para conteúdos imersivos e webdocs.  
Projeto de pesquisa: Mapeamento do Ecossistema MR/XR no Brasil.  
Número de vagas para orientação: 01 (uma)
- Katia Augusta Maciel - Doutora, 2008, University of Southampton  
<http://lattes.cnpq.br/8100404916721779>  
Interesses de pesquisa: Transmídia, narrativas interativas e imersivas, documentário, realidade virtual cinematográfica, mídia-arte, direção de arte e direção audiovisual.  
Projetos de pesquisa: A Linguagem Cinematográfica em Realidade Virtual Cinematográfica (Cinematic VR) | Intertextualidade entre cinema, música e televisão em representações regionais.  
Número de vagas para orientação: 02 (duas)
- Maria Guiomar Pessoa Ramos - Doutora, 2002, USP  
<http://lattes.cnpq.br/1510363787054390>  
Interesses de pesquisa: Estudos cinematográficos e audiovisuais com ênfase em teoria, pesquisa e produção de filmes, cinema experimental e documentário.  
Projeto de pesquisa: Da dimensão do experimental na produção audiovisual brasileira contemporânea  
Número de vagas para orientação: 01 (uma)

###### Linha de pesquisa: II - Entretenimento

- Afonso Cláudio Segundo de Figueiredo - Doutor, 2005, UFRJ  
<http://lattes.cnpq.br/4104923142834964>  
Interesses de pesquisa: Estudos sobre o mercado musical e suas tendências. Técnicas de produção, criação e comercialização de música no meio digital. Processos e análises de trilhas para audiovisual. Estudo sobre ferramentas digitais de áudio.  
Projeto de pesquisa: Práticas Jazzísticas na Música Popular Brasileira.  
Número de vagas para orientação: 01 (uma).
- Alda Rosana Duarte de Almeida - Doutora, 2010, USP  
<http://lattes.cnpq.br/2652910030797348>  
Interesses de pesquisa: Informações em serviços na internet. Marketing digital e economia digital. Comportamento do consumidor usuário da



internet e seus influenciadores. Avaliações da qualidade dos serviços na internet. Negócios no entretenimento (internet, mobile, mídias digitais, mídias sociais). Desinformação associada as marcas  
Projeto de pesquisa: Informações em Serviços na internet: variáveis que influenciam o comportamento dos usuários da rede.  
Número de vagas para orientação: 01 (uma).

- André Fernandes da Paz - Doutor, 2013, COPPE - UFRJ  
<http://lattes.cnpq.br/5399173621955960>  
Interesses de pesquisa: Processos criativos com tecnologias emergentes (Inteligência Artificial, Realidade Virtual, Realidade aumentada, Instalações, Aplicativos). Experiências e narrativas interativas e imersivas. Pesquisa-criação e cocriação no campo da arte, cultura e entretenimento. Documentário interativo e imersivo.  
Projeto de pesquisa: Innovation en Réalité Virtuelle (RV): Les expériences de cocreation au Québec et au Brésil  
Número de vagas para orientação: 02(duas).
- Gerson Gomes Cunha - Doutor, 2004, COPPE-UFRJ  
<http://lattes.cnpq.br/0799282373201889>  
Interesses de pesquisa: Produtos de Realidade Aumentada e Virtual para mercado audiovisual incluindo computação móvel e sistemas imersivos, tecnologias de localização em tempo real e marketing de proximidade, fotogrametria e tecnologias multisensoriais.  
Projeto de pesquisa: Integração de Recursos Multissensoriais aos Ambientes Imersivos Tridimensionais  
Número de vagas para orientação: 02 (duas).
- Luciano Saramago Pinheiro Soares - Doutor, 2009, COPPE - UFRJ  
<http://lattes.cnpq.br/0209197983026055>  
Interesses de pesquisa: Produtos videográficos e de animação gráfica voltados para o mercado audiovisual. Criação e pós-produção em mídia-arte. Projeção Mapeada. Instalações imersivas e interativas. Realidade Virtual, Realidade Aumentada. Projetos experimentais em vídeo, arte e dança. Jogos digitais.  
Projeto de pesquisa: Projeto Vídeo Arte & Dança  
Número de vagas para orientação: 02 (duas).
- Maria Alice de Faria Nogueira - Doutora, 2015, FGV-RIO  
<http://lattes.cnpq.br/3542013565837082>  
Interesses de pesquisa: Análise social sobre o mundo com base nas dinâmicas de (i)mobilidade reais, imaginadas, materiais e simbólicas de pessoas, objetos, imagens e informação  
Projeto de pesquisa: reflexão crítica e monitoramento das atividades de comunicação e marketing da indústria do Turismo como parte fundamental da vida contemporânea, no que se refere às práticas do entretenimento e lazer; sua articulação histórica com a mídia - da fotografia à produtos audiovisuais -; com o marketing e a comunicação publicitária e, mais recentemente, no cenário pós-pandêmico, com às aplicações (apps), games e interfaces digitais (de websites a dispositivos de realidade virtual e/ou aumentada, passando por mídias sociais) que criaram alternativas às viagens e aos deslocamentos cotidianos em um momento de imobilidade global.  
Número de vagas para orientação: 02 (duas).

#### **Linha de pesquisa: III - Editorial**

- Amaury Fernandes da Silva Júnior - Doutor, 2008, UERJ  
<http://lattes.cnpq.br/4122556035502006>  
Interesses de pesquisa: Livro ilustrado, ilustração, livro infantil, livro de imagens, produção gráfica, além de questões de memória, identidade e narrativas visuais. Arte e imaginário.  
Projetos de pesquisa: Políticas da Imagem: narrativas visuais como elementos discursivos e afirmação de memórias e identidades.  
Tan cerca, tan lejos: integrando Argentina e Brasil através de pesquisas sobre histórias em quadrinhos, humor gráfico e seus criadores.  
Número de vagas para orientação: 02 (duas).
- Claudia Gonçalves Lopes Mendes - Doutor, 2016, UFRJ  
<http://lattes.cnpq.br/6495462090498482>  
Interesses de pesquisa: Comunicação visual, com ênfase em design editorial e narrativas gráficas.  
Projetos de pesquisa: Políticas da Imagem: narrativas visuais como elementos discursivos e afirmação de memórias e identidades.  
Número de vagas para orientação: 01 (uma).
- Cristina Rego Monteiro da Luz- Doutora, 2005, UFRJ  
<http://lattes.cnpq.br/9845102367219960>  
Interesses de pesquisa: Comunicação e cultura com ênfase em jornalismo em mídias digitais, cultura digital, estudos interdisciplinares nos campos da mídia e opinião pública, aspectos holísticos da comunicação  
Projeto de pesquisa: Mídia, Novos paradigmas na estrutura narrativa digital, Memória, cultura e comportamento frente às interfaces digitais.  
Número de vagas para orientação: 01 (uma).

- Mário Feijó Borges Monteiro - Doutor, 2006, PUC-RIO  
<http://lattes.cnpq.br/5152972526429719>  
Interesses de pesquisa: Letras e comunicação, com ênfase em produção editorial. Formação de leitores, livros de bolso, adaptações de clássicos, histórias em quadrinhos, livros escolares, mercado editorial, indústria cultural. Narrativas e transmídias no mercado editorial  
Projeto de pesquisa: Tan cerca, tan lejos: integrando Argentina e Brasil através de pesquisas sobre histórias em quadrinhos, humor gráfico e seus criadores  
Número de vagas para orientação: 01 (uma).
- Octavio Carvalho Aragão Júnior - Doutor, 2007, UFRJ  
<http://lattes.cnpq.br/4061559997085242>  
Interesses de pesquisa: Artes visuais, desenho industrial, com ênfase em design gráfico e ilustração, charge, arte sequencial, infografia, Narrativas gráficas, storyboards e webcomics.  
Projeto de pesquisa: Caminhos Alternativos para Narrativas Gráficas e Artes Sequenciais.  
Número de vagas para orientação: 02 (duas).
- Pablo Victor Fontes Santos - Doutor, 2022, PUC  
<http://lattes.cnpq.br/6495462090498482>  
Interesses de pesquisa: Relações Internacionais, Comunicação e Cultura, Pensamento Pós-colonial e Decolonial, Humanitarismo Crítico, Estudos Críticos de Segurança, Abordagens Críticas ao Desenvolvimento, Análises Estéticas Étnico-Raciais  
Projeto de pesquisa: A estética da e/ou da morte na ordem jurídico-política do internacional: mapeamentos cartográficos estadunidenses frente a Somália a partir dos drones no pós-11 de setembro de 2001  
Número de vagas para orientação: 02 (duas).
- Rogério Bitarelli Medeiros - Doutor, 1992, Université de Paris VII  
<http://lattes.cnpq.br/5263887934823569>  
Interesses de pesquisa: Teoria da Imagem, filosofia, sociologia e artes visuais, com ênfase em imagem, cultura e sociedade, semiótica da imagem, sociologia da arte, cultura brasileira, cultura de massa e história do cinema, paradigmas da imagem no mundo contemporâneo.  
Projeto de pesquisa: Signos, imaginário e cultura: as representações contemporâneas da imagem.  
Número de vagas para orientação: 01 (uma).

#### **4. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO**

4.1. A Coordenação torna público que estarão abertas, entre os dias 16 de agosto de 2024 a 16 de setembro de 2024, as inscrições para o processo seletivo de ingresso no Curso de Mestrado Profissional em Mídias Criativas, nos termos do Regimento Geral para Cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu da UFRJ, bem como nos termos de seu Regimento Interno.

4.2. As inscrições serão feitas apenas através do envio de e-mail único para secretaria do programa (selecao.ppgmc@eco.ufrj.br), com o assunto "Inscrição em Processo Seletivo - Turma 2025", com toda a documentação exigida em formato PDF e preenchimento do formulário de inscrição que será disponibilizado no site do programa.

4.3. No e-mail da inscrição deverão ser enviados os seguintes documentos em PDF:

- a) Documento oficial de identidade com foto;
  - b) CPF;
  - c) Curriculum Vitae no formato Lattes/CNPq; disponível para preenchimento no endereço <http://lattes.cnpq.br>, em versão completa, atualizado há menos de 90 (noventa) dias.
- Obs.:** Não serão aceitos currículos em outros formatos;
- d) Diploma de graduação (frente e verso) devidamente registrado, de Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC; ou Declaração de previsão de colação de grau, observando-se o disposto nos itens 4.9 e 4.10 deste Edital. No caso de diploma estrangeiro, deverá ser atendido o disposto no item 8.8 deste Edital.
  - e) O Projeto de Pesquisa, com até 10 (dez) páginas no formato PDF.

**Obs.:** O projeto de pesquisa deve obedecer à seguinte formatação: margens esquerda, direita, superior e inferior com 3cm, fonte Times New Roman, tamanho 12, justificado, com espaço 1,5 entre linhas, sendo as páginas numeradas sequencialmente em algarismos arábicos, no canto inferior direito. Não será aceita nenhuma espécie de anexo. O Projeto de Pesquisa deverá ser escrito em português, de acordo com as orientações constantes no Anexo I deste edital.

**Obs.:** Não serão aceitos projetos fora da formatação.

f) Plano de Ingresso/justificativa para participar do curso em até 2 (duas) páginas. Deve conter o histórico pessoal e a experiência profissional do (a) candidato (a), a discriminação dos interesses de estudo do (a) candidato (a) na área do mestrado, assim como apontar a relevância do curso para a formação e a prática de desenvolvimento pretendido posteriormente pelo/a candidato/a;



- g) Portfólio contendo os 5 (cinco) trabalhos mais relevantes de sua produção técnico-artística, e/ou documentos comprobatórios de experiência prática na área de atuação do projeto de pesquisa proposto;
- h) Carta do Empregador (no caso de candidatos (as) com vínculo empregatício) declarando o interesse da instituição na formação pretendida e comprometendo-se a liberar o candidato/a para realizar o curso;
- i) Anuência assinada pelo candidato com termo de compromisso no preenchimento e envio de atualização semestral, prazo final até último dia do semestre, conforme calendário da PR2, de atualização do Currículo Lattes, e preenchimento dos formulários de produção disponibilizados pela secretaria do programa (Anexo IV);
- j) Comprovante de depósito da Taxa de Inscrição. O depósito deverá ser efetuado via GRU (Guia de Recolhimento da União) emitida no site do Tesouro Nacional, com as informações abaixo. Pagamento realizado somente junto ao Banco do Brasil, no valor de R\$300,00 (trezentos reais);

GRU  
 UG: 153115  
 Gestão: 15236  
 Código de Recolhimento: 28832-2  
 Recolhedor: CPF do depositante  
 Número de Referência: 202415822201

**Obs.:** Todos os documentos apresentados devem ser digitalizados em formato PDF.

4.4. O candidato poderá ser isento de taxa de inscrição nos casos abaixo:

- a) Se estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - Cad-Único, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26/6/2007; e/ou
- b) Se for comprovadamente membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007. Considera-se família de baixa renda, de acordo com o referido decreto, aquela com renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo, ou a que possua renda mensal de até três salários mínimos.

4.4.1. A isenção deverá ser solicitada no corpo do e-mail de inscrição do processo seletivo através dos documentos comprobatórios, apresentados em formato PDF.

4.4.2. O resultado da solicitação de isenção estará disponível no site do PPGMC-UFRJ no dia 18 de setembro de 2024.

4.5. A comprovação de inscrição será comunicada por e-mail.

4.6. Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta, não cabendo recurso. Os (as) candidatos (as) com documentação incompleta terão suas inscrições indeferidas.

4.7. A inscrição será homologada mediante confirmação, pela Secretaria do PPGMC, do recebimento da documentação exigida no item 4.3 e do pagamento da GRU, exclusivamente em agências físicas ou aplicativos do Banco do Brasil, impreterivelmente, até o dia 16 de setembro de 2024, sendo obrigatório o envio do comprovante de pagamento da GRU.

4.8. As Bancas Examinadoras não terão acesso aos nomes dos/as candidatos/as na etapa da Prova Escrita. A identificação será feita somente pelo número de inscrição.

4.9. O/a candidato/a que não possui o nível de escolaridade mínimo exigido para ingresso no curso do PPGMC-UFRJ somente poderá realizar a inscrição neste Processo Seletivo mediante apresentação de documento emitido pela instituição de ensino de origem, que declare a previsão de titulação.

4.10. Dos (as) candidatos (as) aprovados (as) e classificados neste Processo Seletivo será exigido o diploma original e demais documentos no ato da matrícula, prevista para fevereiro de 2025.

**5. DAS VAGAS**

Estão abertas até 29 (vinte e nove) vagas para o curso de Mestrado profissional mídias criativas sendo 09 (nove) vagas para a Linha de pesquisa I, 10 (dez) vagas para a Linha II e 10(dez) vagas para a Linha III.

**Obs.:** O PPGMC- UFRJ não se obriga a preencher todas as vagas oferecidas.

Os (as) candidatos (as) deverão indicar a linha de pesquisa de sua escolha no Projeto de Pesquisa e no Formulário de Inscrição. A admissão de alunos (as) está condicionada à capacidade de orientação do corpo docente do Programa, conforme disposto na Regulamento Geral da Pós-Graduação Stricto Sensu da UFRJ (Resolução CEPG 01/2006).

Do total de vagas, 25% serão destinadas ao Programa de Ações Afirmativas do PPGMC-UFRJ - sendo 20% para candidatos optantes negros e indígenas e 5% para portadores de deficiência. O/a candidato/a deve optar ou não pela vaga de cota no ato da inscrição.

Os (as) candidatos (as) às vagas destinadas ao Programa de Ações Afirmativas do PPGMC-UFRJ participarão do certame em igualdade de condições com os (as) demais candidatos (as) quanto à avaliação e critérios de aprovação; ao cronograma do processo seletivo e a nota mínima exigida para aprovação, exceto a primeira etapa - Prova Escrita que a nota de desclassificação é inferior a 6,0 (seis), na forma do art. 41 do Decreto nº 3.298/99, e de acordo com a classificação, concomitantemente

às vagas reservadas ao PQI-UFRJ e às vagas destinadas à ampla concorrência, art. 3º da lei nº 12.990, 09/06/2014.

Os optantes autodeclarados negros (pretos e pardos) serão submetidos ao procedimento de heteroidentificação, após o processo seletivo e previamente à matrícula no programa, em data a ser definida pela UFRJ, por uma comissão específica, instituída pela UFRJ na forma da lei, para que não haja desvio da finalidade da política de ações afirmativas.

No caso de optantes indígenas, a confirmação da autodeclaração se baseará na apresentação de carta assinada por liderança ou organização indígena, indicando o vínculo à comunidade indígena a qual o optante pertence, além de seu memorial, relatando sua trajetória (formação escolar, outros cursos, atuação junto à comunidade ou em movimentos, experiência profissional etc.), com menção à comunidade específica a qual está identificado, devidamente registrada pela Fundação Nacional do Índio ou órgão equivalente.

No caso de optantes com deficiência, a confirmação da autodeclaração se baseará na apresentação de laudo médico, original e cópia, expedido por profissional especialista na área, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência elencada no Anexo III deste Edital, nos termos do Art. 5º do Decreto no 5.296/04 (classificação das deficiências), da Lei no 12.764/12 (lei de ingresso para pessoas com deficiência) e das Súmulas STJ 377/2009 e AGU 45/2009, com expressa referência à Classificação Internacional de Doenças (CID), informando também o seu nome, documento de identidade (RG) e número de CPF. a) O Laudo Médico deverá ser legível a fim de possibilitar a sua plena leitura, contendo data, assinatura e carimbo profissional com o número de inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM). b) Os optantes com deficiência visual deverão anexar laudo médico, especificando a CID - Classificação Internacional de Doença e a acuidade visual conforme Escala de Snellenº c) Os optantes com deficiência auditiva deverão anexar laudo médico, especificando a Classificação Internacional da Doença (CID) e o exame de audiometria.

Das 29 vagas oferecidas neste certame, 3 poderão ser ocupadas por servidores (as) da UFRJ, conforme Portaria Nº 7555 de 29 de agosto de 2017 (PQI-UFRJ), expedida pelo Gabinete do Reitor, participando do certame em igualdade de condições com os (as) demais candidatos (as) quanto a avaliação e critérios de aprovação; ao cronograma do processo seletivo e a nota mínima exigida para aprovação, concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência.

No caso das vagas reservadas a servidores da UFRJ, ficam destinadas 1 (uma) para a Linha I - Audiovisual, 1 (uma) para a Linha II - Entretenimento, 1 (uma) para a Linha III - Editorial.

**Obs.:** O PPGMC-UFRJ não garante a concessão de bolsas aos (as) aprovados (as).

**6. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

A lista das inscrições homologadas será divulgada na página eletrônica do programa ([ppgmc.eco.ufrj.br](http://ppgmc.eco.ufrj.br)) no dia 20 de setembro de 2024.

**7. DO PROCESSO SELETIVO**

ETAPAS	FORMA DE AVALIAÇÃO
1. Prova Escrita	Nota de 0,0 a 10,0
2. Prova de Inglês	Apto/Não apto
2. Análise do Projeto	Apto/Não apto
3. Análise de <b>Curriculum Vitae</b> , Portfólio e Plano de Ingresso	Nota de 0,0 a 10,0
4. Entrevista com Defesa do Projeto	Nota de 0,0 a 10,0

Nas etapas da Prova Escrita, Análise de Curriculum Vitae/Portfólio/Plano de Ingresso e Entrevista serão atribuídas notas entre 0,0 (zero) e 10,0 (dez), sendo eliminados do concurso aqueles candidatos que obtiverem nota inferior a 7,0 (sete) em qualquer uma dessas etapas.

Os candidatos optantes pelo programa de Ações Afirmativas serão eliminados da primeira etapa - Prova Escrita quando obtiverem nota inferior a 6,0 (seis). Nas etapas de Análise de **Curriculum Vitae**/Portfólio/Plano de Ingresso e Entrevista serão eliminados quando obtiverem nota inferior a 7,0 (sete).

A prova de inglês é eliminatória. Avalia a condição do candidato estar “Apto” ou “Não apto” de acordo com as especificações que constam do item 7.2 deste Edital.

A nota final do candidato será resultante da média aritmética simples entre as notas das etapas 1, 3 e 4.

Para fins de desempate, serão consideradas, pela ordem:

- a) A maior nota na prova escrita;
- b) A maior nota na análise do currículo/portfólio/plano de ingresso;
- c) A maior nota na Entrevista;
- c) O/a candidato/a com idade superior;

As datas, horários e locais das etapas do processo seletivo, bem como as listas de aprovados em cada uma das etapas, serão afixados na Secretaria do PPGMC - UFRJ e divulgadas também no site do programa. É de inteira responsabilidade do/a candidato/a manter-se informado sobre eventuais alterações nas datas, horários e locais das etapas do processo de seleção.



Caso ocorram desistências de candidatos/as aprovados/as e classificados/as ao final do processo de seleção, outros/as candidatos/as aprovados/as poderão ser chamados/as a ocupar as vagas remanescentes, respeitadas a média mínima de aprovação, a ordem de classificação e o número de vagas disponíveis.

#### 7.1. DA PRIMEIRA ETAPA: PROVA ESCRITA

A Prova Escrita será realizada no dia 04 de outubro de 2024, às 13 (treze) horas, na Escola de Comunicação da UFRJ.

O local de realização da Prova Escrita será divulgado juntamente com a homologação das inscrições, no dia 20 de setembro de 2024.

7.1.1. O conteúdo da prova será específico de cada linha de pesquisa, conforme a bibliografia constante do Anexo II do presente Edital.

7.1.2. A Prova Escrita terá duração máxima de 4 (quatro) horas.

7.1.3. A primeira hora da Prova Escrita será reservada exclusivamente para consulta bibliográfica, quando o candidato poderá se valer apenas de livros. Não será permitido apontamentos, tampouco dispositivos eletrônicos.

7.1.4. A banca examinadora avaliará apenas as folhas de respostas escritas com caneta esferográfica azul ou preta, identificadas somente com o número de inscrição de cada candidato/a.

Obs. Provas contendo o nome do/a candidato/a serão desclassificadas.

7.1.5. Em qualquer caso, a nota dessa etapa será a média aritmética simples entre as atribuídas por todos os examinadores que avaliarem a prova.

7.1.6. Nenhum membro da banca examinadora terá acesso a qualquer informação que possa identificar o candidato.

7.1.7. Será avaliada a capacidade de interpretação, de síntese, a clareza e a coerência argumentativa do candidato à luz da bibliografia proposta (Anexo II).

7.1.8. O resultado da Prova Escrita será divulgado no site do PPGMC-UFRJ e/ou na secretaria no dia 18 de outubro de 2024.

#### 7.2. DA SEGUNDA ETAPA: PROVA DE INGLÊS

Os candidatos que forem APROVADOS na PRIMEIRA ETAPA, realizarão a Prova de Inglês, para aferimento de suas aptidões no dia 04 de novembro de 2024, às 13 (treze) horas.

O local de realização da Prova de Inglês será divulgado juntamente com o resultado da primeira etapa do processo seletivo.

A duração do teste de proficiência em língua estrangeira será de 2 (duas) horas. O/a candidato/a deverá demonstrar habilidade de compreensão de um texto em inglês. Será permitido o uso de dicionário trazido pelo/a próprio/a candidato/a, mas não será permitido o empréstimo de dicionário entre os candidatos/as durante a realização da prova.

Além do dicionário trazido pelo/a próprio/a candidato/a, não será permitido qualquer outro tipo de consulta. Não será permitido o uso de aparelhos celulares ou outro dispositivo eletrônico durante a realização da prova.

O teste possui caráter eliminatório. Apenas os candidatos considerados aptos passarão para etapa seguinte. Os candidatos considerados não aptos serão eliminados do processo seletivo.

O/a candidato/a ficará isento da realização da Prova de Inglês para a qual apresentar comprovante de proficiência, emitido por programa de pós-graduação devidamente credenciado pelo MEC ou por instituição certificadora reconhecida pelo MEC. O pedido de isenção deve ser feito obrigatoriamente no ato da inscrição.

O resultado da Prova de Inglês será divulgado no site do PPGMC e/ou na secretaria no dia 14 de novembro de 2024.

**Obs.:** Não serão aceitos recursos para revisão do resultado da Prova de Inglês.

#### 7.3. DA TERCEIRA ETAPA: ANÁLISE DO PROJETO DE PESQUISA, ANÁLISE DO CURRÍCULUM VITAE, PLANO DE INGRESSO E PORTFÓLIO

O (a) candidato (a) APROVADO (A) na Prova Escrita e na Prova de Inglês terá o seu projeto de pesquisa avaliado como apto ou não apto pela Banca.

Para análise do curriculum vitae, portfólio e plano de Ingresso serão atribuídas notas entre 0,0 (zero) e 10,0 (dez).

O Projeto de Pesquisa deverá ser elaborado rigorosamente de acordo com as orientações detalhadas no Anexo I deste Edital. Projetos fora do padrão estabelecido ou que não atendam às exigências deste Edital serão eliminados.

O Projeto de Pesquisa será avaliado pela sua relevância, originalidade, viabilidade de desenvolvimento e execução do projeto apresentado frente ao currículo e capacitação do candidato/a, adequação ao perfil das Linhas de Pesquisa do Programa, correção da linguagem, clareza da argumentação, consistência teórico-metodológica. A avaliação também considerará os interesses de pesquisa do corpo docente e a disponibilidade de orientação do corpo docente credenciado, conforme apontado no item 3.1 deste Edital, além da adequação do projeto proposto para ser realizado de acordo com as exigências e prazos estabelecidos pelo Regimento Interno do PPGMC-UFRJ.

Nessa etapa, juntamente com a análise do projeto, a Banca Examinadora avaliará o curriculum vitae, portfólio e plano de Ingresso apresentados pelos

candidatos, para verificar a pertinência do perfil do/a candidato/a em relação à Linha de Pesquisa pretendida e ao desenvolvimento do Projeto de Pesquisa proposto. Essa avaliação obedecerá aos seguintes critérios:

- Produção Intelectual, cultural e artística na área de meios digitais;
- Experiência profissional relacionada à área de meios digitais;
- Afinidade entre o Projeto de Pesquisa proposto e a experiência prévia do candidato/a.

Os resultados da Terceira Etapa serão divulgados no site do PPGMC e/ou na secretaria no dia 22 de novembro de 2024.

#### 7.4. DA QUARTA ETAPA: ENTREVISTA COM DEFESA DO PROJETO

O/a candidato/a será entrevistado pela Banca Examinadora com base na documentação, Projeto de Pesquisa, Portfólio e Plano de Ingresso apresentados. As entrevistas serão realizadas nos dias 26 e 27 de novembro de 2024 e o resultado dessa etapa será divulgado até as 19h do dia 04 de dezembro de 2024 na Secretaria e/ou no site do PPGMC-UFRJ.

O resultado final do processo de seleção para o Mestrado profissional será divulgado na página oficial e/ou no mural da Secretaria do Programa no dia 05 de dezembro de 2024.

As entrevistas serão realizadas por videoconferência e gravada para fins de registro e avaliação.

### 8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A inscrição no Processo de Seleção para ingresso no Programa de Pós-Graduação em Mídias Criativas da Escola de Comunicação da UFRJ somente será efetivada após o atendimento pelo (a) candidato (a) das exigências deste Edital. A comprovação de inscrição e as demais informações relativas a cada etapa serão enviadas por e-mail e divulgadas no site do PPGMC.

8.2. O/a candidato/a que não estiver online na sala de videoconferência no horário agendado para a Entrevista não participará dessa etapa. O link da sala de videoconferência será enviado aos candidatos por e-mail e via WhatsApp.

8.3. Após iniciada a Prova Escrita, bem como a Prova de Inglês, não será mais permitida a entrada de candidatos/as.

8.4. O/a candidato/a portador/a de necessidade especial deverá informá-la por escrito no ato da inscrição, para que seja providenciada a adaptação no local da Prova Escrita e Prova Escrita de Inglês.

8.5. Serão admitidos recursos de revisão das notas atribuídas aos candidatos apenas na primeira etapa deste processo seletivo, quando solicitados por escrito à Coordenadora do Programa, e enviados para o e-mail da secretaria dentro do prazo previsto no cronograma deste edital. O pedido de revisão deve conter uma justificativa para a solicitação, redigida de forma clara e concisa, com o número de inscrição do candidato no processo seletivo. Não serão examinados recursos que não atendam a essas exigências. Não serão aceitos recursos relativos aos resultados das demais etapas.

8.6. Os recursos serão julgados por Comissão Revisora composta por dois integrantes da Banca Examinadora e pela Coordenação do Programa, conforme datas e prazos estabelecidos no cronograma do Processo Seletivo.

8.7. O/a candidato/a classificado/a que não efetuar a matrícula em período estabelecido pelo PPGMC-UFRJ perderá a vaga, que poderá então ser preenchida por outro/a candidato/a aprovado/a.

8.8. Somente serão aceitas inscrições de candidatos portadores de títulos acadêmicos obtidos no exterior quando devidamente revalidados, conforme Resolução CEPG 03/2002.

8.9. A taxa de inscrição não será devolvida.

8.10. O curso de Mestrado Profissional em Mídias Criativas é gratuito. As aulas são ministradas de forma presencial no turno da noite (18:30 às 22:00) e não há oferta de bolsas de estudo.

8.11. O/a candidato/a que não cumprir as exigências de qualquer uma das etapas deste Processo Seletivo será automaticamente eliminado.

8.12. Ao inscrever-se no processo seletivo, o/a candidato/a reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no Regulamento do Programa de Pós-Graduação ao qual se candidata.

8.13. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Deliberativa do PPGMC-UFRJ.

8.14. O resultado do procedimento de heteroidentificação será publicado no site do PPGMC antes da data da matrícula.

8.15. Serão constituídas Bancas Examinadoras para cada Linha de Pesquisa do PPGMC. Os nomes dos integrantes das bancas estarão disponibilizados no site do programa no 20 de setembro de 2024.

### 9. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O cronograma do processo de seleção para a turma 2025 do Mestrado Profissional em Mídias Criativas da UFRJ está detalhado na tabela abaixo.



CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO - TURMA 2025	
Período de inscrições <i>selecao.ppgmc@eco.ufrj.br</i>	16 de agosto de 2024 a 16 de setembro de 2024
Resultado da solicitação de isenção	18 de setembro de 2024
Homologação das Inscrições e divulgação das bancas	20 de setembro de 2024
1ª Etapa: Prova Escrita	04 de outubro de 2024
Resultado da Prova Escrita	18 de outubro de 2024
Interposição do Recurso da 1ª Etapa: Prova Escrita <i>selecao.ppgmc@eco.ufrj.br</i>	21 e 22 de outubro de 2024
Resultado do Recurso	28 de outubro de 2024
2ª Etapa: Prova de Inglês	04 de novembro de 2024
Resultado da 2ª Etapa: Prova de Inglês	14 de novembro de 2024
3ª Etapa: Análise do Projeto, Análise do Currículo, Portfólio e Plano de Ingresso	22 de novembro de 2024
4ª Etapa: Entrevista	26 e 27 novembro de 2024
Resultado da 4ª Etapa: Entrevista	04 de dezembro de 2024
Resultado Final	05 de dezembro de 2024

Prof. Dr. Marialva Carlos Barbosa      Prof. Dr. Octavio Carvalho Aragão Junior  
Diretora em exercício da ECO/UFRJ      Coordenador do PPGMC

**ANEXO I -  
ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DE PRÉ-PROJETO DE PESQUISA  
(máximo de 10 páginas)**

- **TÍTULO DO PROJETO:** explicitar no título o problema de pesquisa proposto.
- **LINHA DE PESQUISA:** indicar em qual linha de pesquisa o projeto se situa.
- **RESUMO:** descrição sintética do projeto (500 a 600 caracteres sem espaço)
- **INTRODUÇÃO:** apresentar a utilidade do projeto, o recorte do objeto de estudo de forma muito concisa e apresentar o estado de conhecimento e ação do que se pretende desenvolver.
- **JUSTIFICATIVA:** expor a motivação de seu interesse e a relevância da pesquisa. Apresentar as principais contribuições do projeto para sociedade.
- **PROPOSIÇÃO ou HIPÓTESE:** uma vez formulado o problema que gerou o projeto, apresentar a solução e o direcionamento em vista do qual se pretende trabalhar o resultado a ser apresentado ao final do curso.
- **OBJETIVO GERAL e ESPECÍFICOS:** descrever o objetivo geral da pesquisa e os seus desdobramentos em tópicos específicos.
- **REFERENCIAL TEÓRICO:** apresentar a argumentação teórica onde se fundamenta a ideia referencial do projeto proposto.
- **METODOLOGIA:** indicar os métodos e técnicas que orientarão a pesquisa, definindo as etapas de desenvolvimento do trabalho para poder alcançar o objetivo.
- **RESULTADOS ESPERADOS:** enumerar produções técnicas, científicas e/ou artísticas, serviços ou processos resultantes do desenvolvimento do projeto proposto.
- **CRONOGRAMA:** enumerar as etapas do projeto com os respectivos prazos a serem cumpridos.
- **REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:** listar as referências bibliográficas utilizadas para a elaboração do projeto e as referências levantadas a serem consultadas.

**ANEXO II  
BIBLIOGRAFIA PARA A PROVA ESCRITA POR LINHA DE PESQUISA**

**Linha 1**

- COMOLLI, Jean-Louis. Ver e Poder. Editora UFMG, BH: 2008.
- DA-RIN, Sílvio. Espelho partido: tradição e transformação do documentário. Editora Azougue. RJ: 2004.
- JENKINS, Henry. Cultura da convergência. São Paulo: Aleph, 2009.
- XAVIER, Ismail (org). A Experiência do Cinema. São Paulo: Paz e Terra, 2003.
- SANTOS, Cesar Augusto Baio. Máquinas de imagem: Arte, tecnologia e pós virtualidade. São Paulo: Annablume, 2015.

**Linha 2**

Para a prova escrita da linha 2 - Entretenimento - serão formuladas quatro questões, dentre as quais o candidato deverá responder duas questões, conforme a área de interesse e projeto de pesquisa.

- URRY, J.; LARSEN, J. O olhar de Turista 3.0. São Paulo: Edições Sesc SP, 2022
- DAVENPORT, T. H.; BECK, J. C. A Economia da Atenção: compreendendo o novo diferencial de valor dos negócios. Rio de Janeiro: Campus, 2001

- KOTLER, P; KARTAJAYA, H.; e SETIAWAN Marketing 5.0: Tecnologia para a humanidade. Rio de Janeiro: Sextante, 2021
- PAZ, André; GAUDENZI, Sandra (Orgs). Bug: narrativas interativas e imersivas. Rio de Janeiro: Automática, Letra e Imagem e Oi (Coedição), 2019.
- SANTOS, Cesar Augusto Baio. Máquinas de imagem: Arte, tecnologia e pós virtualidade. São Paulo: Annablume, 2015

**Linha 3**

- CASTELLS, Manuel. A galáxia da internet: Reflexão sobre internet, os negócios e a sociedade. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed. 2003.
- CASTELLS, Manuel. Sociedade em rede. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed. Vol 1. 10ª edição. 1996.
- JENKINS, Henry. Cultura da Conexão: Criando valor e significado por meio da mídia propagável. São Paulo: Aleph, 2014.
- KERCKHOVE, Derrick. A Pele da Cultura. São Paulo: Annablume, 2009.
- LÉVY, Pierre. A inteligência coletiva: por uma antropologia do ciberespaço, 8a ed. São Paulo: Edições Loyola, 2011.

**ANEXO III**

**MODELO DE LAUDO MÉDICO PARA CANDIDATAS/OS  
COM DEFICIÊNCIA MODELO SUGERIDO DE ATESTADO MÉDICO  
IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO À VAGA  
PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA  
IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO À VAGA  
PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

Nome
Data de Nascimento
RG
Telefone
Endereço
E-mail

**IDENTIFICAÇÃO DO MÉDICO RESPONSÁVEL**

Nome do Médico
Registro Profissional (CRM)
Local de Atendimento
Telefone

**INFORMAÇÕES MÉDICAS**

TIPO DE DEFICIÊNCIA	CÓDIGO INTERNACIONAL DE DOENÇAS (CID)
Deficiência FÍSICA	
Deficiência AUDITIVA	
Deficiência VISUAL	
Deficiência INTELECTUAL	
Deficiência MÚLTIPLA	
Deficiência SURDO-CEGUEIRA	
Transtorno de Espectro Autista	
Descrição detalhada do tipo e grau de deficiência que justifique a reserva de vaga	

**Observações:** Todos os campos deverão ser preenchidos de forma LEGÍVEL ou datilografados. A UFRJ se reserva ao direito de solicitar informações, esclarecimentos e documentos complementares (do requerente e do médico responsável pelo atestado), bem como submeter a parecer técnico e ainda avaliação presencial. O presente formulário somente terá validade se estiver devidamente preenchido com todas as informações médicas; O médico assume, sob pena da lei, total responsabilidade pela veracidade das informações médicas aqui prestadas.

**ANEXO IV**

Eu (nome) \_\_\_\_\_, inscrito no CPF \_\_\_\_\_, uma vez matriculado, compreendendo as diretrizes e ações necessárias ao cumprimento das exigências de avaliação da qualidade dos programas de pós-graduação definidas pela CAPES, me comprometo a contribuir com a atualização semestral de meu currículo na Plataforma Lattes, bem como no preenchimento de formulários de produção disponibilizados pela Secretaria do PPGMC, até o último dia do semestre letivo determinado pela PR2, de forma a permitir o levantamento de dados para a coleta de informações periódicas de produtividade exigidas pela CAPES

**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 14/08/2024****PORTARIA Nº 6611, DE 07 DE AGOSTO DE 2024**

O Diretor da Escola de Comunicação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Cristiano Henrique Ribeiro dos Santos, no uso de suas atribuições, resolve:

Deferir e publicar o afastamento no país de Simone Perelson, Professora de Magistério Superior, Siape nº 2661740, a fim de participar do 20º Simpósio de Pesquisa e Intercâmbio Científico da Associação Nacional de Pesquisa e Pós-graduação em Psicologia (ANPEPP), em Vitória (ES), no período de 18/09/2024 a 21/09/2024.

**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 15/08/2024****PORTARIA Nº 6782, DE 09 DE AGOSTO DE 2024**

O Diretor da Escola de Comunicação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Cristiano Henrique Ribeiro dos Santos, no uso de suas atribuições legais, resolve constituir a Comissão Avaliadora de Progressão Funcional de Associado III para Associado IV da Professora Maria Beatriz da Rocha Lagoa, do Departamento de Expressão e Linguagens, composta pelos seguintes membros:

*Membros Efetivos:*

- Prof<sup>ª</sup> Dr<sup>ª</sup> Marialva Carlos Barbosa - Presidente - Professora Titular - ECO/UFRJ
- Prof<sup>ª</sup> Dr<sup>ª</sup> Leila Sanches de Almeida - Professora Titular - IP/UFRJ
- Prof<sup>ª</sup> Dr<sup>ª</sup> Rosa Maria Leite Ribeiro Pedro - Professora Titular - IP/UFRJ

**PORTARIA Nº 6783, DE 09 DE AGOSTO DE 2024**

O Diretor da Escola de Comunicação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Cristiano Henrique Ribeiro dos Santos, no uso de suas atribuições legais, resolve constituir a Comissão Avaliadora de Progressão Funcional de Associado III para Associado IV da Professora Lívia Flores Lopes, do Departamento de Fundamentos da Comunicação, composta pelos seguintes membros:

*Membros Efetivos:*

- Prof<sup>ª</sup> Dr<sup>ª</sup> Marialva Carlos Barbosa - Presidente - Professora Titular - ECO/UFRJ
- Prof<sup>ª</sup> Dr<sup>ª</sup> Leila Sanches de Almeida - Professora Titular - IP/UFRJ
- Prof<sup>ª</sup> Dr<sup>ª</sup> Rosa Maria Leite Ribeiro Pedro - Professora Titular - IP/UFRJ

**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 16/08/2024****PORTARIA Nº 7048, DE 15 DE AGOSTO DE 2024**

O Diretor da Escola de Comunicação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Cristiano Henrique Ribeiro dos Santos, no uso de suas atribuições, resolve:

Deferir e publicar o afastamento no país de VINÍCIOS KABRAL RIBEIRO, Professora de Magistério Superior, Siape nº 2993129, a fim de participar do XXVII Encontro Sociedade Brasileira de Estudos de Cinema e Audiovisual na Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, Campo Grande - MS, no período de 21/10/2024 a 25/10/2024.

**FACULDADE DE EDUCAÇÃO****BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 14/08/2024****PORTARIA Nº 6944, DE 14 DE AGOSTO DE 2024**

A Diretora da Faculdade de Educação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Ana Paula de Abreu Costa de Moura, nomeada pela Portaria nº 311 de 04/01/2024, publicada no DOU nº 05, Seção 2, de 08/01/2024, no uso de suas atribuições, resolve, nomear a Comissão de Avaliação da Faculdade de Educação, composta pelos docentes abaixo, a fim de avaliar a solicitação de avaliação do processo de estágio probatório de 30 meses da Professor JOYCE LOUBACK LOURENÇO, SIAPE: 1100018 (23079.230086/2024-71):

*Titulares:*

- Presidente: Ana Lúcia Cunha (UFRJ/FE - EDA)
- Carlos Frederico Bernardo Loureiro (UFRJ/FE - EDF)
- Rafael Haddock-Lobo (IFCS/UFRJ)

*Suplentes:*

- Armando de Castro Cerqueira Arosa (UFRJ/FE - EDA)
- Jussara Bueno de Queiroz Paschoalino (UFRJ/FE - EDA)

**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 16/08/2024****PORTARIA Nº 6949, DE 14 DE AGOSTO DE 2024**

A Diretora da Faculdade de Educação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora ANA PAULA DE ABREU COSTA DE MOURA, nomeada pela Portaria nº 311, de 04/01/2024, publicada no DOU nº 5, seção 2 de 08/01/2024, no uso de suas atribuições, resolve autorizar o afastamento no país - com ônus UFSJ, da servidora ADRIANA PATRÍCIO DELGADO, Matrícula SIAPE: 3066716, no período de 19/08/2024 a 20/08/2024 para participar de Discussão com o Núcleo Docente Estruturante do curso de Pedagogia - NDE e palestra acerca das novas Diretrizes Curriculares Nacionais de Licenciaturas, na Universidade Federal de São João del Rei - UFSJ, em São João del Rei/MG (Processo nº 23079.237387/2024-25)

**PORTARIA Nº 6953, DE 14 DE AGOSTO DE 2024**

A Diretora da Faculdade de Educação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora ANA PAULA DE ABREU COSTA DE MOURA, nomeada pela Portaria nº 311, de 04/01/2024, publicada no DOU nº 5, seção 2 de 08/01/2024, no uso de suas atribuições, resolve autorizar o afastamento no país da servidora ANA TERESA DE CARVALHO CORREA DE OLIVEIRA, Matrícula SIAPE: 1640869, no período de 12/09/2024 a 15/09/2024 para participar do 1º seminário de pesquisa do grupo de pesquisa o Conhecimento Matemático Próprio da Docência - CMPD, na Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG, em Belo Horizonte/MG (Processo nº 23079.237183/2024-94)

**PORTARIA Nº 7059, DE 15 DE AGOSTO DE 2024**

A Diretora da Faculdade de Educação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora ANA PAULA DE ABREU COSTA DE MOURA, nomeada pela Portaria nº 311, de 04/01/2024, publicada no DOU nº 5, seção 2 de 08/01/2024, no uso de suas atribuições, resolve autorizar o afastamento no país da servidora NASTASSJA SARAGAMO DE ARAUJO PUGLIESE, Siape 3066955, no período de 30/09/2024 a 05/10/2024 para Participação no Encontro Nacional de Pós-Graduação em Filosofia - ANPOF, na Universidade Federal de Pernambuco - UFPE, em Recife/PE, com ônus UFRJ. (Processo nº 23079.237599/2024-11).

**INSTITUTO DE FILOSOFIA  
E CIÊNCIAS SOCIAIS****BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 13/08/2024****PORTARIA Nº 6791, DE 09 DE AGOSTO DE 2024**

O Diretor do Instituto de Filosofia e Ciências Sociais da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Dr. FERNANDO JOSÉ DE SANTORO MOREIRA, no uso de suas atribuições legais, delegado pela Portaria de designação nº 7714 de 30 de setembro de 2021, publicada no DOU nº 187 de 01 de outubro de 2021, resolve:

Substituir a representação do Professor Bruno Durães pela Profa Aparecida de Moraes na Comissão de Reformas Estruturais do IFCS, Portaria nº 13870, de 05 de dezembro de 2023.

Art. 1º - Aprovada na 433ª Congregação Ordinária.

Art. 2º - Permanecem inalteradas as demais representações.

**PORTARIA Nº 6808, DE 12 DE AGOSTO DE 2024**

O Diretor do Instituto de Filosofia e Ciências Sociais da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Dr. Fernando José de Santoro Moreira, no uso de suas atribuições legais, delegado pela Portaria de designação nº 7714 de 30 de setembro de 2021, publicada no DOU nº 187 de 01 de outubro de 2021, resolve:

Art. 1º Designar para compor a Comissão de Prevenção e Combate aos Assédios no Instituto de Filosofia e Ciências Sociais da Universidade Federal do Rio de Janeiro (IFCS-UFRJ) os professores Octavio Bonnet – SIAPE: 1456103; Aparecida Fonseca Moraes, matrícula SIAPE nº 4250297; Andrea Browning Gill – SIAPE: 3338285; Prof. Marc Berdet – SIAPE: 1072882; os técnicos administrativos: Sonia Maria Reis Machado, matrícula SIAPE nº 0362723; Thiago Carvalho Goulart matrícula SIAPE nº 1677458; Luciana Martins Vieira matrícula SIAPE nº 1846953 e os discentes Helena Paegle, DRE: 120056569; Isabel Marques Boaretto, DRE: 119179891; Marcelle Veríssimo do Nascimento, DRE: 122051379, Isabela Felipe de Oliveira, DRE: 121066305; Myllena Cardoso, DRE: 120165716.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a portaria nº 6725, de 08 de agosto de 2024, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 09 de agosto de 2024.



**PORTARIA Nº 6857, DE 12 DE AGOSTO DE 2024**

O Diretor do Instituto de Filosofia e Ciências Sociais da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Dr. Fernando Moreira Santoro, no uso de suas atribuições legais, delegado pela Portaria de designação nº 7.714 de 30 de setembro de 2021, publicada no DOU nº 187 de 1º de outubro de 2021, no uso de suas atribuições,

Art. 1º Resolve designar para compor a Comissão de Revalidação de Diplomas do Curso de Ciências Sociais os seguintes membros:

*Membros Titulares:*

- Prof. Rodrigo Ferreira Toniol, SIAPE: 3208401
- Prof. Luiz Eduardo Pereira da Motta, SIAPE: 2168125
- Prof. Alexandre Vieira Werneck, SIAPE: 1858752

*Membros Suplentes:*

- Profª Thays Monticelli, SIAPE: 3278658
- Prof. Jean François Michel Veran, SIAPE: 1648638
- Profª Daniela Xavier Haj Mussi, SIAPE: 3208949

Art. 2º Composição homologada nas 424ª, 425ª, 428ª e 433ª Reuniões Ordinárias da Congregação do Instituto de Filosofia e Ciências Sociais.

Art. 3º Esta Portaria torna sem efeito a Portaria nº2060, de 08 de março de 2024.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 15/08/2024**

**PORTARIA Nº 6956, DE 14 DE AGOSTO DE 2024**

O Diretor do Instituto de Filosofia e Ciências Sociais da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Dr. Fernando José de Santoro Moreira, no uso de suas atribuições legais, delegado pela Portaria de designação nº 7714 de 30 de setembro de 2021, publicada no DOU nº 187 de 01 de outubro de 2021, resolve:

Art. 1º Designar para compor o Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso de Bacharelado em Ciências Sociais do IFCS/UFRJ os seguintes nomes:

Prof. Jorge Chaloub - Coordenador do Curso de Bacharelado em Ciências Sociais - SIAPE: 2866422;

- Profª Karina Kuchnir - Representante Titular do Departamento de Antropologia Cultural - SIAPE: 1546599;
- Profª Letícia Carvalho de Mesquita Ferreira - Representante Suplente do Departamento de Antropologia Cultural - SIAPE: 3066824;
- Profª Kátia Alves Fukushima - Representante Titular do Departamento de Ciência Política - SIAPE: 1378944;
- Prof. Miguel Borba de Sá - Representante Suplente do Departamento de Ciência Política - SIAPE: 1034375;
- Prof. Pedro Paulo Martins de Oliveira - Representante Titular do Departamento de Sociologia- SIAPE: 1530152;
- Prof. Bruno de Vasconcelos Cardoso - Representante Suplente do Departamento de Sociologia - SIAPE: 1871116.

Art. 2º Composição aprovada na nº 431 Congregação Ordinária, realizada em 05 de junho de 2024 e na nº 433 Congregação Ordinária, realizada em 07 de agosto de 2024.

Art. 3º Essa portaria torna sem efeito as portarias nº 4215, de 10 de junho de 2024 e nº 6761, de 09 de agosto de 2024.

Art. 4º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 6984, DE 14 DE AGOSTO DE 2024**

O Diretor do Instituto de Filosofia e Ciências Sociais da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Dr. Fernando José de Santoro Moreira, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Portaria de designação nº 7714 de 30 de setembro de 2021, publicada no DOU nº 187 de 01 de outubro de 2021 resolve autorizar o afastamento no país do professor DANIEL SIMÃO NASCIMENTO, SIAPE: 3066174, para participar do XX Encontro da Associação Nacional de Pós Graduação em Filosofia, em Recife ( PE), no período de 29/09/2024 a 05/10/2024.

**INSTITUTO DE HISTÓRIA**

**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 16/08/2024**

**PORTARIA Nº 7062, DE 15 DE AGOSTO DE 2024**

O Diretor do Instituto de História da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE**

Encaminhar, para fins de publicação no BUFRJ, os nomes indicados para

composição da Comissão Eleitoral para o processo de consulta à comunidade acadêmica para a gestão 2024/2028 da Direção do Instituto de História (IH-UFRJ), que foi aprovada na 129ª reunião ordinária da Congregação do Instituto de História, realizada em 31 de julho de 2024.

*Membros Titulares*

1. Prof. Dr. Vinicius Aurelio Liebel (Presidente)
2. Servidora Fernanda de Araujo Peixoto
3. Discente Luana Guimarães dos Santos Silva

**INSTITUTO DE PSICOLOGIA**

**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 12/08/2024**

**EDITAL Nº 628, DE 08 DE AGOSTO DE 2024**

*Processo nº 23079.236360/2024-15*

O Diretor em exercício do Instituto de Psicologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, professor Doutor Fábio Malcher Martins de Oliveira, nomeado pela Portaria nº 7188 de 09 de setembro de 2021, publicada no BUFRJ nº 37 de 16 de setembro de 2021, resolve:

Tornar público o resultado final do Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de pessoal para atender à necessidade temporária de professores substitutos para o Departamento de Psicologia Geral e Experimental, Setor História da Psicologia e História da Psicanálise (PSS-015), do Instituto de Psicologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, em conformidade com o Edital Nº 497 de 19 de junho de 2024, publicado no Boletim de Serviço Eletrônico da UFRJ (BUFRJ) de 21 de junho de 2024, consolidado com as informações do Edital Nº 512, de 23 de junho de 2024, publicado no Boletim de Serviço Eletrônico da UFRJ (BUFRJ) de 24 de junho de 2024, os nomes dos candidatos aprovados:

- 1º Lugar: Ana Carolina Prudente Nascimento, 7,75 (sete vírgula setenta e cinco);
- 2º Lugar: Fabiano dos Santos Castro, 7,0 (sete vírgula zero).

Fabio Malcher Martins de Oliveira  
Vice-Diretor

**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 15/08/2024**

**EDITAL Nº 535, DE 02 DE JULHO DE 2024**

*Processo nº 23079.228524/2024-31*

**ERRATA AO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO DO CURSO DE MESTRADO ONDE SE LÊ**

**9. CALENDÁRIO DAS PROVAS**

Divulgação resultado site - Provas (linha e proficiência)	09/10/24	Após às 17:00 horas
Resultado com agendamento da prova oral		
Recursos - provas	10/10 e 11/10/24	10:00 - 16:00 horas
Divulgação resultado recursos site - Provas (linha e proficiência)	14/10/24	Após às 17:00 horas
Resultado com agendamento da prova oral		
Prova Oral	15/10 (3ª feira) 16/10 (4ª feira) 17/10 (5ª feira) 18/10 (6ª feira)	8:00 - 17:00 horas

**LEIA-SE**

Divulgação resultado site - Provas (linha e proficiência)	07/10/24	Após às 17:00 horas
Resultado com agendamento da prova oral		
Recursos - provas	08/10 e 09/10/24	10:00 - 16:00 horas
Divulgação resultado site - Provas (linha e proficiência)	10/10/24	Após às 17:00 horas
Resultado com agendamento da prova oral		
Prova Oral	11/10/2024 (6ª feira) 14/10/2024 (2ª feira) 15/10 (3ª feira) 16/10 (4ª feira) 17/10 (5ª feira) 18/10 (6ª feira)	8:00 - 17:00 horas



**EDITAL Nº 536, DE 02 DE JULHO DE 2024**

Processo nº 23079.228532/2024-87

**ERRATA AO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO DO CURSO DE DOUTORADO**

**ONDE SE LÊ**

**9. CALENDÁRIO DAS PROVAS**

Divulgação resultado site - Provas (linha e proficiência) Resultado com agendamento da prova oral	09/10/24	Após às 17:00 horas
Recursos - provas	10/10 e 11/10/24	10:00 - 16:00 horas
Divulgação resultado recursos site - Provas (linha e proficiência) Resultado com agendamento da prova oral	14/10/24	Após às 17:00 horas
Prova Oral	15/10 (3ª feira) 16/10 (4ª feira) 17/10 (5ª feira) 18/10 (6ª feira)	8:00 - 17:00 horas

**LEIA-SE**

Divulgação resultado site - Provas (linha e proficiência) Resultado com agendamento da prova oral	07/10/24	Após às 17:00 horas
Recursos - provas	08/10 e 09/10/24	10:00 - 16:00 horas
Divulgação resultado recursos site- Provas (linha e proficiência) Resultado com agendamento da prova oral	10/10/24	Após às 17:00 horas
Prova Oral	11/10/2024 (6ª feira) 14/10/2024 (2ª feira) 15/10 (3ª feira) 16/10 (4ª feira) 17/10 (5ª feira) 18/10 (6ª feira)	8:00 - 17:00 horas

**PORTARIA Nº 7035, DE 15 DE AGOSTO DE 2024**

O Diretor em exercício do Instituto de Psicologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Doutor Fábio Malcher Martins de Oliveira, nomeado pela Portaria nº 7188 de 09 de setembro de 2021, publicada no BUFRJ nº 37 de 16 de setembro de 2021, resolve:

Autorizar o Afastamento da Sede de Perla Caldas Klautau de Araújo, Professora de Magistério Superior, localizada e em exercício no Instituto de Psicologia, no período de 19/09/2024 a 21/09/2024, para participar do 20º Simpósio da ANPEPP 2024, em Vitória/ES.

**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 16/08/2024**

**EDITAL Nº 542, DE 04 DE JULHO DE 2024**

Processo nº 23079.228972/2024-34

Adendo

De ordem da Senhora Diretora do Instituto de Psicologia, do Centro de Filosofia e Ciências Humanas da UFRJ, Professora Ana Cristina Barros da Cunha, de acordo com a legislação e regimentos em vigor, faço público, para conhecimento dos/as interessados/as, que se encontram abertas as inscrições no Curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Teoria Psicanalítica para turma iniciando em 2025.

Em cumprimento à decisão tomada em reunião de colegiado no dia 03 de julho de 2023 e à Resolução CEPG/UFRJ nº 118, o programa adotará uma nova Política de Acesso Afirmativo. São reservadas cotas a candidatos/as autodeclarados/as pretos, pretas, pardos, pardas, indígenas, travestis, transgêneros, transsexuais e pessoas com deficiência.

1.1) Serão oferecidas até 17 vagas, conforme a disponibilidade dos/as professores/as orientadores/as e de acordo com a especificidade das linhas de pesquisa do programa e dos projetos de seus professores/as, divulgados na página eletrônica <https://teopsic.psicologia.ufrj.br/>. Destas 17 vagas, 70% serão destinadas a candidatos/as de livre concorrência e 25% serão destinadas prioritariamente a candidatos/as negros, negras, pardas, pardos, indígenas, travestis, transgêneros, transsexuais e 5% serão destinadas a pessoas com deficiência, com nacionalidade brasileira ou com visto de residência no Brasil. Não havendo candidatos com deficiência no percentual de 5%, a reserva de vagas será preenchida pelas outras categorias da Política de Acesso Afirmativo.

1.2) As vagas oferecidas pela Política de Acesso Afirmativo serão ocupadas pelas/os optantes seguindo sua ordem de classificação. Os critérios de seleção e avaliação serão os mesmos que os dispostos para todas/os as/os candidatas/os, sendo que a nota mínima para aprovação será 7,0 (sete).

1.3) O/a candidato/a optante da Política de Acesso Afirmativo que é aprovado/a com pontuação suficiente para ingressar na livre concorrência deve ocupar, obrigatoriamente, a vaga de livre concorrência, disponibilizando a vaga destinada à Política de Acesso Afirmativo para outro/a cotista.

1.4) As vagas reservadas pela Política de Acesso Afirmativo que não forem preenchidas serão ofertadas aos/as candidatos/as de livre concorrência, podendo haver ajustes entre as linhas de pesquisa.

1.5) Os/as candidatos/as autodeclarados/as pretos/pretas e pardos/pardas terão suas candidaturas como cotistas confirmadas pela Comissão de Heteroidentificação da UFRJ, caso aprovados/as no processo seletivo do programa. As pessoas pretas e pardas que optarem por concorrer às vagas destinadas às ações afirmativas, ainda que tenham sido aprovadas na livre concorrência deverão também se submeter ao procedimento de heteroidentificação. A documentação pertinente bem como a avaliação da Comissão de Heteroidentificação serão balizadas pela resolução CEPEG/UFRJ No 118, de 30 de setembro de 2022.

1.6) Os/as candidatos/as indígenas devem apresentar a confirmação da autodeclaração por meio de uma documentação comprobatória de nascimento indígena, podendo ser o RANI, emitido pela Fundação Nacional dos Povos Indígenas ou órgão equivalente, indicando o vínculo à comunidade indígena.

1.7) No caso dos/as candidatos/as autodeclarados/as como pessoa com deficiência a confirmação da autodeclaração será baseada na apresentação do laudo médico, original e cópia, expedido pelo/a médico/a especialista na área, atestando a espécie e o grau da deficiência elencada. O laudo médico deve informar o nome, documento de identidade (RG) e número de CPF do/da candidata além da data, assinatura e carimbo profissional com o número de inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM) do/da médico/a.

1.8) No caso dos/as candidatos/as travestis, transgêneros e transsexuais apenas a autodeclaração será considerada.

**1) DAS INSCRIÇÕES**

As inscrições deverão ser realizadas no período do dia 05 de agosto de 2024 a 25 de agosto de 2024. Elas deverão ser efetuadas de forma remota, com os documentos pertinentes listados abaixo, digitalizados e enviados para o endereço eletrônico: [selecaodoutoradoppptp@gmail.com](mailto:selecaodoutoradoppptp@gmail.com), no período acima indicado, aos cuidados da Secretaria de Pós-Graduação em Teoria Psicanalítica do Instituto de Psicologia/UFRJ. É obrigatório que conste no assunto do e-mail a seguinte descrição: "Inscrição Doutorado 2025 Primeiro e Último nome do/a Candidato/a e últimos nomes dos/as orientadores/as pretendidos/as pelo/a candidato/a. Por exemplo: se o nome da candidata for Joana Santos da Silva, e o nome das orientadoras que estão sendo indicadas sejam Simone Perelson e Maria Cristina Poli, o assunto do e-mail de inscrição deverá ser: "Inscrição Doutorado 2025 Joana Santos da Silva/Perelson e Poli". O e-mail de inscrição deverá ser enviado até às 23h59min do dia 25 de agosto de 2024.

Cinco opções serão disponíveis no ato de inscrição:

- ( ) Não concorrerei às vagas da Política de Acesso Afirmativo ao PPGTP/IP/UFRJ.
- ( ) Concurrerei às vagas da Política de Acesso Afirmativo ao PPGTP/IP/UFRJ destinadas a candidatas/os pretas, pretos, pardas e pardos.
- ( ) Concurrerei às vagas da Política de Acesso Afirmativo ao PPGTP/IP/UFRJ destinadas a candidatas/os indígenas
- ( ) Concurrerei às vagas da Política de Acesso Afirmativo ao PPGTP/IP/UFRJ destinadas a pessoas com deficiência.
- ( ) Concurrerei às vagas da Política de Acesso Afirmativo ao PPGTP/IP/UFRJ destinadas a candidatas/os travestis, transgêneros e transsexuais.

**3) DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO DO CANDIDATO**

Os documentos têm que ser digitalizados em boa resolução, sob pena de indeferimento da inscrição.

- 3.1) Formulário de inscrição, que poderá ser obtido site do Programa <https://teopsic.psicologia.ufrj.br/> ou solicitado pelo e-mail: [teoriapsi@gmail.com](mailto:teoriapsi@gmail.com)
- 3.2) Cópias autenticadas dos Diplomas de Graduação e de Mestrado ou Certidão oficial de Conclusão do curso de Mestrado ou Declaração de provável formado(a) em Curso de Mestrado, até o início do primeiro período letivo de 2025.
- 3.3) Cópia da carteira de identidade ou do passaporte (em caso de candidato estrangeiro).
- 3.4) Cópia do histórico escolar do Mestrado.
- 3.5) Cópia Curriculum Vitae (versão Lattes-CNPq) e do Memorial.
- 3.6) Cópia da Dissertação de Mestrado (para candidatos que cursaram Mestrado fora deste Programa).
- 3.7) Cópia Projeto de Tese, o qual deve estar vinculado a uma das linhas de pesquisa do Programa e relacionado à área de pesquisa do orientador pretendido que consta na homepage do Programa [www.teopsic.psicologia.ufrj.br/](http://www.teopsic.psicologia.ufrj.br/). O Projeto não deverá ultrapassar 30 páginas, em folha A4, Fonte Times New Roman, tamanho 12, espaço 1,5.



**4) DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

**1ª ETAPA** (eliminatória):

Prova escrita de conhecimentos: a bibliografia indicada e o conteúdo programático para a prova escrita encontram-se em anexo neste edital, disponível na homepage do Programa [www.teopsic.psicologia.ufrj.br](http://www.teopsic.psicologia.ufrj.br) e do Instituto de Psicologia [www.psicologia.ufrj.br](http://www.psicologia.ufrj.br), assim como no quadro de avisos do Programa.

**2ª ETAPA** (eliminatória):

Análise do projeto de tese

**3ª ETAPA** (eliminatória)

Prova oral: defesa pública do Projeto de Tese perante banca composta por pelo menos dois professores, sendo vedada a presença de outros candidatos à mesma seleção

**4ª ETAPA** (não-eliminatória e não classificatória):

Prova de línguas estrangeiras (duas línguas dentre francês, inglês e alemão). Será permitido o uso de dicionário impresso

**5) CRONOGRAMA DAS PROVAS E DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

Etapas 1, 2, 3 e 4	Data	Divulgação do resultado 14:00h
Prova escrita	30 de agosto de 2024 de 09:30 – 12:30	23 de setembro de 2024
Recurso prova escrita	24 e 25 de setembro	26 de setembro de 2024
Análise de precisão conceitual e anteprojeto	não presencial	21 de outubro de 2024
Recurso resultado análise de precisão conceitual e anteprojeto	22 e 23 de outubro	24 de outubro de 2024
Prova oral	10 de outubro a 18 de outubro de 2024	21 de outubro de 2024
Recurso resultado prova oral	22 e 23 de outubro	24 de outubro de 2024
Resultado Final da Seleção		25 de outubro de 2024
Prova de língua estrangeira	Data a definir após resultado final	a definir
Pedido análise Comissão Heteroidentificação UFRJ	25/10 para agendamento	

**6) DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

**1ª ETAPA** (eliminatória)

A avaliação da prova escrita seguirá os critérios de clareza e rigor teórico da exposição, do recurso adequado à bibliografia recomendada, bem como de sua elaboração intelectual.

**2ª ETAPA** (eliminatória)

Avaliação da produção técnica e bibliográfica e das experiências profissional e de pesquisa na área em que será desenvolvido o Projeto, com base nos Histórico Escolar, Memorial, Curriculum Vitae e Dissertação de Mestrado. Análise do rigor conceitual e da relevância da proposta e do texto do Projeto. Verificação da adequação do projeto às linhas de pesquisa do programa e do orientador pretendido.

**3ª ETAPA** (eliminatória)

Prova oral: defesa pública do Projeto de Tese. O candidato precisará sustentar o caráter inovador da proposta, bem como demonstrar domínio da bibliografia pertinente e dos objetivos enunciados. Será analisada a pertinência da proposta a uma das linhas de pesquisa e compatibilidade com os projetos de pesquisa dos professores do Programa, de acordo, igualmente, com a disponibilidade de vagas de cada um deles. A nota mínima exigida para aprovação é 7,0 (sete).

**4ª ETAPA** (não-eliminatória e não classificatória)

Prova de línguas. Será permitido o uso de dicionário impresso. O candidato poderá pedir isenção de uma ou de ambas as provas de línguas desde que apresente, no ato de inscrição, a comprovação da aprovação neste exame emitida pela instituição onde o candidato obteve o Mestrado e/ou certificado recente (máximo de 5 anos) de proficiência na língua. Embora a prova de proficiência não seja eliminatória e nem classificatória, a aprovação nesta etapa é obrigatória para obtenção do título pleiteado.

**7) COMISSÃO AVALIADORA**

A Comissão Avaliadora da 1ª etapa (prova escrita de conhecimentos) será composta pelo corpo de professores do Programa.

A Comissão Avaliadora da 2ª etapa (avaliação da produção técnica e bibliográfica e das experiências profissional e de pesquisa na área em que será desenvolvido o Projeto) e da 3ª etapa (provas orais) será composta pelos professores abaixo referidos:

Membros Efetivos	Membros Suplentes
Fernanda Pacheco Ferreira	Thais Klein
Anna Carolina LoBianco	Amandio Gomes

**8) DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1) Para a realização da prova oral o candidato deverá apresentar documento de identidade original com foto e caneta azul ou preta.

8.2) O não comparecimento a qualquer etapa do processo de seleção implica na eliminação automática do candidato.

8.3) A classificação final resultará do cálculo da média aritmética das notas obtidas por cada candidato em cada uma das etapas do concurso.

Todas as etapas têm o mesmo peso para a classificação.

8.4) Os resultados parciais (contendo a lista dos candidatos aprovados em ordem alfabética) e o resultado final (por ordem de classificação) serão divulgados no mural do PPGTP, assim como na homepage do Programa ([www.teopsic.psicologia.ufrj.br](http://www.teopsic.psicologia.ufrj.br)) e do Instituto de Psicologia ([www.psicologia.ufrj.br](http://www.psicologia.ufrj.br)).

8.5) Após cada etapa de divulgação de resultado, os candidatos terão 2 dias úteis para interposição de recurso de reconsideração, endereçado à comissão de seleção do concurso e entregue no formato pdf pelo endereço eletrônico [selecaodoutoradoppctp@gmail.com](mailto:selecaodoutoradoppctp@gmail.com)

O recurso deverá ser apresentado através de documento formal e segundo as seguintes características:

- a) deve estar redigido de forma clara;
- b) deve conter uma justificativa precisa e concisa do motivo do recurso;
- c) devem constar no assunto do email nome do candidato e etapa à qual o recurso se refere;
- d) deve conter assinatura, número da carteira de identidade ou equivalente e data.

Os recursos serão julgados por uma comissão revisora, composta pelos integrantes da banca examinadora e por representante da coordenação do Programa de Pós-Graduação em Teoria Psicanalítica.

8.6) Após a divulgação dos resultados finais, a documentação dos candidatos não selecionados (com exceção do formulário de inscrição) ficará à disposição na Secretaria do Programa durante o período de sessenta dias corridos, findos os quais, o material será destruído.

8.7) Os candidatos aprovados deverão se matricular no período regular da matrícula (a ser divulgado) para o primeiro ou segundo semestre letivo de 2025.

8.8) Os resultados finais de que trata este edital referem-se estritamente ao ingresso no PPGTP. A distribuição das bolsas porventura existentes será regulamentada por resolução específica em edital de bolsas a ser divulgado oportunamente.

Professora Ana Cristina Barros da Cunha  
Diretora do Instituto de Psicologia  
Professora Fernanda Pacheco Ferreira  
Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Teoria Psicanalítica

**ANEXOS AO EDITAL**

**BIBLIOGRAFIA E CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA ESCRITA:**

**BIBLIOGRAFIA BÁSICA PARA A PROVA ESCRITA:**

- FREUD, S. Projeto para uma psicologia científica, 1950[1895].  
\_\_\_\_\_. A interpretação de sonhos, 1900, Cap. 6 e 7.
- \_\_\_\_\_. Três ensaios sobre a teoria da sexualidade, 1905.
- \_\_\_\_\_. A dinâmica da transferência, 1912.





- \_\_\_\_\_ . Totem e Tabu, 1913.
- \_\_\_\_\_ . Recordar, repetir e elaborar, 1914.
- \_\_\_\_\_ . Sobre o narcisismo: uma introdução, 1914.
- \_\_\_\_\_ . Os instintos e suas vicissitudes, 1915.
- \_\_\_\_\_ . Repressão, 1915.
- \_\_\_\_\_ . O inconsciente, 1915.
- \_\_\_\_\_ . Luto e melancolia, 1915.
- \_\_\_\_\_ . Além do princípio de prazer, 1920.
- \_\_\_\_\_ . Psicologia de grupo e a análise do ego, 1921.
- \_\_\_\_\_ . O ego e o Id, 1923.
- \_\_\_\_\_ . Inibições, sintomas e ansiedade, 1926.
- \_\_\_\_\_ . O mal-estar na civilização, 1930 [1929].
- \_\_\_\_\_ . Construções em análise, 1937.
- \_\_\_\_\_ . Análise terminável e interminável, 1937.

Obs: os títulos dos livros e artigos da bibliografia acima indicada se referem à tradução da Edição Standard Brasileira. Cada candidato poderá utilizar-se, entretanto, das traduções e edições de sua preferência.

**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:**

- Inconsciente. Recalque. Transferência. Pulsão. Repetição. Angústia.
- Sonhos.
- Princípios do prazer e da realidade. Além do princípio do prazer.
- Eu. Isso. Supereu.
- Narcisismo. Édipo.
- Fundamentos da clínica psicanalítica.
- Psicanálise, cultura e sociedade
- Culpa. Moralidade.
- Masoquismo. Trauma.

**ANEXO II -**

**QUADRO DE VAGAS POR PROFESSORES(AS) ORIENTADORES(AS):**

PROFESSORES	DOUTORADO
Amandio Gomes	0
Angélica Bastos Grimberg	1
Anna Carolina Lo Bianco	0
Fabio Malcher	0
Fernanda Costa-Moura	2
Fernanda Pacheco-Ferreira	2
Joel Birman	3
Júlio Verztman	1
Maria Cristina Poli	1
Marta Rezende	2
Simone Perelson	2
Tania Rivera	2
Thais Klein	0
Vinicius Darriba	1

**NÚCLEO DE ESTUDOS EM POLÍTICAS PÚBLICAS DE DIREITOS HUMANOS - SUELY SOUZA DE ALMEIDA - NEPP-DH**

**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 15/08/2024**

**PORTARIA Nº 6983, DE 14 DE AGOSTO DE 2024**

A Vice-diretora do Núcleo de Políticas Públicas em Direitos Humanos, Suely Souza de Almeida - NEPP-DH, no uso de suas atribuições delegadas pela Magnífica Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 8.478 de 26 de outubro de 2021, publicada no BUFRJ nº 44 de 04 de novembro de 2021, resolve:

Autorizar o afastamento no País da servidora MARIA CELESTE SIMÕES MARQUES, matrícula SIAPE nº 1868204, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotada e localizada no Núcleo de Estudos de Políticas Públicas em Direitos Humanos – NEPP-DH, para participar de Oficina de elaboração do III Plano Nacional de Erradicação de Trabalho Escravo do Ministério dos Direitos Humanos e Cidadania, em Brasília/DF, no período de 26 a 28 de agosto de 2024, com ônus limitado. Processo nº 23079.236772/2024-55.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 7060, DE 15 DE AGOSTO DE 2024**

A Vice-diretora do Núcleo de Estudos e Políticas Públicas em Direitos Humanos, Suely Souza de Almeida - NEPP-DH, no uso de suas atribuições delegadas pela Magnífica Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria no 8.478 de 26 de outubro de 2021, publicada no BUFRJ no 44 de 04 de novembro de 2021, resolve:

Designar a servidora Rachel Aguiar Estevam do Carmo, Professora e Coordenadora de ensino do NEPP-DH, matrícula SIAPE nº 1403645, para exercer a função de coordenadora do projeto Educação em Direitos Humanos para profissionais da educação básica do Rio de Janeiro, realizado pelo convênio entre a UFRJ e a SECADI/MEC através do TED nº 13753.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 16/08/2024**

**PORTARIA Nº 7066, DE 15 DE AGOSTO DE 2024**

A Vice-diretora do Núcleo de Estudos de Políticas Públicas em Direitos Humanos, Suely Souza de Almeida - NEPP-DH, no uso de suas atribuições delegadas pela Magnífica Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 8.478 de 26 de outubro de 2021, publicada no BUFRJ nº 44 de 04 de novembro de 2021, resolve:

Autorizar o afastamento no País do servidor RICARDO REZENDE FIGUEIRA, matrícula SIAPE nº 1559638, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, localizado no Núcleo de Estudos de Políticas Públicas em Direitos Humanos – NEPP-DH, para participar da Conferência Internacional de Boas Práticas – Programa Trabalho Justo, no período de 19 a 22 de agosto de 2024, na cidade de Belém, Estado do Pará, com ônus limitado. Processo 23079.230126/2024-84.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS**

**DECANIA**

**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 14/08/2024**

**PORTARIA Nº 6998, DE 14 DE AGOSTO DE 2024**

*Averbação do Tempo de Contribuição*

CEZAR DA SILVEIRA FERREIRA, matrícula SIAPE nº: 0377467, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotado e em exercício na Decania do Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas - CCJE/UFRJ. Averbado em seus assentamentos funcionais o Tempo de Contribuição conforme consta na certidão expedida pelo INSS, em 28/05/2024, referente ao período de 20/08/1984 a 11/12/1990, totalizando 2.302 dias, ou seja, 06(seis) anos, 03(três) meses e 22(vinte e dois) dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria/abono de permanência, conforme os termos da Nota Técnica SEI nº 15790/2020/ME, processo nº 23079.234516/2024-23.

**FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 12/08/2024**

**PORTARIA Nº 6797, DE 12 DE AGOSTO DE 2024**

O Diretor da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Antônio José Barbosa de Oliveira, no uso de suas atribuições delegadas pela Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro através da Portaria nº 5231 de 30 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 05 de julho de 2021, resolve tornar público o afastamento no país, de curta duração, do(a) seguinte servidor(a):

Iago França Lopes, Matrícula SIAPE nº 106\*\*\*\*, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) na FACC, no período de 15/09/2024 a 17/09/2024, para participação na XXIX Semana de Estudos Avançados em Contabilidade - UFPR, em Curitiba/PR, com ônus Proap conforme processo 23079.234364/2024-69.



## BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 16/08/2024

## PORTARIA Nº 7061, DE 15 DE AGOSTO DE 2024

A Vice-Diretora da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Ana Carolina Pimentel Duarte da Fonseca, no uso de suas atribuições delegadas pela Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro através da Portaria nº 5233 de 30 de junho de 2021 publicada no BUFRJ nº 27 de 08 de julho de 2021, resolve tornar público o afastamento no país, de curta duração, do(a) seguinte servidor(a):

Robson Santos Costa, Matrícula SIAPE nº 267\*\*\*\*, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) na FACC, no período de 20/08/2024 a 24/08/2024, para participação da 8ª Jornada Internacional de História em Quadrinhos, em São Paulo, com ônus limitado conforme processo 23079.237034/2024-25.

## FACULDADE NACIONAL DE DIREITO

## BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 12/08/2024

## PORTARIA Nº 6805, DE 12 DE AGOSTO DE 2024

O Diretor da Faculdade Nacional de Direito, Professor Carlos Alberto Pereira das Neves Bolonha, nomeado pela Portaria nº 6.954, de 31 de agosto de 2021, publicada no DOU nº 166 de 01/09/2021, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento no país da servidora Carolina Machado Cyrillo da Silva, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotada nesta Faculdade, no período de 12/08/2024 a 17/08/2024 para participar na qualidade de palestrante do evento denominado "A cidade da Advocacia" a ocorrer na cidade de Porto Alegre, Rio Grande do Sul, RS. Processo nº 23079.233250/2024-00.

## BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 13/08/2024

## PORTARIA Nº 6893, DE 13 DE AGOSTO DE 2024

O Diretor da Faculdade Nacional de Direito, Professor Carlos Alberto Pereira das Neves Bolonha, nomeado pela Portaria nº 6.954, de 31 de agosto de 2021, publicada no DOU nº 166 de 01/09/2021, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Designar os Professores Antônio José Teixeira Martins, Camilla de Magalhães Gomes e Cezar Augusto Rodrigues Costa, como membros titulares, tendo como membro suplente o Professor Francisco Ramalho Ortigão Farias para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Organizadora do Concurso Público, divulgado através do Edital nº 54/2024, para provimento do cargo efetivo de professor do setor de Direito Penal - vaga MC077, conforme processo 23079.235246/2024-78.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## PORTARIA Nº 6894, DE 13 DE AGOSTO DE 2024

O Diretor da Faculdade Nacional de Direito, Professor Carlos Alberto Pereira das Neves Bolonha, nomeado pela Portaria nº 6.954, de 31 de agosto de 2021, publicada no DOU nº 166 de 01/09/2021, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Designar os Professores Guilherme Kronenberg Hartmann, Haroldo de Araújo Lourenço da Silva, Carlos Magno Siqueira Melo como membros titulares, tendo como membro suplente o Professor Walter dos Santos Rodrigues para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Organizadora do Concurso Público, divulgado através do Edital nº 54/2024, para provimento do cargo efetivo de professor do setor de Direito Processual Civil - vaga MC078, conforme processo nº 23079.235248/2024-67.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## PORTARIA Nº 6910, DE 13 DE AGOSTO DE 2024

O Diretor da Faculdade Nacional de Direito, Professor Carlos Alberto Pereira das Neves Bolonha, nomeado pela Portaria nº 6.954, de 31 de agosto de 2021, publicada no DOU nº 166 de 01/09/2021, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Designar os Professores Marcos Vinícius Torres Pereira, Cíntia Muniz de Souza Konder e Guilherme Magalhães Martins para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Organizadora do Concurso Público, divulgado através do Edital nº 54/2024, para provimento do cargo efetivo de professor do setor de Direito Civil - vaga MC076, conforme processo nº 23079.235231/2024-18.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 15/08/2024

## PORTARIA Nº 7020, DE 15 DE AGOSTO DE 2024

O Diretor da Faculdade Nacional de Direito, Professor Carlos Alberto Pereira das Neves Bolonha, nomeado pela Portaria nº 6.954, de 31 de agosto de 2021, publicada no DOU nº 166 de 01/09/2021, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Designar a servidora Josislaine Maciel de Lima, Técnica em Contabilidade, lotada na Faculdade Nacional de Direito da UFRJ e como substituta eventual a servidora Aline Caldeira Lopes, Professora Adjunta da Escola de Serviço Social da UFRJ, para desempenhar a função de fiscal referente ao plano de trabalho da celebração de Convênio entre a Fundação José Bonifácio-FUSB e a Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, financiado pela Emenda Parlamentar - nº 444.20018 e orçada em R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) através da Câmara dos Deputados, conforme processo SEI 23079.227583/2024-91.

## INSTITUTO DE ECONOMIA

## BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 13/08/2024

## PORTARIA Nº 6884, DE 12 DE AGOSTO DE 2024

O DIRETOR DO INSTITUTO DE ECONOMIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 9.529, publicada no Diário Oficial da União nº 168, Seção 2 de 01 de setembro de 2023, no uso de suas atribuições, resolve autorizar o afastamento no país do(s) seguinte(s) servidor(es):

JOÃO FELIPPE CURY MARINHO MATHIAS, Matrícula SIAPE nº 1301394, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado (a) no (a) Instituto de Economia, no período de 15/10/2024 a 19/10/2024, para participar de Congresso, junto à Sociedade Brasileira de Planejamento Energético, em Manaus, Amazonas, Brasil.

## BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 14/08/2024

## PORTARIA Nº 6922, DE 13 DE AGOSTO DE 2024

O Diretor do Instituto de Economia, no uso de suas atribuições, delegadas pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro através da portaria nº 9.529, de 31 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 168, de 01 de setembro de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os docentes LEANDRO GOMES DA SILVA, SIAPE 1132279; CARLOS PINKUSFELD MONTEIRO BASTOS, SIAPE 1374797; FABIO NEVES PERACIO DE FREITAS, SIAPE 1248615; ÍTALO PEDROSA GOMES MARTINS, SIAPE 3062364; MARGARITA SILVIA OLIVERA, SIAPE 2180128; MARTA DOS REIS CASTILHO, SIAPE 1360168; PEDRO JAMES FRIAS HEMSLEY, SIAPE 3061641; e a servidora técnico-administrativa ANNA LÚCIA BRAGA SALLES, SIAPE 366148, para, sob a presidência do primeiro e secretariada pela última, compor a Comissão Organizadora dos concursos públicos para provimento efetivo de vagas no cargo de Professor da Carreira de Magistério Superior regidos pelo Edital nº 54, de 30 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial da União nº 24, de 02 de fevereiro de 2024.

Art. 2º A referida Comissão Organizadora terá até o dia 23 de agosto de 2024 para concluir seus trabalhos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 16/08/2024

## EDITAL Nº 633, DE 11 DE AGOSTO DE 2024

Processo nº 23079.236688/2024-31

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS, ESTRATÉGIAS E DESENVOLVIMENTO - PPED/IE/UFRJ

## EDITAL 633/2024

## UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

INSTITUTO DE ECONOMIA

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS,

ESTRATÉGIAS E DESENVOLVIMENTO

PPED/IE/UFRJ

AV. PASTEUR, 250 – URCA



CEP 22.290-902 - RIO DE JANEIRO, RJ – BRASIL

Tel: 55 (21) 3938-5267

www.ie.ufrj.br - pos@ie.ufrj.br

## EDITAL DA SELEÇÃO 2024 PARA O DOUTORADO (INÍCIO NO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2025)

A Comissão Deliberativa do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas, Estratégias e Desenvolvimento do Instituto de Economia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, de acordo com o Regulamento do Programa e as exigências da Resolução CEPG nº 01/2006, torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à seleção para o doutorado no ano 2024, para admissão no primeiro semestre de 2025.

### 1. INTRODUÇÃO

O Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas, Estratégias e Desenvolvimento (PPED) oferece programas de mestrado e doutorado, com o objetivo de contribuir para a renovação conceitual e instrumental da ação pública comprometida com o desenvolvimento. O programa capacita seus participantes para a identificação de prioridades, lacunas e possibilidades de ação no campo das políticas públicas. Mas, sua principal meta é formar seus alunos para processos decisórios estratégicos e para as ações voltadas para a mudança institucional e para o desenvolvimento.

O PPED é um programa de caráter interdisciplinar e interinstitucional. Este é resultado do compromisso de um grupo de docentes de diferentes formações acadêmicas, agregando uma combinação de conhecimentos e pesquisas nos campos da Economia, da Ciência Política, do Direito, da Sociologia, da Biologia, das Ciências Ambientais, da História e da Geografia. Ancorado no campo das Ciências Sociais Aplicadas e das Ciências Humanas, o Programa está inserido na Área Interdisciplinar da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), na Câmara de Ciências Humanas e Sociais (CAInter II).

O PPED é um programa acadêmico, mas fortemente ancorado na aplicação do conhecimento produzido na gestão pública e formulação de políticas públicas setoriais. Sua estrutura é desenhada para transpor os muros do conhecimento compartimentado, bem como fomentar a ampla circulação de ideias, de alunos e docentes. Pretende-se ampliar o diálogo entre o ensino e a pesquisa comprometidos com a reflexão: sobre o Estado brasileiro e latino-americano; sobre estratégias empresariais; sobre inovação; sobre desenvolvimento sustentável; e sobre os direitos de propriedade intelectual, subordinados a uma agenda de inovação e de desenvolvimento sustentável.

O Programa está organizado a partir de linhas de pesquisa, cujo escopo constitui referência básica para a avaliação das candidaturas. Portanto, os candidatos devem inserir-se nas linhas de pesquisa do PPED – para maiores detalhes consultar o site do IE/UFRJ.

As linhas de pesquisa são quatro, a saber:

- L1: Desigualdades, Bem-Estar e Capacidades Estatais
- L2: Inovação e Propriedade Intelectual
- L3: Instituições, Regulação e Mudança Institucional
- L4: Sustentabilidade e Governança Ambiental

O doutorado destina-se a formar profissionais de variadas procedências disciplinares para formular, debater e implementar projetos de desenvolvimento como atores com capacidade de intervenção social. Neste sentido, forma acadêmicos, pesquisadores e profissionais para atuar na gestão pública e, ainda, em organizações internacionais, ONGs e no setor privado, em segmentos relacionados com suas áreas de pesquisa. O profissional a ser formado terá o título de “Doutor em Ciências, em Políticas Públicas, Estratégias e Desenvolvimento”.

### 2. VAGAS E BOLSAS DE ESTUDO

Serão oferecidas até 20 (vinte) vagas para o curso de doutorado em 2025 (ingresso no primeiro semestre de 2025), a serem preenchidas, entre os aprovados no processo seletivo, pelos critérios seguintes:

- a) 4 vagas são destinadas, prioritariamente, a candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) ou indígenas, que será comprovado no momento da inscrição por declaração escrita de próprio punho, assinada pelo candidato, segundo modelo no Apêndice 1;
- b) 1 vaga destinada, prioritariamente, a pessoas com deficiência (PcD), que será comprovado no momento da inscrição por declaração escrita de próprio punho, assinada pelo candidato, segundo modelo no Apêndice 1;
- c) 15 vagas para candidatos que não se enquadrem nas ações afirmativas acima descritas;
- d) A classificação dos candidatos será feita pela nota total no processo de seleção, sem distinção entre as linhas de pesquisa, a partir da ordem decrescente das notas finais pelos candidatos, conforme critérios e etapas que constam nos itens 5, 6 e 7 deste edital.

Os optantes de ações afirmativas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas às ações afirmativas e às vagas destinadas à ampla concorrência,

de acordo com a sua classificação no processo seletivo. Na hipótese de não haver optantes aprovados em número suficiente para ocupar as vagas destinadas às ações afirmativas, as vagas remanescentes serão revertidas para outra categoria de ação afirmativa. Caso não haja, serão direcionadas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação (Resolução CEPG/UFRJ nº 118/22, Art. 5º e 8º).

Conforme consta no Art. 6º da Resolução CEPG/UFRJ nº 118/22, os optantes de ações afirmativas classificados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas destinadas às ações afirmativas. Dessa maneira, caso um candidato optante por ações afirmativas obtenha nota suficiente para ser aprovado e classificado nas vagas da ampla concorrência, este candidato ocupará a vaga da ampla concorrência, liberando a vaga legalmente reservada para o próximo candidato cotista aprovado e classificado no âmbito do processo seletivo.

O PPED não assegura bolsas para todos os seus alunos. As bolsas de estudo disponíveis serão alocadas a partir da prioridade das ações afirmativas segundo a classificação geral, sem distinção entre as linhas de pesquisa. As bolsas de mestrado terão duração máxima de 24 meses e as bolsas de doutorado terão duração máxima de 36 meses, conforme procedimentos da pós-graduação do IE/UFRJ.

#### 2.1 AÇÕES AFIRMATIVAS

Os candidatos às vagas das ações afirmativas deverão confirmar suas autodeclarações conforme procedimentos e etapas definidas pela Resolução CEPG/UFRJ nº 118/22.

Os optantes autodeclarados pretos e pardos aprovados e classificados para o Doutorado no PPED serão submetidos ao procedimento de heteroidentificação, após o processo seletivo e previamente à matrícula no programa, por uma comissão específica, instituída pela UFRJ na forma da lei, para que não haja desvio da finalidade da política de ações afirmativas (Resolução CEPG/UFRJ nº 118/22, Art. 10).

No caso de optantes indígenas, a confirmação da autodeclaração se baseará na apresentação de carta assinada por liderança ou organização indígena, indicando o vínculo à comunidade indígena a qual o optante pertence, devidamente registrada pela Fundação Nacional do Índio ou órgão equivalente (Resolução CEPG/UFRJ nº 118/22, Art. 11), conforme formulário disponível no Apêndice 2.

No caso de optantes que sejam pessoas com deficiência, a confirmação da autodeclaração se baseará na apresentação de laudo médico, original e cópia, expedido por profissional especialista na área, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência (Resolução CEPG/UFRJ nº 118/22, Art. 12), conforme formulário disponível no Apêndice 3.

Em atenção ao que consta no §4º do Art. 10 da Resolução CEPG/UFRJ nº 118/22, as pessoas pretas e pardas que optarem por concorrer às vagas destinadas às ações afirmativas, ainda que tenham sido aprovadas na ampla concorrência, deverão se submeter ao procedimento de heteroidentificação.

Caso o candidato que se autodeclare pessoa preta ou parda não se submeta ao procedimento de heteroidentificação normatizado pela Resolução CEPG/UFRJ nº 118/22, este terá a sua matrícula impossibilitada no curso de doutorado no PPED, ainda que tenha sido aprovado e classificado nas vagas da ampla concorrência.

Documentos comprobatórios adicionais, quando necessários, serão posteriormente solicitados pela Secretaria de Pós-Graduação do IE/UFRJ, pela Coordenação do PPED e/ou pela Superintendência de Ações Afirmativas, Diversidade e Acessibilidade (SGAADA) da UFRJ, seguindo os critérios estabelecidos na Resolução CEPG/UFRJ nº 118/22 e Instrução Normativa CEPG/UFRJ nº 41/22.

Adicionalmente, candidatas mães, que tiveram filhos por adoção e/ou gestação nos últimos cinco anos, a contar da data de divulgação do edital de seleção, terão um fator fixo de correção de 1,2 aplicado na Nota II, caso o valor máximo não tenha sido atingido neste quesito (Resol. CEPG nº 118/22, Art. 3º). Esta ação não garantirá prioridade para alocação de bolsa.

### 3. INSCRIÇÕES

#### 3.1. DATAS E LOCAL

As inscrições para a seleção de candidatos ao doutorado do PPED devem ser realizadas mediante envio da documentação em formato digital em link disponível no site do Instituto de Economia da UFRJ ([www.ie.ufrj.br](http://www.ie.ufrj.br)) seguindo o caminho: Instituto de Economia > Pós-graduação > Pós-graduação em Políticas Públicas > Seleção (<https://www.ie.ufrj.br/pped-selecao.html>), durante o período estipulado no “Calendário do processo seletivo 2025” (disponível no site do IE/UFRJ e no Apêndice 5).

O envio de todos os documentos elencados neste edital é de responsabilidade do candidato.

Caberá à Comissão de Seleção analisar a documentação e homologar as candidaturas que cumpram todos os requisitos do edital.

### 3.2. CONDIÇÕES E DOCUMENTAÇÃO EXIGIDAS PARA A INSCRIÇÃO NA SELEÇÃO PARA O DOUTORADO:

Poderão inscrever-se candidatos portadores de diploma de curso superior e de mestrado reconhecido pelo Ministério da Educação e que apresentem disponibilidade de tempo compatível com os requisitos do curso.

Os documentos necessários para a inscrição, que deverão ser enviados em formato digital (em formato pdf), são os seguintes:

- a) Formulário de inscrição devidamente preenchido. O formulário está disponível no site do IE/UFRJ. Cada candidato será responsável pela veracidade das informações prestadas.
- b) Diploma do curso de graduação (frente e verso) e mestrado (frente e verso) ou Declaração de conclusão fornecida pela instituição de ensino superior, reconhecida pelo SESU/MEC.
- c) Histórico escolar do curso de graduação (frente e verso) e de mestrado (frente e verso).
- d) Dissertação de mestrado.
- e) Curriculum Vitae no formato da Plataforma Lattes/CNPq, com os dados essenciais sobre a carreira profissional e acadêmica.
- f) Projeto de pesquisa (com mínimo de 10 e máximo de 15 páginas, exceto bibliografia, fonte Times New Roman 12, espaçamento entre linhas 1,5 e automático, em formato pdf): O projeto deve apresentar fundamentação teórica e estar alinhado a pelo menos uma das linhas de pesquisa do PPED; o candidato deve indicar referências bibliográficas adicionais específicas ao seu objeto de pesquisa, de modo a demonstrar conhecimento acerca do estado da arte no seu respectivo tema de estudo. Devem ser contemplados, no mínimo, os seguintes itens: 1. título; 2. objetivos de pesquisa; 3. metodologia: viabilidade e justificativa da proposta; 4. fundamentação teórica; 5. indicação da linha de pesquisa do PPED na qual se enquadra o tema de investigação proposto e indicação de possíveis orientadores (veja a lista de docentes permanentes e colaboradores do PPED no link: <https://www.ie.ufrj.br/pos-graduacao-j/pos-graduacao-empoliticas-publicas/quem-somos.html>); 6. bibliografia.
- g) Carta de recomendação acadêmica de ex-professor, orientador, chefe/superior hierárquico conforme o modelo disponível no Apêndice 4. A carta deverá ser encaminhada diretamente para a secretaria para o e-mail [pos@ie.ufrj.br](mailto:pos@ie.ufrj.br), com o assunto “Carta de recomendação PPED”.
- h) Comprovante de proficiência em Língua Inglesa, conforme detalhado na seção 3.2.3.
- i) Carteira de Identidade e CPF, frente e verso (e passaporte ou equivalente, no caso de estrangeiros residentes no país).
- j) Caso o candidato mantenha vínculo profissional, deverá apresentar uma declaração original de seu superior hierárquico (em papel timbrado, carimbado e assinado) explicitando a anuência da instituição e a liberação de carga horária para o cumprimento das obrigações decorrentes do curso (que englobam tanto a frequência às aulas quanto o tempo dedicado às leituras necessárias e participação nos seminários e demais atividades do Programa).

A secretaria de pós-graduação do IE/UFRJ poderá a qualquer tempo requerer os originais da documentação supramencionada.

3.2.1. Poderá inscrever-se, em caráter excepcional, o candidato que, embora não tenha defendido sua dissertação de mestrado, está próximo de fazê-lo. Nestas circunstâncias deve assinar Termo de Compromisso de que obterá aprovação final até o momento da matrícula no PPED. Caso não apresente prova de defesa de dissertação e conclusão do mestrado até a data estipulada, o candidato perderá o direito à vaga.

3.2.2. Só serão aceitos diplomas expedidos por instituições reconhecidas pelo Ministério da Educação do Brasil. Os diplomas obtidos no exterior deverão ser revalidados no Brasil. Nos casos de diplomas obtidos no exterior, a Comissão Deliberativa do PPED poderá, excepcionalmente, dispensar a exigência de revalidação formal para efeito de inscrição no processo seletivo, em conformidade com o art. 22 § 6o da Resolução CEPG 01/2006, com a redação dada pela Resolução CEPG 02/2013. Esta dispensa tem efeito apenas internamente ao Programa e não implica a validação do mesmo em território nacional.

3.2.3. Como comprovantes de proficiência o candidato deve apresentar, juntamente com os demais documentos da inscrição, um dos seguintes certificados:

- a) Diploma de curso superior em Letras, com habilitação em língua inglesa, expedido por Instituição de Ensino Superior;
- b) Diploma de curso superior em qualquer área de conhecimento, obtido no exterior, nos países que tenham como língua oficial o inglês;
- c) Declaração de aprovação em exame de proficiência em língua inglesa expedido por qualquer Programa de Pós-Graduação, de conceito no mínimo 4 na classificação Capes, assinada e carimbada pelo coordenador do Curso ou secretaria;
- d) TOEFLiBT (mínimo de 57/61 pontos), [www.ets.org/toefl](http://www.ets.org/toefl);
- e) TOEFL ITP (Institutional Testing Program), com nota mínima de 500 pontos, de inglês.

- f) IELTS (com pontuação mínima de 4,0), (<https://www.ielts.org>)
- g) Cambridge (CAE, nota mínima 6,0; ou FCE B ou A) (<http://www.cambridgeenglish.org/br>)
- h) TAPI Brasil (<http://www.tapibrasil.org/>) com nota mínima de 60.
- i) Linguaskill, com pontuação mínima de 140 (B1)
- j) Caso o candidato não apresente nenhum dos certificados, será submetido a uma prova de proficiência em língua inglesa a ser detalhada após o início do curso, em data estabelecida pela coordenação. A prova de proficiência em inglês consistirá na tradução e interpretação de textos acadêmicos. Será permitido apenas o uso de dicionário impresso - o candidato não poderá acessar a internet ou qualquer dispositivo digital durante a prova. O objetivo da prova de proficiência em inglês é avaliar a capacidade de leitura, compreensão, interpretação de textos nessa língua. O candidato deve ter conhecimento do vocabulário e capacidade de compreender e interpretar textos com a complexidade exigida de um aluno de doutorado.

### 3.3. ACEITAÇÃO

A inscrição no processo seletivo implica a aceitação das normas estabelecidas neste edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento, ainda que tenha se encerrado a etapa avaliativa prevista no presente processo de seleção para o doutorado no PPED.

### 3.4. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

A lista das inscrições homologadas pela Comissão de Seleção, com os nomes dos candidatos que atenderam os requisitos de inscrição estabelecidos neste edital, será divulgada no site do IE/UFRJ no dia indicado no “Calendário do processo seletivo 2025”, no apêndice 5.

## 4. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

A seleção dos candidatos ao curso de doutorado do PPED terá duas fases:

- a) PRIMEIRA FASE: Avaliação do Projeto de Pesquisa, eliminatória e classificatória.
- b) SEGUNDA FASE: Avaliação do Currículo Lattes e arguição oral do projeto de pesquisa, classificatória, que será realizada por meio remoto em data a ser definida no período indicado no “Calendário do processo seletivo 2025”.

## 5. DA AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA (PRIMEIRA FASE)

5.1. A Comissão de Seleção apreciará o projeto de pesquisa do candidato, com base nos seguintes critérios: a) qualidade acadêmica, considerando inclusive a contribuição da pesquisa; b) adequação a pelo menos uma das linhas de pesquisa do PPED; c) metodologia adequada ao conteúdo da proposta, considerando o tempo e os recursos para sua realização; d) originalidade do projeto de pesquisa: tema e objetivo.

5.2 As notas atribuídas variarão entre 0 (zero) e 10 (dez).

5.3. A nota final da Comissão de Seleção para esta fase, denominada NOTA I, será a média aritmética das notas atribuídas pelos examinadores, sendo 6,0 (seis) a nota mínima para aprovação nesta fase.

## 6. DA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES E ARGUIÇÃO ORAL (SEGUNDA FASE).

6.1. A Comissão de Seleção apreciará o currículo Lattes, em especial, publicações e outras atividades acadêmicas. Em seguida, procederá à arguição oral do candidato sobre seu projeto de pesquisa e suas atividades acadêmicas. A avaliação da Comissão vai considerar especialmente os seguintes elementos:

- Artigos científicos publicados em revistas qualificadas (Qualis-Capes)
- Resumos e participações em congressos e seminários acadêmicos
- Prêmios ou menções honrosas em publicações e atividades acadêmicas
- Carta de recomendação

6.2. A sessão de arguição será realizada na data estipulada oportunamente (no período previsto no “Calendário do processo seletivo 2025”), por meio remoto. As instruções para acesso ao ambiente virtual de realização da sessão serão divulgadas com pelo menos 5 dias de antecedência da data marcada, por e-mail e/ou no site do PPED na internet.

6.3. As notas atribuídas variarão entre 0 (zero) e 10 (dez).

6.4. A nota final da Comissão de Seleção para esta fase, denominada NOTA II, será a média aritmética das notas atribuídas pelos examinadores, considerando tanto o Currículo Lattes quanto a arguição oral.

## 7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL PARA INGRESSO NO DOUTORADO

7.1. O ingresso no PPED está condicionado à aprovação e à classificação dentro do limite de vagas estabelecido neste edital. Se o número de candidatos aprovados for menor que o número de vagas estabelecidas neste edital, as vagas restantes não serão preenchidas.

7.2. Os candidatos aprovados serão classificados considerando as notas finais do processo de seleção como um todo.



7.3. A nota final será a média ponderada das notas obtidas na primeira e segunda fases (Nota I e Nota II) do processo de seleção de acordo com os pesos descritos na tabela abaixo. Só serão considerados aprovados os candidatos cujas médias finais ponderadas sejam iguais ou maiores que 6,0 (seis).

FASES	PESOS
Primeira fase – Nota I Avaliação do projeto de pesquisa (eliminatória e classificatória)	06
Segunda fase – Nota II Avaliação do Currículo Lattes e arguição oral do projeto de pesquisa (classificatória)	04

### 8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. O resultado final será divulgado na data estipulada no “Calendário do processo 2025 do PPED”, no Apêndice 5. A lista dos aprovados, por ordem de classificação, será divulgada no site do IE/UFRJ.

8.2. O registro do aluno selecionado que tenha qualquer matrícula ativa na UFRJ só será efetuado se o mesmo solicitar desligamento do curso ao qual se encontra vinculado, uma vez que não é permitido que o aluno tenha mais de uma matrícula ativa na UFRJ.

8.3. Normas adicionais referentes ao processo de seleção para o doutorado do PPED poderão ser estabelecidas por meio de editais complementares, desde que aprovados pela Comissão Deliberativa do PPED e publicados antes do encerramento das inscrições.

8.4. Os candidatos poderão requerer revisão em até 3 dias após a divulgação dos resultados de cada uma das etapas. O requerimento para revisão deve ser enviado por e-mail, com cópia para a secretaria e Coordenação do PPED. O requerimento será avaliado pela Comissão de Seleção, que se pronunciará em até 7 dias após a divulgação dos resultados.

8.5. Caberá à Comissão Deliberativa do PPED/IE/UFRJ decidir sobre casos não previstos neste edital e sobre recursos.

8.6. Este edital será divulgado no site do IE/UFRJ.

Rio de Janeiro/RJ, 11 de agosto de 2024

Carlos Frederico Leão Rocha

Diretor Geral - Instituto de Economia – Universidade Federal do Rio de Janeiro

Luiz Carlos Delorme Prado

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas,

Estratégias e Desenvolvimento

Instituto de Economia – Universidade Federal do Rio de Janeiro

### ANEXOS AO EDITAL

#### APÊNDICE 1: FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO

Eu, (nome completo), (carteira de identidade), (CPF), domiciliado(a) e residente (endereço completo) declaro ser negro(a) de cor preta ou parda / indígena / pessoa com deficiência e assumo a opção de concorrer ao PPED através das vagas de ações afirmativas, segundo as regras do edital de Seleção de Doutorado, que declaro conhecer. As informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente que minha matrícula poderá ser cancelada e que eu poderei responder criminalmente no caso de falsidade.

Local e data

Assinatura

(conforme documento de identidade)

#### APÊNDICE 2: DECLARAÇÃO DE LIDERANÇAS INDÍGENAS

Nós, lideranças da aldeia \_\_\_\_\_, em território indígena ou município considerando a necessidade de profissionais indígenas que atendam ao nosso povo, que conheçam os nossos costumes e nos respeitem em nossas tradições e cultura, indicamos à Comissão de Seleção do PPED, o(a) indígena (nome), (carteira de identidade), (CPF), domiciliado(a) e residente (endereço completo), para fins de processo seletivo na UFRJ.

#### Liderança/Organização 2 (obrigatória)

Nome: Clique ou toque aqui para inserir o texto.

Localidade: Clique ou toque aqui para inserir o texto.

RG ou CPF: Clique ou toque aqui para inserir o texto.

Assinatura:

#### Liderança/Organização 3 (obrigatória)

Nome: Clique ou toque aqui para inserir o texto.

Localidade: Clique ou toque aqui para inserir o texto.

RG ou CPF: Clique ou toque aqui para inserir o texto.

Assinatura:

Local e data

Assinatura do candidato(a)

(conforme documento de identidade)

### APÊNDICE 3: FORMULÁRIO E MODELO DE LAUDO MÉDICO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Identificação do candidato à vaga para pessoa com deficiência	
Nome:	
Nome Social:	
Data de Nascimento:	
Gênero:	
RG:	
UF/RG:	
CPF:	
Telefone:	
Endereço:	
Complemento:	
Bairro:	
Cidade:	
UF:	
CEP:	
E-mail:	
Identificação do médico responsável	
Nome do médico:	
Registro profissional (CRM):	
Local do atendimento:	
Telefone:	
Informações médicas	
Tipo de deficiência	Código Internacional de Doenças (CID) – 10 (listar todos os códigos necessários)
Deficiência FÍSICA	
Deficiência AUDITIVA	
Deficiência VISUAL	
Deficiência INTELECTUAL	
Deficiência MÚLTIPLA	
Deficiência SURDO-CEGUEIRA	
Transtorno do Espectro Autista	
<b>Descrição detalhada do tipo e grau de deficiência que justifique a reserva de vaga:</b>	

Observações: Todos os campos deverão ser preenchidos de forma LEGÍVEL ou datilografados. A UFRJ se reserva ao direito de solicitar informações, esclarecimentos e documentos complementares (do requerente e do médico responsável pelo atestado), bem como submeter a parecer técnico e ainda avaliação presencial.

#### Liderança/Organização 1 (obrigatória)

Nome: Clique ou toque aqui para inserir o texto.

Localidade: Clique ou toque aqui para inserir o texto.

RG ou CPF: Clique ou toque aqui para inserir o texto.

Assinatura:



O presente formulário somente terá validade se estiver devidamente preenchido com todas as informações médicas; O médico assume, sob pena da lei, total responsabilidade pela veracidade das informações médicas aqui prestadas.

Local e data

Assinatura e carimbo  
com CRM do médico

Assinatura do candidato(a)  
ou representante legal  
(conforme documento de identidade)

#### APÊNDICE 4 - MODELO DE CARTA DE RECOMENDAÇÃO

Nome completo: Clique ou toque aqui para inserir o texto.
Titulação/PPG-Instituição (e.g. Doutor/PPED-UFRJ): Clique ou toque aqui para inserir o texto.
Vínculo atual (e.g. Professor): Clique ou toque aqui para inserir o texto.
Instituição atual (e.g. UFRJ): Clique ou toque aqui para inserir o texto.
E-mail: Clique ou toque aqui para inserir o texto.

Nome completo do candidato(a): Clique ou toque aqui para inserir o texto.
Título do projeto: Clique ou toque aqui para inserir o texto.

Desde quando você conhece o(a) candidato(a)? \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_  
(mês) (ano)

Em que instituição você conheceu o(a) candidato(a)?

Em que condições você interagiu com o candidato? (marque ao menos 1 opção)

- Como professor(a)  
 Como orientador(a)  
 Como colega de turma ou trabalho  
 Como chefe ou supervisor(a) imediato  
 Outra, especificar: \_\_\_\_\_

**Comentários gerais sobre o(a) candidato(a), incluindo informações sobre a qualidade de seus trabalhos acadêmicos, suas opiniões acerca das habilidades do estudante em termos de pesquisa e escrita e da adequação do projeto à área de pesquisa:**

Clique ou toque aqui para inserir o texto.
--

Como você classificaria o(a) candidato(a) em relação a seus pares?

- Top 5%  Top 10%  Top 30%  Top 50%

#### APÊNDICE 5:

#### CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO 2025

#### CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO DO PPED 2025

#### DOUTORADO PARA CANDIDATOS BRASILEIROS E ESTRANGEIROS RESIDENTES NO BRASIL

Nível	Atividade	Datas
DOUTORADO	Inscrições	15/8 a 04/09/24
	Homologação das inscrições	18/09/24
	Divulgação do resultado dos candidatos aprovados para a segunda fase	25/10/24
	Entrevista e arguição oral do projeto de pesquisa*	11/11 a 14/11/24
	Divulgação dos aprovados e classificação final	05/12/24

\*A data específica da entrevista remota será definida de acordo com o número de candidatos aprovados nas etapas anteriores e a agenda da Comissão de Seleção.

## INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO REGIONAL - IPPUR

### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 13/08/2024

#### PORTARIA Nº 6879, DE 12 DE AGOSTO DE 2024

O Diretor do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano e Regional – IPPUR, em exercício, no uso de suas atribuições regimentais, conferidas pela portaria nº 1312, de 16 de fevereiro de 2023, publicada no BUFRJ Nº 08, página 15, de 23 de fevereiro de 2023,

Resolve designar os professores abaixo relacionados para comporem a Comissão de homologação das inscrições das vagas do IPPUR no Edital nº 54, 30/01/2024 - Concursos Públicos para provimento efetivo de vagas no cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior. A indicação da Comissão foi aprovada na Sessão Ordinária do Conselho Deliberativo do IPPUR, de 12/08/2024:

- Alex Ferreira Magalhães
- Claudia Paiva Carvalho
- Fabricio Leal de Oliveira
- Filipe Souza Correa
- Gustavo Costa de Souza
- Luis Régis Colí Silva Junior
- Marcelo Gomes Ribeiro
- Mariana Luscher Albinati
- Renato Emerson Nascimento dos Santos
- Rosangela Marina Luft
- Suyá Quintslr

### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 15/08/2024

#### PORTARIA Nº 7067, DE 15 DE AGOSTO DE 2024

O Diretor do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano e Regional – IPPUR, em exercício, no uso de suas atribuições regimentais, conferidas pela portaria nº 1312, de 16 de fevereiro de 2023, publicada no BUFRJ Nº 08, página 15, de 23 de fevereiro de 2023,

Resolve designar a Comissão de Avaliação de Progressão Funcional Horizontal da classe de Professor Associado nível 2 para Professor Associado nível 3 do servidor docente GUSTAVO ANTONIO DAS NEVES BEZERRA (SIAPE 2531194), lotado no Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano e Regional – IPPUR. A indicação da Comissão de Avaliação foi aprovada na Sessão Ordinária do Conselho Deliberativo do IPPUR de 12/08/2024.

Titulares:

- Orlando Alves dos Santos Junior - Professor Associado IV IPPUR-UFRJ
- Cristiano Fonseca Monteiro - Professor Associado IV ICHF-UFF
- Ana Paula Poll - Professora Associada IV ICHS-UFF.

Suplentes:

- Alberto de Oliveira- Professor Titular IPPUR-UFRJ
- Guilherme José da Silva Sá - Professor Associado IV ICS-UNB

## CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

### ESCOLA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS

### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 14/08/2024

#### PORTARIA Nº 7017, DE 14 DE AGOSTO DE 2024

A Diretora Pro Tempore da Escola de Educação Física e Desportos da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Dr<sup>a</sup>. Katya Souza Gualter, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 5.588 de 12 de Julho de 2024, publicada no Diário Oficial da União nº 139 de 22 de Julho de 2024, resolve:

Designar ANTONIO CARLOS DE LIMA, Siape 366139, Cargo Contínuo, como Responsável pelo Almoxarifado da Escola de Educação Física e Desportos da UFRJ.



## BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 16/08/2024

### PORTARIA Nº 7132, DE 16 DE AGOSTO DE 2024

O Vice-Diretor Pro Tempore da Escola de Educação Física e Desportos da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Dr. Alexandre Palma de Oliveira, no uso de suas atribuições e de sua competência e após aprovação em reunião da Congregação no dia 08/08/2024,

RESOLVE designar os abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Avaliação para Progressão Funcional de Professor Associado I para Professor Associado II da Professora KATYA SOUZA GUALTER.

#### Membros Titulares:

- Prof. Dr. Alexandre Moraes de Mello – Prof. Titular – EEFD/UFRJ
- Profª Drª Maria da Soledade Simeão dos Santos – Profª Titular – EEAN/UFRJ
- Profª Drª Denise Fernandes Lopez Nascimento – Profª Titular – FO/UFRJ

#### Membros Suplentes:

- Profª Drª Verônica Salerno Pinto – Profª Titular – EEFD/UFRJ
- Prof. Dr. Andrew Macrae – Prof. Titular – IMPG/UFRJ

### PORTARIA Nº 7153, DE 16 DE AGOSTO DE 2024

A Diretora Pro Tempore da Escola de Educação Física e Desportos da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Drª. Katya Souza Gualter, no uso de suas atribuições e de sua competência e após aprovação em reunião da Congregação no dia 08/08/2024,

RESOLVE designar os abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Avaliação para Progressão Funcional de Professor Associado II para Professor Associado III do Professor HUMBERTO LAMEIRA MIRANDA.

#### Membros Titulares:

- Prof. Dr. Jefferson da Silva Novaes – Prof. Titular – EEFD/UFRJ
- Prof. Dr. Jeferson Macedo Vianna – Prof. Titular – UFJF
- Prof. Dr. Marcos de Sá Rego Fortes – Prof. Titular – IPCEFEx/CCFE

#### Membros Suplentes:

- Profª Drª Sílvia Maria Agatti Ludorf – Profª Titular – EEFD/UFRJ
- Prof. Dr. Jeferson José Moebus Retondar – Prof. Titular – IEFD/UFRJ

## ESCOLA DE ENFERMAGEM ANNA NERY

### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 14/08/2024

### PORTARIA Nº 7007, DE 14 DE AGOSTO DE 2024

A Diretora da Escola de Enfermagem Anna Nery, no uso de suas atribuições delegadas pela Magnífica Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 1551 de 25 de fevereiro de 2022, publicada no DOU nº 41 de 02 de março de 2022 e BUFRJ nº 09 de 03 de março de 2022, resolve:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO o Edital nº 603 de 31 de julho de 2024 publicado no DOU nº 147 de 01 de agosto de 2024, Seção 3, página 59.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 15/08/2024

### PORTARIA Nº 7024, DE 15 DE AGOSTO DE 2024

A Diretora da Escola de Enfermagem Anna Nery, no uso de suas atribuições delegadas pela Magnífica Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 1551 de 25 de fevereiro de 2022, publicada no DOU nº 41 de 02 de março de 2022 e BUFRJ nº 09 de 03 de março de 2022, resolve:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 7007 de 14 de agosto de 2024, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 14 de agosto de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 16/08/2024

### EDITAL Nº 646, DE 15 DE AGOSTO DE 2024

Processo nº 23079.215447/2024-59

A Diretora da Escola de Enfermagem Anna Nery, no uso de suas atribuições delegadas pela Magnífica Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro,

através da Portaria nº 1551 de 25 de fevereiro de 2022, publicada no DOU nº 41 de 02 de março de 2022 e BUFRJ nº 09 de 03 de março de 2022, resolve:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO o Edital nº 603 de 31 de julho de 2024 publicado no DOU nº 147 de 01 de agosto de 2024, Seção 3, página 59.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Elisabete Pimenta Araújo Paz

Diretora da Escola de Enfermagem Anna Nery

### PORTARIA Nº 7152, DE 16 DE AGOSTO DE 2024

A Diretora da Escola de Enfermagem Anna Nery, no uso de suas atribuições delegadas pela Magnífica Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 1551 de 25 de fevereiro de 2022, publicada no DOU nº 41 de 02 de março de 2022 e BUFRJ nº 09 de 03 de março de 2022, resolve:

Art. 1º DESIGNAR os Professores listados abaixo para comporem a Comissão Organizadora para análise documental do concurso referente ao Edital nº 54 de 30 janeiro de 2024, publicado no DOU nº 24 de 02/02/2024 – Seção 3 – páginas 71-80 e no Boletim Eletrônico UFRJ (BUFRJ) nº 5 de 02/02/2024 – páginas 07-26; para provimento efetivo de vaga no cargo de Professor Adjunto A, setores: Enfermagem Hospitalar média e alta complexidade e centro cirúrgico (MC-012).

Art. 2º A Comissão Organizadora será composta pelos seguintes membros:

- Profª Dra Francimar Tinoco de Oliveira – Professora Adjunto do Departamento de Enfermagem Médico-Cirúrgica da EEAN/UFRJ - Presidente;
- Prof. Dr. Hércules Rigoni Bozzato – Professor Adjunto do Departamento de Enfermagem Médico-Cirúrgica da EEAN/UFRJ;
- Profª Dra Patrícia da Silva Olario – Professora Adjunta do Departamento de Enfermagem Médico-Cirúrgica da EEAN/UFRJ;
- Profª Dra Rita Batista Santos – Professora Associada do Departamento de Enfermagem Médico-Cirúrgica da EEAN/UFRJ;
- Prof. Dr. Walcyr de Oliveira Barros – Professor Associado do Departamento de Enfermagem Médico-Cirúrgica da EEAN/UFRJ.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## FACULDADE DE FARMÁCIA

### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 15/08/2024

### PORTARIA Nº 7029, DE 15 DE AGOSTO DE 2024

O Diretor da Faculdade de Farmácia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Carlos Rangel Rodrigues no uso de suas atribuições delegadas pelo Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 2369 de 25/03/2022, publicada no D.O.U nº 61, seção 2, pág. 33, de 30/03/2022.

Resolve designar os nomes abaixo relacionados para comporem a Comissão Eventual de Bens Móveis Permanentes da Faculdade Farmácia da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

- Patrícia Neves Fernandes, SIAPE 1847730 (presidente)
- Ariosvaldo Alves da Silva Junior, SIAPE 1803284
- Edlaine Rijo Costa, SIAPE 1765961
- Guilherme de Souza Rangel da Silva, SIAPE 2927225
- Ivaneide de Viana Moreira, SIAPE 1300317
- Leilane Falcão de Freitas, SIAPE 1932687
- Vicente Paulo Sant'Anna Pereira Soares, SIAPE 366693

## FACULDADE DE MEDICINA

### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 14/08/2024

### PORTARIA Nº 6895, DE 13 DE AGOSTO DE 2024

A Substituta Eventual do Diretor da Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Izabel Calland Ricarte Beserra, nomeada pela Portaria nº 441 de 9 de janeiro de 2024, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico da UFRJ em 15 de janeiro de 2024, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento no país de Patrícia Silva Dorneles, do Departamento de Terapia Ocupacional, no período entre 15/08/2024 a 16/08/2024, para participar do Curso de Acessibilidade Cultural, que será ofertado aos gestores públicos do Estado de Goiás para a implementação da Política Nacional Aldir Blanc, que acontecerá na cidade de Goiânia/GO, conforme Processo: 23079.236696/2024-88.

Art. 2º O afastamento foi aprovado ad referendum da Congregação da Unidade.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.



### PORTARIA Nº 6900, DE 13 DE AGOSTO DE 2024

A Substituta Eventual do Diretor da Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Izabel Calland Ricarte Beserra, nomeada pela Portaria nº 441 de 9 de janeiro de 2024, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico da UFRJ em 15 de janeiro de 2024, resolve:

Art. 1º Designar a Professora Aline Chacon Pereira, do Departamento de Pediatria, para compor a Coordenação de Acessibilidade e Inclusão da Faculdade de Medicina.

Art. 2º A Comissão foi aprovada na Sessão Ordinária da Congregação realizada em 31 de julho de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

### PORTARIA Nº 6994, DE 14 DE AGOSTO DE 2024

#### *Retificação de Averbação de Tempo de Contribuição*

Gladis dos Santos, Matrícula SIAPE nº 132\*\*\*\*, cargo de Professor do Magistério Superior, admitida em 16/02/2001, lotada e em exercício no Departamento de Fonoaudiologia da Faculdade de Medicina. Averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de serviço prestado conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo INSS em 03/07/2024, referente ao período de 01/08/1987 a 15/02/2001, totalizando 4.948 dias, ou seja, 13 anos, 6 meses e 16 dias. O referido tempo de serviço é computável para fins de aposentadoria, nos termos do artigo 103, V da Lei nº 8112 de 11/12/1990. Esta retificação se refere à Averbação de Tempo de Serviço publicada no BUFRJ nº 16, de 14/08/2003.

### PORTARIA Nº 6999, DE 14 DE AGOSTO DE 2024

A Substituta Eventual do Diretor da Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Izabel Calland Ricarte Beserra, nomeada pela Portaria nº 441 de 9 de janeiro de 2024, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico da UFRJ em 15 de janeiro de 2024, resolve:

Art. 1º Tornar pública a constituição da Comissão de Avaliação de Progressão Funcional, aprovada na Congregação da Unidade em 31/07/2024, para avaliar o pedido de progressão na classe de Assistente, do Nível I para o Nível II, da docente Bruna Suzarte Campelo do Departamento de Pediatria:

Art. 2º A Comissão é constituída pelos professores abaixo designados:

#### *Membros Efetivos:*

- Professora Associada Maria Amélia Coutinho Sayeg C. Porto - Faculdade de Medicina/UFRJ (Presidente);
- Professora Associada Ana Alice Amaral Ibiapina Parente - Faculdade de Medicina/UFRJ;
- Professor Associado Michel Silva Reis - Faculdade de Fisioterapia/UFRJ.

#### *Membros Suplentes:*

- Professora Associada Elaine Sobral da Costa - Faculdade de Medicina/UFRJ;
- Professor Associado Clynton Lourenço Correa - Faculdade de Fisioterapia/UFRJ.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

## FACULDADE DE ODONTOLOGIA

### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 12/08/2024

### PORTARIA Nº 6610, DE 07 DE AGOSTO DE 2024

O Diretor da Faculdade de Odontologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Elson Braga de Mello, nomeado pela portaria nº 5963, de 5 de julho de 2022, publicada no DOU nº 126, seção 2, de 6 de julho de 2022, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Designar a Professora Andréa de Castro Domingos, SIAPE Nº 1769556, para exercer o cargo de Diretora Adjunta de Extensão da Faculdade de Odontologia e a Professora Aline Tany Posch, SIAPE Nº 3857878, para exercer o cargo de Substituta Eventual da Diretora Adjunta de Extensão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e substitui as portarias Nº 6527, de 12 de julho de 2018, e Nº 12741, de 12 dezembro de 2018. Processo nº 23079.207079/2024-75.

### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 16/08/2024

### PORTARIA Nº 7121, DE 16 DE AGOSTO DE 2024

O Diretor da Faculdade de Odontologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Elson Braga de Mello, nomeado pela portaria nº 5963, de 5 de julho de 2022, publicada no DOU nº 126, seção 2, de 6 de julho de 2022, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Designar a Comissão de Acessibilidade e Inclusão da Faculdade de Odontologia, constituída por: Representantes Docentes: Márcia Grillo Cabral, matrícula SIAPE nº 6366630 (Presidente); Laura Salignac de Souza Guimarães Primo, matrícula SIAPE nº 1124571; Marcela Rodrigues Alves, matrícula SIAPE nº 1770616; Gloria Fernanda Barbosa de Araujo Castro, matrícula SIAPE nº 1555082; Gisele Damiana da Silveira Pereira, matrícula SIAPE nº 1573234; Patrícia de Andrade Rizzo, matrícula SIAPE nº 2581673 e Marta Clea Costa Dantas, matrícula SIAPE nº 6361646. Representantes Técnico-Administrativos: Luciana Leite Fernandes, matrícula SIAPE nº 1084514 e Barbara Menezes Silva Santos, matrícula SIAPE nº 1199929. Representante Discente: Luís Gustavo Neves Groberio, DRE nº 120166005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e substitui a Portaria Nº 1367 de 20/02/2024. Processo nº 23079.207079/2024-75.

### PORTARIA Nº 7123, DE 16 DE AGOSTO DE 2024

O Diretor da Faculdade de Odontologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Elson Braga de Mello, nomeado pela portaria nº 5963, de 5 de julho de 2022, publicada no DOU nº 126, seção 2, de 6 de julho de 2022, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Retificar a designação da Comissão Setorial de Acompanhamento e Supervisão do PGD/UFRJ da Faculdade de Odontologia constituída por: Bárbara Menezes Silva Santos, Assistente Social, matrícula SIAPE: 1199929 (Presidente); Luciana Leite Fernandes, Administradora, matrícula SIAPE: 1084514; Thiago Brandão Pinto, Assistente em Administração, matrícula SIAPE: 1120689; Gustavo Palmier Teles, Assistente em Administração, matrícula SIAPE: 366604; João Carlos Monteiro, Técnico em Contabilidade, matrícula SIAPE: 366609; Edson Valerio dos Santos, Porteiro, matrícula SIAPE: 364320; Ana Rita Brito Gonçalves, Atendente de Enfermagem, matrícula SIAPE: 365218; André Manoel Lima da Fonseca, Técnico em Prótese Dentária, matrícula SIAPE: 1125086; Filipe Alcantara Carneiro, Assistente em Administração, matrícula SIAPE: 1334072 e Laís Paiva Monteiro, Assistente em Administração, matrícula SIAPE: 2076300.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e substitui a Portaria Nº 1363 de 20/02/2024. (Processo nº 23079.255478/202361).

## HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CLEMENTINO FRAGA FILHO

### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 16/08/2024

### PORTARIA Nº 6851, DE 12 DE AGOSTO DE 2024

#### *Averbação de Tempo Exercido em Condições Especiais – Conversão para Tempo Comum*

EVANILDI DE MEIRELLES TORRES, matrícula SIAPE nº 1452785, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade/periculosidade/radiação ionizante), conforme procedimentos observados no âmbito do processo 23079.233674/2021-13, no seguinte período: de 30/11/2004 a 13/11/2019; com a aplicação do índice de 20%, totalizando 1092 dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa nº 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

## INSTITUTO DE ATENÇÃO À SAÚDE SÃO FRANCISCO DE ASSIS - HESFA

### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 15/08/2024

### PORTARIA Nº 6932, DE 13 DE AGOSTO DE 2024

#### *Concessão de Licença-Prêmio de Servidor Lotado e em Exercício no Instituto de Atenção à Saúde São Francisco de Assis - HESFA*

NAIR FLOR DE OLIVEIRA PIRES, Enfermeira/área, SIAPE 0377298, do QUP da UFRJ, lotada e em exercício no Instituto de Atenção à Saúde São Francisco de Assis-HESFA, concedidos (06) seis meses de licença-prêmio de acordo com apuração do tempo de serviço, referente aos quinquênios de 14/03/1984 a 14/03/1989 e de 15/03/1989 a 15/03/1994. Três meses de licença foram usufruídos nos períodos de 01/04/2024 a 30/04/2024, e de 03/06/2024 a 01/08/2024. Mais um mês de licença será usufruído de 02/09/2024 a 01/10/2024. O restante da licença será usufruído em momento oportuno. Processo 23079.201889/2024-18





## HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CLEMENTINO FRAGA FILHO

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 12/08/2024

### PORTARIA Nº 6525, DE 06 DE AGOSTO DE 2024

*Averbação de Tempo Exercido em Condições Especiais -  
Conversão para Tempo Comum*

Rosimere da Silva Batista, matrícula SIAPE nº 146\*\*\*\*, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade/periculosidade/radiação ionizante), conforme procedimentos observados no âmbito do processo 23079.202854/2021-53, no seguinte período: de 30/11/2004 a 13/11/2019; com a aplicação do índice de 20%, totalizando 1092 dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa nº 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

## INSTITUTO DE BIODIVERSIDADE E SUSTENTABILIDADE - NUPEM

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 14/08/2024

### PORTARIA Nº 6809, DE 12 DE AGOSTO DE 2024

A Diretora do Instituto de Biodiversidade e Sustentabilidade da Universidade Federal do Rio de Janeiro (NUPEM), CINTIA MONTEIRO DE BARROS, Matrícula SIAPE nº 2688066, nomeada pela Portaria nº 5.266 de 14/06/2022, publicada no BUFRJ nº 25, de 23/06/2022, no uso de suas atribuições, resolve:

Autorizar o Afastamento no País de RAQUEL DE SOUZA GESTINARI, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Matrícula SIAPE nº 1570392, para Participação em reunião agendada pelo NPI com vistas ao atendimento de demandas relacionadas a avaliação do MEC para o Curso de Bacharelado em Ciências Biológicas do NUPEM, na UFRJ/Cidade Universitária, RJ, no dia 13 de agosto de 2024.

### PORTARIA Nº 6863, DE 12 DE AGOSTO DE 2024

A Diretora do Instituto de Biodiversidade e Sustentabilidade da Universidade Federal do Rio de Janeiro (NUPEM), CINTIA MONTEIRO DE BARROS, Matrícula SIAPE nº 2688066, nomeada pela Portaria nº 5.266 de 14/06/2022, publicada no BUFRJ nº 25, de 23/06/2022, no uso de suas atribuições, resolve:

Autorizar o Afastamento no País de ELANE DA SILVA RIBEIRO, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Matrícula SIAPE nº 2966268, para Participação em reunião agendada pelo NPI com vistas ao atendimento de demandas relacionadas a avaliação do MEC para o Curso de Bacharelado em Ciências Biológicas do NUPEM, na UFRJ/Cidade Universitária, RJ, no dia 13 de agosto de 2024.

## INSTITUTO DE BIOFÍSICA CARLOS CHAGAS FILHO

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 12/08/2024

### PORTARIA Nº 6194, DE 29 DE JULHO DE 2024

O Diretor do Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Robson Coutinho Silva, no uso de suas atribuições, resolve:

Designar os Professores abaixo listados para compor a Comissão de Acompanhamento de Atividades para fins de Estágio Probatório - Avaliação de 15 meses, da Docente Julianna Dias Zeidler, matrícula SIAPE 3342194, cargo Professor Adjunto A1 do Magistério Superior, constituída pelos seguintes membros:

#### *Membros Titulares*

- Profa. Dra. Jennifer Lowe/Profa. Associada – IBCCF/UFRJ
- Profa. Dra. Tania Maria Ruffoni Ortiga/Profa. Titular – IBCCF/UFRJ
- Profa. Dra. Hilda Petrs/Profa. Associada - IBCCF/UFRJ (externo ao PFBC).

#### *Membros Suplentes*

- Profa. Dra. Isis Hara Trevezoli/Profa. Associada - IBCCF/UFRJ
- Profa. Dra. Flavia Lucia Conceição/Profa. Associada - FM/UFRJ (externo ao PFBC).

### PORTARIA Nº 6719, DE 08 DE AGOSTO DE 2024

O Diretor do Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Robson Coutinho Silva, no uso de suas atribuições, resolve:

Designar os Professores abaixo listados para compor a Comissão de Avaliação de Desempenho para fins de Promoção para Classe D nível I, denominada Professor Associado, do Prof. Pedro Leme Silva, Mat. SIAPE 2056983, constituída pelos seguintes membros:

#### *Membros Titulares:*

- Profa. Dra. Tania Maria Ruffoni Ortiga/Profa. Titular - IBCCF/UFRJ
- Profa. Dra. Lidia Moreira Lima/Profa. Titular - ICB/UFRJ
- Prof. Dr. Manoel Luis Pereira da Silva Costa/Prof. Titular - ICB/UFRJ

#### *Membros Suplentes:*

- Prof. Dr. João Paulo Machado Torres/Prof. Titular - IBCCF/UFRJ
- Prof. Dr. Robson de Queiroz Monteiro/Prof. Titular - IBqM/UFRJ

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 13/08/2024

### PORTARIA Nº 6796, DE 12 DE AGOSTO DE 2024

O Diretor do Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Robson Coutinho Silva, no uso de suas atribuições delegada através da Portaria no. 480 de 21/01/22, publicada no DOU no. 16 de 24/01/22, em consonância com decisão do Conselho Deliberativo de 08/05/24, resolve:

Autorizar a criação do Programa Temático Transdisciplinar de Ciências, Ensino, Cultura e Sociedade.

### PORTARIA Nº 6800, DE 12 DE AGOSTO DE 2024

O Diretor do Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Robson Coutinho Silva, no uso de suas atribuições delegada através da Portaria no. 480 de 21/01/22, publicada no DOU no. 16 de 24/01/22, em consonância com decisão do Conselho Deliberativo de 08/05/24, resolve:

Designar Erika Negreiros Gonçalves, Professora Adjunta, e Alfred Sholl Franco, Professor Associado, para as funções de Coordenadora e Vice-coordenador, respectivamente, do Programa Temático Transdisciplinar de Ciências, Ensino, Cultura e Sociedade, do Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 16/08/2024

### PORTARIA Nº 6901, DE 13 DE AGOSTO DE 2024

O Diretor do Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Robson Coutinho Silva, no uso de suas atribuições, resolve:

Designar os Professores abaixo listados para compor a Comissão de Avaliação de Desempenho para fins de Progressão para Classe D, denominada Professor Associado, nível 1 para 2, do Prof. Alfred Sholl Franco, Mat. SIAPE 1228046, constituída pelos seguintes membros:

#### *Membros Titulares:*

- Profa. Dra. Tania Maria Ruffoni Ortiga/Profa. Titular - IBCCF/UFRJ
- Profa. Dra. Lidia Moreira Lima/Profa. Titular - ICB/UFRJ
- Prof. Dr. Manoel Luis Pereira da Silva Costa/Prof. Titular - ICB/UFRJ

#### *Membros Suplentes:*

- Prof. Dr. João Paulo Machado Torres/Prof. Titular - IBCCF/UFRJ
- Prof. Dr. Robson de Queiroz Monteiro/Prof. Titular - IBqM/UFRJ

### PORTARIA Nº 6903, DE 13 DE AGOSTO DE 2024

O Diretor do Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Robson Coutinho Silva, no uso de suas atribuições, resolve:

Designar os Professores abaixo listados para compor a Comissão de Avaliação de Desempenho para fins de Progressão para Classe D, denominada Professor Associado, nível 2 para 3, do Prof. Alfred Sholl Franco, Mat. SIAPE 1228046, constituída pelos seguintes membros:

#### *Membros Titulares:*

- Profa. Dra. Tania Maria Ruffoni Ortiga/Profa. Titular - IBCCF/UFRJ
- Profa. Dra. Lidia Moreira Lima/Profa. Titular - ICB/UFRJ
- Prof. Dr. Manoel Luis Pereira da Silva Costa/Prof. Titular - ICB/UFRJ



*Membros Suplentes:*

- Prof. Dr. João Paulo Machado Torres/Prof. Titular - IBCCF/UFRJ
- Prof. Dr. Robson de Queiroz Monteiro/Prof. Titular - IBqM/UFRJ

**PORTARIA Nº 6904, DE 13 DE AGOSTO DE 2024**

O Diretor do Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Robson Coutinho Silva, no uso de suas atribuições, resolve:

Designar os Professores abaixo listados para compor a Comissão de Avaliação de Desempenho para fins de Progressão para Classe D, denominada Professor Associado, nível 3 para 4, do Prof. Alfred Sholl Franco, Mat. SIAPE 1228046, constituída pelos seguintes membros:

*Membros Titulares:*

- Profa. Dra. Tania Maria Ruffoni Ortiga/Profa. Titular - IBCCF/UFRJ
- Profa. Dra. Lidia Moreira Lima/Profa. Titular - ICB/UFRJ
- Prof. Dr. Manoel Luis Pereira da Silva Costa/Prof. Titular - ICB/UFRJ

*Membros Suplentes:*

- Prof. Dr. João Paulo Machado Torres/Prof. Titular - IBCCF/UFRJ
- Prof. Dr. Robson de Queiroz Monteiro/Prof. Titular - IBqM/UFRJ

**PORTARIA Nº 7043, DE 15 DE AGOSTO DE 2024**

O Diretor do Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Robson Coutinho Silva, no uso de suas atribuições, resolve:

Designar os Professores abaixo listados para compor a Comissão de Acompanhamento de Atividades para fins de Estágio Probatório - Avaliação de 15 meses, da Docente Juliana Aparecida Rizzo Balancin, matrícula SIAPE 3342036, no Cargo de Professor Adjunto A1 do Magistério Superior, do Programa de Biologia Celular e Parasitologia (ProBCP) do IBCCF, constituída pelos seguintes membros:

*Membros Titulares*

- Profa. Dra. Marcia Attias/Profa. Titular - IBCCF/UFRJ
- Prof. Dr. Norton Heise/Prof. Associado - IBCCF/UFRJ
- Profa. Dra. Isis Hara Trevenzoli/Profa. Associada - IBCCF/UFRJ (externo ao ProBCP).

*Membros Suplentes*

- Profa. Dra. Rossiane Claudia Vommaro/Profa. Associada - IBCCF/UFRJ
- Profa. Dra. Eleonora Kurtenbach/Profa. Titular - IBCCF/UFRJ (externo ao ProBCP).

**INSTITUTO DE BIOLOGIA**

**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 12/08/2024**

**PORTARIA Nº 6859, DE 12 DE AGOSTO DE 2024**

O Diretor do Instituto de Biologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Dr. Rodrigo Soares de Moura Neto, de acordo com o regimento desta Universidade e no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento da sede do Biólogo Fernando Augusto Pereira Tuna, SIAPE 3261075, para participar do XX Congresso Latino-Americano de Ciência do Mar 2024, no período de 12/08/2024 a 17/08/2024 em Itajaí/, Santa Catarina/SC.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 6838, DE 12 DE AGOSTO DE 2024**

O Diretor do Instituto de Biologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Dr. Rodrigo Soares de Moura Neto, de acordo com o regimento desta Universidade e no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento do Biólogo RICARDO BASTOS GUIMARÃES participar das atividades de campo do Laboratório de Biogeoquímica ambiental Wolfgang C. Pfeifer da Fundação Universidade Federal de Rondônia (LABIOGEOQ/UNIR), no período de 08 a 24/08/2024, em Rondônia

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 6858, DE 12 DE AGOSTO DE 2024**

O Diretor do Instituto de Biologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Dr. Rodrigo Soares de Moura Neto, de acordo com o regimento desta Universidade e no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento da sede da Docente Ana Paula de Castro Rodrigues, SIAPE nº 3062370, para participar do XX Congresso Latino-Americano de Ciência do Mar 2024, no período de 12/08/2024 a 17/08/2024 em Itajaí/, Santa Catarina/SC.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 13/08/2024**

**PORTARIA Nº 6909, DE 13 DE AGOSTO DE 2024**

O Diretor do Instituto de Biologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Dr. Rodrigo Soares de Moura Neto, de acordo com o regimento desta Universidade e no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento da sede do docente Bruno Garcia Ferreira, para atividade de pesquisa na APA de Maricá (Maricá, RJ) no dia 23/08/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**INSTITUTO DE BIOQUÍMICA MÉDICA LEOPOLDO DE MEIS**

**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 16/08/2024**

**PORTARIA Nº 6955, DE 14 DE AGOSTO DE 2024**

O Diretor Geral do Instituto de Bioquímica Médica Leopoldo de Meis, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Robson de Queiroz Monteiro, nomeado através da Portaria Nº 3096, de 05/04/2023 publicada no Boletim de Serviço Eletrônico da UFRJ (BUFRJ) em 28/04/2023 e no DOU de 28/04/2023, no uso de suas atribuições, resolve:

Autorizar o afastamento no país do(a) servidor(a) Claudio Akio Masuda, Professor do Magistério Superior, lotado(a) no Instituto de Bioquímica Médica Leopoldo De Meis da UFRJ, para participar do V International Symposium on Fungal Stress – ISFUS 2024 – que será realizado de 22 a 26 de setembro de 2024 no Golden Park Internacional Foz em Foz de Iguaçu, PR.

**INSTITUTO DE MICROBIOLOGIA PAULO DE GÓES**

**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 12/08/2024**

**PORTARIA Nº 6691, DE 08 DE AGOSTO DE 2024**

A Diretora do Instituto de Microbiologia Paulo de Góes (IMPG) da UFRJ, Professora Luciana Jesus da Costa, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, conferidas pela Portaria de designação nº 10777 de 28 de setembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 29/09/2023 e no Diário Oficial da União (DOU) nº 187, de 29/09/2023 seção 2, página 34. resolve:

Designar a Comissão de Avaliação de Promoção da Categoria de Professor Adjunto nível IV para Categoria de Professor Associado I, aprovada pela 528ª Congregação do Instituto de Microbiologia, ocorrida em 08 de agosto de 2024, constituída por:

*Membro Titulares:*

- Antonio Ferreira Pereira - Professor Titular - IMPG/UFRJ
- Alexandre dos Santos Pyrrho - Professor Titular - Faculdade de Farmácia/UFRJ
- Kildare Miranda - Professor Associado - IBCCF/UFRJ

*Membros Suplentes*

- Rodolfo Pinheiro da Rocha Paranhos - Professor Associado - IB/UFRJ
- Marta Helena Branquinha de Sá - Professora Titular - IMPG/UFRJ

*Requirente:*

- Fernanda de Avila Abreu

**INSTITUTO DE PSIQUIATRIA**

**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 16/08/2024**

**PORTARIA Nº 7133, DE 16 DE AGOSTO DE 2024**

*Averbação de Tempo de Contribuição*

PAULO MOURA DA CRUZ, Servente de Limpeza, SIAPE nº 0366355, lotado no INSTITUTO DE PSIQUIATRIA DA UFRJ. Averbado o tempo de serviço prestado à EMPAL EMPREITEIRA AUXILIAR DE OBRAS LTDA, no



período de 13/01/1987 a 30/07/1988; averbado o tempo de serviço prestado à UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, no período de 01/09/1989 a 19/03/1990. Totalizando 765 dias, equivalentes a 02 anos 01 mês e 5 dias. O referido tempo de serviço é compatível para fins de aposentadoria de acordo com o art. 103 da lei 8112/90 (RJU) e Nota Técnica SEI nº 15790/2020/ME.

## INSTITUTO NUTES DE EDUCAÇÃO EM CIÊNCIAS E SAÚDE

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 12/08/2024

### PORTARIA Nº 6768, DE 09 DE AGOSTO DE 2024

A Diretora do Instituto NUTES de Educação em Ciências e Saúde, do Centro de Ciências da Saúde/UFRJ, Rita Vilanova Prata, no uso de suas atribuições:

Resolve autorizar o afastamento no país da servidora ISABEL GOMES RODRIGUES MARTINS, matrícula SIAPE 1228924, Professor do Magistério Superior, para compor o Comitê da Chamada CNPq/CAPES Nº 30/2023, cujo julgamento ocorrerá nas dependências do CNPq em Brasília - DF, de 12/08/2024 a 16/08/2024.

## MATERNIDADE ESCOLA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 14/08/2024

### PORTARIA Nº 6685, DE 08 DE AGOSTO DE 2024

Berenice Nogueira Torres Timbo - matrícula siape nº 2443999, ocupante do cargo de Médica, lotado e em exercício na Maternidade Escola. Autorizada averbação de tempo de serviço especial de 389 dias (01 ano e 24 dias), referente ao acréscimo de 20% do período compreendido entre 18/07/2014 a 13/11/2019, conforme ON 16, de 23 de dezembro de 2013, anexo IV, que remete a Lei 3048/1999, anexo IV, conforme jurisprudência do STF, tema 942, para implantação do computo do tempo submetido a agentes nocivos químicos, físicos, biológicos ou associação de agentes prejudiciais à saúde ou à integridade física pelos servidores regidos pelo RJU( Lei n 8112/1990).

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

### PORTARIA Nº 6814, DE 12 DE AGOSTO DE 2024

Rosângela Gonçalves Mendes Paixão - matrícula siape nº 1291926, ocupante do cargo de Técnica de Enfermagem, lotado e em exercício na Maternidade Escola. Autorizada averbação de tempo de serviço especial de 1.499 dias (04 anos, 01 mês e 09 dias), referente ao acréscimo de 20% do período compreendido entre 06/05/1999 a 13/11/2019, conforme ON 16, de 23 de dezembro de 2013, anexo IV, que remete a Lei 3048/1999, anexo IV, conforme jurisprudência do STF, tema 942, para implantação do computo do tempo submetido a agentes nocivos químicos, físicos, biológicos ou associação de agentes prejudiciais à saúde ou à integridade física pelos servidores regidos pelo RJU( Lei n 8112/1990).

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

## CENTRO DE TECNOLOGIA

## ESCOLA DE QUÍMICA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 15/08/2024

### PORTARIA Nº 7034, DE 15 DE AGOSTO DE 2024

A Vice-Diretora da Escola de Química da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Andrea Medeiros Salgado, nomeada através da Portaria nº 149 de 06 de janeiro de 2022, publicada no Boletim da UFRJ nº 2 de 13 de janeiro de 2022, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento no país do(a) servidor(a) Ivaldo Itabaiana Junior, SIAPE nº 2966841, Professor(a) do Magistério Superior, lotado(a) no Departamento de Engenharia Bioquímica da Escola de Química, no período de 26 a 30 de agosto de 2024 para participar do I Congresso Brasileiro de Biotecnologia Industrial, COBBIND, que ocorrerá em Florianópolis - SC.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

### PORTARIA Nº 7057, DE 15 DE AGOSTO DE 2024

A Diretora da Escola de Química da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Fabiana Valéria da Fonseca, nomeada através da Portaria Nº 148 de 6 de janeiro de 2022, publicada no BUFRJ nº 02 de 13 de janeiro de 2022, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento no país do(a) servidor(a) Bernardo Dias Ribeiro, SIAPE nº 2892882, Professor(a) do Magistério Superior, lotado(a) no Departamento de Engenharia Bioquímica da Escola de Química, no período de 25 a 29 de agosto de 2024 para participar do I Congresso Brasileiro de Biotecnologia Industrial 2024 a ser realizado pela Associação Brasileira de Engenharia Química, que ocorrerá em Florianópolis - SC.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 16/08/2024

### PORTARIA Nº 7107, DE 16 DE AGOSTO DE 2024

A Diretora da Escola de Química da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Fabiana Valéria da Fonseca, nomeada através da Portaria nº 148 de 06 de janeiro de 2022, publicada no BUFRJ nº 06 de 10 de janeiro de 2022, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º EM ADIÇÃO À portaria nº 6433, de 02 de agosto de 2024, Alterar o item 7 do Edital do Programa de Gestão e Desempenho nº 001/2024 EQ/UFRJ Processo Sei 23079.260963/2023-57, concedendo NOVA dilação no prazo de elaboração dos planos de trabalho a fim de garantir o princípio da eficiência na cadência processual.

#### Onde se lê:

- Prazo para validação dos planos pactuados pela chefia imediata 12/08/2024 a 16/08/2024
- Início do PGD na Unidade 19/08/2024

#### Leia-se:

- Prazo para validação dos planos pactuados pela chefia imediata 12/08/2024 a 30/08/2024
- Início do PGD na Unidade 02/09/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

## INSTITUTO ALBERTO LUIZ COIMBRA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA DE ENGENHARIA - COPPE

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 12/08/2024

### PORTARIA Nº 6518, DE 06 DE AGOSTO DE 2024

A Diretora do Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia - COPPE, da Universidade Federal do Rio de Janeiro - COPPE/UFRJ, Profª Suzana Kahn Ribeiro nomeada através da Portaria nº 7.076, de 13 julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 133, de 14 de julho de 2023, no uso de suas atribuições em consonância com o disposto no art. 12º do Regimento Interno da COPPE (Resolução 26/2019, do Conselho Universitário - CONSUNI/UFRJ); resolve:

Torna pública:

Art. 1º Instituir a Comissão Eleitoral que se responsabilizará pelo processo de consulta à Comunidade para a composição da Coordenação do Programa de Engenharia Civil da UFRJ, e nomear os seguintes membros para integrá-la:

#### Membros

- Breno Pinheiro Jacob - Professor do Magistério Superior - SIAPE 6361593
- Márcia Regina de Souza - Professora do Magistério Superior - SIAPE 364330
- Breno de Almeida Santos Oliveira - Professor de Magistério Superior - DRE 124061930

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

### PORTARIA Nº 6776, DE 09 DE AGOSTO DE 2024

A Diretora do Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia - COPPE, da Universidade Federal do Rio de Janeiro - COPPE/UFRJ, Profª Suzana Kahn Ribeiro nomeada através da Portaria nº 7.076, de 13 julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 133, de 14 de julho de 2023, no uso de suas atribuições em consonância com o disposto no art. 12º do Regimento Interno da COPPE (Resolução 26/2019, do Conselho Universitário - CONSUNI/UFRJ); resolve:

Autorizar o Afastamento da Sede do (a) servidor (a) Marcello Luiz Rodrigues de Campos, Matrícula SIAPE nº XXXX121\*\*\*\*, Cargo: professor do magistério



superior, no período de 18/09/2024 A 20/09/2024, para participação em Reuniões e Workshops, na UNIOESTE - Universidade Estadual do Oeste do Paraná, em Foz do Iguaçu/PR.

## BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 13/08/2024

### PORTARIA Nº 6518, DE 06 DE AGOSTO DE 2024

A Diretora do Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia – COPPE, da Universidade Federal do Rio de Janeiro - COPPE/UFRJ, Profª Suzana Kahn Ribeiro nomeada através da Portaria nº 7.076, de 13 julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 133, de 14 de julho de 2023, no uso de suas atribuições em consonância com o disposto no art. 12º do Regimento Interno da COPPE (Resolução 26/2019, do Conselho Universitário- CONSUNI/UFRJ); resolve:

Torna pública:

Art. 1º Instituir a Comissão Eleitoral que se responsabilizará pelo processo de consulta à Comunidade para a composição da Coordenação do Programa de Engenharia Civil da UFRJ, e nomear os seguintes membros para integrá-la:

#### Membros

- Breno Pinheiro Jacob - Professor do Magistério Superior - SIAPE 636\*\*\*\* - representante dos professores
- Márcia Regina de Souza - Técnico Administrativo - SIAPE 364\*\*\*\* - representante dos funcionários
- Breno de Almeida Santos Oliveira - Aluno em pós-graduação - DRE 1240\*\*\*\* - representante dos alunos em pós-graduação

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 14/08/2024

### EXTRATO DO EDITAL 641 DE 13 DE AGOSTO DE 2024

#### Processo Seletivo de Candidatos para Inscrição nos Cursos de Mestrado e de Doutorado Acadêmicos do Programa de Engenharia Metalúrgica e de Materiais da COPPE/UFRJ para o ano letivo de 2024

### EXTRATO DO EDITAL Nº 641 DE 13 DE AGOSTO DE 2024.

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Metalúrgica e de Materiais do Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia, também conhecido como Coordenação de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia (COPPE) da Universidade Federal do Rio de Janeiro, nos termos das Resoluções 01/2006 e 02/2006 do CEPG/UFRJ e de acordo com o Regulamento do Programa, torna público que estarão abertas, de 01/10/2023 a 24/11/2023, as inscrições para a seleção ao curso de Mestrado e Doutorado em Engenharia Metalúrgica e de Materiais, turma de 2024, que será conduzida pela Comissão de Seleção conforme as normas descritas neste edital.

Inscrições: de 03/06/2024 a 19/07/2024.

O edital está disponível na íntegra no Boletim da UFRJ e nos endereços eletrônicos: [www.ufrj.br](http://www.ufrj.br), [www.pr2.ufrj.br](http://www.pr2.ufrj.br) e no [www.metalmat.ufrj.br](http://www.metalmat.ufrj.br)

### EDITAL Nº 641, DE 13 DE AGOSTO DE 2024

Processo nº 23079.247235/2023-50

#### Processo Seletivo de Candidatos para Inscrição nos Cursos de Mestrado e de Doutorado Acadêmicos do Programa de Engenharia Metalúrgica e de Materiais da COPPE/UFRJ para o ano letivo de 2024

## 1. PREÂMBULO

1.1. O Coordenador do Programa de Engenharia Metalúrgica e de Materiais (PEMM) do Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia, também conhecido como Coordenação de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia (COPPE), da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), no uso de suas atribuições, previstas no artigo 6º da Regulamentação dos Cursos de Pós-graduação e Pesquisa de Engenharia da CPGP/COPPE de 10 de fevereiro de 2017, e considerando o artigo 12, inciso I, da Regulamentação das Comissões de Pós-Graduação e Pesquisa da Pós-Graduação Stricto Sensu e das Comissões Deliberativas dos Programas de Pós-Graduação da UFRJ (Anexo à Resolução CEPG Nº 3, de 11 de dezembro de 2009), torna público as informações sobre o processo seletivo de candidatos, para o preenchimento de vagas nos Cursos de Mestrado e de Doutorado Acadêmicos do PEMM, para o ano letivo de 2024.

1.2. O presente Edital é regido pela legislação universitária pertinente, na data de sua publicação, notadamente Resoluções do Conselho Nacional de Educação/Conselho de Educação Superior (CNE/CES), do Ministério da Educação

(MEC), Regulamentações Gerais da Pós-Graduação Stricto Sensu da UFRJ, Resoluções do Conselho de Ensino para Graduados (CEPG) da UFRJ, Regulamentações da Comissão de Pós-Graduação e Pesquisa (CPGP) da COPPE, regras e orientações do PEMM, bem como pelas normas da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), para os acordos internacionais de cooperação educacional dos quais o Brasil é signatário.

1.3. O presente Edital foi aprovado pelo Comissão Deliberativa do PEMM em 11 de setembro de 2023 e homologado pela Comissão de Pós-Graduação e Pesquisa da COPPE (CPGP) em 19 de setembro 2023.

1.4. O processo seletivo para os cursos de Mestrado e Doutorado Acadêmicos oferecidos pelo PEMM seguirá os períodos definidos no Anexo I ao Edital, ficando os candidatos inscritos sujeitos ao cumprimento de todas as exigências previstas no presente Edital e seus Anexos.

1.5. Todas as informações referentes ao processo seletivo para o Mestrado e Doutorado Acadêmicos e sobre o Programa de Engenharia Metalúrgica e de Materiais (PEMM) podem ser obtidas na página eletrônica do Programa ([www.metalmat.ufrj.br](http://www.metalmat.ufrj.br)) ou através do e-mail: [selecao@metalmat.ufrj.br](mailto:selecao@metalmat.ufrj.br).

## 2. DAS VAGAS

2.1. O número de vagas e o detalhamento do número de vagas por área de pesquisa para cada período de seleção está detalhado no item A.3 do Anexo I ao Edital.

2.2. A admissão de alunos às vagas ofertadas para os Cursos de Mestrado e de Doutorado Acadêmicos estará condicionada à capacidade de orientação do corpo docente do PEMM, conforme o disposto no artigo 23 da Regulamentação Geral da Pós-Graduação Stricto Sensu da UFRJ (Anexo à Resolução CEPG Nº 1, de 1º de dezembro de 2006) e aos números de vagas definidos no presente Edital.

2.3. Conforme a Resolução CEPG Nº 118, de 30 de setembro de 2022, das vagas ofertadas no parágrafo 2.1, 25% estão reservadas para ações afirmativas, sendo que 5% são para alocação preferencial de pessoas com deficiência (PcD) e 20% são para alocação preferencial de pessoas pretas ou pardas ou indígenas.

2.4. A Comissão Deliberativa do Programa poderá deliberar sobre o aumento ou remanejamento das vagas ofertadas neste Edital, para o aproveitamento de candidatos considerados aptos, conforme previsto no artigo 12, incisos III e IV, da Regulamentação das Comissões de Pós-Graduação e Pesquisa da Pós-Graduação Stricto Sensu e das Comissões Deliberativas dos Programas de Pós-Graduação da UFRJ (Anexo à Resolução CEPG Nº 3, de 11 de dezembro de 2009).

2.5. O remanejamento de vagas mencionado no item 2.4 poderá ser feito entre períodos letivos e/ou áreas de concentração do PEMM.

2.5.1. Havendo aumento de vagas citado no item 2.4, o mesmo atenderá ao disposto no item 2.3 deste Edital.

## 3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

3.1. Poderão se inscrever no processo seletivo para o curso de mestrado acadêmico do PEMM:

- (a) candidatos com curso de graduação concluído (bacharelado ou licenciatura) em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC e registrado na forma da lei, em engenharia ou áreas afins ao PEMM;
- (b) candidatos que têm previsão de conclusão do curso de graduação em engenharia ou áreas afins ao PEMM, reconhecido pela MEC, em data anterior ao início do curso de Mestrado Acadêmico;
- (c) portadores de diploma de graduação em engenharia, áreas afins ao PEMM, emitido por Instituição estrangeira. Caso o diploma não tenha sido previamente reconhecido, em conformidade com a Resolução CNE/CES nº 2 de 18 de junho de 2007, ele será analisado por uma Comissão de Avaliação do Programa, segundo a Resolução CPGP/COPPE 02/2009 de 7 de julho de 2009.

3.1.1. A inscrição de um candidato formando que já concluiu todas as disciplinas do seu curso de graduação poderá ser admitido no curso de Mestrado Acadêmico de forma condicional por um prazo não superior a 8 (oito) meses a partir da data de admissão, conforme estabelecido no Art. 7º da Regulamentação dos Cursos de Pós-graduação e Pesquisa de Engenharia da CPGP/COPPE de 10 de fevereiro de 2017. Caso não seja realizada a entrega de certificado de conclusão ou diplomação neste prazo, a admissão será cancelada.

3.2. Poderão se inscrever para o processo seletivo de ingresso ao curso de doutorado acadêmico do PEMM:

- (a) candidatos com curso de mestrado acadêmico ou mestrado profissional concluído em engenharia e áreas afins ao PEMM, expedido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC e registrado na forma da lei;
- (b) candidatos que têm previsão de conclusão do curso de mestrado acadêmico ou mestrado profissional em engenharia ou áreas afins ao PEMM, reconhecido pela CAPES/MEC, em data anterior ao início do curso de doutorado acadêmico;
- (c) portadores de diploma de mestrado acadêmico em engenharia ou áreas afins ao PEMM, emitido por Instituição estrangeira. Caso o diploma não

tenha sido previamente reconhecido, em conformidade com a Resolução CNE/CES no 2 de 18 de junho de 2007 ou pela Resolução CEPG nº 05/2019, ele será analisado pela Comissão de Avaliação de Diploma do Programa, segundo a Resolução CPGP/COPPE 02/2012 de 12 de julho de 2012.

3.3. As inscrições deverão ser efetuadas exclusivamente no site do PEMM: [www.metalmat.ufrj.br](http://www.metalmat.ufrj.br) (Pós-graduação → Processo Seletivo).

3.4. Candidatos que desejam concorrer às vagas reservadas às ações afirmativas mencionadas no item 2.3 deverão declarar seu interesse no formulário de inscrição ao processo seletivo, em item destinado para tal fim.

3.5. Fica vedada a inscrição de ex-alunos que tiveram a matrícula cancelada no PEMM por duas ou mais vezes de mesmo curso (mestrado ou doutorado) que desejam o reingresso.

#### 4. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO - MESTRADO E DOUTORADO ACADÊMICOS

4.1. Para a inscrição no processo seletivo serão exigidos os seguintes documentos gerais:

(a) Formulário de inscrição no processo seletivo preenchido eletronicamente, no site do PEMM: [www.metalmat.ufrj.br](http://www.metalmat.ufrj.br) (Pós-graduação → Admissão);

Os candidatos ao mestrado acadêmico devem preencher o formulário de inscrição online indicando até 2 (duas) áreas de pesquisa de sua preferência.

Os candidatos ao doutorado acadêmico devem indicar apenas 1 (uma) área de pesquisa, vinculada ao tema principal do seu plano de trabalho.

A entrada dos candidatos ao mestrado com formação na área de saúde deve ser feita no primeiro período de ingresso. A comissão de seleção poderá aceitar a entrada destes candidatos de forma excepcional em outros períodos de ingresso nos casos em que o candidato for aprovado nas disciplinas COT795 PRINCÍPIOS DOS MATERIAIS POLIMÉRICOS e COT713 CONCEITOS BÁSICOS DE CIÊNCIA DOS MATERIAIS cursadas na modalidade de Aluno em Disciplina Isolada, de acordo com a resolução COPPE - CPGP Nº 1, de 26 de novembro de 2019, e diretriz complementar para inscrição em disciplina isolada no PEMM.

Para que o certificado de proficiência em inglês emitido pelas instituições mencionadas seja aceito, o candidato deverá ter obtido pontuação maior ou igual àquelas do quadro a seguir:

Certificados	IELTS	TOEFL IBT	TOEFL ITP	U. CAMBRIDGE INT.EXAMINATION	ECCE	TAPI (MÓDULOS)		DET	
Pontuação Mínima	6	75	550	FCE	650	A	B	110	
							MÉDIA 60		

Certificados de proficiência em inglês emitidos por outras instituições certificadas bem como comprovante de estudos de, pelo menos, 12 (doze) meses em curso de graduação, para o curso de mestrado, ou pós-graduação, para o curso de doutorado, em Universidade de língua inglesa ou estágio em país de língua inglesa poderão ser apresentados para fins de comprovação de proficiência, ficando a aceitação destes à critério da Comissão de Seleção ou da Comissão Acadêmica da Pós-graduação (CAPG).

Candidatos selecionados que não apresentarem comprovação da proficiência em inglês no ato da inscrição deverão entregá-lo antes do pedido de banca para a apresentação do seminário de mestrado ou exame de qualificação para o doutorado, ou em até 12 (doze) meses da data de matrícula, o que ocorrer primeiro.

(g) Os candidatos estrangeiros serão avaliados pelo PEMM quanto a proficiência em língua portuguesa antes da apresentação do seminário de mestrado ou do exame de qualificação para o doutorado, ou em até 12 (doze) meses da data de matrícula, o que ocorrer primeiro. A critério da Comissão de Seleção ou da Comissão Acadêmica da Pós-graduação (CAPG), poderão ser aceitos certificado de proficiência em língua portuguesa ou comprovante de estudos de pelo menos 12 (doze) meses em curso de Graduação ou de Pós-graduação em Universidade de Língua Portuguesa ou de estágio em país de Língua Portuguesa;

(h) Indicação de pelo menos 2 (dois) docentes ou profissionais de reconhecida competência para referência acadêmica ou profissional. O candidato deverá fornecer o nome completo, instituição e e-mail institucional de cada indicado. Finalizado o período de recurso da Avaliação da adequação dos Documentos Gerais e Acadêmicos (item 5.1.e), o PEMM enviará para os e-mails informados na inscrição, um formulário próprio em língua portuguesa ou traduzido à língua inglesa para o preenchimento da referência acadêmica ou profissional.

4.2. Além dos Documentos Gerais descritos no item 4.1 do presente Edital, o candidato ao mestrado acadêmico do PEMM deverá apresentar os seguintes Documentos Acadêmicos:

(a) Cópia frente e verso, do Diploma de Graduação em engenharia ou áreas afins ao PEMM, expedido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC e registrado na forma da lei;

(b) Cópia, frente e verso, de documento de identificação com foto dentro da validade. No caso de candidato estrangeiro, deve ser enviada cópia, frente e verso, de algum dos seguintes documentos: Passaporte, Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) o Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM).

(c) Declaração de veracidade e consentimento para tratamento de dados, datada e assinada pelo candidato, segundo modelo disponível no site do PEMM: [www.metalmat.ufrj.br](http://www.metalmat.ufrj.br) (Pós-graduação → Admissão → Formulário);

(d) Currículo Lattes do candidato, preenchido através da Plataforma Lattes: <http://lattes.cnpq.br>. Candidatos estrangeiros deverão preencher no módulo de identificação do currículo Lattes os campos referentes aos dados do passaporte. O candidato estrangeiro poderá apresentar currículo vitae, em Português, Inglês ou Espanhol, contendo no mínimo: formação, experiência, artigos publicados, participação em eventos e quaisquer outros itens que julgar como relevantes. O candidato que possui produção científica (artigos e trabalhos completos, livros e patentes) que não tenha DOI ou ISBN, deverá anexar ao currículo a primeira página dessas produções científicas para fins de comprovação.

(e) O candidato que possuir vínculo empregatício deverá apresentar carta datada e assinada da entidade onde trabalha, em papel timbrado, emitida pelo chefe direto ou pelo Departamento de Recursos Humanos, autorizando a ausência do candidato no local e horário de trabalho, para dedicação às aulas, estudos e pesquisas do curso de mestrado ou de doutorado acadêmicos do PEMM para o qual está se inscrevendo.

(f) Certificado de proficiência em inglês emitido por entidade reconhecida e emitido a partir de 2014. As instituições reconhecidas para aplicar o exame e conceder o certificado de proficiência em inglês são: IELTS - International English Language Testing System; TOEFL - Test of English as a Foreign Language (IBT) ou (ITP); Univ. Cambridge Int. Examination; ECCE - Michigan University Exam for the Certificate of Competency in English, TAPI - Teste Acadêmico de Proficiência em Idiomas e Duolingo English Test (DET).

(b) Candidatos que ainda não tenham o Diploma de Graduação expedido pela Instituição de Ensino Superior (IES) no ato da inscrição, poderão apresentar uma cópia do Certificado de Colação de Grau ou de conclusão de curso de graduação ou apresentar uma declaração de sua Instituição de Ensino Superior atestando que está regularmente matriculado no último período do seu curso de graduação e a data prevista para a conclusão do curso;

(c) Histórico escolar oficial da graduação, no qual conste o coeficiente de rendimento acumulado. Caso o histórico não contenha a informação do coeficiente de rendimento acumulado, deverá ser anexada uma declaração da Instituição emissora do correspondente histórico escolar na qual conste o coeficiente de rendimento acumulado;

(d) O candidato que possuir documentos acadêmicos expedidos por instituição estrangeira, que não estejam em versão inglesa ou espanhola, deverão apresentar, além da cópia do documento original, uma versão traduzida para uma dessas línguas ou para o português.

4.3. Além dos Documentos Gerais descritos no item 4.1 do presente Edital, o candidato ao doutorado acadêmico do PEMM deverá apresentar os seguintes Documentos Acadêmicos:

(a) Cópia frente e verso do Diploma de Graduação, expedido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC e registrado na forma da lei;

(b) Cópia frente e verso do Diploma de Mestrado Acadêmico em engenharia ou áreas afins ao PEMM, expedido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC e registrado na forma da lei;

(c) O candidato cujo diploma de Mestrado Acadêmico ainda não tenha sido expedido pela Instituição de Ensino Superior (IES) no ato da inscrição no processo seletivo, poderá apresentar cópia da Ata de Defesa da Dissertação;

(d) O candidato que esteja na etapa de conclusão de curso de Mestrado, deverá apresentar declaração da Instituição de Ensino Superior (IES), atestando que está regularmente matriculado e a data prevista para a defesa da dissertação;

(e) Histórico escolar oficial do curso de mestrado, no qual conste coeficiente de rendimento acumulado. Caso o histórico não contenha a informação do coeficiente de rendimento acumulado, deverá ser anexado uma declaração da Instituição emissora do histórico escolar informando o coeficiente de rendimento acumulado;

(f) O candidato que possuir documentos acadêmicos expedidos por instituição estrangeira, que não estejam em versão inglesa ou espanhola, deverão apresentar, além da cópia do documento original, uma versão traduzida para uma dessas línguas ou para o português;

(g) Para o candidato que tenha acordado um projeto de pesquisa com um docente habilitado no PEMM: plano de trabalho preenchido no formato disponível no site do PEMM: [www.metalmat.ufrj.br](http://www.metalmat.ufrj.br) (Pós-graduação → Formulário), assinado pelo(s) docente(s) do PEMM que atuará(ão) como orientador(es), caso o candidato seja selecionado.

(h) Para candidatos que não tenham tido contato com docentes habilitados no PEMM: plano de trabalho preenchido no formato disponível no site do PEMM: [www.metalmat.ufrj.br](http://www.metalmat.ufrj.br) (Pós-graduação → Formulário).

4.4. As candidatas mães que tiveram filhos por gestação ou adoção nos últimos cinco anos, a contar da data de publicação desse edital, podem incluir documento comprobatório dessa parentalidade em local próprio do formulário de inscrição para ser beneficiada com a ação compensatória, conforme item 6.5 do edital.

4.5. Os optantes autodeclarados pretos ou pardos deverão se submeter ao procedimento de heteroidentificação, após o processo seletivo e previamente à matrícula no Programa, em data a ser divulgada concomitantemente à divulgação do Resultado Final do processo seletivo, conforme Anexo I. O processo de heteroidentificação é a identificação por terceiros da condição autodeclarada e será realizado por uma comissão específica, conforme Art. 10º da Resolução CEPG Nº 118, de 30 de setembro de 2022.

4.5.1. O funcionamento da comissão de heteroidentificação é regularizado de acordo com os Artigos 7º, 15º, 16º e 17º a Resolução CONSUNI Nº 24 de 26 de novembro de 2020 e com o Artigo 10º da Portaria Normativa Nº 4, de 6 de abril de 2018, publicado do DOU em 10/04/2018 (edição 68, seção, 1, página 34), que estabelecem, não exclusivamente, que o procedimento de heteroidentificação: considera apenas as traços fenotípicos do candidato preponderantemente característicos da população negra, e será filmado e sua gravação será utilizada na análise de eventuais recursos interpostos pelos candidatos.

4.5.2. O resultado do procedimento de heteroidentificação será divulgado pela Comissão de Heteroidentificação, cabendo recurso, o qual é regulado pelos Artigos 19º, 20º, 21º, 22º e 23º da Resolução CONSUNI Nº 24 de 26 de novembro de 2020.

4.5.3. O optante autodeclarado preto ou pardo que não se submeter ao procedimento de heteroidentificação será eliminado do processo seletivo.

4.5.4. O optante autodeclarado preto ou pardo que não tiver a sua autodeclaração como pessoa preta ou parda reconhecida pela comissão de heteroidentificação não poderá ser considerado nas vagas reservadas para ações afirmativas e concorrerá apenas às vagas de ampla concorrência.

4.6. Para os optantes autodeclarados indígenas, a confirmação da autodeclaração se baseará na apresentação de carta assinada por liderança ou organização indígena, indicando o vínculo à comunidade indígena a qual o optante pertence, além de seu memorial, relatando sua trajetória (formação escolar, outros cursos, atuação junto à comunidade ou em movimentos, experiência profissional etc.), com menção à comunidade específica a qual está identificado, devidamente registrada pela Fundação Nacional do Índio ou órgão equivalente.

4.7. No caso de optante com deficiência, a confirmação da autodeclaração se baseará na apresentação de laudo médico (Anexo II), original e cópia, expedido por profissional especialista na área, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência elencada no Anexo II, nos termos do Art. 5º do Decreto nº 5.296/04 (classificação das deficiências), da Lei nº 12.764/12 (lei de ingresso para pessoas com deficiência) e das Súmulas STJ 377/2009 e AGU 45/2009, com expressa referência à Classificação Internacional de Doenças (CID), informando também o seu nome, documento de identidade (RG) e número de CPF.

4.7.1. O Laudo Médico (Anexo II) deverá ser legível a fim de possibilitar a sua plena leitura, contendo data, assinatura e carimbo profissional com o número de inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM).

4.7.2. Os optantes com deficiência visual deverão anexar laudo médico, especificando a Classificação Internacional de Doença (CID) e a acuidade visual conforme Escala de Snellen.

4.7.3. Os optantes com deficiência auditiva deverão anexar laudo médico (Anexo II), especificando a Classificação Internacional da Doença (CID) e o exame de audiometria.

4.7.4. A disponibilidade de intérprete de libras ou de sistema de apoio aos optantes do item 4.7 é de responsabilidade da Reitoria da UFRJ, dado que não compete ao Programa fornecer meios e recursos para o atendimento.

4.8. Os documentos gerais listados em 4.1, os documentos acadêmicos listados em 4.2 e 4.3 e os referentes às vagas reservadas para ações afirmativas dos itens 4.6 e 4.7 deverão ser anexados em locais próprios no formulário de inscrição no formato de arquivo eletrônico.

4.8.1. O laudo médico (Anexo II) do item 4.7 deverá ser apresentado em original e cópia no momento da matrícula do candidato considerado aprovado no processo seletivo.

4.9. Não serão aceitos documentos enviados separadamente do formulário de inscrição. Caso seja necessária alguma correção de informações, uma nova inscrição deve ser realizada dentro da data limite de inscrição. Serão consideradas as informações e documentos da última inscrição submetida.

## 5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O processo seletivo, obrigatório para todos os candidatos, compreende as seguintes etapas:

- a) Inscrição do Candidato;
- b) Avaliação da adequação dos Documentos Gerais e Acadêmicos;
- c) Divulgação do Resultado da Avaliação da adequação dos Documentos Gerais e Acadêmicos;
- d) Requerimento de Reconsideração da Avaliação da adequação dos Documentos Gerais e Acadêmicos;
- e) Divulgação do Resultado da Reconsideração da Avaliação da adequação dos Documentos Gerais e Acadêmicos;
- f) Seleção de Candidatos;
- g) Divulgação do Resultado da Seleção de Candidatos;
- h) Requerimento de Reconsideração da Seleção de Candidatos;
- i) Divulgação do Resultado de Reconsideração da Seleção de Candidatos;
- j) Homologação dos Resultados pela Comissão Deliberativa do PEMM;
- k) Confirmação de Candidato Selecionado por Interesse na Vaga.

5.2. As etapas e o cronograma para a realização do processo seletivo dos cursos de Mestrado e de Doutorado Acadêmicos encontram-se no Anexo I ao Edital;

5.3. A avaliação da adequação dos documentos gerais e acadêmicos, etapa 5.1.b), não compreende apreciação de mérito. A Comissão de Seleção, cuja composição está disponível no site do PEMM (<https://www.metalmat.ufrj.br/index.php/br/pos-graduacao/comissoes>), instituída pela Comissão Deliberativa do PEMM, pode solicitar esclarecimentos sobre a documentação apresentada. Ao término desta etapa o candidato será classificado como candidato com inscrição aceita ou não aceita.

5.4. Os candidatos com inscrição aceita serão avaliados pela Comissão de Seleção do PEMM na etapa de 5.1.f).

5.5. Os candidatos com inscrição não aceita são aqueles que não atenderam a pelo menos 1 (um) dos requisitos previstos nos itens 3 e 4 deste Edital e estarão automaticamente eliminados do processo seletivo.

5.6. O Plano de trabalho para os candidatos ao curso de Doutorado Acadêmico, casos (g) e (h) do item 4.3, será apresentado oralmente para a Comissão de Seleção e docentes convidados do PEMM, em data a ser agendada no período relativo à etapa de Seleção de Candidatos (etapa 5.1.f)) conforme calendário no Anexo I ao Edital. A apresentação do Plano de Trabalho poderá ser realizada por videoconferência e gravada, cuja logística será providenciada pela Comissão de Seleção;

5.7. A seleção de candidatos, etapa 5.1.f), consistirá na avaliação dos candidatos com inscrição aceita, com base nos critérios dispostos no item 6 do presente Edital, nos procedimentos e responsabilidades fixadas na Regulamentação Complementar para os alunos de Mestrado e de Doutorado do PEMM, no art. 24 da Regulamentação Geral da Pós-Graduação Stricto Sensu da UFRJ (Anexo à Resolução CEPG Nº 1, de 1º de dezembro de 2006) e nos artigos 6º a 7º da Regulamentação dos Cursos de Pós-Graduação da COPPE/UFRJ, válida para alunos a partir de 2017;

5.7.1. Os candidatos optantes de ações afirmativas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

5.8. A Comissão de Seleção é soberana quanto à aplicação dos critérios de avaliação e seleção definidos no presente Edital e seus Anexos ao Edital.

## 6. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

6.1. A avaliação dos candidatos aos cursos de mestrado e de doutorado acadêmicos do PEMM compreende a análise dos Documentos Gerais e Acadêmicos, enumerados no item 4 deste Edital, pela Comissão de Seleção cuja composição está disponível na página do Programa na Internet ([www.metalmat.ufrj.br](http://www.metalmat.ufrj.br)).

6.2. A cada candidato será atribuída uma nota final, em escala linear de 0 (zero) a 10 (dez), sendo considerado apto aquele que obtiver uma nota global maior ou igual a 6,0 (seis) na etapa de Seleção.

### MESTRADO

6.3. A nota final será obtida pela média ponderada das Notas 1, 2 e 3 com pesos de 3, 3 e 1, respectivamente. Os itens avaliados em cada nota estão relacionados a seguir:

6.3.1. Nota 1: Curso de graduação (grau de afinidade do curso com as áreas de pesquisa do PEMM e avaliação oficial do curso de graduação realizada pelo MEC, quando houver) e histórico escolar da graduação (coeficiente de rendimento acumulado, carga horária cursada e tempo de titulação), gerando um grau de 0 a 10.

6.3.2. Nota 2: Currículo (experiência profissional em área relacionada ao PEMM, estágios, monitorias, intercâmbio, iniciação científica, orientações, publicações em congressos, publicações em revistas, capítulos de livro, livros), gerando um grau de 0 a 10.

6.3.3. Nota 3: Respostas dos formulários de referência acadêmica ou profissional, de acordo com as informações fornecidas pelos docentes ou profissionais, indicados pelo candidato no ato da inscrição, gerando um grau de 0 a 10.

## DOUTORADO

6.4. A nota final será obtida pela média ponderada das Notas 1, 2 e 3 com pesos de 3, 4 e 1, respectivamente. Os itens avaliados em cada nota estão relacionados a seguir:

6.4.1. Nota 1: Curso de mestrado (grau de afinidade do curso com as áreas de pesquisa do PEMM e avaliação oficial do Programa de pós-graduação realizada pela CAPES, quando houver) e histórico escolar do mestrado (coeficiente de rendimento acumulado, carga horária cursada e tempo de titulação), gerando um grau de 0 a 10.

6.4.2. Nota 2: Gera um grau de 0 a 10. A mesma está dividida na avaliação do:

6.4.2.1. Currículo (experiência profissional em área relacionada ao PEMM, estágio docência, monitorias, intercâmbio, orientações, publicações em congressos, publicações em revistas, capítulos de livro, livros) que gera um grau de 0 a 10 e corresponde ao 50% da Nota 2.

6.4.2.2. Plano de trabalho\* (documento entregue na inscrição e apresentado oralmente à Comissão de Seleção conforme detalhado no Edital que gera um grau de 0 a 10 e corresponde ao 50% da Nota 2.

\*o plano de trabalho tem caráter eliminatório, caso não atenda aos requisitos mínimos estabelecidos no modelo disponibilizado na página do PEMM, não possua adequação às linhas de pesquisa do PEMM ou não consiga uma nota maior ou igual a 5,0.

6.4.3. Nota 3: Respostas dos formulários de referência acadêmica ou profissional, de acordo com as informações fornecidas pelos docentes ou profissionais, indicados pelo candidato no ato da inscrição, gerando um grau de 0 a 10.

6.5. As candidatas mães descritas no item 4.4 do edital terão a média ponderada final multiplicada pelo fator de 1,05.

## 7. DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL

7.1. O resultado das etapas 5.1.b), 5.1.d), 5.1.f) e 5.1.h) serão divulgados na página do PEMM na internet ([www.metalmat.ufrj.br](http://www.metalmat.ufrj.br));

7.2. A classificação dos candidatos considerados aptos corresponderá à ordem decrescente das notas globais obtidas na etapa 5.1.f. Serão selecionados os candidatos aptos que, pela ordem de classificação, preencherem o número de vagas ofertadas pelo PEMM para a respectiva de pesquisa, conforme item A.3 do Anexo I ao Edital;

7.3. O resultado da etapa de seleção será apresentado em tabela, contendo a relação nominal dos candidatos selecionados por ordem alfabética dentro de cada uma das classes: optantes por cotas para pessoas negras, pardas ou indígenas, optantes por cotas para PcD e não optantes, de acordo com o disposto no presente Edital e seus Anexos.

7.3.1. O número de vagas reservadas em cada um dos grupos de ações afirmativas que estará disponível em cada seleção trimestral é igual ao número total de vagas reservadas ao referido grupo, conforme parágrafo 2.3, diminuído das vagas efetivamente alocadas em todas as seleções anteriores associadas ao presente Edital para os optantes de ação afirmativa do referido grupo.

7.4. Os candidatos selecionados deverão confirmar o interesse na vaga nos prazos fixados na etapa 5.1.k) do Anexo I ao Edital, através do envio da ficha de pré-matrícula para o e-mail ([selecaoops@metalmat.ufrj.br](mailto:selecaoops@metalmat.ufrj.br)). A ficha de pré-matrícula será divulgada com resultados da seleção. O candidato selecionado que, até o final do prazo, não confirmar o seu interesse em matricular-se nos cursos de mestrado ou de doutorado acadêmicos do PEMM perderá o direito à vaga;

7.5. As vagas decorrentes de desistência ou não cumprimento do item 7.4 poderão ser ocupadas, a critério da Comissão de Seleção, pelo próximo candidato aprovado, respeitando-se a ordem de classificação, tipo de vaga para a qual o candidato submeteu a sua candidatura e a capacidade de orientação do corpo docente.

## 8. DOS RECURSOS

8.1. Cada candidato poderá ter acesso somente aos documentos referentes à sua inscrição, com exceção do formulário de referência acadêmica ou profissional;

8.2. O candidato poderá apresentar recurso da decisão referente às etapas 5.1.b) e 5.1.f) em formulário padrão, denominado "Requerimento de Reconsideração em Processo Seletivo Mestrado e Doutorado", disponível na página do PEMM na Internet (<https://www.metalmat.ufrj.br/index.php/br/pos-graduacao/admissao/-10>), que deverá ser encaminhado para apreciação pela Comissão de Seleção através do e-mail [selecaoops@metalmat.ufrj.br](mailto:selecaoops@metalmat.ufrj.br), nos prazos estabelecidos para as etapas 5.1.d) e 5.1.h) no Anexo I ao Edital;

8.3. A Comissão Deliberativa do PEMM é a instância decisória no âmbito do PEMM que deverá pronunciar-se, como primeira instância, sobre os recursos, conforme o disposto no artigo 7º, da Regulamentação Geral da Pós-Graduação **Stricto Sensu** da UFRJ (Anexo à Resolução CEPG Nº 1, de 1º de dezembro de 2006), bem como no artigo 3º, da Regulamentação das Comissões de Pós-Graduação e Pesquisa da Pós-Graduação **Stricto Sensu** e das Comissões Deliberativas dos Programas de Pós-Graduação da UFRJ (Anexo à Resolução CEPG Nº 3, de 11 de dezembro de 2009).

8.4. A decisão da Comissão Deliberativa do PEMM sobre a interposição do recurso ficará disponível aos interessados na página do Programa na Internet.

8.5. Da decisão da Comissão Deliberativa do PEMM caberá recurso administrativo, dirigido à Comissão de Pós-Graduação e Pesquisa - CPGP, da COPPE, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da divulgação na página do Programa na Internet.

8.6. O recurso administrativo interposto contra decisão da Comissão Deliberativa do PEMM tem efeito devolutivo e não suspende a realização do processo seletivo conforme o previsto no presente Edital e seus Anexos.

8.7. A CPGP da COPPE deverá pronunciar-se como instância intermediária, conforme o disposto no artigo 8º, § 2º, inciso III, da Regulamentação Geral da Pós-Graduação **Stricto Sensu** da UFRJ (Anexo à Resolução CEPG Nº 1, de 1º de dezembro de 2006), bem como no artigo 2º, inciso IV, da Regulamentação das Comissões de Pós-Graduação e Pesquisa da Pós-Graduação **Stricto Sensu** e das Comissões Deliberativas dos Programas de Pós-Graduação da UFRJ (Anexo à Resolução CEPG Nº 3, de 11 de dezembro de 2009).

8.8. A decisão da CPGP será homologada pelo Conselho Deliberativo da COPPE, na forma do que estabelece o artigo 5º, alínea "a" de seu Regimento.

8.9. Da decisão da CPGP, homologada pelo Conselho Deliberativo da COPPE, caberá recurso administrativo ao Conselho de Ensino para Graduados - CEPG/UFRJ, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da divulgação daquela decisão na página do Programa na Internet, de acordo com o que estabelece o Regimento do CEPG/UFRJ.

8.10. Enquanto o recurso administrativo interposto pelo recorrente contra os resultados obtidos no processo seletivo não for julgado por todas as instâncias acadêmicas superiores, na forma do previsto nos parágrafos acima, a Comissão Deliberativa do PEMM assegurará ao recorrente o direito de participar, em separado, do processo seletivo, conforme o disposto no presente Edital e seus Anexos.

8.11. A Comissão Deliberativa do PEMM, respaldado por parecer da CPGP, garantirá ao recorrente o direito de se matricular no período subsequente ao de início do Curso de mestrado ou de doutorado acadêmicos do PEMM, considerando-se o período letivo para o qual o requerente se inscreveu no processo seletivo e a data em que vier a obter decisão favorável em qualquer instância administrativa ou judicial, reconhecendo-lhe o direito de ser selecionado no processo seletivo, em conformidade com o previsto no presente Edital e seus Anexos.

## 9. DA POLÍTICA DE PERMANÊNCIA E DISTRIBUIÇÃO DE BOLSAS

9.1. Para estimular a permanência dos alunos, a Comissão de Bolsas do PEMM, cuja composição pode ser consultada na página em internet do Programa (<https://www.metalmat.ufrj.br/index.php/br/pos-graduacao/comissoes>) distribuirá periodicamente bolsas de mestrado e doutorado de agências de fomento, na medida em que as mesmas se tornem disponíveis.

9.1.1. Em cada processo de distribuição, as bolsas disponíveis serão alocadas para os alunos com matrícula ativa, sem bolsa de outras agências de fomento e elegíveis de acordo com as regras de cada agência de fomento.

9.1.2. Atendendo a Resolução CEPG Nº 118, de 30 de setembro de 2022, os alunos em situação de hipossuficiência econômica terão prioridade na distribuição de bolsas. O número de bolsas alocado para distribuição prioritária a esses alunos correspondente a 20% das bolsas disponíveis com arredondamento para o inteiro imediatamente superior.

9.2. Os alunos em situação de hipossuficiência econômica deverão comprovar a sua situação para concorrer as bolsas do item 9.1.2 através de preenchimento de formulário disponibilizado pela PR2, com auxílio da PR7, conforme descrito no item 6 da instrução normativa CEPG/UFRJ N o 41 de 30 de setembro de 2022.

9.3. As disposições referentes à concessão de bolsas de estudo se encontram disponíveis na Regulamentação Complementar para Alunos de Mestrado PEMM/COPPE e na Regulamentação Complementar para Alunos de Doutorado PEMM/COPPE na página em internet do PEMM (<https://www.metalmat.ufrj.br/index.php/br/pos-graduacao/regulamentacao/-5>)

9.4. Regras de implementação de bolsa das agências de fomento estão muito rígidas com relação aos prazos e, caso o(a) candidato(a) de ação afirmativa ou de política de permanência não consiga comprovar a situação descrita no item 9.2 até 2 dias úteis da data limite para perda de bolsa junto à agência financiadora, esta bolsa será transferida para a ampla concorrência.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as regras e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, bem como a legislação universitária pertinente. Os dados fornecidos pelos candidatos serão usados exclusivamente neste processo seletivo e não serão distribuídos, manipulados ou compartilhados com pessoas ou entidades que não estejam diretamente envolvidas neste processo de seleção. As informações ficarão armazenadas em ambiente seguro e apenas pelo período necessário à viabilização das contestações estipuladas no presente Edital. Os dados das inscrições não aceitas e de candidatos que tiveram suas inscrições aceitas, mas não foram classificados ou considerados aptos, serão



apagados ao final desse período. Ao efetuar sua inscrição neste Edital, o candidato aceita automaticamente as condições sobre uso e tratamento dos dados para todas as etapas do processo de seleção.

10.2. O candidato portador de necessidade especial deverá entrar em contato com a Comissão de Seleção em tempo hábil para que se possa verificar a possibilidade de adaptação/atendimento às necessidades do candidato, visto que o ato de adaptar as instalações e atender as necessidades especiais é uma ação da Reitoria da UFRJ. Esse contato deve ser feito antes do período de inscrição através do e-mail [selecao@metalmat.ufrj.br](mailto:selecao@metalmat.ufrj.br).

10.3. Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que: (a) deixar de cumprir o presente Edital e seu Anexo I, e/ou; (b) prestar declarações ou apresentar documentos falsos.

10.4. O candidato estrangeiro que desejar se inscrever no processo seletivo dos cursos de mestrado e de doutorado acadêmicos do PEMM, e requerer bolsa de estudos através do Programa de Estudantes-Convênio de Pós-Graduação (PEC-PG), bem como de outros Convênios ou Programas de Cooperação Internacional oferecidos por agências de fomento, deverá observar também as normas e editais da CAPES ou do CNPq, disponíveis na Internet nos seguintes endereços eletrônicos: <http://www.capes.gov.br> e <http://www.cnpq.br> ou, ainda, da respectiva agência financiadora.

10.5. O candidato selecionado deverá efetivar a matrícula antes do início do ciclo letivo para o qual ingressou, nos prazos fixados no Calendário Acadêmico da COPPE/UFRJ e divulgados na página do Programa na Internet (<http://www.metalmat.ufrj.br/index.php/pos-graduacao/calendario>).

10.5.1. Para fins de matrícula, o candidato selecionado deverá apresentar toda a documentação relativa ao item 4 autenticada;

10.5.2. Os servidores públicos do Programa têm fê pública e podem autenticar as cópias dos documentos desde que os originais sejam apresentados.

10.6. Não haverá matrícula condicional, exceto nos casos previstos na Regulamentação dos Cursos de Pós-Graduação da COPPE/UFRJ de 2017 e na Resolução CEPG nº1 de dezembro de 2006.

10.7. Havendo desistência após o início das atividades acadêmicas previstas no calendário da COPPE não haverá chamada para candidatas aprovadas e não selecionadas.

10.8. A seleção do candidato no processo seletivo, como previsto no presente Edital e seus Anexos, não garante a aprovação de bolsa de estudos concedida por agências de fomento.

10.9. Todo e qualquer requerimento ou comunicação do candidato deverá ser realizado diretamente à Comissão de Seleção através do e-mail [selecao@metalmat.ufrj.br](mailto:selecao@metalmat.ufrj.br), respeitados os prazos fixados no cronograma apresentado no item A.2 no Anexo I deste Edital.

10.10. O presente Edital será publicado no Diário Oficial da União, no Boletim da UFRJ, e divulgados na página do Programa na Internet em (<http://www.metalmat.ufrj.br/index.php/pos-graduacao/admissao/editais>).

10.11. A validade do processo seletivo expirará após o preenchimento das vagas previstas no Anexo I do presente Edital, ou no período de matrícula nos cursos de mestrado e de doutorado acadêmicos do PEMM, conforme estabelecido no Calendário Acadêmico da COPPE/UFRJ para o ano letivo de 2024.

10.12. Os casos omissos no presente Edital e seus Anexos serão resolvidos pela Comissão Deliberativa do PEMM, pela CPGP da COPPE e pelo CEPG/UFRJ, conforme suas competências e de acordo com a legislação universitária pertinente.

Rio de Janeiro, 21 de junho de 2024.

Professor Celio Albano da Costa Neto

Coordenador do Programa de Engenharia Metalúrgica e de Materiais

**ANEXO I AO EDITAL UFRJ/COPPE/PEMM Nº 641/2024:**

**CALENDÁRIO, VAGAS E ÁREAS AFINS PARA O PROCESSO SELETIVO DE CANDIDATOS AO Mestrado E AO Doutorado Acadêmicos para o ano letivo de 2024 DO EDITAL UFRJ/COPPE/PEMM Nº 641/2024**

**A.1 Introdução**

O presente Anexo ao Edital UFRJ/COPPE/PEMM nº 1143/2023, aprovado pelo Comissão Deliberativa do PEMM em 11 de setembro 2023 e homologado pela Comissão de Pós-Graduação e Pesquisa da COPPE (CPGP) em 19 de setembro 2023, dispõe sobre o cronograma do processo de seleção, o detalhamento das vagas e as áreas afins ao PEMM para a seleção de candidatos para os cursos de mestrado e de doutorado acadêmicos do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Metalúrgica e de Materiais (PEMM) da COPPE/UFRJ, para o ano letivo de 2024.

Os candidatos poderão obter informações sobre o curso na página do Programa na Internet <http://www.metalmat.ufrj.br/index.php/pos-graduacao/apresentacao> ou poderão contactar a Comissão de Seleção através do e-mail [selecao@metalmat.ufrj.br](mailto:selecao@metalmat.ufrj.br) bem como qualquer docente do Programa para dirimir quaisquer dúvidas em relação às áreas e linhas de pesquisa de sua escolha.

As áreas de pesquisa, com as descrições das linhas de pesquisa relacionadas aos docentes do PEMM estão disponíveis em <https://www.metalmat.ufrj.br/index.php/br/o-pemm/pesquisa/linhas-de-pesquisa>.

As informações detalhadas sobre os professores que compõe o corpo docente do PEMM estão disponíveis em <http://www.metalmat.ufrj.br/index.php/br/o-pemm/corpo-docente>.

As Regulamentações Complementares do PEMM para alunos de mestrado e alunos de doutorado estão disponíveis em <http://www.metalmat.ufrj.br/index.php/br/pos-graduacao/regulamentacao>.

**A.2 Calendário**

O calendário a ser seguido para inscrição, seleção e divulgação dos resultados aos candidatos regularmente inscritos por período do ano letivo de 2024 é apresentado a seguir. Todos os prazos informados no calendário para admissão serão encerrados às 23:59 h (horário de Brasília). O cronograma apresentado pode ser alterado para atender ao calendário acadêmico da COPPE/UFRJ ou por motivo de força maior o que inclui, por exemplo, efeitos da pandemia. Qualquer alteração no calendário será divulgada na homepage do PEMM/COPPE/UFRJ ([www.metalmat.ufrj.br](http://www.metalmat.ufrj.br)).

**CALENDÁRIO PARA ADMISSÃO DE CANDIDATOS AO Mestrado E AO Doutorado 2024**

Período	1º Período	2º Período	3º Período
a) Inscrição de candidatos	01/10/2023 a 24/11/2023	27/02/2024 a 29/03/2024	03/06/2024 a 19/07/2024
b) Avaliação da adequação dos Documentos Gerais e Acadêmicos	27/11/2023 a 30/11/2023	01/04/2024 a 04/04/2024	20/07/2024 a 22/07/2024
c) Divulgação do Resultado da Avaliação da adequação dos Documentos Gerais e Acadêmicos	04/12/2023	08/04/2024	22/07/2024
d) Requerimento de Reconsideração da Avaliação da adequação dos Documentos Gerais e Acadêmicos	05/12/2023 a 07/12/2023	09/04/2024 a 11/04/2024	23/07/2024 a 25/07/2024
e) Divulgação do Resultado da Reconsideração da Avaliação da adequação dos Documentos Gerais e Acadêmicos	08/12/2023	15/04/2024	26/07/2024
f) Seleção de Candidatos	11/12/2023 a 01/02/2024	16/04/2024 a 03/05/2024	29/07/2024 a 09/08/2024
g) Divulgação do Resultado da Seleção de Candidatos	05/02/2024	06/05/2024	09/08/2024
h) Requerimento de Reconsideração da Seleção de Candidatos	06/02/2024 a 08/02/2024	07/05/2024 a 09/05/2024	13/08/2024 a 15/08/2024
i) Divulgação do Resultado de Reconsideração da Seleção de Candidatos	19/02/2024	13/05/2024	19/08/2024
j) Homologação do resultado pela Comissão Deliberativa do PEMM	Até 04/03/2024	Até 03/06/2024	Até 02/09/2024
k) Confirmação do candidato selecionado pelo interesse na vaga	05/02/2024 a 02/03/2024	06/05/2024 a 31/05/2024	09/08/2024 a 30/08/2024

**A.3 Vagas**

**DOUTORADO**

O número total de vagas disponíveis é 63 (sessenta e três), sendo 20 (vinte) vagas em cada período e 3 (três) vagas para servidores da UFRJ (em atendimento à PORTARIA Nº 7555 de 29 de agosto de 2017), em qualquer uma das áreas de pesquisa a ser explicitamente definida pelo preenchimento do plano de trabalho, a depender da capacidade de orientação do docente, cujo modelo está disponível na página do Programa na Internet ([www.metalmat.ufrj.br](http://www.metalmat.ufrj.br)).

**MESTRADO**

O número total de vagas disponível é 132 (cento e trinta e dois) para o mestrado acadêmico, sendo 63 (sessenta e três) para o primeiro período, 20 (vinte) para o segundo período, 45 (quarenta e cinco) para o terceiro período e mais 4 (quatro) vagas para servidores da UFRJ (em atendimento à PORTARIA Nº 7555 de 29 de agosto de 2017). A distribuição de vagas por área de pesquisa e período de entrada é apresentada na tabela a seguir.

ÁREA DE PESQUISA	VAGAS		
	1º Período	2º Período	3º Período
Biomateriais	5	0	0
Cerâmicas Avançadas	3	0	3
Corrosão	6	2	4





ÁREA DE PESQUISA	VAGAS		
	1º Período	2º Período	3º Período
Ensaio Não Destrutivos e Soldagem	8	3	6
Materiais Poliméricos e Compósitos	12	6	10
Metalurgia Extrativa	10	2	8
Metalurgia Física e Propriedades Mecânicas	10	3	8
Processamento Termomecânico e Eng. Microestrutural	5	2	3
Superfícies e Filmes Finos	4	2	3
<b>TOTAL DE VAGAS</b>	<b>63</b>	<b>20</b>	<b>45</b>

**A.4 Áreas Afins ao PEMM**

São consideradas como áreas afins à Engenharia Metalúrgica e de Materiais, os títulos de cursos de Graduação e mestrado acadêmico de todas as Engenharias, Nanotecnologia, Matemática, Física, Química, Farmácia, Geologia e Odontologia com carga horária mínima conforme a Resolução Nº 2 de 18 de junho de 2007 do CNE-CES, tendo a Comissão de Seleção do PEMM autonomia para analisar os casos omissos do presente Edital.

**A.5 Contatos**

Página do Programa na Internet - [www.metalmat.ufrj.br](http://www.metalmat.ufrj.br)

E-mail para contato sobre o processo seletivo - [selecao@metalmat.ufrj.br](mailto:selecao@metalmat.ufrj.br)

**Secretaria do PEMM**

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO  
 Centro de Tecnologia  
 Programa de Engenharia Metalúrgica e de Materiais - COPPE/UFRJ  
 Caixa Postal 68.505  
 CEP: 21.941-599 - Rio de Janeiro - R.J. - Brasil  
[secretaria@metalmat.ufrj.br](mailto:secretaria@metalmat.ufrj.br)

**ANEXO II AO EDITAL UFRJ/COPPE/PEMM Nº 641/2024:**

**MODELO DE LAUDO MÉDICO  
 PARA CANDIDATOS/AS COM DEFICIÊNCIA**

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO À VAGA PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA			
Nome completo		Data de nascimento	
Gênero		Nome social	
RG	UF/RG	CPF	Telefone
Endereço	Nº	Complemento	CEP
Bairro	Cidade	UF	E-mail
IDENTIFICAÇÃO DO MÉDICO RESPONSÁVEL			
Nome do médico		Registro profissional (CRM)	
Local do atendimento		Telefone	
INFORMAÇÕES MÉDICAS			
Tipo de deficiência		Código internacional de doenças/ CID-10	
Deficiência FÍSICA Deficiência AUDITIVA Deficiência VISUAL Deficiência INTELECTUAL Deficiência MÚLTIPLA Deficiência SURDO-CEGUEIRA Transtorno do Espectro Autista		(listar todos os códigos necessários)	
Descrição detalhada do tipo e grau de deficiência que justifique a reserva de vaga			

Observações: Todos os campos deverão ser preenchidos de forma LEGÍVEL ou datilografados. A UFRJ se reserva ao direito de solicitar informações, esclarecimentos e documentos complementares (do requerente e do médico responsável pelo atestado), bem como submeter a parecer técnico e ainda avaliação presencial.

O presente formulário somente terá validade se estiver devidamente preenchido com todas as informações médicas; O médico assume, sob pena da lei, total responsabilidade pela veracidade das informações médicas aqui prestadas.

Rio de Janeiro, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_

Assinatura e Carimbo com CRM  
do Médico

Assinatura do candidato  
ou Representante legal

**PORTARIA Nº 6978, DE 14 DE AGOSTO DE 2024**

*Averbação de Tempo de Serviço*

IVO WOLFF GERSBERG, Técnico de Tecnologia da Informação, Matrícula nº 036\*\*\*\*, lotado e em exercício na COPPE/UFRJ. Averbado em seus assentamentos funcionais, o tempo de serviço prestado, conforme certidão do INSS.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, 01/11/1988 A 11/12/1990, 02 anos, 01 mês e 11 dias; perfazendo o total de 771 (Setecentos e setenta e um) dias, correspondente a 02 anos, 01 mês e 11 dias, para aposentadoria e disponibilidade nos termos da Nota Técnica SEI nº 15790/2020/ME. Processo nº 23079.040270/2008-11.

**PORTARIA Nº 6980, DE 14 DE AGOSTO DE 2024**

*Retificação Averbação de Tempo de Serviço*

IVO WOLFF GERSBERG, Técnico de Tecnologia da Informação, Matrícula nº 036\*\*\*\*, lotado e em exercício na COPPE/UFRJ. Averbado em seus assentamentos funcionais, o tempo de serviço prestado, conforme certidão do INSS. MDA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA., 02/09/1985 A 04/09/1987, 02 anos, 00 meses e 03 dias; CICI SÉRIE Nº112230308-27, 01/06/1988 A 31/10/1988, 00 anos, 05 meses e 03 dias; perfazendo o total de 886 (Oitocentos e oitenta e seis) dias, correspondente a 02 anos, 05 meses e 06 dias, para fins de aposentadoria e disponibilidade de acordo com o art. 103, item V da Lei 8.112/90. Torna-se sem efeito a publicação do BUFRJ nº 21 de 09/10/2008. Processo nº 23079.040270/2008-11.

**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 15/08/2024**

**PORTARIA Nº 6986, DE 14 DE AGOSTO DE 2024**

A Diretora do Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia - COPPE, da Universidade Federal do Rio de Janeiro - COPPE/UFRJ, Profª Suzana Kahn Ribeiro nomeada através da Portaria nº 7.076, de 13 julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 133, de 14 de julho de 2023, no uso de suas atribuições em consonância com o disposto no art. 12º do Regimento Interno da COPPE (Resolução 26/2019, do Conselho Universitário- CONSUNI/UFRJ); resolve:

Autorizar o Afastamento da Sede do (a) servidor (a) Wagner Coelho de Albuquerque Pereira, Matrícula SIAPE nº 6361\*\*\*\*, Cargo: professor do magistério superior, no período de 02/09/2024 A 06/09/2024, para participação do Congresso XXIX CBEB - 2024 Congresso Brasileiro de Engenharia Biomédica, na CBEB 2024, em Ribeirão Preto/SP.

**PORTARIA Nº 6996, DE 14 DE AGOSTO DE 2024**

A Diretora do Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia - COPPE, da Universidade Federal do Rio de Janeiro - COPPE/UFRJ, Profª Suzana Kahn Ribeiro nomeada através da Portaria nº 7.076, de 13 julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 133, de 14 de julho de 2023, no uso de suas atribuições em consonância com o disposto no art. 12º do Regimento Interno da COPPE (Resolução 26/2019, do Conselho Universitário- CONSUNI/UFRJ); resolve:

Autorizar o Afastamento da Sede do (a) servidor (a) Frederico Caetano Jandre de Assis Tavares, Matrícula SIAPE nº 136\*\*\*\*, Cargo: professor do magistério superior, no período de 02/09/2024 A 06/09/2024, para participação em Congresso Brasileiro de Engenharia Biomédica - XXIX CBEB - 2024, na CBEB 2024, em Ribeirão Preto/SP.

**PORTARIA Nº 6997, DE 14 DE AGOSTO DE 2024**

A Diretora do Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia - COPPE, da Universidade Federal do Rio de Janeiro - COPPE/UFRJ, Profª Suzana Kahn Ribeiro nomeada através da Portaria nº 7.076, de 13 julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 133, de 14 de julho de 2023, no uso de suas atribuições em consonância com o disposto no art. 12º do Regimento Interno da COPPE (Resolução 26/2019, do Conselho Universitário- CONSUNI/UFRJ); resolve:



Autorizar o Afastamento da Sede do(a) servidor(a) João Carlos Machado, Matrícula SIAPE nº 636\*\*\*, Cargo: professor do magistério superior, no período de 02/09/2024 A 06/09/2024, para participação em XXIX CBEB - 2024 no Congresso Brasileiro de Engenharia Biomédica, na CBEB 2024, em Ribeirão Preto/SP.

#### PORTARIA Nº 7015, DE 14 DE AGOSTO DE 2024

A Diretora do Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia - COPPE, da Universidade Federal do Rio de Janeiro - COPPE/UFRJ, Profª Suzana Kahn Ribeiro nomeada através da Portaria nº 7.076, de 13 julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 133, de 14 de julho de 2023, no uso de suas atribuições em consonância com o disposto no art. 12º do Regimento Interno da COPPE (Resolução 26/2019, do Conselho Universitário - CONSUNI/UFRJ); resolve:

Autorizar o Afastamento da Sede do (a) servidor (a) Luiz Arthur Silva de Faria, Matrícula SIAPE nº 340\*\*\*\*, Cargo: professor do magistério superior, no período de 21/08/2024 A 25/08/2024, para participação em 3 conferência temática de finanças solidárias, no Instituto Anísio Teixeira, em Salvador/BA.

#### PORTARIA Nº 7032, DE 15 DE AGOSTO DE 2024

A Diretora do Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia - COPPE, da Universidade Federal do Rio de Janeiro - COPPE/UFRJ, Profª Suzana Kahn Ribeiro nomeada através da Portaria nº 7.076, de 13 julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 133, de 14 de julho de 2023, no uso de suas atribuições em consonância com o disposto no art. 12º do Regimento Interno da COPPE (Resolução 26/2019, do Conselho Universitário - CONSUNI/UFRJ); resolve:

Autorizar o Afastamento da Sede do (a) servidor (a) Edmundo Albuquerque de Souza e Silva, Matrícula SIAPE nº 736\*\*\*\*, Cargo: professor do magistério Superior, no período de 28/08/2024 A 29/08/2024, para participação em Cerimônia de entrega do prêmio Ipê, na Fórum RNP 2024 - Royal Tulipa Brasília Alvorada, em Brasília/DF.

#### PORTARIA Nº 7039, DE 15 DE AGOSTO DE 2024

A Diretora do Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia - COPPE, da Universidade Federal do Rio de Janeiro - COPPE/UFRJ, Profª Suzana Kahn Ribeiro nomeada através da Portaria nº 7.076, de 13 julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 133, de 14 de julho de 2023, no uso de suas atribuições em consonância com o disposto no art. 12º do Regimento Interno da COPPE (Resolução 26/2019, do Conselho Universitário - CONSUNI/UFRJ); resolve:

Autorizar o Afastamento da Sede do (a) servidor (a) Luciano Luporini Menegaldo, Matrícula SIAPE nº 146\*\*\*\*, Cargo: professor do magistério superior, no período de 02/09/2024 A 06/09/2024, para participação em Congresso Brasileiro de Engenharia Biomédica, na SBEB.org.br - XXIX CBEB 2024, em Ribeirão Preto/SP.

#### PORTARIA Nº 7041, DE 15 DE AGOSTO DE 2024

A Diretora do Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia - COPPE, da Universidade Federal do Rio de Janeiro - COPPE/UFRJ, Profª Suzana Kahn Ribeiro nomeada através da Portaria nº 7.076, de 13 julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 133, de 14 de julho de 2023, no uso de suas atribuições em consonância com o disposto no art. 12º do Regimento Interno da COPPE (Resolução 26/2019, do Conselho Universitário - CONSUNI/UFRJ); resolve:

Autorizar o Afastamento da Sede do (a) servidor (a) Antônio Mauricio Ferreira Leite Miranda de Sá, Matrícula SIAPE nº 0435\*\*\*\*, Cargo: professor do magistério superior, no período de 02/09/2024 A 06/09/2024, para participação em XXIX CBEB 2024 - Congresso Brasileiro de Engenharia Biomédica, na CBEB 2024, em Ribeirão Preto/SP.

### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 16/08/2024

#### PORTARIA Nº 7040, DE 15 DE AGOSTO DE 2024

A Diretora do Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia - COPPE, da Universidade Federal do Rio de Janeiro - COPPE/UFRJ, Profª Suzana Kahn Ribeiro nomeada através da Portaria nº 7.076, de 13 julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 133, de 14 de julho de 2023, no uso de suas atribuições em consonância com o disposto no art. 12º do Regimento Interno da COPPE (Resolução 26/2019, do Conselho Universitário - CONSUNI/UFRJ); resolve:

Autorizar o Afastamento da Sede do (a) servidor (a) Alexandre Visintainer Pino, Matrícula SIAPE nº 154 \*\*\*\*, Cargo: professor do magistério superior, no período de 02/09/2024 A 06/09/2024, para participação em CBEB 2024 - XXIX Congresso Brasileiro de Engenharia Biomédica, na SBEB.org.br/cbeb 2024, em Ribeirão Preto/SP.

## INSTITUTO DE MACROMOLÉCULAS PROFESSORA ELOÍSA MANO

### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 13/08/2024

#### PORTARIA Nº 6612, DE 07 DE AGOSTO DE 2024

A Diretora do Instituto de Macromoléculas Professora Eloisa Mano do Centro de Tecnologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro (IMA/CT/UFRJ), Professora Titular, Maria Inês Bruno Tavares, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Deferir e publicar, conforme aprovado em reunião do CODIMA em 06/08/2024 o “Afastamento no País”, da Professora Titular Bluma Guenther Soares, SIAPE nº 0367955, para participar como Palestrante Especial e receber o Prêmio José Arana Varela no XXII Encontro da Sociedade Brasileira de de Pesquisa em Materiais (9B-MRS), período de 29/09 a 03/10/2024 em Santos São Paulo.

## NÚCLEO INTERDISCIPLINAR PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL - NIDES

### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 13/08/2024

#### EDITAL Nº 637, DE 12 DE AGOSTO DE 2024

Processo nº 23079.236800/2024-34

### PROCESSO SELETIVO DE CANDIDATOS AO CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL DO NÚCLEO INTERDISCIPLINAR PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL – TURMA 2025

#### 1. PREÂMBULO

O coordenador do Programa Pós-Graduação em Tecnologia para o Desenvolvimento Social (PPGTDS) do Núcleo Interdisciplinar para o Desenvolvimento Social (NIDES) da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), no uso de suas atribuições, previstas no artigo 12, inciso I, da Regulamentação das Comissões de Pós-Graduação e Pesquisa da Pós-Graduação Stricto Sensu e das Comissões Deliberativas dos Programas de Pós-Graduação da UFRJ (Anexo à Resolução CEPG Nº 3, de 11 de dezembro de 2009), torna público aos interessados que estão abertas as inscrições para o processo seletivo de candidatos para o preenchimento de vagas no Curso de Mestrado Profissional em Tecnologia para o Desenvolvimento Social (MPTDS) do PPGTDS/NIDES/CT/UFRJ, para o ano letivo de 2025.

Este Edital é regido pela legislação universitária pertinente, notadamente Resoluções do Conselho Nacional de Educação/Conselho de Educação Superior (CNE/CES), do Ministério da Educação (MEC), Regulamentações Gerais da Pós-Graduação Stricto Sensu da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Resoluções do Conselho de Ensino para Graduados (CEPG) da UFRJ, pelas normas da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) relativas à Pós-Graduação “stricto sensu”, pelos decretos 3.298 de 20 de dezembro de 1999, 6.932 de 11 de agosto de 2009, 6.944 de 21 de agosto de 2009, e pelas leis 12.990 de 09 de junho de 2014 e 7.853 de 24 de outubro de 1989.

Este Edital foi aprovado pelo Conselho Deliberativo do NIDES/CT/UFRJ em 07 de agosto de 2024.

As disciplinas do Mestrado Profissional em Tecnologia para o Desenvolvimento Social concentram-se nas quintas-feiras e sextas-feiras, no período da manhã ou tarde, podendo haver excepcionalmente disciplinas optativas em outros dias e horários, de forma a oferecer mais opções para os estudantes. Demais informações sobre o Curso de Mestrado Profissional do PPGTDS podem ser obtidas através da página do Programa na Internet e em sua Secretaria, nos horários e endereços especificados no Anexo I ao presente Edital.

#### 2. DAS VAGAS

O Programa de Pós-Graduação em Tecnologia para o Desenvolvimento Social disponibilizará 20 (vinte) vagas no total para o curso de Mestrado, para o 1º período letivo de 2025, que serão preenchidas segundo critérios de mérito acadêmico, por ordem de classificação dos aprovados, e em observância à política interna de Acesso Afirmativo do NIDES, conforme subitens 2.2, 2.3, 2.4 e 2.5. As vagas serão distribuídas da seguinte forma:

2.1 Do total de vagas, 15 (quinze) vagas serão preenchidas por ordem de classificação dos aprovados (ampla concorrência).



2.2 É reservada a pessoas com deficiência 1 (uma) vaga em face da classificação obtida de acordo com as condições gerais deste Edital. Somente serão consideradas como pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem nas categorias constantes no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações, e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ).

2.3 São reservadas a candidatos PPI - negros, pardos e indígenas 4 (quatro) vagas, a partir da autodeclaração no formulário de inscrição, em face da classificação obtida de acordo com as condições gerais deste Edital.

2.4 Poderá ser formada uma comissão de heteroidentificação caso haja algum questionamento da autodeclaração.

2.5 Os candidatos PPI e os candidatos com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.

2.6 Os candidatos aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

2.7 Não havendo o preenchimento das vagas reservadas às pessoas com deficiência e aos candidatos PPI, estas estarão disponíveis para a ampla concorrência.

2.8 A admissão de alunos às vagas ofertadas para o Curso de Mestrado Profissional está condicionada à capacidade de orientação do corpo docente do PPGTDS, conforme o disposto no artigo 23 da Regulamentação Geral da Pós-Graduação Stricto Sensu da UFRJ (Anexo à Resolução CEPG Nº 1, de 1º de dezembro de 2006), e aos números definidos no parágrafo 2.1 do presente Edital.

2.9 O Colegiado do Programa poderá deliberar sobre o aumento ou diminuição das vagas ofertadas no parágrafo 2.1 do presente Edital para o aproveitamento de candidatos considerados aptos, conforme previsto no artigo 12, incisos III e IV, da Regulamentação das Comissões de Pós-Graduação e Pesquisa (CPGP) da Pós-Graduação Stricto Sensu e das Comissões Deliberativas dos Programas de Pós-Graduação da UFRJ (Anexo à Resolução CEPG Nº 3, de 11 de dezembro de 2009).

### 3. DA INSCRIÇÃO DO CANDIDATO.

3.1 Poderão se inscrever no processo seletivo do Curso de Mestrado Profissional do PPGTDS para o ano letivo de 2025:

- (a) Portador de diploma de graduação registrado na forma da lei.
- (b) Graduando que concluir, durante o ano letivo de 2024 o curso de graduação.
- (c) Portador de diploma de graduação emitido por instituição estrangeira.

3.2 As inscrições deverão ser efetuadas exclusivamente pelo site do programa: <http://ppgtds.nides.ufrj.br>

3.3 Para inscrição, o candidato deverá preencher o formulário online de inscrição, disponível no site [www.nides.ufrj.br](http://www.nides.ufrj.br) durante o período de inscrição de candidatos apontado neste edital, na aba Mestrado/Seleção, com os dados solicitados.

3.4 No formulário de inscrição, o candidato deverá enviar toda a documentação, exigida neste Edital, digitalizada conforme a orientação no site, até às 23h59min do último dia de inscrição, conforme o Cronograma do processo seletivo (ANEXO 1).

3.5 O candidato receberá antes da prova, por e-mail da Secretaria do PPGTDS, seu número de inscrição, que será exigido nas demais fases do processo de seleção.

3.6 A Secretaria do Programa não receberá nenhum documento após a inscrição dos candidatos. Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta. Os candidatos com documentação incompleta serão comunicados sobre o indeferimento de suas inscrições.

3.7 Após a conferência da documentação enviada, a Comissão de Seleção divulgará na página do PPGTDS a relação dos candidatos selecionados para as demais fases do processo seletivo.

### 4. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A INSCRIÇÃO NO MESTRADO PROFISSIONAL EM TECNOLOGIA PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

4.1 Cópia, frente e verso, da Carteira de Identidade e do Cadastro de Pessoa Física (CPF), ou, no caso de candidato estrangeiro, do Passaporte.

4.2 Currículo do candidato em uma dentre as duas modalidades abaixo:

- (a) Currículo Lattes, a ser preenchido na página do CNPq na Internet, através da Plataforma Lattes, no endereço eletrônico: <http://lattes.cnpq.br>.
- (b) Currículo em formato alternativo disponibilizado na página do PPGTDS.

4.3 Cópia do Diploma de Graduação (frente e verso) registrado na forma da lei.

4.3.1 O candidato cujo diploma de graduação ainda não tenha sido expedido pela Instituição de Ensino Superior (IES) no ato da inscrição, poderá apresentar uma via digital do Certificado de Colação de Grau ou de Conclusão do curso de graduação.

4.3.2 O candidato que esteja concluindo o curso de graduação com término previsto no segundo semestre letivo de 2024, deverá apresentar uma via digital de declaração da IES, atestando que está matriculado no último semestre do curso, indicando a data da provável de conclusão ou colação de grau.

4.4 Cópia do Histórico Escolar de curso de graduação.

4.5 O candidato que se encontrar na condição expressa nos parágrafos 4.3.1 ou 4.3.2 deste Edital deverá apresentar cópia do histórico escolar da graduação contendo os registros dos semestres cursados e da data de previsão de conclusão do curso.

4.6 O candidato que apresentar documentos acadêmicos expedidos por instituição estrangeira, que não estejam em versão inglesa ou espanhola, deverá apresentar, além da cópia do documento original, uma versão traduzida para uma dessas línguas ou para o português.

4.7 Pré-projeto apresentado segundo o modelo página do PPGTDS.

4.8 Memorial apresentado segundo o modelo na página do PPGTDS.

4.9 No caso das pessoas com deficiência, um atestado médico comprovando a deficiência.

### 5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1 O processo seletivo compreende as seguintes fases:

- (a) Inscrição do Candidato;
- (b) Avaliação dos Documentos Gerais e Acadêmicos e homologação das inscrições;
- (c) Seleção presencial 1ª fase: prova escrita e prova de línguas;
- (d) Divulgação do Resultado da 1ª fase;
- (e) Recurso para Reconsideração do Resultado da 1ª fase;
- (f) Divulgação do resultado dos Recursos;
- (g) Convocação para 2ª fase
- (h) Seleção presencial 2ª fase: Defesa de Memorial e Pré-projeto;
- (i) Divulgação do Resultado da Etapa de Seleção;
- (j) Recurso para Reconsideração do Resultado da Etapa Seleção
- (k) Homologação dos Resultados pelo Colegiado do PPGTDS;
- (l) Confirmação pelo Candidato Selecionado do Interesse na Vaga;
- (m) Reclassificações dos Candidatos (enquanto houver vagas livres e até o início das aulas);

5.2 O cronograma do processo seletivo para o Mestrado Profissional do PPGTDS do NIDES/CT/UFRJ se encontra no ANEXO 1 deste Edital. Este cronograma poderá ser alterado para atender às mudanças no calendário letivo bimestral da UFRJ de 2025, observadas as regulamentações universitárias.

### 6. DA AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS GERAIS E ACADÊMICOS E HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES.

6.1 Encerrado o prazo para as inscrições, será realizada a análise dos documentos, com a homologação das inscrições para os candidatos com a documentação de acordo com o exigido neste Edital. Os demais candidatos serão eliminados. O resultado da avaliação será divulgado no prazo estabelecido no cronograma e publicado na página do PPGTDS.

### 7. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO CANDIDATO.

7.1 A avaliação será realizada por Comissão de Seleção nomeada pelo Colegiado do PPGTDS, que homologará os resultados.

7.1.1 Estarão impedidos de participar da Comissão de Seleção (e de participar de qualquer parte do processo seletivo, inclusive das discussões no colegiado que envolvem a seleção) o cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau de qualquer candidato.

7.2 Os candidatos serão avaliados através dos três itens que seguem, além de uma Prova de Proficiência em Língua estrangeira (Inglês ou Espanhol):

- (a) Prova Escrita (classificatória e eliminatória);
- (b) Defesa do Memorial e do Pré-projeto;
- (c) Pré-projeto;

7.3 Prova Escrita

7.3.1 A prova escrita será realizada sem consulta com base na bibliografia mínima obrigatória, Anexo 2 deste edital, e será composta por três questões, das quais o candidato deverá responder duas questões a sua escolha. É importante que o/a candidato/a organize seu tempo para responder bem as duas questões escolhidas.

7.3.2 O candidato deverá comparecer 30 (trinta) minutos antes do horário de início da prova, munido do número de inscrição e documento original de identidade/passaporte. Sua duração será de 3 (três) horas. Após o início da prova não será permitida a entrada de nenhum candidato.

7.3.3 Para os candidatos não-lusófonos a prova escrita será utilizada para medir a proficiência em Português.

7.4 Na avaliação da prova escrita serão considerados os seguintes aspectos:

- (a) Atualização em relação as temáticas;
- (b) Articulação com a bibliografia indicada;
- (c) Capacidade de argumentação;
- (d) Organização de ideias;
- (e) Correção no uso da língua.

7.5 Apenas os candidatos que tiverem nota acima de 50 (cinquenta) na prova escrita estarão classificados para terem seus pré-projetos avaliados e participarem da Defesa do Memorial e do Pré-Projeto.

## 7.6 Pré-projeto.

7.6.1 O Pré-projeto será avaliado pela adequação aos os seguintes itens:

- (a) Relevância social;
- (b) Adequação à temática;
- (c) Adequação aos temas de pesquisa do possível docente orientador;
- (d) Qualidade acadêmica (relação entre objetivo da pesquisa, metodologia proposta, referencial teórico de análise e articulação com a extensão universitária);
- (e) Qualidade de sua apresentação quanto: coerência, coesão e correção do texto.

7.6.2 O candidato deve consultar, na página do PPGTDS (<https://nides.ufrj.br/index.php/pessoas/docentes-ppgtds>) e em seus currículos lattes, o perfil e os temas dos projetos do corpo docente. Devem ser indicados dois docentes como possíveis orientadores e registrados no formulário de inscrição.

7.6.3 Caso a Comissão de Seleção julgue que o pré-projeto se adeque mais a outro orientador, diferente da que o candidato se inscreveu, a Comissão pode consultar o candidato, e caso ele esteja de acordo, fazer a mudança de orientador.

7.6.4 A entrega da proposta não implica seu uso como tema de pesquisa do candidato, uma vez que este seja selecionado. Uma vez selecionado no processo seletivo, o tema de pesquisa a ser desenvolvido durante o curso de mestrado deve ser acordado entre aluno e orientador, respeitando a área de atuação do orientador. O candidato deve consultar, na página do PPGTDS, as temáticas, o perfil e os temas dos projetos do corpo docente.

## 7.7 Defesa do Memorial e do Pré-projeto.

7.7.1 Cada candidato deverá comparecer ao local de sua Defesa com 30 minutos de antecedência do horário determinado, munido do original de sua carteira de identidade/passaporte e do número de inscrição. A relação dos horários será apresentada com antecedência na página do PPGTDS.

7.7.2 Na Defesa o candidato terá até 15 minutos para ler seu memorial, apresentar seu pré-projeto e complementar com as informações que desejar. Após esse primeiro momento, responderá a questões referentes aos seguintes itens:

- (a) Fundamentação teórica e metodológica de seu Pré-projeto de pesquisa;
- (b) Adequação do Pré-projeto ao tema de pesquisa do possível orientador;
- (c) Sua trajetória curricular, sua experiência com projetos sociais, em extensão universitária e/ou com movimentos sociais, justificando seu interesse em cursar o Mestrado com o tema proposto no Pré-projeto.

## 7.8 Prova de Proficiência em Língua Estrangeira (Inglês ou Espanhol).

7.8.1 A prova de língua estrangeira é de presença obrigatória, sem caráter classificatório, e avaliará a competência na compreensão do texto escrito, sendo permitida consulta a dicionário impresso. O não comparecimento na prova de língua estrangeira implicará na eliminação do candidato.

7.8.2 Cada candidato deverá comparecer ao local da prova com 30 minutos de antecedência do horário determinado e munido do original de sua carteira de identidade/passaporte e seu número de inscrição.

7.8.3 Nos casos em que o candidato não tiver obtido o conceito "apto", o exame de língua estrangeira poderá ser refeito, no máximo, 2 (duas) vezes e no prazo de 1 (um) ano, durante a realização do primeiro ano do curso. Após esse prazo, caso não seja considerado "apto", o candidato será eliminado.

7.9 Com base na avaliação dos três quesitos do item 7.2, a Comissão de Seleção atribuirá ao candidato uma nota global em escala de 0 (zero) a 100 (cem), sendo a nota mínima 70 (setenta) para o candidato ser classificado como apto para passar para a etapa de seleção.

## 8. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ETAPA DE SELEÇÃO.

8.1 Serão considerados selecionados os primeiros candidatos para o preenchimento da quantidade de vagas ofertadas, publicadas neste edital, conforme decisão do Colegiado do Programa.

8.2 A capacidade de orientação do corpo docente será levada em consideração na seleção dos candidatos.

8.3 Serão considerados excedentes aqueles candidatos aprovados que constarão na lista, após o último selecionado.

8.4 Em caso de empate, a classificação do candidato será decidida na seguinte ordem de prioridade:

- (a) nota da Prova Escrita;
- (b) nota da Defesa do Memorial e do Pré-projeto;
- (c) idade, dando-se preferência pela idade mais elevada.

8.5 O programa se reserva o direito de não preencher todas as vagas previstas neste Edital, caso não haja candidato aprovado dentro do número de vagas ofertado.

8.6 O(A) candidato(a) selecionado(a) deverá confirmar o seu interesse em matricular-se no curso de Mestrado Profissional, através de requerimento enviado por e-mail para a Secretaria do PPGTDS no prazo fixado no cronograma constante do Anexo I a este Edital.

8.6.1 O(A) candidato(a) selecionado(a) que não confirmar o seu interesse em matricular-se no curso de Mestrado Profissional perderá o direito à vaga, que ficará então disponível para os candidatos considerados aptos que venham a requerer sua reclassificação, conforme previsto no presente Edital.

## 9. DA RECLASSIFICAÇÃO

9.1 Em caso de existência de vagas remanescentes, a Comissão de Seleção poderá realizar reclassificações de candidatos aptos, com o fim de preencher todas as vagas ofertadas no presente Edital até a data do término do prazo de matrícula, previsto no calendário acadêmico bimestral da UFRJ para o ano letivo de 2025.

9.2 O resultado das reclassificações ficará à disposição dos candidatos na página do PPGTDS na Internet. O candidato reclassificado será notificado também através de mensagem eletrônica sobre a sua reclassificação e a data limite para confirmar seu interesse em matricular-se no curso.

9.3 O candidato reclassificado deverá confirmar o seu interesse em matricular-se no Curso de Mestrado Profissional, através de Requerimento enviado por e-mail para a Secretaria do PPGTDS.

9.4 O candidato selecionado na reclassificação que não confirmar o seu interesse de matricular-se no Curso de Mestrado Acadêmico perderá o direito à vaga que ficará disponível para outros candidatos considerados aptos, até que tenham sido preenchidas todas as vagas ofertadas no presente Edital, observados a capacidade de orientação do corpo docente do PPGTDS e o prazo de matrícula previsto no calendário acadêmico bimestral da UFRJ para o ano letivo de 2025.

## 10. DOS RECURSOS.

10.1 O candidato pode apresentar recurso da seleção no formulário "Requerimento de Reconsideração" disponível na página do PPGTDS.

10.2 O Colegiado é a instância decisória no âmbito do PPGTDS que deverá pronunciar-se, como primeira instância, sobre o "Requerimento de Reconsideração", conforme o disposto no artigo 3º da Regulamentação das Comissões de Pós-Graduação e Pesquisa (CPGP) da Pós-Graduação Stricto Sensu e das Comissões Deliberativas dos Programas de Pós-Graduação da UFRJ (Anexo à Resolução CEPG Nº 3, de 11 de dezembro de 2009).

10.3 A decisão do Colegiado do PPGTDS ficará disponível na Secretaria e na página do PPGTDS na Internet.

10.4 Da decisão do Colegiado do PPGTDS caberá Recurso Administrativo dirigido ao Conselho Deliberativo do NIDES, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da divulgação na Secretaria e na página do PPGTDS na Internet.

10.5 O recurso administrativo interposto contra decisão do Colegiado do PPGTDS tem efeito devolutivo (o efeito devolutivo significa que o recurso tramitará para reexame em instância superior, para que a decisão seja anulada, reformada, ou, também, mantida, porém os efeitos dessa decisão continuam vigentes), o recurso continuará e não suspende a realização do processo seletivo conforme o previsto no presente Edital.

10.6 Da decisão do Colegiado do PPGTDS, homologada pelo Conselho Deliberativo do NIDES, caberá recurso administrativo ao Conselho de Ensino para Graduados – CEPG/UFRJ, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da divulgação daquela decisão na Secretaria e na página do Programa na Internet, de acordo com o que estabelece o artigo 2º, parágrafo 3º, alínea "b", do Regimento do CEPG/UFRJ.

10.7 O Colegiado do Programa, respaldado por parecer do CEPG, garantirá ao candidato recorrente o direito de se matricular no Programa, no período subsequente ao de início do Curso de Mestrado Profissional do PPGTDS, considerando-se o período letivo para o qual o requerente se inscreveu no processo seletivo e a data em que vier a obter decisão favorável em qualquer instância administrativa ou judicial, reconhecendo-lhe o direito de ser selecionado no processo seletivo, em conformidade com o previsto no presente Edital.

## 11. DA MATRÍCULA.

11.1 Os candidatos selecionados deverão realizar a matrícula nos prazos definidos no cronograma apresentado no Anexo 1 deste Edital. As matrículas serão isentas de taxas.

11.2 No ato da matrícula, o candidato selecionado deverá apresentar os documentos originais para o funcionário da secretaria do PPGTDS autenticar suas cópias:

- (a) Carteira de Identidade;
- (b) Cadastro de Pessoa Física (dispensado se já estiver apresentado no documento de identidade);
- (c) Diploma de Graduação (frente e verso) registrado na forma da lei, ou documento substituto para os casos enquadrados no item 4.5 deste edital.
- (d) Histórico Escolar de curso de graduação em conformidade com o item 4.6 deste Edital.
- (e) Os originais dos documentos acadêmicos apresentados em outras línguas, de acordo com o item 4.8 deste Edital.
- (f) Certidão de Quitação Eleitoral;
- (g) Certificado de Reservista ou de Dispensa do Serviço Militar, se brasileiro do sexo masculino.



Os servidores públicos do Programa têm fé pública e podem autenticar as cópias dos documentos desde que os originais sejam apresentados na Secretaria do PPGTDS.

11.3 O PPGTDS aceitará a matrícula condicional do candidato que se encontrar na condição prevista nos parágrafos 4.3.1 e 4.3.2 e ainda não tenha concluído a Graduação até a data do início do Curso de Mestrado, prevista no calendário bimestral da UFRJ para o ano letivo de 2024.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Ao inscrever-se no processo seletivo, o(a) candidato(a) reconhece e aceita as regras e condições estabelecidas no presente Edital e em seu Anexo 1.

12.2 O(A) candidato(a) portador(a) de deficiência física poderá, no ato de sua inscrição, apresentar, por escrito, solicitação de condições especiais para a realização da seleção. Essa solicitação deve ser feita durante o período de inscrição.

12.2.1 A Comissão de Seleção avaliará as condições especiais solicitadas e, se considerá-las factível nos limites das possibilidades do NIDES, providenciará para que sejam atendidas.

12.3 Será desclassificado(a) e automaticamente excluído(a) do processo seletivo o(a) candidato(a) que:

- (a) Deixar de cumprir as regras e condições estabelecidas no presente Edital;
- (b) Prestar declarações ou apresentar documentos falsos.

12.4 O presente Edital será publicado no Diário Oficial da União e no Boletim da UFRJ, após a aprovação pelo Conselho Deliberativo do NIDES, e divulgado na Secretaria e na página na Internet do Programa de Pós-Graduação Tecnologia para o Desenvolvimento Social.

12.5 Todo e qualquer requerimento ou comunicação deverá ser feito por escrito, dirigido ao Programa, assinado pelo(a) candidato(a), desde que respeitados os prazos fixados no cronograma previsto no presente Edital, e enviado por e-mail para o contato no Anexo 1.

12.6 A seleção do candidato no processo seletivo, como previsto no presente Edital e em seu Anexo 1, não garante bolsa de estudos concedida por agências de fomento.

12.7 A validade do processo seletivo expirará após o preenchimento das vagas previstas no parágrafo 2.1 do presente Edital, ou após o período de matrícula nos Cursos de Mestrado Profissional do PPGTDS, conforme estabelecido no calendário acadêmico bimestral da UFRJ para o ano letivo de 2025.

12.8 Os casos omissos no presente Edital e seu Anexo 1 serão resolvidos pelo Colegiado do PPGTDS, pelo Conselho Deliberativo do NIDES e pelo CEPG/UFRJ, conforme suas competências e de acordo com a legislação universitária pertinente.

### ANEXO 1 -

#### CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL TECNOLOGIA PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO PPGTDS/NIDES/CT/UFRJ.

Procedimentos	Data
Inscrição do Candidato	16 a 27 de setembro de 2024
Avaliação dos Documentos Gerais e Acadêmicos e homologação da inscrição	30 de setembro até 11 de outubro de 2024
Seleção dos Candidatos (1ª fase)	22 de outubro de 2024 (manhã) - Prova escrita 22 de outubro de 2024 (tarde) - Prova de Línguas
Divulgação do Resultado da Prova Escrita	Até 8 de novembro de 2024
Requerimento de Reconsideração da Seleção	Até 11 de novembro de 2024
Resultado dos Recursos	14 de novembro de 2024
Seleção dos Candidatos (2ª fase) Defesa de Memorial e Pré-projeto	21 até 29 de novembro de 2024
Divulgação do Resultado da Etapa de Seleção	05 de dezembro de 2024
Requerimento de Reconsideração da Seleção	06 a 09 de dezembro de 2024
Homologação dos Resultados pelo Colegiado do PPGTDS	11 de dezembro de 2024
Divulgação Resultado Final	12 de dezembro de 2024
Confirmação pelo Candidato Selecionado do Interesse na Vaga	Até 17 de dezembro de 2024

Procedimentos	Data
Reclassificação dos Candidatos	18 de dezembro de 2024
Confirmação pelo Candidato Reclassificado do Interesse na Vaga	Até 27 de dezembro de 2024
Matrícula	A definir
Novas reclassificações e divulgação de cada reclassificação	A definir

### COMUNICAÇÕES.

Email [selecaoestradoppgtds@gmail.com](mailto:selecaoestradoppgtds@gmail.com)

Página WEB <http://ppgtds.nides.ufrj.br>

### ANEXO 2 -

#### BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA

- FEENBERG, Andrew. O que é a filosofia da tecnologia. Em: Conferência pronunciada para os estudantes universitários de Komaba. 2003. Disponível em: [https://www.sfu.ca/~andrewf/books/Portug\\_O\\_que\\_e\\_a\\_Filosofia\\_da\\_Tecnologia.pdf](https://www.sfu.ca/~andrewf/books/Portug_O_que_e_a_Filosofia_da_Tecnologia.pdf)
- FREIRE, Paulo. Pedagogia do Oprimido. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987. [Capítulo 3 Dialogicidade: essência da educação como prática da liberdade, pp. 44 – 69]. Disponível em: [http://www.letras.ufmg.br/espanhol/pdf/pedagogia\\_do\\_oprimido.pdf](http://www.letras.ufmg.br/espanhol/pdf/pedagogia_do_oprimido.pdf)
- JARA, Oscar. Paradigma e métodos de produção de conhecimento na educação popular freireana: a contribuição da sistematização de experiências (pp. 18-29). Em: Schönardie, Paulo Alfredo et al (Orgs). Educação Popular: epistemologias, diálogos e saberes (Volume I). Foz do Iguaçu: CLAEC e-Books, 2022. Disponível em: <https://publicar.claec.org/index.php/editora/catalog/view/71/71/786>
- THIOLLENT, Michel. Metodologia da pesquisa-ação. 13a edição. São Paulo: Cortez, 2004. [Introdução e Capítulo 1 - Estratégia de Conhecimento – p.7-45] Disponível em: <https://marcosfabionuva.files.wordpress.com/2018/08/7-metodologia-da-pesquisa-ac3a7c3a3o.pdf>
- CIAVATTA, Maria. O ENSINO INTEGRADO, A POLITECNIA E A EDUCAÇÃO OMNILATERAL. POR QUE LUTAMOS?. Trabalho & Educação, v. 23, nº 1, p. 187-205, 2014. Disponível em: <https://periodicos.ufmg.br/index.php/trabedu/article/download/9303/6679>
- GADOTTI, Moacir. Gestão democrática da educação com participação popular no planejamento e na organização da educação nacional. Em: Anais da Conferência Nacional de Educação. Brasília, DF. 2014. Disponível em: <https://www.jaciara.mt.gov.br/arquivos/anexos/05062013105125.pdf>
- DAGNINO, Renato. A tecnologia social e seus desafios (pp. 19-34). Em: DAGNINO, Renato. Tecnologia Social: contribuições conceituais e metodológicas. Eduepb, 2014. Disponível em: <https://books.scielo.org/id/7hbdtd/pdf/dagnino-9788578793272.pdf>
- FRAGA, Lais S. Transferência de conhecimento e suas armadilhas na extensão universitária brasileira. Avaliação: Revista da Avaliação da Educação Superior (Campinas), 22, 403-419, 2017. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/aval/a/849jNsn5kVYkDzPgKjdHWHB/?lang=pt>
- BEMVINDO, Vitor. 16 - O Instituto Politécnico de Cabo Frio: elementos históricos, políticos e pedagógicos de uma contraescola. Em: HENRIQUES, Flávio Chedid; ADDOR, Felipe; MALINA, André; ALVEAR, Celso Alexandre Souza de (Orgs). Tecnologia para o desenvolvimento social: diálogos Nides-UFRJ. Marília: Lutas Anticapital, 2018. [pp. 357 – 394] Disponível em: [http://nides.ufrj.br/images/Imagens/programas/SOLTEC/Publicacoes/LivroComCapa\\_BaixaRes.pdf](http://nides.ufrj.br/images/Imagens/programas/SOLTEC/Publicacoes/LivroComCapa_BaixaRes.pdf)
- CUNHA JUNIOR, Henrique. 13 - Urbanismo africano: da antiguidade aos dias atuais. Em: HENRIQUES, Flávio Chedid; ADDOR, Felipe; MALINA, André; ALVEAR, Celso Alexandre Souza de (Orgs). Tecnologia para o desenvolvimento social: diálogos Nides-UFRJ. Marília: Lutas Anticapital, 2018. [pp. 303-326] Disponível em: [http://nides.ufrj.br/images/Imagens/programas/SOLTEC/Publicacoes/LivroComCapa\\_BaixaRes.pdf](http://nides.ufrj.br/images/Imagens/programas/SOLTEC/Publicacoes/LivroComCapa_BaixaRes.pdf)

### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 14/08/2024

#### EXTRATO DO EDITAL 637 DE 12 DE AGOSTO DE 2024

#### Processo Seletivo para o curso de Mestrado Profissional em Tecnologia para o Desenvolvimento Social - Turma de 2025

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Tecnologia para o Desenvolvimento Social do Núcleo Interdisciplinar para o Desenvolvimento Social da Universidade Federal do Rio de Janeiro, nos termos das Resoluções 01/2006 e 02/2006 do CEPG/UFRJ e de acordo com o Regulamento do



Programa, torna público que estarão abertas, de 16 a 27 de setembro de 2024, as inscrições para a seleção ao curso de Mestrado Profissional em Tecnologia para o Desenvolvimento Social, Turma de 2025, que será conduzida pela Comissão de Seleção conforme as normas descritas neste edital.

Inscrições: de 16 a 27 de setembro de 2024

O edital está disponível na íntegra no Boletim da UFRJ e nos endereços eletrônicos: [www.ufrj.br](http://www.ufrj.br), [www.pr2.ufrj.br](http://www.pr2.ufrj.br) e em <http://ppgtds.nides.ufrj.br>.

Felipe Addor  
Diretor do NIDES

Gustavo Carvalhaes Xavier Martins Pontual Machado  
Coordenador do PPGTDS

## CENTRO MULTIDISCIPLINAR UFRJ - MACAÉ

### DECANIA

#### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 13/08/2024

##### PORTARIA Nº 6756, DE 09 DE AGOSTO DE 2024

##### PORTARIA Nº 4862, DE 02 DE JULHO DE 2024

O Decano do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, professor Irnak Marcelo Barbosa, no uso de suas atribuições regimentais concedidas pela Portaria nº 8.335, de 08 de setembro de 2022, publicada no DOU nº 172 de 09 de setembro de 2022, Seção 2, pág. 36, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão Permanente de Produtos Químicos Controlados do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, a saber:

*Representantes do Instituto Multidisciplinar de Química:*

- Rafaela Erasmi de Souza Pereira Rodrigues, SIAPE 2198760 (Presidente)
- Tiago Lima da Silva, SIAPE 1498701

*Representantes do Instituto de Ciências Médicas:*

- André Gustavo Calvano Bonavita, SIAPE 2738212
- Celina Garcia da Fonseca, SIAPE 3304371

*Representante do Instituto de Alimentação e Nutrição:*

- Angélica Nakamura, SIAPE 1739153
- Célia Cristina Diogo Ferreira, SIAPE 4984356

*Representantes do Instituto Politécnico:*

- Elisa Pinto da Rocha, SIAPE 2270389
- Ricardo França Santos, SIAPE 3033566

*Representantes do Instituto de Ciências Farmacêuticas:*

- Denise de Oliveira Guimarães, SIAPE 1892918

Art. 2º Revogar a Portaria nº 4862, de 02 de julho de 2024, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 02/07/2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no BUFRJ, com efeitos retroativos a 08 de abril de 2024.

##### PORTARIA Nº 6756, DE 09 DE AGOSTO DE 2024

O Decano do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, professor Irnak Marcelo Barbosa, no uso de suas atribuições regimentais concedidas pela Portaria nº 8.335, de 08 de setembro de 2022, publicada no DOU nº 172 de 09 de setembro de 2022, Seção 2, pág. 36, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão Permanente de Produtos Químicos Controlados do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, a saber:

*Representantes do Instituto Multidisciplinar de Química:*

- Rafaela Erasmi de Souza Pereira Rodrigues, SIAPE 2198760 (Presidente)
- Tiago Lima da Silva, SIAPE 1498701

*Representantes do Instituto de Ciências Médicas:*

- André Gustavo Calvano Bonavita, SIAPE 2738212
- Celina Garcia da Fonseca, SIAPE 3304371

*Representante do Instituto de Alimentação e Nutrição:*

- Angélica Nakamura, SIAPE 1739153
- Célia Cristina Diogo Ferreira, SIAPE 4984356

*Representantes do Instituto Politécnico:*

- Elisa Pinto da Rocha, SIAPE 2270389
- Ricardo França Santos, SIAPE 3033566

*Representantes do Instituto de Ciências Farmacêuticas:*

- Denise de Oliveira Guimarães, SIAPE 1892918

Art. 2º Revogar a Portaria nº 4862, de 02 de julho de 2024, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 02/07/2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no BUFRJ, com efeitos retroativos a 08 de abril de 2024.

#### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 15/08/2024

##### EDITAL Nº 635, DE 12 DE AGOSTO DE 2024

Processo nº 23079.224845/2024-66

*Edital de Processo Seletivo Simplificado para Preceptorial do Internato do Curso de Medicina da UFRJ-MACAÉ PRODEPS 2024 Vaga Remanescente*

A Coordenação do Curso de Medicina - UFRJ-Macaé, no uso de suas atribuições e em conformidade com a legislação vigente, torna público, pelo presente Edital, que estarão abertas, no dia 15/08/2024 as inscrições para o processo seletivo simplificado para Preceptorial do Internato do Curso de Medicina da UFRJ Macaé - PRODEPS 2024 para o preenchimento da vaga remanescente do Edital nº 607, de 01 de agosto de 2024, nos termos da Lei Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 que estabelece as condições para a organização e o funcionamento dos serviços de saúde. Elaborado e financiado pela Secretaria de Educação Superior (Sesu) do Ministério da Educação (MEC) conforme portaria MEC/GM Nº 1.053, de 24 de dezembro 2021.

#### 1. O PROGRAMA

1.1 O Programa de Desenvolvimento da Preceptorial em Saúde visa dar suporte aos cursos de graduação em medicina nas Universidades Federais que não possuem hospitais próprios para fins de utilização como campo do internato o sistema de saúde local, conforme disposto nas Diretrizes Curriculares Nacionais dos Cursos de Medicina, publicada em 2014 (DCN2014).

#### 2. FINALIDADE DA SELEÇÃO

2.1 O objetivo desse edital é selecionar profissionais de saúde para a concessão de bolsas de preceptores das atividades do Internato do Curso de Medicina do Polo Universitário da Universidade Federal do Rio de Janeiro situado na cidade de Macaé, estado do Rio de Janeiro. O internato é estágio curricular obrigatório de treinamento em serviço, próprio ou conveniado, onde o estudante executa atividades eminentemente práticas nas áreas de Clínica Médica, Cirurgia Geral, Saúde da Mulher, Saúde da Criança, Saúde Coletiva, Medicina de Família e Saúde Mental. As atividades são realizadas em parceria com a rede pública e privada de Saúde, visando à vivência aprofundada e experimentação de situações concretas do cotidiano da escola e da sala de aula, que servirão de objeto de reflexão sobre a articulação entre teoria e prática. Para a finalidade deste edital, entende-se que: O preceptor é um profissional preferencialmente médico com função de supervisão docente-assistencial por área específica de atuação ou de especialidade profissional, que exerça atividade de organização do processo de aprendizagem especializado e de orientação técnica e pedagógica a estudantes em vivência de graduação.

#### 3. PROCESSO SELETIVO

3.1 O processo seletivo simplificado possui como prioridade selecionar profissionais com o seguinte perfil tendo como base o artigo 7º da portaria MEC/GM Nº 1.053, de 24 de dezembro 2021:

- Profissionais médicos da rede de saúde local;
- Professores médicos da Universidade em regime de 20 horas que trabalham na rede de saúde local;
- Professores médicos da Universidade em regime de 20 ou 40 horas;
- Professores médicos da Universidade em regime de 40 horas em regime de dedicação exclusiva.

3.2 Todos os candidatos deverão ter inscrição ativa em conselho de classe profissional.

#### 4. INSCRIÇÕES E NÚMERO DE VAGAS PARA A BOLSA

4.1 Inscrição: O profissional interessado deverá enviar 1 (um) único e-mail para [medicina@icm.maca.ufrj.br](mailto:medicina@icm.maca.ufrj.br) contendo os seguintes documentos, todos obrigatoriamente em formato PDF:

- Ficha de inscrição (ANEXO I) preenchida, assinada e escaneada ou com assinatura digital;
- Ficha do ANEXO II deste edital preenchida, assinada e escaneada ou com assinatura digital;
- Comprovante referente ao item 5.1.III. deste edital;
- Cópia do registro no conselho de classe.

4.2 Deve ser atentado pelo candidato o prazo previsto do período de inscrição, e-mails enviados fora do prazo previsto não serão aceitos. A UFRJ NÃO se responsabiliza por inscrição não realizada por fatores de ordem técnica que prejudiquem os computadores ou impossibilitem a transferência de dados por falhas de comunicação ou por congestionamento das linhas de comunicação. O candidato deverá estar ciente e concordar com as condições desse edital.



4.3 Vaga: Será disponibilizada 1 (uma) vaga podendo ser escolhida qualquer das áreas de atuação disponíveis:

**Área de Atuação**

- Clínica Médica
- Clínica Cirúrgica
- Pediatria
- Ginecologia e Obstetrícia
- Medicina da Família
- Saúde Coletiva
- Saúde Mental

4.4 O candidato deverá escolher apenas 1 (uma) das áreas de atuação.

**5. CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO**

5.1 Os critérios para seleção dos preceptores são:

- I - Ter realizado inscrição por meios e prazos indicados neste edital;
- II - Atender aos requisitos do item 3 deste Edital;
- III - Possuir residência médica, mestrado ou especialização RQE na área desejada ou afim.

5.2 Candidatos que atenderem os critérios acima de seleção, passarão à fase de classificação.

**6. CLASSIFICAÇÃO**

6.1 Os critérios de pontuação na fase de classificação são:

Documentação	Pontos
Tempo de formado: Valor 01 (um) ponto a cada 02 (dois) anos de formado, totalizando até 10 (dez) anos	5
Tempo de preceptoria PRODEPS autodeclarada no anexo II: Valor 01 (um) ponto por semestre de participação no programa, totalizando até 05 (cinco) semestres	5
<b>Total de pontos</b>	<b>10</b>

6.2 A presente tabela preenchida pelo candidato conforme o ANEXO II deverá ser enviada ao momento da inscrição para pontuação pela coordenação ou responsável(is) por ela indicada, com base em comprovante de tempo de formado enviado e nas informações autodeclaradas fornecidas pelo candidato.

6.3 Em caso de empate, será melhor classificado o candidato com maior tempo de atuação no PRODEPS/PRÓ-INTERNATO. Persistindo o empate, será classificado o candidato mais idoso.

**7. AS BOLSAS**

7.1 O valor da bolsa a ser concedida terá valor estipulado e pago pela Secretaria de Educação Superior (Sesu) do Ministério da Educação (MEC). O pagamento da bolsa será realizado pelo setor responsável na Pró-Reitora de Planejamento da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

**8. RESULTADOS**

8.1 Os resultados da seleção serão divulgados para o e-mail, fornecido na ficha de inscrição, encaminhado pela coordenação do curso de medicina da UFRJ campus Macaé. A documentação necessária para o cadastro no programa e os dados bancários para o recebimento da bolsa será encaminhado por e-mail para os candidatos selecionados após o resultado final.

**9. ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS PRECEPTORES**

9.1 São atribuições dos(as) preceptores-bolsistas selecionados:

- I - Auxiliar o docente supervisor de cada área na orientação do estudante quanto ao plano de atividades do internato;
- II - Acompanhar e orientar as atividades do estudante em suas atividades práticas, zelando pelo cumprimento do Plano de Atividade;
- III - Controlar a frequência do estudante ao serviço e informar ao docente supervisor de qualquer ocorrência que ocorra com os estudantes sob sua orientação;
- IV - Avaliar periodicamente o estudante e emitir relatório de avaliação definido pela Coordenação do Internato;
- V - Participar das atividades de acompanhamento e avaliação, colaborando com o aperfeiçoamento do programa.

**10. DISPOSIÇÕES GERAIS**

10.1 Validade: O prazo de validade do Processo Seletivo será de 1 (um) ano para as vagas constantes nesse edital, contado da data da publicação da homologação de seu resultado final.

10.2 Pagamento das bolsas: O suporte financeiro para a sustentação desse Programa será proveniente de recursos da Secretaria de Educação Superior (Sesu) do Ministério da Educação (MEC) com a devida contrapartida prevista nas normas vigentes, e sua implementação está condicionada à liberação dos recursos correspondentes, portanto não caracterizando nenhum vínculo empregatício com a Universidade Federal do Rio de Janeiro.

10.3 Veracidade das informações do candidato: A inexistência de afirmativas ou a falsidade de documentos, ainda que verificada após a homologação dos resultados, implicará a eliminação do candidato. Ademais, serão declarados nulos, de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter judicial.

10.4 Recursos do processo de seleção: Caberá recurso contra o Resultado Preliminar do processo seletivo, dirigido ao e-mail da coordenação do curso de medicina Macaé UFRJ, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data de divulgação do respectivo resultado. O recurso com as razões do recorrente será analisado pela coordenação do curso ou ente por ela indicado, que se manifestará no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

10.5 Considerações finais: Os casos omissos no presente Edital serão avaliados pela Coordenação de Curso e Coordenação do Internato do Curso de Medicina do Campus UFRJ Macaé.

CRONOGRAMA	
Período de inscrição	15/08/2024
Resultado preliminar da seleção	16/08/2024
Período de recursos	19/08/2024
Resultados dos recursos	20/08/2024
Resultado final	21/08/2024

**11. DOS ANEXOS**

11.1 Integram este Edital os seguintes anexos:

- 11.1.1 Anexo I.
- 11.1.2 Anexo II.

**ANEXOS AO EDITAL**

**ANEXO I**

(Preenchimento em letra de forma)

1. Nome completo:	CPF:
2. SIAPE (caso possua):	
3. CRM ou conselho de classe:	
4. Carteira de identidade:	Emissor: UF:
5. Data nascimento:	
6. Sexo:	
7. Naturalidade:	
8. Endereço contato:	
9. Telefone de contato com DDD:	
10. E-mail de contato:	
11. Área de atuação (conforme item 4.3 do edital, escolher apenas uma opção):	
12. Local de trabalho na rede pública (caso funcionário da prefeitura local):	
13. Data do preenchimento da ficha:	

Assinatura do candidato

Eu, acima identificado(a), requeiro minha inscrição no processo seletivo objeto desse edital, DECLARANDO, SOBE AS PENAS DA LEI:

- Que as informações constantes nesta ficha são verdadeiras.
- Que tenho plena ciência do inteiro teor e aceitação do referido Edital.
- Que tenho plena ciência do inteiro teor da portaria MEC/GM Nº 1.053, de 24 de dezembro 2021.

**ANEXO II**

(Preenchimento em letra de forma)

NOME \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

**Critérios de pontuação para classificação: Deverão ser preenchidos pelo candidato e enviados por e-mail conforme orientação do item 4.1 desse edital.**

Documentação	Pontos
1 - Tempo de formado: Valor 01 (um) ponto a cada 02 (dois) anos de formado, totalizando até 10 (dez) anos. Pontuação máxima: 05 pontos.	
2 - Tempo de preceptoria PRODEPS autodeclarada: Valor 01 (um) ponto por semestre de participação no programa, totalizando até 05 (cinco) semestres. Pontuação máxima: 05 pontos.	
<b>Total de pontos finais</b>	



#### DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE E TEMPO EM PRECEPTORIA

- Declaro para os devidos fins de direito, sob as penas da Lei que a veracidade de TODAS informações, bem como o tempo de preceptoria declarado nesse anexo SÃO VERDADEIRAS e me comprometo em apresentar a qualquer momento da seleção ou no decorrer do programa, CASO SELECIONADO, os respectivos documentos comprobatórios sempre que solicitado pela coordenação do curso de medicina UFRJ-Macaé.
- Eu, acima identificado(a) declaro que realizei atividades de preceptoria do programa PRODEPS com alunos de medicina UFRJ-Macaé especialidade \_\_\_\_\_ no período de \_\_\_\_\_ semestres.

DATA:

Assinatura do candidato

### CONSELHO DE COORDENAÇÃO

#### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 16/08/2024

#### PORTARIA Nº 6959, DE 14 DE AGOSTO DE 2024

O Presidente do Conselho de Coordenação do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, professor Irnak Marcelo Barbosa, no uso de suas atribuições regimentais concedidas pela Portaria nº 8.335, de 08 de setembro de 2022, publicada no DOU, nº 172 de 09 de setembro de 2022, Seção 2, pág. 36, resolve:

Art. 1º Tornar pública a alteração da composição do Conselho de Coordenação do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, a saber:

##### I. Decano, Presidente do Conselho:

- Irnak Marcelo Barbosa

##### II. Vice-Decano:

- Carlos Eduardo Lopes da Silva

##### III. Diretores(as) dos Órgãos Suplementares que integram o Centro:

###### Instituto Multidisciplinar de Química:

- Titular: Juliana Milanez
- Suplente: Danielle Marques de Araújo Stapelfeldt

###### Instituto de Ciências Farmacêuticas:

- Titular: Danielle Maria de Souza Serio dos Santos
- Suplente: Juliana Tomaz Pacheco Latini

###### Instituto de Alimentação e Nutrição:

- Titular: Kelse Tibau De Albuquerque
- Suplente: Jane de Carlos Santana Capelli

###### Instituto de Enfermagem:

- Titular: Raquel Silva de Paiva
- Suplente: Glaucimara Riguete de Souza Soares

###### Instituto de Ciências Médicas:

- Titular: Joelson Tavares Rodrigues
- Suplente: Karine da Silva Verdoorn

###### Instituto Politécnico:

- Titular: Thiago Gomes de Lima
- Suplente: Elisa Pinto da Rocha

##### IV. Representantes Docentes:

###### a. Representante dos(as) professores(as) titulares:

###### Titular:

- Suplente: Paulo de Assis Melo

###### b. Representantes dos(as) professores(as) Associados(as):

- Titular: Bernardo Mattos Tavares
- Suplente: Angélica Nakamura
- Titular: Aleksandra Menezes de Oliveira
- Suplente: Kátia Calvi Lenzi de Almeida

###### c. Representante dos(as) professores(as) Adjuntos(as):

- Titular: Kathleen Tereza da Cruz
- Suplente: vago
- Titular: Célia Yelimar Palmero Quintana
- Suplente: Pacita Geovana Gama de Sousa Aperibense

###### d. Representante dos(as) professores(as) Assistentes/Auxiliares:

- Titular: Ricardo dos Santos Vasconcelos
- Suplente: João Carlos Sant'Anna da Silva

###### V. Representantes dos(as) Técnico-Administrativos(as) em Educação:

- Titular: Lia Baião Feder
- Suplente: Fernando Silva de Almeida

- Titular: Vinicius Benone Gonçalves Souza
- Suplente: Diego Martins Reis
- Titular: Vinicius Pêgo dos Santos
- Suplente: Fabio Faraj Ribeiro

##### VI. Representantes dos(as) Discentes:

###### a. De Graduação:

- Titular: Raisa Soares Estevão da Graça
- Suplente: vago
- Titular: Isaac Ribeiro da Gama
- Suplente: vago

###### b. De Pós-Graduação:

- Titular: Milena de Aguiar Pereira
- Suplente: Júlio de Paula Campbell Oliveira

Art. 2º Revogar a Portaria 4891, de 02 de julho de 2024, publicada no Boletim Eletrônico da UFRJ em 11 de julho de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Eletrônico da UFRJ.

Prof. Dr. Irnak Marcelo Barbosa

Decano - Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé

### INSTITUTO DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO

#### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 12/08/2024

#### INSTRUÇÃO NORMATIVA IAN/CM UFRJ-MACAÉ/UFRJ Nº 150, DE 12 DE AGOSTO DE 2024

*Estabelece o fluxo de registro, carga e controle patrimonial do Instituto de Alimentação e Nutrição - IAN.*

A Diretora Pro Tempore do Instituto de Alimentação e Nutrição - IAN, do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, Profª Kelse Tibau de Albuquerque, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 2771, de 09 de abril de 2024, publicada no BUFRJ Eletrônico em 10 de abril de 2024, CONSIDERANDO:

- Que o patrimoniamiento de um bem de natureza permanente consiste em seu registro ou controle de carga patrimonial, baixa ou desfazimento, transferência, doação, permuta, venda, inventário anual ou levantamentos ocasionais;
- Que o registro patrimonial é a atribuição de uma conta patrimonial do Plano de Contas da Administração Pública Federal para cada material de acordo com a finalidade para a qual foi adquirido;
- Que a carga patrimonial é a efetiva responsabilidade pela guarda/localização e uso de um bem patrimonial a qual será delegada a um servidor até que haja transferência de responsabilidade;
- Que o valor do bem a ser registrado é o correspondente ao respectivo documento fiscal relacionado ao bem, seja por doação, permuta, cessão, produção interna ou avaliação;
- Que material permanente é todo aquele que permita por sua natureza, controle físico no tempo;
- Que a carga patrimonial é registrada através do Termo de Responsabilidade;
- Que um bem patrimonial somente poderá sair das dependências da Instituição/Unidade com a devida anuência da autoridade competente;
- Que inventário patrimonial é o controle geral que se faz anualmente ou a qualquer tempo se necessário, visando a regularização do ativo fixo da unidade, tanto na regularização do controle físico-contábil da carga patrimonial, quanto da baixa patrimonial e apontamento de possíveis desaparecimentos de bens com a consequente sindicância administrativa;
- Que o Instituto de Alimentação e Nutrição tem o compromisso de zelar pelo seu patrimônio, a Direção do IAN, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer o fluxo documental para solicitação de registro patrimonial.

Art. 2º Definir que cabe à Direção Adjunta Administrativa do IAN:

- I. a centralização protocolar e tramitação documental junto ao setor de patrimônio do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé para fins de carga patrimonial da unidade;
- II. a realização e/ou supervisão do inventário patrimonial a qualquer tempo que se fizer necessária;
- III. o controle físico-contábil da carga patrimonial e da baixa patrimonial; e
- IV. apontar desaparecimentos de bens e comunicar à Direção Geral.

Art. 3º Designar, sempre que se fizer necessária, uma Comissão de Sindicância Preliminar Administrativa para investigar possível desaparecimento patrimonial.





Art. 4º Estabelecer o rol de documentos necessários à carga patrimonial de um determinado bem e desfazimento, mediante solicitação ao servidor responsável pelo setor de patrimônio do IAN:

- I - Na modalidade doação - Convênio FAPERJ:
  - a. Termo de transferência do órgão de fomento/doador;
  - b. Documento auxiliar de Nota Fiscal - DANFE do(s) item(s) a ser(em) patrimoniado(s);
  - c. Minuta do Termo de Outorga Institucional (referente à origem do recurso para compra).
- II - Na modalidade doação - Demais Convênios:
  - a. Verificar documentação necessária junto à Direção Adjunta Administrativa do Instituto.
- III - Na modalidade aquisição institucional:
  - a. Assinatura do Termo de Responsabilidade Provisório.
- IV - Na modalidade desfazimento:
  - a. Notificar à Direção Adjunta Administrativa do Instituto o interesse na disponibilidade e/ou no desfazimento do(s) item(s) via e-mail;
  - b. Informar o número de patrimônio, descrição e localização do(s) item(s).

Art. 5º Definir como obrigatória ao servidor responsável pelo bem a apresentação do Termo de Autorização de Saída (TAS), emitido previamente pela Direção Adjunta Administrativa do Instituto (Anexo I), quando o bem for utilizado em local diferente da sua carga patrimonial ou transportado para fora do setor de localização do patrimônio.

§ 1º - As seguintes informações devem ser enviadas à Direção Adjunta Administrativa via e-mail para emissão do Termo de Autorização de Saída:

- a. Solicitante (responsável pela retirada dos bens);
- b. Data de retirada e data de devolução dos bens;
- c. Número de patrimônio e descrição dos itens;
- d. Finalidade da retirada;
- e. Local de uso dos bens.

§ 2º - A solicitação deve ser feita, preferencialmente, com 7 dias de antecedência à data de retirada.

§ 3º - A retirada dos bens fica condicionada à assinatura do Termo de Autorização de Saída pelo solicitante e setor/agente de patrimônio da Unidade.

§ 4º - Nos casos de bens furtados ou roubados em ambiente físico externo à UFRJ, o portador do bem deverá registrar Boletim de Ocorrência junto à Polícia Civil e deverá ser autuado o documento no processo SEI/UFRJ, no qual também deverá constar o relato detalhado do fato que ensejou o registro, enviando em seguida o processo à Direção Adjunta Administrativa para providências.

Art. 6º Estabelecer que a Gestão de Patrimônio será auxiliada por uma Comissão Permanente de Acompanhamento de Patrimônio, doravante denominada CAP.

Parágrafo único. A CAP será constituída pelo membro titular e respectivo suplente responsáveis por cada laboratório ou espaço acadêmico do IAN dotado de patrimônio.

Art. 7º Cabe a CAP notificar, através de ofício, à Direção Adjunta Administrativa ao final de cada semestre a situação do patrimônio dos espaços/laboratórios do IAN.

Parágrafo único. As notificações serão encaminhadas pelos(as) responsáveis dos espaços/laboratórios à CAP.

Art. 8º A solicitação de alteração de responsabilidade de espaço/laboratório será submetida ao Conselho Deliberativo do IAN.

Parágrafo único. O(a) novo(a) responsável deverá atestar a prestação de contas, assumindo a carga patrimonial de todos os materiais anteriormente registrados no SIAPE do antecessor.

Art. 9º Esta Instrução Normativa foi aprovada na 7ª Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo do IAN, realizada no dia 07/08/2024 e entra em vigor na data de sua publicação.

Kelse Tibau de Albuquerque  
Diretora Pro Tempore do IAN

**ANEXO I -  
INSTRUÇÃO NORMATIVA IAN/CM UFRJ-MACAÉ/UFRJ Nº 150/2024  
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE SAÍDA (TAS)**

**PARA SER PREENCHIDO PELO SOLICITANTE**

<b>Solicitante:</b>	
<b>SIAPE:</b>	<b>Telefone: ( )</b>
<b>Nº patrimônio</b>	<b>Material/Equipamento</b>

<b>Local de uso:</b>	
<b>Finalidade:</b>	
<b>Data de Retirada:</b>	<b>Data de Devolução:</b>

Declaro assumir total responsabilidade por extravio ou danos verificados após a retirada dos equipamentos. Afirmo ter verificado, antes da retirada, que os equipamentos se encontram em perfeitas condições de uso e em bom estado de conservação.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável\*

**PARA SER PREENCHIDO PELA GESTÃO DE PATRIMÔNIO**

Atendendo ao disposto na Instrução Normativa nº 150/2024 do IAN, autorizo a retirada do material/equipamento patrimonial solicitado sob TAS nº \_\_ \_\_/20 \_\_ \_\_/IAN.

\_\_\_\_\_  
Assinatura da Direção Adjunta Administrativa\*

**PARA SER PREENCHIDO PELA GESTÃO DE PATRIMÔNIO - DEVOLUÇÃO**

Devolução ocorrida em: \_\_ \_\_ / \_\_ \_\_ / \_\_ \_\_ Estado: ( ) Bom ( ) Ruim

**Observações:** \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Responsável\* Assinatura da Direção Adjunta Administrativa\*  
\*(Exclusivo Gov.br)

**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 15/08/2024**

**PORTARIA Nº 7050, DE 15 DE AGOSTO DE 2024**

*Designa Composição do Colegiado do Curso de Nutrição – CCN do Instituto de Alimentação e Nutrição*

A Diretora do Instituto de Alimentação e Nutrição – IAN do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, Profª Kelse Tibau de Albuquerque, no uso de suas atribuições regimentais concedidas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro através da Portaria nº 6841, de 12 de agosto de 2024, publicada no BUFRJ Eletrônico em 13 de agosto de 2024, resolve:

Art. 1º Tornar pública a composição do Colegiado do Curso de Nutrição, do Instituto de Alimentação e Nutrição (IAN), do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, homologada na 11ª Reunião Extraordinária do Conselho Deliberativo do IAN, realizada em 15 de agosto de 2024, a saber:

*Coordenação do Curso de Nutrição*

- Profª Lismeia Raimundo Soares (Presidente)
- Profª Laiz Aparecida Azevedo Silva (Substituta Eventual)

*Representante do Núcleo Alimentação Coletiva*

- Profª Mônica de Souza Lima Sant'Anna (Titular)
- Prof. Gilson Irineu de Oliveira Junior (Suplente)

*Representante do Núcleo Nutrição Básica e Dietética*

- Profª Alice Bouskelá (Titular)
- Profª Beatriz Gonçalves Ribeiro (Suplente)

*Representante do Núcleo Ciência dos Alimentos*

- Profª Ingrid Annes Pereira (Titular)
- Profª Gardênia Márcia Silva Campos Mata (Suplente)

*Representante do Núcleo Saúde Coletiva*

- Profª Ana Eliza Port Lourenço (Titular)
- Profª Naiara Sperandio (Suplente)

*Representante do Núcleo Nutrição Clínica*

- Profª Ana Paula Medeiros Menna Barreto (Titular)
- Prof. Carlos Alberto Soares da Costa (Suplente)

*Representante do Departamento de Biociências do Instituto de Ciências Médicas*

- Profª Celina Garcia da Fonseca (Titular)
- Profª Ainá Eiras Domingos (Suplente)

*Representantes dos Discentes*

- Kyssila Barbosa de Freitas (Titular)
- Mariana Alfradique de Almeida (Suplente)
- Eduardo Éric Almeida do Carmo (Titular)
- Lucas de Oliveira Siqueira (Suplente)



Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 4746, de 26 de junho de 2024, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 26 de junho de 2024.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência de 24 meses.

#### PORTARIA Nº 7052, DE 15 DE AGOSTO DE 2024

##### *Designa Composição do Núcleo Docente Estruturante NDE do curso de Nutrição do IAN*

A Diretora do Instituto de Alimentação e Nutrição – IAN, do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, Profª Kelse Tibau de Albuquerque, no uso de suas atribuições regimentais concedidas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro através da Portaria nº 6841, de 12 de agosto de 2024, publicada no BUFRJ Eletrônico em 13 de agosto de 2024, resolve:

Art. 1º Tornar pública a nova composição do Núcleo Docente Estruturante do curso de Nutrição, do Instituto de Alimentação e Nutrição (IAN), do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, homologada na 11ª Reunião Extraordinária do Conselho Deliberativo do IAN, realizada em 15 de agosto de 2024, a saber:

- Profª Lismeia Raimundo Soares (Presidente)
- Profª Beatriz do Nascimento Corrêa dos Santos
- Profª Laíz Aparecida Azevedo Silva
- Profª Márcia Regina Viana
- Profª Maria Fernanda Larcher de Almeida
- Prof. Tiago Costa Leite
- Profª Vanessa Schottz Rodrigues
- Prof. André Luiz de Souza Cruz (ICM/CM UFRJ-Macaé)
- Profª Elizabeth Accioly (INJC/CCS)

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 4747, de 26 de junho de 2024, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 26 de junho de 2024.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência de 24 meses.

#### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 16/08/2024

#### RESOLUÇÃO CD/IAN/CM UFRJ-MACAÉ/UFRJ Nº 292, DE 16 DE AGOSTO DE 2024

*Dispõe sobre o Regimento do Conselho Deliberativo do Instituto de Alimentação e Nutrição – IAN, do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, em conformidade com a Resolução CONSUNI/UFRJ nº 274/2024.*

O CONSELHO DELIBERATIVO DO INSTITUTO DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO, DO CENTRO MULTIDISCIPLINAR UFRJ-MACAÉ, em sessão ordinária de 06 de setembro de 2023, considerando o disposto no Regimento do Instituto de Alimentação e Nutrição – IAN, publicado no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ), em 17 de maio de 2024, através da Resolução CONSUNI/UFRJ nº 274/2024, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Regimento do Conselho Deliberativo do Instituto de Alimentação e Nutrição – IAN, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, anexo a esta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

Macaé, 16 de agosto de 2024.

Kelse Tibau de Albuquerque  
Presidente do Conselho Deliberativo do IAN

#### ANEXO À RESOLUÇÃO CD/IAN/CM UFRJ-MACAÉ/UFRJ Nº 292/2024

##### INSTITUTO DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO - IAN CONSELHO DELIBERATIVO REGIMENTO DO CONSELHO DELIBERATIVO

#### TÍTULO I

##### DA NATUREZA E DA CONSTITUIÇÃO

Art. 1º O Instituto de Alimentação e Nutrição, doravante denominado IAN, é Órgão Suplementar na categoria Instituto Especializado, que exerce a coordenação integrada de suas atividades de ensino, pesquisa, extensão e inovação em conformidade com os Regimentos da UFRJ, do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé e do Instituto.

Art. 2º O Conselho Deliberativo (CD) é órgão máximo deliberativo do IAN.

Art. 3º O Conselho Deliberativo do IAN tem a seguinte constituição definida pelo Regimento:

- I - Diretor(a) Geral, Presidente do Conselho Deliberativo;
- II - Diretor(a) Adjunto de Graduação;

III - Diretor(a) Adjunto de Pós-Graduação e Pesquisa;

IV - Diretor(a) Adjunto de Extensão;

V - Diretor(a) Adjunto Administrativo;

VI - 04 (quatro) Representantes dos Docentes;

VII - 01 (um) Representante dos Técnicos-Administrativos em Educação; e

VIII - 01 (um) Representantes dos Discentes.

§ 1º - O CD será presidido pelo(a) Diretor(a) Geral e, na sua ausência, pelo Vice-Diretor(a)-Geral e, na ausência deste, presidirá o membro docente de maior tempo no CD do IAN e, em caso de empate, o membro de maior titulação.

§ 2º - Os membros referentes aos incisos II a VII, quando ausentes, são representados por seus respectivos suplentes/vices.

§ 3º - Os representantes e seus respectivos suplentes, referidos nos incisos VI e VII são escolhidos em processo organizado pelas respectivas categorias, para mandato de dois anos e direito a uma recondução de igual período.

§ 4º - Os representantes e seus respectivos suplentes, referidos no inciso VIII, são escolhidos em processo organizado pela respectiva categoria, para mandato de um ano e direito a uma recondução de igual período.

§ 5º - No caso de vacância das representações a que se referem os incisos VI a VIII, o(a) suplente assume a titularidade e completará o período.

a) Será realizada, em 30 dias, consulta à(s) respectiva(s) categoria(s) para indicação de novo suplente.

§ 6º - Os membros do CD referidos nos incisos I a VI devem necessariamente estar lotados(as) e localizados(as) no IAN.

a) Os membros referidos no inciso VII devem necessariamente estar lotados(as) na PR4 e localizados(as) no IAN

§ 7º - Os(As) membros(as) do CD referidos no inciso VIII devem necessariamente estar devidamente matriculados(as) em cursos de graduação ou pós-graduação vinculados ao IAN.

a) É recomendado que os discentes, titular e suplente, sejam revezados nos mandatos entre graduação e pós-graduação, quando couber.

Art. 4º O Conselho Deliberativo é regido pelo presente Regimento e secretariado por servidor(a) indicado(a) pelo(a) Presidente, que assistirá as sessões e redigirá as respectivas atas.

Parágrafo único. Na ausência do(a) Secretário(a), o(a) Presidente designará um(a) substituto(a), dentre os membros presentes na sessão, sem prejuízo dos seus direitos.

Art. 5º O IAN manterá pública e atualizada a composição do CD, contendo os períodos dos mandatos, o cronograma das sessões ordinárias e as atas das respectivas sessões.

Art. 6º A(s) Coordenação(ões) do(s) curso(s) de graduação e pós-graduação são convidadas a participar das sessões do Conselho Deliberativo, com direito a voz.

Art. 7º Os representantes suplentes poderão participar das sessões, emitir pareceres, participar das discussões, sendo-lhes vetado o voto em plenário quando os representantes titulares estiverem presentes.

#### TÍTULO II

##### DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 8º Compete ao Conselho Deliberativo do IAN em acordo com seu Regimento Geral e o Regimento do CM UFRJ-Macaé:

I - exercer a competência deliberativa superior;

II - deliberar sobre a criação, atribuição e distribuição de áreas físicas, ampliação, redução ou fechamento de laboratórios de sua abrangência, equipamentos, projetos e serviços em conformidade com este Regimento.

III - apreciar, quando couber, orçamentos de serviços a serem prestados pelo IAN às instituições públicas ou privadas;

IV - deliberar sobre a criação de cursos de graduação, pós-graduação e extensão e suas modalidades, encaminhados por outras instâncias do instituto;

V - deliberar sobre questões de ordem pedagógica, didática e disciplinar encaminhadas pelas outras instâncias do Instituto;

VI – deliberar sobre a criação, divisão, fusão, extinção de regimentos dos programas acadêmicos;

VII - analisar e aprovar o plano de gestão anual, submetido pela Direção;

VIII - apreciar propostas de obtenção de recursos financeiros especiais extraordinárias;

IX - deliberar sobre a celebração de contratos, convênios e acordos que envolvam ou não a utilização de bens patrimoniais do Instituto, segundo protocolo e legislação institucional;

X - aprovar alterações no Regimento e submetê-las aos conselhos e colegiados superiores;

- XI - designar membros do corpo social para que representem o IAN em outras universidades, órgãos superiores ou entidades externas;
- XII - analisar e homologar a composição das comissões julgadoras nos concursos para professor do quadro permanente, observando as disposições gerais da UFRJ;
- XIII - aprovar as solicitações de vagas de docentes, bem como as de contratação temporária de professores e pesquisadores, observando as disposições gerais da UFRJ;
- XIV - deliberar sobre instituição de prêmios acadêmicos e apreciar propostas de concessão de dignidades universitárias;
- XV - aprovar estatutos, regimentos internos e/ou regulamentos das instâncias deliberativas e consultivas;
- XVI - zelar pelo cumprimento do Estatuto e do Regimento Geral da UFRJ, bem como do Regimento do IAN e dos demais colegiados superiores;
- XVII - homologar os nomes dos servidores indicados a cargos administrativos do IAN;
- XVIII - apreciar os programas, a organização administrativa, financeira, de pessoal e infraestrutura necessária às disciplinas ministradas de interesse do IAN e de outras unidades;
- XIX - apreciar o plano de gestão das direções adjuntas, considerando a natureza das disciplinas, as atividades de ensino e pesquisa e os recursos necessários à sua execução;
- XX - coordenar o processo de consulta para a escolha dos cargos de Diretor(a) Geral e Vice-Diretor(a) Geral do IAN;
- XXI - deliberar sobre movimentação de servidores;
- XXII - deliberar sobre os recursos interpostos pelas demais câmaras administrativas do IAN; e
- XXIII - deliberar sobre os casos omissos neste Regimento.

### TÍTULO III DAS SESSÕES DO CONSELHO

#### CAPÍTULO I DA NATUREZA E FUNCIONAMENTO

Art. 9º As sessões do Conselho Deliberativo podem ser:

- ordinárias;
- extraordinárias; e
- especiais.

§ 1º - As sessões deliberativas ordinárias são realizadas em conformidade com o calendário anual aprovado pelo Conselho, sem necessidade de convocação, e a pauta enviada com antecedência mínima de quarenta e oito (48) horas.

§ 2º - As sessões deliberativas extraordinárias são convocadas, quando necessário, pelo(a) Presidente, ou por requerimento justificado da maioria qualificada dos conselheiros em efetivo exercício, com antecedência mínima de 24 horas do pleito.

- A pauta terá ponto único e específico e será comunicada aos conselheiros no ato da confirmação da reunião, não podendo acolher ponto extrapauta.

§ 3º - As sessões especiais não são deliberativas e destinam-se a examinar com exclusividade determinado assunto ou para comemorações, homenagens ou recepção de altas personalidades, a juízo do Presidente ou por deliberação do conselho, mediante requerimento de maioria simples.

- Os conselheiros serão notificados da sessão especial com sete dias de antecedência;
- As sessões a que se refere o art. 9º, alínea c, não necessitam de quórum mínimo para início das atividades.

§ 4º - As sessões são públicas e destinam-se à discussão e votação dos pontos da pauta e serão notificadas por meio eletrônico de domínio institucional.

§ 5º - As sessões serão presenciais, ou realizadas de forma remota/híbrida no caso da impossibilidade presencial, ou por definição da presidência do Conselho.

- As sessões poderão ser oficialmente gravadas e/ou transmitidas em canais oficiais do Instituto;
- É facultada a aprovação virtual de atas via e-mail Institucional.

§ 6º - O quórum mínimo para realização das reuniões é de maioria absoluta dos respectivos membros.

- Na exigência de quórum qualificado a dois terços será respeitada a determinação da normativa que trata de cada pleito.

Art. 10 As deliberações que impliquem mudanças de Regimento do Instituto ou do Conselho Deliberativo, somente poderão ser feitas em sessão ordinária com quórum qualificado (dois terços).

Art. 11 Por deliberação do Conselho, qualquer membro poderá pedir voz, em ponto(s) específico(s) da ordem do dia, para até dois convidados(as) lotados e localizados no IAN que tenham relação com estes, sem direito à discussão ou voto.

Art. 12 O comparecimento dos membros do CD às sessões, salvo motivo justificado, é obrigatório e preferente a qualquer atividade do Instituto, inclusive os referentes às aulas de graduação e pós-graduação.

§ 1º - O conselheiro que estiver impossibilitado de comparecer a sessão deverá justificar a ausência com até uma hora de antecedência, salvo por motivo de força maior, e acionar o suplente.

- A(s) justificativa(s) de ausência serão registradas em ata.

§ 2º - Por deliberação do Conselho, o conselheiro eleito que faltar, sem justificativa, a três sessões ordinárias consecutivas ou cinco alternadas no ano, perderá o mandato.

§ 3º - No início de cada reunião, serão listados nominalmente pela mesa os conselheiros e a presença registrada na ata.

Art. 13 Para deliberação é indispensável a presença da maioria absoluta dos conselheiros, sendo as decisões tomadas por maioria simples de votos, salvo no caso previsto no §6º do art. 9º.

Art. 14 Das decisões finais do Conselho Deliberativo do IAN cabe recurso ao Conselho de Coordenação do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macacé no prazo de dez dias a partir da data de aprovação da ata ou publicação da ciência da decisão nos autos do processo ou da sua publicação no BUFRJ eletrônico.

Parágrafo único. O prazo inicia sua contagem a partir da data da divulgação oficial, conforme definido no caput, considerando o que ocorrer primeiro.

#### CAPÍTULO II DO EXPEDIENTE

Art. 15. O expediente terá duração de 30 (trinta) minutos e constará de informes do Presidente, dos(as) Conselheiros(as) e do(s) convidados.

- Antes do início do expediente, será realizada consulta sobre informes;
- Informes que provoquem necessidade de discussão serão inseridos como "outros assuntos" na mesma sessão, encerrando-se o informe ou submetidos à deliberação do plenário.

Art. 16 A palavra será dada aos conselheiros por ordem de inscrição e pelo prazo de até três minutos, assegurado o direito a aparte e acréscimo de no máximo 30 segundos para conclusão.

Parágrafo único. O conselheiro que estiver com a palavra, poderá ter a mesma cassada quando houver quebra de decoro a quaisquer dos presentes, ou que não tenha relação com o ponto da pauta em discussão.

#### CAPÍTULO III DA ORDEM DO DIA

Art. 17 Terminado o prazo destinado ao expediente, respeitado o quórum para deliberar, passar-se-á à ordem do dia.

Parágrafo único. Terminado o expediente e não havendo quórum, o Presidente da sessão poderá, a critério do plenário, submeter à discussão os assuntos constantes da ordem do dia prevista e, neste caso, não haverá deliberação, sendo adiada a respectiva votação.

Art. 18 A pauta das reuniões deverá ser comunicada, quando couber, junto com a convocação.

Parágrafo único. Antecede a ordem do dia a solicitação de ponto extrapauta que deverá ser justificada pelo conselheiro proponente e submetida a inclusão à apreciação do Conselho.

Art. 19 A solicitação de pontos na pauta que demandem parecer de conselheiro devem ser encaminhados à pauta no mínimo com 10 dias de antecedência.

Parágrafo único. Pontos que não configurem rotina administrativa estão sujeitos à apreciação mediante emissão de parecer de membro do Conselho.

Art. 20 Os assuntos constantes da ordem do dia serão relacionados por temas afins observando os seguintes critérios:

- matéria adiada da reunião anterior;
- matéria em regime de urgência;
- matéria distribuída aos relatores;
- matéria extrapauta;
- matéria oriunda do expediente.

§ 1º - Pode ser concedida a preferência, adiamento, inclusão ou retirada de qualquer ponto da pauta, se assim for solicitado por qualquer conselheiro e aprovado pelo Conselho por maioria simples.

§ 2º - Se concederá urgência na matéria, quando requerida, com a proposta de resolução ou decisão e justificativa da urgência, por, pelo menos, três conselheiros e aprovada por maioria simples.

Art. 21 Vista ao processo será concedida durante a sessão em que for lido, pela primeira vez, o Parecer do Relator, devendo ser devolvido dentro do prazo de até cinco dias o novo parecer.

§ 1º - Não será concedida vista ao processo quando se tratar de ponto em regime de urgência.



§ 2º - O pedido de vista será concedido ao primeiro conselheiro que solicitar e terá que fazê-lo antes do regime de votação.

§ 3º - O pedido de vista interromperá imediatamente a discussão do processo até a próxima sessão.

Art. 22 Um segundo pedido de vista poderá ser solicitado somente se ao processo se fizer juntada de novos documentos ou se apresente fato novo, por deferimento do Presidente do Conselho, do Parecerista, quando couber, ou da maioria do Conselho, em petição do interessado ou em consequência de diligência determinada pelo Conselho.

Art. 23 Em casos de urgência, o Presidente poderá decidir e encaminhar processos ad referendum do Conselho, devendo a decisão entrar na pauta para ser referendada na sessão seguinte.

Art. 24 Não serão objetos de decisão e encaminhamento ad referendum matérias relativas à:

- I - proposta de criação e extinção de programas e cursos de graduação ou pós-graduação;
- II - mudança no Regimento do Instituto;
- III - criação ou alteração de resoluções normativas; e
- IV - plano de aplicação de quaisquer recursos concedidos após aprovação do planejamento orçamentário anual do Instituto.

#### **CAPÍTULO IV DOS DEBATES**

Art. 25 Os debates dos pontos submetidos à deliberação do Conselho iniciam-se pela leitura de circular interna ou outros documentos referentes aos pontos, e o(a) Presidente concederá a palavra aos membros do Conselho, pela ordem da inscrição, iniciando-se os debates.

§ 1º - O orador, para ser interrompido por aparte, deverá dar sua prévia concordância.

§ 2º - Não haverá aparte quando:

- a) o Presidente do Conselho estiver fazendo uso da palavra; e
- b) o orador estiver formulando Questão de Ordem.

#### **CAPÍTULO V DAS QUESTÕES DE ORDEM**

Art. 26 Questão de Ordem é a interpelação à mesa com o objetivo de manter a observância de disposições legais, do Estatuto, do Regimento Geral da Universidade, do Regimento do Centro, do Regimento do IAN e deste Regimento.

Parágrafo único. Deve ser formulada em dois minutos improrrogáveis e, uma vez resolvida, em primeira instância pela presidência da sessão e conclusivamente pela maioria dos Conselheiros presentes à sessão, não poderá ser reapresentada.

#### **CAPÍTULO VI DAS VOTAÇÕES**

Art. 27 Encerrada a discussão de qualquer matéria, será submetida a regime de votação, sendo a deliberação tomada por maioria simples, salvo quando este Regimento dispuser em contrário.

§ 1º - O presidente do Conselho terá o voto de qualidade, sendo-lhe vetado não decidir.

§ 2º - É permitida a apresentação de declaração de voto, por escrito, ou verbal, se gravada, para constar da Ata.

Art. 28 As votações poderão ocorrer por manifestação dos conselheiros definida pelo Presidente no início dos trabalhos presenciais ou pelo registro de enquete ou no chat, em caso de remoto ou híbrida.

Parágrafo único. Poderá haver votação nominal ou escrutínio secreto quando requerida por qualquer conselheiro e aprovada pelo plenário.

Art. 29 Anunciada a votação da matéria, não será mais concedida a palavra, salvo para levantar questão de ordem ou para declaração de voto.

#### **CAPÍTULO VII DAS ATAS DAS SESSÕES E DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS**

Art. 30. Na ata de cada sessão deverá constar o dia, hora e local de sua realização, quem a preside, o nome dos conselheiros presentes, identificar os convidados com pedido de voz e daqueles que justificaram o seu não comparecimento, as propostas, resumo das intervenções e das discussões, os resultados de votações realizadas e registro das declarações de votos solicitadas.

Art. 31 As atas das sessões do Conselho serão validadas após aprovação virtual ou na sessão seguinte.

§ 1º - A proposta de texto de ata a ser analisada deverá ser distribuída de forma eletrônica para apreciação ou na convocação da sessão seguinte na qual será apreciada.

§ 2º - As atas aprovadas das sessões do Conselho serão enviadas aos membros do Conselho para ampla divulgação aos pares e arquivada virtualmente pela chefia do gabinete da Direção.

§ 3º - As atas não colocadas para aprovação na reunião seguinte ao rito, deverão ter naquela reunião a justificativa apresentada e serem obrigatoriamente aprovadas na reunião seguinte.

#### **TÍTULO IV DAS ATRIBUIÇÕES**

##### **CAPÍTULO I DO PRESIDENTE**

Art. 32 Compete ao Presidente do Conselho:

- I - representar o Conselho;
- II - resolver as questões de ordem suscitadas nas reuniões;
- III - proclamar o resultado da votação apurado pelo secretário;
- IV - determinar a ordem nos debates, discussões e votações;
- V - proceder a distribuição dos processos aos membros do Conselho;
- VI - conduzir as composições de comissões ou grupos de trabalho, mediante aprovação pelo Conselho;
- VII - designar relatores de processos;
- VIII - exercer o voto de qualidade;
- IX - zelar pela observância dos prazos por parte dos relatores;
- X - assinar o expediente do Conselho;
- XI - convocar as reuniões ordinárias, extraordinárias e especiais do Conselho;
- XII - designar o(a) secretário(a) do Conselho;
- XIII - aprovar a pauta das reuniões organizada pelo(a) secretário(a); e
- XIV - exercer as atividades que lhe forem delegadas pela Administração Superior da Universidade.

##### **CAPÍTULO II DOS CONSELHEIROS**

Art. 33 Compete aos conselheiros:

- I - relatar os processos;
- II - integrar as comissões ou grupos de trabalho;
- III - representar o Conselho, quando eleitos para tal fim;
- IV - discutir e votar as matérias no Conselho;
- V - manter, titulares e suplentes, seus contatos atualizados junto à secretaria do Conselho; e
- VI - propor o exame de matérias pertinentes ao Conselho;
- VII - garantir a presença, de titular ou suplente, em todas as sessões.
  - a) Não poderá haver sobreposição de férias, afastamentos, salvo motivo de força maior, entre membros titulares e suplentes.

##### **CAPÍTULO III DAS COMISSÕES**

Art. 34 O(A) Diretor(a) Geral designará, ouvido o Conselho, comissões ou grupos de trabalho para fins específicos.

§1º As comissões são aprovadas pelo plenário.

§2º As comissões serão compostas por, no mínimo, três membros e estes elegerão o Presidente.

§3º Os pareceres das comissões deverão ser entregues à secretaria do conselho dentro do prazo máximo de dez dias, a contar da data do recebimento do processo pelo presidente da comissão ou da indicação da matéria de estudo.

§4º O presidente da comissão poderá solicitar à Direção prorrogação do prazo, justificando a solicitação.

##### **TÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS**

Art. 35 No calendário ficará definido um mês anual para recesso do Conselho.

Parágrafo único. Poderá haver exceção em caso de pontos emergenciais.

Art. 36 A eleição dos representantes referidos nos incisos VI a VIII do art. 3º será organizada com a inscrição de chapas contendo um titular e o respectivo suplente, respeitados os critérios para candidatura definidos no Regimento do IAN.

Art. 37 Os casos omissos neste regulamento serão decididos pela maioria absoluta dos membros do Conselho.

Kelse Tibau de Albuquerque  
Presidente do Conselho Deliberativo do IAN

#### **PORTARIA Nº 7092, DE 16 DE AGOSTO DE 2024**

A Diretora do Instituto de Alimentação e Nutrição – IAN, do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, Profª Kelse Tibau de Albuquerque, no uso de suas atribuições regimentais concedidas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 6841, de 12 de agosto de 2024, publicada no BUFRJ Eletrônico em 13 de agosto de 2024, resolve:



Art. 1º Dispensar PRISCILA VIEIRA PONTES, matrícula SIAPE 171\*\*\*\*, ocupante do cargo de Professora do Magistério Superior, dos encargos de Diretora Adjunta Pro Tempore de Extensão do Instituto de Alimentação e Nutrição, do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé. (Processo 23079.220085/2022-56)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### PORTARIA Nº 7095, DE 16 DE AGOSTO DE 2024

A Diretora do Instituto de Alimentação e Nutrição – IAN do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, Profª Kelse Tibau de Albuquerque, no uso de suas atribuições regimentais concedidas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 6841, de 12 de agosto de 2024, publicada no BUFRJ Eletrônico em 13 de agosto de 2024, resolve:

Art. 1º Designar LEANDRO OLIVEIRA BATISTA, matrícula SIAPE 389\*\*\*\*, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, para exercer por 2 anos os encargos de Diretor Adjunto de Graduação do Instituto de Alimentação e Nutrição, do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé. (Processo 23079.220085/2022-56)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### PORTARIA Nº 7097, DE 16 DE AGOSTO DE 2024

A Diretora do Instituto de Alimentação e Nutrição – IAN, do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, Profª Kelse Tibau de Albuquerque, no uso de suas atribuições regimentais concedidas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 6841, de 12 de agosto de 2024, publicada no BUFRJ Eletrônico em 13 de agosto de 2024, resolve:

Art. 1º Designar CELIA CRISTINA DIOGO FERREIRA, matrícula SIAPE 498\*\*\*\*, ocupante do cargo de Professora do Magistério Superior, para exercer por 2 anos os encargos de Vice-Diretora Adjunta de Graduação do Instituto de Alimentação e Nutrição, do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé. (Processo 23079.220085/2022-56)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### PORTARIA Nº 7100, DE 16 DE AGOSTO DE 2024

A Diretora do Instituto de Alimentação e Nutrição – IAN, do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, Profª Kelse Tibau de Albuquerque, no uso de suas atribuições regimentais concedidas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 6841, de 12 de agosto de 2024, publicada no BUFRJ Eletrônico em 13 de agosto de 2024, resolve:

Art. 1º Designar NAIARA SPERANDIO, matrícula SIAPE 230\*\*\*\*, ocupante do cargo de Professora do Magistério Superior, para exercer por 2 anos os encargos de Diretora Adjunta de Pós-Graduação e Pesquisa do Instituto de Alimentação e Nutrição, do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé. (Processo 23079.220085/2022-56)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### PORTARIA Nº 7101, DE 16 DE AGOSTO DE 2024

A Diretora do Instituto de Alimentação e Nutrição – IAN, do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, Profª Kelse Tibau de Albuquerque, no uso de suas atribuições regimentais concedidas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 6841, de 12 de agosto de 2024, publicada no BUFRJ Eletrônico em 13 de agosto de 2024, resolve:

Art. 1º Designar FERNANDA AMORIM DE MORAIS NASCIMENTO BRAGA, matrícula SIAPE 294\*\*\*\*, ocupante do cargo de Professora do Magistério Superior, para exercer por 2 anos os encargos de Vice-Diretora Adjunta de Pós-Graduação e Pesquisa do Instituto de Alimentação e Nutrição, do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé. (Processo 23079.220085/2022-56)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### PORTARIA Nº 7103, DE 16 DE AGOSTO DE 2024

A Diretora do Instituto de Alimentação e Nutrição – IAN, do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, Profª Kelse Tibau de Albuquerque, no uso de suas atribuições regimentais concedidas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 6841, de 12 de agosto de 2024, publicada no BUFRJ Eletrônico em 13 de agosto de 2024, resolve:

Art. 1º Designar FLAVIA DE CASTRO FARIAS, matrícula SIAPE 182\*\*\*\*, ocupante do cargo de Professora do Magistério Superior, para exercer por 2 anos os encargos de Diretora Adjunta de Extensão do Instituto de Alimentação e Nutrição, do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé. (Processo 23079.220085/2022-56)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### PORTARIA Nº 7105, DE 16 DE AGOSTO DE 2024

A Diretora do Instituto de Alimentação e Nutrição – IAN, do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, Profª Kelse Tibau de Albuquerque, no uso de suas atribuições regimentais concedidas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 6841, de 12 de agosto de 2024, publicada no BUFRJ Eletrônico em 13 de agosto de 2024, resolve:

Art. 1º Designar LUANA SILVA MONTEIRO, matrícula SIAPE 106\*\*\*\*, ocupante do cargo de Professora do Magistério Superior, para exercer por 2 anos os encargos de Vice-Diretora Adjunta de Extensão do Instituto de Alimentação e Nutrição, do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé. (Processo 23079.220085/2022-56)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### PORTARIA Nº 7113, DE 16 DE AGOSTO DE 2024

A Diretora do Instituto de Alimentação e Nutrição – IAN do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, Profª Kelse Tibau de Albuquerque, no uso de suas atribuições regimentais concedidas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 6841, de 12 de agosto de 2024, publicada no BUFRJ Eletrônico em 13 de agosto de 2024, resolve:

Art. 1º Designar RAFAEL RANGEL DE SALLES GUERRA, matrícula SIAPE 110\*\*\*\*, ocupante do cargo Assistente em Administração, para exercer por 2 anos os encargos de Diretor Adjunto Administrativo do Instituto de Alimentação e Nutrição, do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé. (Processo 23079.220085/2022-56)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## INSTITUTO DE CIÊNCIAS MÉDICAS

### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 12/08/2024

#### PORTARIA Nº 6722, DE 08 DE AGOSTO DE 2024

O Diretor Geral do Instituto de Ciências Médicas do Centro Multidisciplinar UFRJ Macaé, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Joelson Tavares Rodrigues, no uso de suas atribuições regimentais concedidas pela portaria nº 8445, de 10 de agosto de 2023, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 11 de agosto de 2023,

Resolve tornar pública a Comissão de Acompanhamento de Atividades de avaliação de 15 meses do Estágio Probatório da docente Mariana Póvoa de Almeida Corrêa, aprovada pela Congregação do Instituto de Ciências Médicas na 6ª Sessão Ordinária do Conselho Deliberativo do Instituto de Ciências Médicas realizada no dia 11/07/2024 às 14 horas e 30 minutos.

#### Titulares:

- Ana Paula Cardozo da Rosa Chavarri - Professora Assistente A de Saúde da Criança - Departamento Materno Infantil do Instituto de Ciências Médicas, Centro Multidisciplinar UFRJ/Macaé (Presidente)
- Uliana Pontes Vieira - Professora Adjunta III de Saúde Coletiva - Departamento de Saúde Coletiva, Mental e da Família do Instituto de Ciências Médicas, Centro Multidisciplinar UFRJ/Macaé
- Sandra de Moraes Pereira - Professora Adjunta II de Saúde da Mulher - Departamento Materno Infantil do Instituto de Ciências Médicas, Centro Multidisciplinar UFRJ/Macaé

### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 14/08/2024

#### PORTARIA Nº 6913, DE 13 DE AGOSTO DE 2024

O Diretor Geral do Instituto de Ciências Médicas, do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Joelson Tavares Rodrigues, no uso de suas atribuições regimentais concedidas pela Portaria nº 8445, de 10/08/2023, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 11/08/2023, resolve:

Autorizar o afastamento no país de MARIA DE FATIMA LIMA SANTOS, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, para participar do XIII Congresso Brasileiro de Pesquisadores/as Negros/as, em Belém/PA, no período de 08/09/2024 a 14/09/2024, conforme processo nº 23079.223352/2024-17.

### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 15/08/2024

#### PORTARIA Nº 7014, DE 14 DE AGOSTO DE 2024

O Diretor Geral do Instituto de Ciências Médicas do Centro Multidisciplinar UFRJ Macaé, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Joelson Tavares



Rodrigues, no uso de suas atribuições regimentais concedidas pela portaria nº 8445, de 10 de agosto de 2023, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 11 de agosto de 2023,

Resolve tornar pública a Comissão de Acompanhamento de Atividades de avaliação de 30 meses do Estágio Probatório do docente Glauber Miranda de Lacerda, aprovada pela Congregação do Instituto de Ciências Médicas na 7ª Sessão Ordinária do Conselho Deliberativo do Instituto de Ciências Médicas realizada no dia 13/08/2024 às 09 horas e 30 minutos.

Titulares:

- Katia Calvi Lenzi de Almeida – Professora Associada II do Departamento de Clínica Médica, Instituto de Ciências Médicas UFRJ, Macaé/RJ (Presidente)
- Gizele Duarte Garcia Professora Adjunta I do Departamento de Clínica Médica, Instituto de Ciências Médicas UFRJ, Macaé/RJ
- Rudinei Demarque Professor Adjunto II do Departamento Programa de Engenharia Mecânica Instituto Politécnico UFRJ, Macaé/RJ

Suplentes:

- Jussara Mathias Netto Khouri – Professor Assistente II do Departamento de Clínica Médica Instituto de Ciências Médicas, UFRJ Macaé/RJ
- Lillian Maria Garcia Bahia de Oliveira Professor Adjunto I do Departamento de Clínica Médica Instituto de Ciências Médicas, UFRJ-Macaé/RJ

## INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR DE QUÍMICA

### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 14/08/2024

#### PORTARIA Nº 6899, DE 13 DE AGOSTO DE 2024

A Diretora do Instituto Multidisciplinar de Química do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Juliana Milanez, no uso de suas atribuições regimentais concedidas pela Portaria nº 12878 de 13/11/2023, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 13/11/2023, resolve:

Autorizar o afastamento no país de PAULO ARMANDO ESTEVES MARTINS VIANA, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, para participar do curso Foucault: A Escrita como Arte de Existir, no Rio de Janeiro/RJ, no período de 02/09/2024 a 06/09/2024, conforme processo n.º: 23079.236455/2024-39

### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 16/08/2024

#### PORTARIA Nº 7104, DE 16 DE AGOSTO DE 2024

A Vice-Diretora do Instituto Multidisciplinar de Química do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Danielle Marques de Araujo Stapelfeldt, no uso de suas atribuições regimentais concedidas pela Portaria nº 12883 de 13/11/2023, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 13/11/2023, resolve:

Autorizar o afastamento no país de DIEGO FERNANDO DA SILVA PASCHOAL, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, para participar da XI Escola de Modelagem Molecular de Sistemas Biológicos, em Petrópolis/RJ, no período de 19/08/2024 a 23/08/2024, conforme processo n.º: 23079.238015/2024-16.

### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 14/08/2024

#### PORTARIA Nº 6914, DE 13 DE AGOSTO DE 2024

A Diretora Geral do Campus UFRJ Duque de Caxias Professor Geraldo Cidade, nomeada conforme portaria nº 3760, de 22 de maio de 2024 - publicada no DOU nº 99, de 23 de Maio de 2024, seção 2 - no uso das suas atribuições, resolve:

Art. 1º Tornar público o resultado final do Processo seletivo para ingresso de corpo docente para os cursos de Mestrado, Doutorado e Doutorado Direto do Programa de Pós-Graduação stricto sensu Interdisciplinar e Multi-Institucional em NANOBIOSSISTEMAS (PPGIM-NANOBIOS), conforme abaixo:

MESTRADO					
	Nome	Nota Arguição oral	Nota currículo	Nota final	Resultado
1º	Victor Gonçalves Rodrigues	9,5	5,1	8,6	Aprovado
2º	Mariana Teixeira de Freitas	9,3	4,3	8,3	Aprovada
3º	Felipe Pereira Costa	8,8	4,8	8,0	Aprovado
4º	Renan da Silva Pereira Santos	8,7	3,5	7,7	Aprovado
5º	Emanuelle de Oliveira Barbosa	8,2	4,2	7,4	Aprovada
6º	Kaique Bertrand Almeida Santos	7,8	4,5	7,1	Aprovado
7º	Monique Menegaci Barbosa	7,8	3,5	6,9	Aprovada

## INSTITUTO POLITÉCNICO

### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 15/08/2024

#### EDITAL Nº 625, DE 08 DE AGOSTO DE 2024

Processo nº 23079.211391/2024-63

O Diretor do Instituto Politécnico do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Thiago Gomes de Lima, no uso de suas atribuições regimentais concedidas pela Portaria nº 3.035, de 04/04/2023, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 10/04/2023, resolve:

Tornar público o resultado do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Pessoal - Professor Substituto, referente ao Edital nº 497, de 19/06/2014, disponível em concursos.pr4.ufrj.br, cujo extrato foi publicado no D.O.U. nº 117, de 20/06/2024, divulgando, em ordem de classificação, o nome do candidato aprovado:

Código da Opção de Vaga/Setor/Área: PSS-019 - Instituto Politécnico/Engenharia Mecânica/Engenharia Mecânica/Fluidos e Térmica

1º Lucas de Oliveira Aves

Para a opção de vaga em tela não houve aprovados para concorrer à reserva de vagas destinadas a pessoas negras nem à reserva de vagas a pessoas com deficiência.

Thiago Gomes de Lima  
Diretor do Instituto Politécnico  
Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé

## CAMPUS UFRJ DUQUE DE CAXIAS PROFESSOR GERALDO CIDADE

### DIREÇÃO-GERAL

### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 13/08/2024

#### PORTARIA Nº 6362, DE 01 DE AGOSTO DE 2024

A Diretora Geral do Campus UFRJ Duque de Caxias Professor Geraldo Cidade, nomeada conforme portaria nº 3760, de 22 de maio de 2024 - publicada no DOU nº 99, de 23 de Maio de 2024, seção 2 - no uso das suas atribuições, resolve:

Art. 1º Alterar a composição do Núcleo Docente Estruturante de Biotecnologia, incluindo o prof. SILAS PESSINI RODRIGUES, SIAPE: 1541820, ficando o mesmo com a seguinte composição: Melissa Limoeiro Estrada Gutarra, SIAPE: 1868219; Denis Mota de Sousa, SIAPE: 1806053; Fernando Luiz Ferreira Rodrigues, SIAPE: 2326338; Fabiana Avila Carneiro, SIAPE: 1781385; Beatriz Blanco Siffert, SIAPE: 2319294 e Silas Pessini Rodrigues, SIAPE: 1541820.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 10/05/2024. (Processo 23079.203705/2024-54).



	Nome	Nota Arguição oral	Nota currículo	Nota final	Resultado
	Karolayne Montenegro Nogueira	4,5	3,5	4,3	Reprovada
	Nelma Cerqueira Costa Ramos	4,5	2,8	4,2	Reprovada
	Luciana Grings Herbert	3,2	3,9	3,3	Reprovada
	Mônica da Silva Lima	3,5	1,5	3,1	Reprovada
	Alexandre Viana Andrade	-	-	-	Eliminado

DOUTORADO DIRETO						
	Nome	Nota arguição oral	Nota currículo	Nota arguição projeto	Nota final	Resultado
	Luciana Grings Herbert	3	1,5	3	2,3	REPROVADA
	Monique Menegaci Barbosa	5	1,5	5	4,0	REPROVADA

DOUTORADO						
	Nome	Nota arguição oral	Nota currículo	Nota arguição projeto	Nota final	Resultado
1o	Talita da Silva França	9,5	3,3	9,0	7,4	APROVADA
2o	Felipe da Silva Valente	8,5	4,3	7	6,6	APROVADO
3o	Jully Regina Clemente da Motta	8,5	2,2	7,5	6,2	APROVADA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Processo 23079.203705/2024-54).

**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 16/08/2024**

**PORTARIA Nº 6149, DE 26 DE JULHO DE 2024**

A Diretora Geral do Campus UFRJ Duque de Caxias Professor Geraldo Cidade, nomeada conforme portaria nº 3.910, de 12 de maio de 2022 - publicada no DOU nº 90, de 13 de Maio de 2022, seção 2, página 62 - no uso das suas atribuições, resolve:

Art. 1º Tornar público o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Professor Substituto na Carreira de Magistério Superior, Campus Duque de Caxias, Área: Computação (código de vaga PSS-025), Edital nº 497, de 19 de junho de 2024.

Candidato Aprovado no Processo Seletivo - Área: Computação (código de vaga PSS-025)

1º Luiz Paulo do Nascimento

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Processo 23079.203705/2024-54)

**FÓRUM DE CIÊNCIA E CULTURA**

**MUSEU NACIONAL**

**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 13/08/2024**

**PORTARIA Nº 6860, DE 12 DE AGOSTO DE 2024**

O Diretor do Museu Nacional da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria Nº 690 de 31 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial da União Nº 23 de 02 de fevereiro de 2022, e por meio do processo nº 23079.233868/2024-61, resolve:

Autorizar o afastamento no país de MARIA GABRIELA EVANGELISTA SOARES DA SILVA, Assistente em Administração, do Núcleo de Comunicação e Eventos do Museu Nacional, com ônus limitado, no período de 19/08 a 25/08/2024, na cidade de Salvador, BA, na Universidade Federal da Bahia, para participação em congresso acadêmico.

**PORTARIA Nº 6865, DE 12 DE AGOSTO DE 2024**

O Diretor do Museu Nacional da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria Nº 690 de 31 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial da União Nº 23 de 02 de fevereiro de 2022, e por meio do processo nº 23079.233682/2024-11, resolve:

Autorizar o afastamento da sede de LEONARDO WAISMAN DE AZEVEDO, Arqueólogo, do Departamento de Antropologia do Museu Nacional, com ônus

limitado, no período de 19/08 a 02/09/2024, em Guaratiba, RJ, na Reserva Biológica de Guaratiba, e na Área de Proteção das Brisas, para trabalho de campo.

**PORTARIA Nº 6867, DE 12 DE AGOSTO DE 2024**

O Diretor do Museu Nacional da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria Nº 690 de 31 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial da União Nº 23 de 02 de fevereiro de 2022, e por meio do processo nº 23079.233779/2024-15, resolve:

Autorizar o afastamento da sede de TAIS CRISTINA JACINTO PINHEIRO CAPUCHO, Arqueólogo, do Departamento de Antropologia do Museu Nacional, com ônus limitado, no período de 19/08 a 02/09/2024, em Guaratiba, RJ, na Reserva Biológica de Guaratiba, e na Área de Proteção das Brisas, para trabalho de campo.

**PORTARIA Nº 6869, DE 12 DE AGOSTO DE 2024**

O Diretor do Museu Nacional da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria Nº 690 de 31 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial da União Nº 23 de 02 de fevereiro de 2022, e por meio do processo nº 23079.235328/2024-12, resolve:

Autorizar o afastamento no país de ANDREA FERREIRA DA COSTA, Professor do Magistério Superior, do Departamento de Botânica do Museu Nacional, com ônus limitado, no período de 16/08 a 19/08/2024, na cidade de Lima Duarte, MG, no Parque Estadual do Ibitipoca, para trabalho de campo.

**PORTARIA Nº 6874, DE 12 DE AGOSTO DE 2024**

O Diretor do Museu Nacional da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria Nº 690 de 31 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial da União Nº 23 de 02 de fevereiro de 2022, e por meio do processo nº 23079.235280/2024-42, resolve:

Autorizar o afastamento no país de RENATO RODRIGUEZ CABRAL RAMOS, Professor do Magistério Superior, do Departamento de Geologia e Paleontologia do Museu Nacional, com ônus limitado, no período de 20/08 a 23/08/2024, na cidade de Icapuí, CE, para trabalho de campo.

**PORTARIA Nº 6875, DE 12 DE AGOSTO DE 2024**

O Diretor do Museu Nacional da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria Nº 690 de 31 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial da União Nº 23 de 02 de fevereiro de 2022, e por meio do processo nº 23079.235624/2024-13, resolve:

Autorizar o afastamento no país de RENATA STOPIGLIA, Professor do Magistério Superior, do Departamento de Vertebrados do Museu Nacional, com ônus limitado, no período de 20/08 a 30/08/2024, nas cidades de Fortaleza e Pacoti, CE, na Universidade Estadual do Ceará - Museu de História Natural do Ceará, para visita técnica e participação em evento.



#### PORTARIA Nº 6877, DE 12 DE AGOSTO DE 2024

O Diretor do Museu Nacional da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria Nº 690 de 31 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial da União Nº 23 de 02 de fevereiro de 2022, e por meio do processo nº 23079.234177/2024-85, resolve:

Autorizar o afastamento no país de LETICIA DUTRA ROMUALDO DA SILVA, Arqueólogo, do Departamento de Antropologia do Museu Nacional, com ônus limitado, no período de 21/08 a 28/08/2024, na cidade de Belo Horizonte, MG, na Universidade Federal de Minas Gerais – UFMG, para acompanhamento de atividades.

#### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 16/08/2024

#### PORTARIA Nº 7046, DE 15 DE AGOSTO DE 2024

O Diretor do Museu Nacional da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria Nº 690 de 31 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial da União Nº 23 de 02 de fevereiro de 2022, e por meio do processo nº 23079.237355/2024-20, resolve:

Autorizar o afastamento da sede de EDUARDO MARTINS DE BARROS, Auxiliar em Administração, do Núcleo de Preservação Ambiental do Museu Nacional, acompanhado dos servidores, Amanda Thomaz Cavalcanti, Paulo Victor Catharino Gitsin, Thais Mayumi Pinheiro, com ônus limitado, no dia 22/08/2024, em Itatiaia, RJ, na Associação de Amigos do Itatiaia, para participação de reunião.

#### PORTARIA Nº 7056, DE 15 DE AGOSTO DE 2024

A Vice-diretora do Museu Nacional da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Profª. Andrea Ferreira da Costa, no uso da competência delegada pela Portaria nº 691 de 31 de janeiro de 2022 publicada no Boletim de Serviço Eletrônico da UFRJ nº 5 de 03 de fevereiro de 2022, resolve:

Art. 1º. Designar os servidores CLÁUDIA BARBIERI FERREIRA MENDONÇA, SIAPE 32\*\*\*\*\*, Professora do Magistério Superior, JOSÉ CEZAR RODRIGUES DOS SANTOS, SIAPE 17\*\*\*\*\*, Engenheiro-Área e THIAGO DO PRADO MAIA MACIEL, SIAPE 30\*\*\*\*\*, Assistente em Administração, para, sob a presidência da primeira, comporem a Equipe de Planejamento da Contratação para Elaboração de Estudo Técnico Preliminar, Mapa de Gerenciamento de Riscos e Termo de Referência para contratação de serviço de manutenção preventiva e corretiva do sistema de ar condicionado central do prédio do departamento de Botânica da UFRJ, ao abrigo do Processo SEI nº 23079.217530/2022-09.

Art. 2º O prazo de duração para conclusão será de 30 (trinta) dias a partir da publicação desta Portaria.

Parágrafo Único. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, mediante justificativa da Equipe de Planejamento e autorização da autoridade competente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## NÚCLEO DE RÁDIO E TV

#### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 15/08/2024

#### PORTARIA Nº 7022, DE 15 DE AGOSTO DE 2024

A Diretora-Adjunta de Produção de Conteúdo do Núcleo de Rádio e TV da UFRJ, no uso de suas atribuições, resolve:

Dispensar a servidora Carla Elias Dias como substituta eventual da Diretoria-Adjunta de Produção e Conteúdo do Núcleo de Rádio e TV da UFRJ, e designar a servidora Liana Salles Monteiro para a função.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Angelica Ladeira Rosa  
Chefe da Seção de Pessoal do NRTV/UFRJ



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO**

UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
<b>REITORIA</b>			
<b>Reitor</b> Professor Roberto de Andrade Medronho	Rua Antônio Barros de Castro, 119. Cidade Universitária - Rio de Janeiro, RJ. 21941-853 Endereço de correspondência: Av. Pedro Calmon, 550 Edifício da Reitoria - Cidade Universitária - Rio de Janeiro/RJ CEP 21491-901	Tels.: (21) 3733-1985 ou 3938-3827	reitoria@reitoria.ufrj.br
<b>Vice-Reitora</b> Professora Cássia Curan Turci			vicereitoria@reitoria.ufrj.br
<b>Procuradoria Federal - UFRJ</b> Procurador-Geral Dr. Renato Candido Vianna		Tels.: (21) 3733-4141	atendimento@procuradoria.ufrj.br
<b>Chefe de Gabinete</b> Professor Helio de Mattos Alves		Tels.: (21) 3733-4136 (Assistente da Chefia de Gabinete)	chefiadegabinete@reitoria.ufrj.br
<b>Comissão Permanente de Pessoal Docente - CPPD</b> Presidente: Prof. Fábio Francisco de Araújo Vice-Presidente: Prof. Roberto Mamud Guedes da Silva Secretária Executiva: Letícia C. Lopes		Sem telefone	cppd@reitoria.ufrj.br
<b>Secretaria dos Órgãos Colegiados</b> Secretário: Ivan da Silva Hidalgo	Tels.: (21) 3938-3818	soc@reitoria.ufrj.br	
<b>Superintendência-Geral de Relações Internacionais</b> Superintendente: Prof. Papa Matar Ndiaye	Av. Pedro Calmon, 550 Edifício da Reitoria - 2º andar Cidade Universitária Rio de Janeiro/RJ - CEP 21941-901	Tel.: (21) 3938-0468	sgri@internacional.ufrj.br
<b>Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC</b> Superintendente: Ana Maria de Almeida Ribeiro	Avenida Pedro Calmon, 550 Prédio da Reitoria - Módulo da TIC - Cidade Universitária - Campus Fundão - CEP 21941-901		tic.ufrj.br servicos.tic.ufrj.br
<b>Ouvidoria-Geral</b> Ouvidora-Geral: Luzia da Conceição de Araújo	Av. Pedro Calmon, 550 Prédio da Reitoria, 2º andar Cidade Universitária - Ilha do Fundão CEP 21941-901 - Rio de Janeiro/RJ	Tels.: (21) 3938-1619 e 3938-1620	www.ouvidoria.ufrj.br
<b>PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PR-1</b>			
<b>Pró-reitora</b> Professora Maria Fernanda Santos Quintela da Costa Nunes	Prédio do CCMN Av. Athos da Silveira Ramos, 274, Bloco D, térreo Cidade Universitária, Rio de Janeiro/RJ CEP: 21941-916	(21) 3938-9900	pro-reitora@pr1.ufrj.br
<b>Secretaria de Gabinete</b> Lu Cavalheiro		(21) 3938-9900	gabinete@pr1.ufrj.br
<b>Superintendência Geral</b> Professora Geórgia Correa Atella		(21) 3938-9423	sup.geral@pr1.ufrj.br
<b>Superintendência Acadêmica</b> Professor Carlos Eduardo Bielschowsky		(21) 3938-9423	biel@pr1.ufrj.br
<b>Superintendência Administrativa</b> Rosiléia Castório Damasceno		(21) 3938-9905	sup.admin@pr1.ufrj.br
<b>Superintendência de Acesso e Registro</b> Ricardo Ballesterio Anaya		(21) 3938-9906	superar@dre.ufrj.br
<b>Superintendência Executiva de Sistemas Acadêmicos Corporativos</b> Ricardo Storino		(21) 3938-9903	storino@pr1.ufrj.br
<b>Procuradoria Educacional Institucional</b> Professora Maria Antonieta Gimenes Peixoto			npi@pr1.ufrj.br
<b>Secretaria do Conselho de Ensino de Graduação</b> Úrsula Andrews Barbosa Barroso		(21) 3938-9424	secretariaceg@pr1.ufrj.br ursula.andrews@pr1.ufrj.br
<b>Divisão de Registro de Estudantes</b> Guilherme Pichnine de Carvalho		(21) 3938-9501	direcao@dre.ufrj.br
<b>Divisão de Acesso aos Cursos de Graduação</b> Isabel Ottoni Luiz		(21) 3938-9423	acessograduacao@pr1.ufrj.br
<b>Divisão de Diplomas</b> Alexandre Souza da Silva			diplomas@pr1.ufrj.br
<b>Divisão de Integração Acadêmica</b> Christiane Maria de Sá Moreira		(21) 3938-0677	dia.direcao@pr1.ufrj.br



UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
<b>Núcleo de Ensino à Distância</b> Professor Carlos Eduardo Bielschowsky	Prédio do CCMN Av. Athos da Silveira Ramos, 274, Bloco F, 3º andar Cidade Universitária, Rio de Janeiro/RJ CEP: 21941-916	Tel.: (0xx21) 3938-9925	secretaria@nead.ufrj.br
<b>Divisão de Ensino</b> Daniely Moreira Vieira			daniely@pr1.ufrj.br
<b>PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA - PR-2</b>			
<b>Pró-Reitor</b> Professor João Torres de Mello Neto	Prédio da Reitoria - sala 801 Cidade Universitária - CEP 21941-590 Rio de Janeiro-RJ	Tels.: (0xx21) 3938-9622/9659	gabinetepr2@pr2.ufrj.br www.pr2.ufrj.br
<b>Superintendência Acadêmica de Pesquisa</b> Superintendente: Prof. Felipe Siqueira de Souza da Rosa	Prédio da Reitoria - sala 801 Cidade Universitária Rio de Janeiro-RJ CEP 21941-590	Tel.: (0xx21) 3938-1720	www.pr2.ufrj.br
<b>Superintendência Acadêmica de Pós-Graduação</b> Superintendente: Profª Fernanda Carvalho de Queiroz Mello	Prédio da Reitoria - sala 801 Cidade Universitária Rio de Janeiro - RJ CEP 21941-590	Tel.: (0xx21) 3938-1720	www.pr2.ufrj.br
<b>Superintendência Administrativa</b> Superintendente: Marília da Conceição Moraes Lopes	Prédio da Reitoria Cidade Universitária Rio de Janeiro-RJ CEP 21941-590	Tel.: (0xx21) 3938-1740	marilia@pr2.ufrj.br www.pr2.ufrj.br
<b>PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E FINANÇAS - PR-3</b>			
<b>Pró-Reitor</b> Professor Helios Malebranche Olbrisch Freres Filho	Rua Paulo Emídio Barbosa, 485 Parque Tecnológico Cidade Universitária Rio de Janeiro - RJ CEP: 27941-907	Tel.: (0xx21) 3938-0717	planejamento.ufrj.br helios@pr3.ufrj.br
<b>Chefe de Gabinete</b> Laurides Lescano		Tel.: (0xx21) 3938-0717	laurides@pr3.ufrj.br
<b>Superintendência Geral de Planejamento e Desenvolvimento</b> Superintendente: George Pereira da Gama Júnior		Tel.: (0xx21) 3938-0717	george@pr3.ufrj.br
<b>Superintendência Geral de Finanças</b> Superintendente: Leilane Costa do Nascimento Tavares		Tel.: (0xx21) 3938-0717	leilane@pr3.ufrj.br
<b>Superintendência de Planejamento Institucional</b> Superintendente Profª Maria de Fátima Bruno de Faria		Tel.: (0xx21) 3938-0717	fatimabruno@pr3.ufrj.br
<b>Contadoria</b> Contador Geral: Elias Costa Martins	Av. Athos da Silveira Ramos, 274 Prédio do CCMN - Bloco F 3º andar - NEAD - Cidade Universitária Rio de Janeiro - CEP: 21941-909	Tels.: (0xx21) 3938-9528/3938-9933	elias@pr3.ufrj.br
<b>PRÓ-REITORIA DE PESSOAL - PR-4</b>			
<b>Pró-Reitora</b> Neuza Luzia Pinto	Rua Aloisio Teixeira, 278 Parque Tecnológico - Cidade Universitária Rio de Janeiro - RJ Prédio 5 CEP: 21941-850	Tel.: (0xx21) 3938-1670	proreitoria@pr4.ufrj.br
<b>Superintendência-Geral de Pessoal</b> Superintendente: Rafael dos Santos Pereira			proreitoria@pr4.ufrj.br
<b>Coordenação de Administração de Pessoal</b> Coordenadora: Gildélia Maria de Oliveira			assessoriacap@pr4.ufrj.br
<b>Coordenação de Dimensionamento e Desenvolvimento de Pessoal</b> Coordenadora: Rejane Andrea Magalhães de Barros			rejanebarros@pr4.ufrj.br
<b>Coordenação de Atenção à Saúde do Trabalhador</b> Coordenadora: Rosane Mara Detommazo Muniz			Rua Maurício Joppert da Silva, s/n Cidade Universitária Rio de Janeiro/RJ, CEP: 21941-972
<b>PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO - PR-5</b>			
<b>Pró-Reitora</b> Professora Ivana Bentes Oliveira	Av. Pedro Calmon, 550 8º andar - sala 815	Tels.: (0xx21) 3938-9643/ 99505-7312 Fax: (0xx21) 3938-9695	gabinetepr5@pr5.ufrj.br
	Decania do CCMN, sala 17 Avenida Athos da Silveira Ramos, 274 Cidade Universitária - Ilha do Fundão - RJ	Tel.: (0xx21) 3938-9495 (Márcia/Natália-Ass. Adm.)	



UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
<b>Chefe de Gabinete da PR-5:</b> Camila Duarte Torres			gabinetepr5@pr5.ufrj.br
<b>Superintendência Acadêmica de Extensão</b> Superintendente: Profª Ana Ines Sousa	Prédio da Reitoria 8º andar - sala 815 Cidade Universitária CEP 21945-970	Tel.: (0xx21) 3938-9692	
<b>Superintendência Administrativa de Extensão</b> Superintendente: Sheila Camlot		Tel.: (0xx21) 3938-1870/ 9696/9647	
<b>PRÓ-REITORIA DE GESTÃO &amp; GOVERNANÇA - PR-6</b>			
<b>Pró-Reitora</b> Professora Cláudia Ferreira da Cruz	Rua Paulo Emilio Barbosa, 485 Parque Tecnológico Cidade Universitária - RJ	Tels.: (0xx21) 3938-9624/1604 Fax: (0xx21) 3938-9648	pro-reitor6@pr6.ufrj.br
<b>Superintendência de Gestão</b> Superintendente: Daniele Mendonça Delgado		Tel.: (0xx21) 3938-0621	www.pr6.ufrj.br
<b>Superintendência de Patrimônio</b> Superintendente: Robson Correa Chaves		Tel.: (0xx21) 3938-0472	www.pr6.ufrj.br
<b>Superintendência de Governança</b> Superintendente: Rosinei Cusumano Chiavo		Tel.: (0xx21) 3938-0479	www.pr6.ufrj.br
<b>PRÓ-REITORIA DE POLÍTICAS ESTUDANTIS - PR7</b>			
<b>Pró-Reitor</b> Professor Eduardo Mach Queiroz		Tel.: (0xx21) 3938-1748	gabinete@pr7.ufrj.br www.politicasestudantis.ufrj.br
<b>Superintendente Geral de Políticas Estudantis</b> Superintendente: Prof. Alexandre de Castro Leiras Gomes			gabinete@pr7.ufrj.br
<b>Assessoria Especial de Políticas Estudantis:</b> Assessores: Daniel Braga e Simone Cazarin de Menezes			gabinete@pr7.ufrj.br danielbraga@pr7.ufrj.br simonecazarin@pr7.ufrj.br
<b>PREFEITURA UNIVERSITÁRIA</b>			
<b>Prefeito:</b> Marcos Benilson Gonçalves Maldonado	Praça Jorge Machado Moreira, 100 Cidade Universitária Rio de Janeiro, RJ - CEP 21941-598	Tel.: (0xx21) 3938-9301 (Gabinete do Prefeito e do Vice)	prefeito@pu.ufrj.br
<b>Subprefeitura da Praia Vermelha</b> Subprefeito: Helcio Carlos Gomes Chefe de Gabinete: Sra. Vanira da Silva Oliveira	Av. Venceslau Bras, 71 Botafogo CEP 22290-240 Horário de atendimento: 9 às 13h	Tel.: (0xx21) 3839-5001/ 5010 (Recepção/Ricardo - Adm. de Edifícios) Fax: (0xx21) 2542-6849	subpref.ufrj@gmail.com praiavermelha@pu.ufrj.br
<b>Coordenação do Centro da Cidade</b> Coordenador: Zenildo Oliveira	Av. Pasteur, 250 fds. Praia Vermelha CEP 22290-240	Tels.: (0xx21) 3839-5001 Fax: (0xx21) 2542-6849	zenildo@pu.ufrj.br
<b>ESCRITÓRIO TÉCNICO DA UNIVERSIDADE</b>			
<b>Diretor:</b> Prof. Roberto Machado Correa	Praça Jorge Machado Moreira, 100 sala 3 - Cidade Universitária Rio de Janeiro/RJ - CEP 21941-598	Tel.: (0xx21) 3938- 9303/9305/9329 Fax: (0xx21) 3104-2577	etu@etu.ufrj.br
<b>CENTRO DE CIÊNCIAS MATEMÁTICAS E DA NATUREZA - CCMN</b>			
<b>Decania</b> Decano Prof. Josefino Cabral Melo Lima	Av. Athos da Silveira Ramos, 274 Edifício do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza - Bloco D Cidade Universitária - Rio de Janeiro CEP 21941-916	Tels.: (0xx21) 3938-9400/ 9401/9441	decania@ccmn.ufrj.br www.ccmn.ufrj.br
<b>Superintendência</b> Superintendente: Mônica Pereira de Almeida Oliveira	Edifício do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza - Bloco D Cidade Universitária - CEP 21941-916	Tels: (0xx21) 3938-9402 Fax: (0xx21) 3938-9441	superintendente@ccmn.ufrj.br
<b>Instituto de Física - IF</b> Diretor: Prof. Nelson Ricardo de Freitas Braga	Av. Athos da Silveira Ramos, 149 Edifício do Centro de Tecnologia Bloco A - 3º e 4º pavimentos - sala A-334 Cidade Universitária Rio de Janeiro/RJ - CEP 21941-909	Tel.: (00xx21) 3938-7004 Fax: (00xx21) 3938-7368	diretoria@if.ufrj.br www.if.ufrj.br
<b>Instituto de Geociências - IGEO</b> Diretor: Prof. Edson Farias de Mello	Av. Athos da Silveira Ramos, 274 Prédio do CCMN - Bloco F Ilha do Fundão - Rio de Janeiro CEP 21941-916	Tel.: (0xx21) 3938-9405	direcao@igeo.ufrj.br www.igeo.ufrj.br
<b>Museu da Geodiversidade - IGEO</b> Diretora: Kátia Leite Mansur	Av. Athos da Silveira Ramos, 274 Edifício do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza - Bloco F Cidade Universitária - Rio de Janeiro CEP 21941-916	Tel.: (0xx21) 3938-9461 Fax: (0xx21) 3938-9465	museu.igeo.ufrj.br museugeodiversidade@geologia.ufrj.br O agendamento de visitas: agendamuseu@igeo.ufrj.br



UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
<b>Instituto de Matemática - IM</b> Diretor: Prof. Wladimir Augusto das Neves	Av. Athos da Silveira Ramos, 149 Edifício do Centro de Tecnologia Bloco C - sala 101 Cidade Universitária - Rio de Janeiro CEP 21941-909 - Caixa Postal 68.530	Tels.: (0xx21) 3938-7036/7035 Fax: (0xx21) 2260-1884 /2590-0940	gabinetedirecao@im.ufrj.br www.im.ufrj.br
<b>Instituto de Química - IQ</b> Diretor: Prof. Claudio José de Araujo Mota	Av. Athos da Silveira Ramos, 149 Edifício do Centro de Tecnologia Bloco A - 7º andar - CEP 21941-909 Cidade Universitária - Rio de Janeiro	Tels.: (0xx21) 3938-7001/7002 Fax: (0xx21) 3938-7106	diretoria@iq.ufrj.br www.iq.ufrj.br
<b>Observatório do Valongo - OV</b> Diretor: Prof. Thiago Signorini Gonçalves	Ladeira Pedro Antônio, 43 Saúde - Rio de Janeiro CEP 20080-090	Tel.: (0xx21) 2263-0685 ramais 202 e 219 Fax: (0xx21) 2263-0685 ramal 215 e 2203-1076	ov@astro.ufrj.br www.ov.ufrj.br
<b>Instituto de Computação</b> Diretora <i>Pró-Tempore</i> : Profª Anamaria Martins Moreira	Av. Athos da Silveira Ramos, 274 Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza Cidade Universitária - Ilha do Fundão Rio de Janeiro - CEP 21941-916		
<b>ORGÃOS SUPLEMENTARES</b>			
<b>Instituto Tércio Pacitti de Aplicações e Pesquisas Computacionais - NCE</b> Diretora: Angélica Fonseca da Silva Dias	Av. Athos da Silveira Ramos, 274 Edifício do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza - Bloco C Cidade Universitária - Rio de Janeiro CEP 21941-916	Tel.: (0xx21) 3938-3200 Fax: (0xx21) 2270-8554	direcao@nce.ufrj.br www.nce.ufrj.br
<b>CENTRO DE LETRAS E ARTES - CLA</b>			
<b>Decania</b> Decano Prof. Afrânio Gonçalves Barbosa Decano substituto Prof. Carlos Augusto Moreira da Nóbrega	Edifício da Reitoria da UFRJ Pavimento Térreo Cidade Universitária CEP 21941-630	Tels.: (0xx21) 3938-1703/1700 Fax: (0xx21) 2280-8740	decania@cla.ufrj.br gutonobrega@eba.ufrj.br
<b>Superintendência</b> Superintendente: Luis Carlos Ferreira dos Santos Superintendente Substituto Darcy Vieira Mathiles			vania@cla.ufrj.br darcy@cla.ufrj.br
<b>Secretaria Administrativa</b> Wagner Ramos Ridolphi			ridolphi@cla.ufrj.br
<b>Faculdade de Arquitetura e Urbanismo - FAU</b> Diretor: Prof. Guilherme Carlos Lassance dos Santos Abreu Vice-Diretor: Prof. Alexandre José de Souza Pessoa	Av. Pedro Calmon, 550 Prédio da Reitoria/FAU - Térreo Cidade Universitária - Ilha do Fundão Rio de Janeiro/RJ - Brasil CEP 21941-901	Tel.: 3938-1890	direcao@fau.ufrj.br (diretor) sag@fau.ufrj.br
<b>Faculdade de Letras - FL</b> Diretora: Profª Sonia Cristina Reis	Edifício da Faculdade de Letras Pavimento Térreo Av. Horácio Macedo, 2151 - Sala D-104 Cidade Universitária - CEP 21941-917	Tels.: (0xx21) 3938-9750/9770	gabinete@letras.ufrj.br www.portal.letras.ufrj.br
<b>Escola de Belas Artes - EBA</b> Diretora: Profª Madalena Ribeiro Grimaldi Vice-Diretora: Profª Larissa Cardoso Feres Elias Diretor Adjunto: Julie Pires	Prédio da Faculdade de Letras Final do Bloco D	Tels.: (0xx21) 3938-0938 (Direção) - 0919 (Recepção)	diretor@eba.ufrj.br vicediretor@eba.ufrj.br julie.pires@gmail.com
<b>Escola de Música - EM</b> Diretor: Prof. Ronal Xavier Silveira	Rua do Passeio, 98 Centro	Tel.: (0xx21) 2240-1391 Fax: (0xx21) 2532-4649	orsem@acd.ufrj.br
<b>CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS - CFCH</b>			
<b>Decania</b> Decano: Prof. Vantuil Pereira Vice-Decano: Prof. Paulo César Castro de Sousa	Av. Pasteur, 250 Praia Vermelha	Tels.: (0xx21) 3938-5159 e 3938-5009	decania@cfch.ufrj.br
<b>Superintendência</b> Superintendente: Larissa Gaspar Alves			superintendencia@cfch.ufrj.br www.cfch.ufrj.br
<b>Faculdade de Educação - FE</b> Diretora: Profª Ana Paula de Abreu Costa de Moura Vice-Diretora: Profª Silvina Julia Fernandez Secretário Geral: Leonardo Vasconcellos Bragança e Oliveira	Prédio da Faculdade de Educação Av. Pasteur, 250/201 - fundos - sala 201 (Palácio Universitário - Fórum) Praia Vermelha - Urca Rio de Janeiro/RJ - CEP 22290-240	Tels.: (0xx21) 2295-3246/	direcao@fe.ufrj.br direcao@fe.ufrj.br



UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
<b>Escola de Comunicação - ECO</b> Diretor: Prof. Cristiano Henrique Ribeiro dos Santos Vice-Diretor Paulo Roberto Gibaldi Vaz Chefe de Apoio à Gestão: Flavia Martinez Ferreira Cherullo	Av. Pasteur, 250 fds. Praia Vermelha CEP 22290-240	Tels.: (0xx21) 3839-5067 e 2295-9449 Fax: (0xx21) 2295-9449	direcao@eco.ufrj.br institucional@eco.ufrj.br [1] www.eco.ufrj.br [2] https://www.facebook.com/ufrj-escoladecomunicacao/ https://www.instagram.com/escoladecomunicacaoufrj/ https://www.youtube.com/channel/UC5kubER8QtBJphR9-5LVtOQ
<b>Escola de Serviço Social - ESS</b> Diretora: Profª Drª Ana Izabel Moura de Carvalho Vice-Diretor Prof. Dr. Guilherme Silva de Almeida	Av. Pasteur, nº 250 - fundos <b>Campus Praia Vermelha</b> Praia Vermelha Rio de Janeiro/RJ CEP 22290-240	Tel.: (0xx21) 3938-5380/5432 Fax: (0xx21) 3938-5399	direcao@ess.ufrj.br www.ess.ufrj.br
Gabinete da Direção ESS e Seção de Atividades Gerenciais		Tels.: (0xx21) 3938-5380 (Maria José - chefe) 3938-5432 (Hermano - substituto eventual)	
<b>Instituto de Filosofia e Ciências Sociais - IFCS</b> Diretor: Prof. Fernando José de Santoro Moreira	Largo de São Francisco, 1 Sala 302,	Tel.: (0xx21) 2252-8035 ramal gabinete: 303 Tel. e Fax: (0xx21) 2221-1470 (direto)	direcao@ifcs.ufrj.br
<b>Instituto de Psicologia</b> Diretora: Profª Ana Cristina Barros da Cunha	Av. Pasteur, 250 Pavilhão Nilton Campos Praia Vermelha - CEP 22290-240	Tel.: (0xx21) 3873-5346 Fax: (0xx21) 2295-3185	ip@psicologia.ufrj.br gerenciaip@psicologia.ufrj.br direcaoip@ufrj.br www.psicologia.ufrj.br
<b>Instituto de História</b> Diretor: Prof. Dr. Antônio Jucá Vice-Diretora: Profª Drª Marta Mega Chefe de Gabinete: Michelle Amorim	Largo de São Francisco de Paula, 1 2º andar - Centro Rio de Janeiro/RJ CEP 20051-070	Tel.: (0xx21) 2508-7092 3938-0293	acjuca@gmail.com (diretor) martamega@gmail.com (vice-diretora) direcaoih@historia.ufrj.br (gabinete) ufrj.historia@gmail.com (gabinete) michelleamorim88@yahoo.com.br (chefe de gabinete) www.historia.ufrj.br
<b>ÓRGÃOS SUPLEMENTARES</b>			
<b>Colégio de Aplicação - Cap</b> Diretora Maria de Fatima dos Santos Galvão Vice-Diretora Maria Cristina Miranda da Silva	Rua J. J. Seabra, s/nº - Lagoa CEP 22470-130 Rio de Janeiro	Tels.: (0xx21) 3938-0316 e 3938-0317	direcao@cap.ufrj.br www.cap.ufrj.br
<b>Escola de Educação Infantil</b> Diretora: Alessandra Sarkis de Melo	Rua Bruno Lobo, 50 (anexo ao IPPMG) CEP 21941-912 Cidade Universitária	Tels.: (0xx21) 3938-4761 (Sec. e Adm./Cristiane ou Fátima) - 5970 (Direção).	eeiufrj@eei.ufrj.br http://eei.ufrj.br
<b>Núcleo de Estudos de Políticas Públicas em Direitos Humanos Suely Souza de Almeida - NEPP-DH</b> Diretora Profª Maria Celeste Simões Marques Vice-Diretora Rosimar Souza dos Santos Borges	Av. Pasteur, 250 - Praia Vermelha Anexo do CFCH - 3º andar CEP 22290-240 Rio de Janeiro	Tels.: (0xx21) 3938-5180 e 3938-5187	diretoria@nepp-dh.ufrj.br www.nepp-dh.ufrj.br
<b>CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS - CCJE</b>			
<b>Decania</b> Decano: Prof. Flávio Alves Martins	Av. Pasteur, 250 - sala 106 - Urca Rio de Janeiro/RJ CEP: 22.290-240	Tel.: (0xx21) 3938-5301	decania@ccje.ufrj.br ccje.ufrj.br
<b>Superintendência Acadêmica e Administrativa</b> Superintendente: Alessandra Monteiro			superintendencia@ccje.ufrj.br ccje.ufrj.br
<b>Faculdade de Direito</b> Diretor: Prof. Carlos Alberto Pereira das Neves Bolonha	Rua Moncorvo Filho, nº 8 CEP 20211-340 Centro	Tel.: (0xx21) 3938-1033 Fax: (0xx21) 3938-1033	carlosbolonha@direito.ufrj.br, gabinetediretor@direito.ufrj.br www.direito.ufrj.br
<b>Faculdade de Administração e Ciências Contábeis - FACC</b> Diretor: Prof. Antonio José Barbosa de Oliveira <b>Secretaria Acadêmica de Graduação</b> Chefe: Luiz Fernando Axelband	Avenida Pasteur, 250 - Sala 242 Urca Rio de Janeiro - RJ CEP 22.290-240	Tel.: (0xx21) 3938-0283 (direção)	www.facc.ufrj.br antoniojose@facc.ufrj.br (diretor) diretoria@facc.ufrj.br (diretora) romullo@facc.ufrj.br (secretário Rômulo) secretaria@facc.ufrj.br



UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
<b>ÓRGÃOS SUPLEMENTARES</b>			
<b>Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano e Regional - IPPUR</b> Diretor: Prof. Fabricio Leal de Oliveira	Av. Pedro Calmon, 550 Edifício da Reitoria da UFRJ 5º andar - sala 530 Cidade Universitária - Ilha do Fundão CEP 21941-901 - Rio de Janeiro	Tels.: (0xx21) 2598 1923 e 2598-1676 Fax: +55 (21) 2598 1923	orlando.santosjr@ippur.ufrj.br orlando.santosjr@gmail.com
<b>Instituto de Economia - IE</b> Diretor: Prof. Carlos Frederico Leão Rocha	Av. Pasteur, 250 Praia Vermelha CEP 22290-902	Tel.: (0xx21) 3839-5237 e 2598-1676 Fax: (0xx21) 2541-8148	diretoria@ie.ufrj.br
<b>Instituto COPPEAD de Administração</b> Diretor: Prof. Otavio Henrique dos Santos Figueiredo	Rua Pascoal Lemme, 355 Prédio do COPPEAD Cidade Universitária - Ilha do Fundão CEP 21941-918	Tel.: (0xx21) 3938-9898 Fax: (0xx21) 3938-9817	direcao@coppead.ufrj.br
<b>Instituto de Relações Internacionais e Defesa - IRID</b> Diretor: Prof. Leonardo Valente Monteiro	Av. Pasteur, 250 - fundos <b>Campus</b> Praia Vermelha - Urca - CEP: 22290-902	Tel: 55 (21) 3938-5310	valente@irid.ufrj.br diretor@irid.ufrj.br www.irid.ufrj.br
<b>CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE - CCS</b>			
<b>Decania</b> Decano: Prof. Luiz Eurico Nasciutti	Edifício do Centro de Ciências da Saúde Bloco K 2º andar - sala 20 Av. Carlos Chagas Filho nº 373 Cidade Universitária Rio de Janeiro CEP 21941-902	Tels.: (0xx21) 3938-6701/6705 3938-6696	www.ccs.ufrj.br decano@ccsdecania.ufrj.br
<b>Superintendência</b> Superintendente Acadêmica: Profª Anaíze Borges Henriques Superintendente Gerencial: Kátia Lúcia Antinarelli			superintendente.a@ccsdecania.ufrj.br
			superintendente.gerencial@ccsdecania.ufrj.br
<b>Instituto de Ciências Biomédicas - ICB</b> Diretor: Prof. José Garcia Ribeiro Abreu Junior	Edifício do Centro de Ciências da Saúde Bloco K - 2º andar - sala 35 Av. Carlos Chagas Filho nº 373 Cidade Universitária - Rio de Janeiro CEP 21941-902	Tel.: (0xx21) 3938-6674/6714 (temporariamente)	www.icb.ufrj.br gabinete@icb.ufrj.br
<b>Escola de Enfermagem Anna Nery - EEAN</b> Diretora: Profª Elisabete Pimenta Araujo Paz	Rua Afonso Cavalcanti, 275 Cidade Nova CEP 20211-110	Tel.: (0xx21) 3938-0941	direcao@eean.ufrj.br
<b>Faculdade de Farmácia - FF</b> Diretor: Prof. Carlos Rangel Rodrigues	Prédio do CCS - Bloco K 2º andar - sala 50 Cidade Universitária - CEP 21944-580	Tel.: (0xx21) 3938-6444	
<b>Faculdade de Fisioterapia</b> Diretor Prof. Fernando Eduardo Zikan	Rua Rodolpho Paulo Rocco, 255 HUCFF - 8º andar - Cidade Universitária - CEP 21941-590 Rio de Janeiro	Tel.: (0xx21) 3938-2223	gdir@fisioterapia.ufrj.br
<b>Faculdade de Medicina - FM</b> Diretor: Prof. Alberto Schanaider	Av. Carlos Chagas Filho, 373 Edifício do Centro de Ciências da Saúde Bloco K, 2º andar, Sala 49 Cidade Universitária	Tels.: 3938-6708/6681 (SARAH)/2280-7793	gabinete@medicina.ufrj.br www.medicina.ufrj.br
<b>Instituto de Microbiologia Paulo de Góes - IMPPG</b> Diretora: Profª Beatriz Meurer Moreira	Edifício do Centro de Ciências da Saúde - Bloco I - Cidade Universitária - Ilha do Fundão	Tels.: (0xx21) 3938-6734 (0xx21) 3938-0256	www.microbiologia.ufrj.br direcao@micro.ufrj.br cleide@micro.ufrj.br
<b>Instituto de Nutrição Josué de Castro - INJC</b> Diretora: Profª Avany Fernandes Pereira	Av. Carlos Chagas Filho, 373 Ed. do Centro de Ciências da Saúde Bloco J - 2º andar Cidade Universitária - CEP 21941-902	Tel.: (0xx21) 3938-6599/2560-8293 Fax: (0xx21) 2280-8343	direcao@nutricao.ufrj.br secretaria@nutricao.ufrj.br
<b>Faculdade de Odontologia - FO</b> Diretor: Prof. Elson Braga de Mello	Av. Rodolpho Paulo Rocco, 325 Prédio do CCS - bl. K 2º andar -sala 56 Cidade Universitária - Ilha do Fundão CEP 21941-617	Tels.: (0xx21) 3938-6438/ 6439/0045	gabinete@odonto.ufrj.br
<b>Instituto de Biologia</b> Diretor: Prof. Rodrigo Soares de Moura Neto	Ed. do Centro de Ciências da Saúde Bl. A - sala A 1-050 Cidade Universitária - Ilha do Fundão CEP 21941-590	Tel.: (0xx21) 3938-6332 Fax: (0xx21) 3938-6333	



UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
<b>Escola de Educação Física e Desportos - EEFD</b> Diretora Profª Katya Souza Gualter	Av. Carlos Chagas Filho, 540 Prédio da Ed. Física Cidade Universitária - Ilha do Fundão CEP 21941-599	Tels.: (0xx21) 3938-6850/3938-6836	<a href="mailto:gabinete@eefd.ufrj.br">gabinete@eefd.ufrj.br</a>
<b>ÓRGÃOS SUPLEMENTARES</b>			
<b>Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho - IBCCF</b> Diretor: Prof. Robson Coutinho Silva Substituto Eventual: Profª Eleonora Kurtenbach	Av. Carlos Chagas Filho, nº 373 Prédio do Centro de Ciências da Saúde Bloco G - sala G1-019 Cidade Universitária Rio de Janeiro/RJ - CEP 21941-902	Tel.: (0xx21) 3938-6721 e 3938-6722 Fax: (0xx21) 2280-8193	<a href="http://www.biof.ufrj.br">www.biof.ufrj.br</a> <a href="mailto:diretor@biof.ufrj.br">diretor@biof.ufrj.br</a> <a href="mailto:secretaria@biof.ufrj.br">secretaria@biof.ufrj.br</a>
<b>Instituto de Bioquímica Médica Leopoldo de Meis - IBqM</b> Diretor: Prof. Robson de Queiroz Monteiro Vice-Diretor: Prof. Fernando Lucas Palhano Soares	Edifício do Centro de Ciências da Saúde Avenida Carlos Chagas Filho, 373 Bloco K - 2º andar - sala 27 Cidade Universitária Rio de Janeiro/RJ CEP 21941-590	Tel.: (0xx21) 3938-6789 Gabinete de direção: 3938-6789	<a href="mailto:diretor@bioqmed.ufrj.br">diretor@bioqmed.ufrj.br</a> <a href="mailto:gabinete@bioqmed.ufrj.br">gabinete@bioqmed.ufrj.br</a> <a href="mailto:vice-diretor@bioqmedica.ufrj.br">vice-diretor@bioqmedica.ufrj.br</a>
<b>Instituto de Ginecologia</b> Diretor: Prof. Gutemberg Leão de Almeida Filho	Rua Moncorvo Filho, 90 Centro CEP 20211-340	Tel (0xx21) 2232-2970 (gabinete) (0xx21) 3938-0411 (recursos humanos) Fax: (0xx21) 2252-1379 ramal: 201	<a href="mailto:gabinete@ig.ufrj.br">gabinete@ig.ufrj.br</a>
<b>Instituto de Neurologia Deolindo Couto - INDC</b> Diretor: Prof. Cesar Fantezia Andraus	Av. Venceslau Brás, 95 Botafogo CEP 22290-140	Tels.: (0xx21) 3938-5644, 3938-5624 e (0xx21) 3938-5610	<a href="mailto:direcao@indc.ufrj.br">direcao@indc.ufrj.br</a>
<b>Instituto de Psiquiatria - IPUB</b> Diretor: Prof. Pedro Gabriel Godinho Delgado	Av. Venceslau Brás, 71 fundos Botafogo CEP 22290-140	Tels.: (0xx21) 3938-5506/5507	<a href="mailto:gabdiretor@ipub.ufrj.br">gabdiretor@ipub.ufrj.br</a> <a href="http://www.ipub.ufrj.br">www.ipub.ufrj.br</a>
<b>Instituto de Puericultura e Pediatria Martagão Gesteira - IPPMG</b> Diretor: Prof. Giuseppe Mario Carmine Pastura	Av. Rua Bruno Lobo, 50 Cidade Universitária - Ilha do Fundão CEP 21941-912	Tels.: (0xx21) 2590-4640/ 3938-4816/4822	<a href="mailto:direcao@ippmg.ufrj.br">direcao@ippmg.ufrj.br</a> <a href="http://www.ippmg.ufrj.br">www.ippmg.ufrj.br</a>
<b>Instituto de Doenças do Tórax - IDT</b> Diretor Prof. Alexandre Pinto Cardoso	Rua Prof. Rodolpho Paulo Rocco, 255 Prédio do HUCFF 1º andar - sala 01 D58 - CEP 21941-913 Horário de funcionamento: 8 às 6h	Tel.: (0xx21) 3938-2887 (secretárias Bianca ou Karina - Recepção)	<a href="http://idt.ufrj.br">idt.ufrj.br</a> <a href="mailto:direcao@idt.ufrj.br">direcao@idt.ufrj.br</a>
<b>Maternidade-Escola</b> Diretor: Prof. Jorge Fonte de Rezende Filho	Rua das Laranjeiras, 180 Laranjeiras - Rio de Janeiro CEP 22240-003	Tels.: (0xx21) 2285-7935, 2205-3229 e 2205-3096 Fax: (0xx21) 2285-7994	<a href="mailto:matesc@me.ufrj.br">matesc@me.ufrj.br</a>
<b>Hospital Universitário Clementino Fraga Filho - HUCFF</b> Diretor-Geral Prof. Marcos Alpoim Freire	Edifício do Hospital Universitário Cidade Universitária	Tels.: (0xx21) 3938-6002/6003 Fax: (0xx21) 2270-2193	
<b>Instituto do Coração Edson Saad</b> Diretor: Prof. Mauro Paes Leme de Sá	Rua Prof. Rodolpho Paulo Rocco, 225 8º andar Cidade Universitária Ilha do Fundão - CEP 21941-913	Tels.: (0xx21) 3938-2618/2750 Fax: (0xx21) 3938-2759	
<b>Instituto de Atenção à Saúde São Francisco de Assis - HESFA</b> Diretor: Prof. Dr. Roberto José Leal Secretária do Gabinete da Direção: Helena Vuolo	Av. Presidente Vargas, nº 2863 Cidade Nova CEP 20210-030	Tel.: (0xx21) 3184-4400/4444 Tefefax: (0xx21) 3184-4400/ 4403/4436/4439	<a href="http://www.hesfa.ufrj.br">www.hesfa.ufrj.br</a> <a href="mailto:diger@hesfa.ufrj.br">diger@hesfa.ufrj.br</a> <a href="mailto:divad@hesfa.ufrj.br">divad@hesfa.ufrj.br</a>
<b>Instituto NUTES de Educação em Ciências e Saúde</b> Diretora Profª Rita Vilanova Prata	Edifício do Centro de Ciências da Saúde Bloco A - sala 12 Cidade Universitária CEP 21949-900	Tel.: (0xx21) 3938-6343 Fax: (0xx21) 2270-3944	<a href="mailto:direcao@nutes.ufrj.br">direcao@nutes.ufrj.br</a>
<b>Instituto de Pesquisas de Produtos Naturais Walter Mors - IPPN</b> Diretor: Prof. Alcides José Monteiro da Silva	Edifício do Centro de Ciências da Saúde Bloco H - 1º andar Cidade Universitária CEP 21941-902	Tels.: (0xx21) 3938-6791 (administração)/ 6792/6793/6794/6795/6513 (diretoria) - ramais 214-215	<a href="mailto:diretor@nppn.ufrj.br">diretor@nppn.ufrj.br</a> <a href="mailto:ipppn.ufrj@gmail.com">ipppn.ufrj@gmail.com</a>
<b>Instituto de Estudos de Saúde Coletiva - IESC</b> Diretor Prof. Antonio José Leal Costa	Praça Jorge Machado Moreira (próximo à Prefeitura UFRJ) Ilha do Fundão - Cidade Universitária CEP 21941-598	Tels.: (0xx21) 3938-9277/9271 Fax: (0xx21) 3938-9273	<a href="mailto:iesc@iesc.ufrj.br">iesc@iesc.ufrj.br</a> (unidade) <a href="http://www.iesc.ufrj.br">www.iesc.ufrj.br</a>
<b>Centro Nacional de Biologia Estrutural e Bioimagem - CENABIO</b> Diretor Prof. Adalberto Vieyra	Av. Carlos Chagas Filho, 373 Edifício do CCS - Bloco M Cidade Universitária Ilha do Fundão - CEP 21941-902	Tels.: (0xx21) 2590-6916 ramal 20 e 3105-1041	<a href="mailto:avieyra@biof.ufrj.br">avieyra@biof.ufrj.br</a>



UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
<b>Instituto de Biodiversidade e Sustentabilidade - NUPEM</b> Diretora: Profª Cíntia Monteiro de Barros	Av. São José do Barreto, 764 São José do Barreto - Macaé - RJ CEP 27965-045 Caixa Postal: 119331	Tels.: (0xx22) 2762-9313/ 2759-3431/3420 Fax: (0xx22) 2762-9313 - ramal 201	direcao@nupem.ufrj.br
<b>Núcleo de Bioética e Ética Aplicada - NUBEA</b> Diretora: Marisa Palacios da Cunha e Melo de Almeida Rego	Campinho da Praia Vermelha		marisa.palacios@gmail.com
<b>Núcleo de Enfrentamento e Estudos em Doenças Infecciosas Emergentes e Reemergentes - NEEDIER</b> Diretora Professora Terezinha Marta Pinto Castiñeiras Vice-Diretor: Professor Amilcar Tanuri	Av. Carlos Chagas Filho, 791 - Quadra F - Cidade Universitária CEP 22.291-599	Tel.: (0xx21) 9738 02702	coordenacao@needier.ufrj.br
<b>CENTRO DE TECNOLOGIA - CT</b>			
<b>Decania</b> Decano Prof. Walter Issamu Suemitsu	Av. Athos da Silveira Ramos, 149 Bloco A - 2º andar - Sala 1 Cidade Universitária CEP 21945-970	Tels.: (0xx21) 3938-7008/7100 (Solange e Wilma)	www.ct.ufrj.br
<b>Chefe de Secretaria da Decania do CT:</b> Rosana Barreto de Siqueira Torres		Tel.: (0xx21) 3938-7100	rosana@ct.ufrj.br
<b>Superintendência do CT</b> Superintendente: Agnaldo Fernandes Silva	Av. Athos da Silveira Ramos, 149 Ed. do CT - Bloco A - 2º andar Cidade Universitária - CEP 21945-970	Tel (0xx21) 3938-7007 Tel.: (0xx21) 3938-7008 Horário de atendimento: 8 às 17h	superintendente@ct.ufrj.br
<b>Escola Politécnica</b> Diretora: Profª Cláudia do Rosário Vaz Morgado Vice-Diretor: Prof. Edilberto Strauss	Centro de Tecnologia Gabinete da Direção - Sala 01 Rua Athos da Silveira Ramos, 149 Bloco A, 2º andar Cidade Universitária - Ilha do Fundão Rio de Janeiro/RJ - CEP 21945-970 Caixa Postal: 68.529	Tel.: (0xx21) 3938-7010 Tel.: (0xx21) 3938-7015/7065/7064 Fax: (0xx21) 3938-7718	diretor@poli.ufrj.br www.poli.ufrj.br
<b>Escola de Química - EQ</b> Diretora: Profª Fabiana Valéria da Fonseca	Centro de Tecnologia Bloco E, sala 201 - Cidade Universitária CEP 21949-900	Tel.: (0xx21) 3938-7040 Fax: (0xx21) 3938-7567	diretoria@eq.ufrj.br
<b>ÓRGÃOS SUPLEMENTARES</b>			
<b>Instituto Albero Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia - COPPE</b> Diretora Profª Suzana Kahn Ribeiro	Centro de Gestão Tecnológica Rua Moniz Aragão, 360 Bloco I Ilha do Fundão - Cidade Universitária CEP 21941-594	Tels.: (0xx21) 3622-3477 - 78 - 66 Fax: (0xx21) 3622-3463	malex@adc.coppe.ufrj.br suzani@adc.coppe.ufrj.br spaula@adc.coppe.ufrj.br
<b>Instituto de Macromoléculas Professora Eloisa Mano - IMA</b> Diretora Profª Maria Ines Bruno Tavares	Edifício do Instituto de Macromoléculas Av. Horacio Macedo, 2030 Centro de Tecnologia - Bloco J Cidade Universitária - CEP 21941-598 Caixa Postal: 68.525	Tel.: (0xx21) 3938-7031 Fax: (0xx21) 2270-1317	diretoria@ima.ufrj.br www.ima.ufrj.br
<b>Núcleo Interdisciplinar para o Desenvolvimento Social - NIDES</b> Diretor Prof. Felipe Addor	Av. Athos da Silveira Ramos, 149 Corredor ABC - sala ABC-112 Centro de Tecnologia - CEP 21941-909 Cidade Universitária - Rio de Janeiro	Tels.: (0xx21) 3938-7453 e 7780	contato@nides.ufrj.br felipe@nides.ufrj.br www.nides.ufrj.br
<b>CENTRO MULTIDISCIPLINAR UFRJ-MACAÉ</b>			
<b>Decania</b> Decano Prof. Irmak Marcelo Barbosa	Av. Aluizio da Silva Gomes, 50 Granja dos Cavaleiros Macaé - RJ CEP 27.930-560	Tel.: (0xx22) 2141-4006	decania@macae.ufrj.br
Instituto Multidisciplinar de Química Diretora pro tempore: Profª Juliana Milanez			direcaoimq@macae.ufrj.br
Instituto de Ciências Farmacêuticas Diretor pro tempore: Prof. Leonardo Paes Cinelli			direcaoicf@gmail.com direcao@icf.macaee.ufrj.br
Instituto de Alimentação e Nutrição Diretora pro tempore Profª Kelse Tibau de Albuquerque			direcao@ian.macaee.ufrj.br
Instituto de Enfermagem Diretora Profª Raquel Silva de Paiva			direcaoief@macae.ufrj.br





UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
Instituto de Ciências Médicas Diretor pro tempore: Prof. Luís Claudio de Carvalho			icm@macae.ufrj.br
Instituto Politécnico Diretor Prof. Thiago Gomes de Lima			direcao@ipoli.macaee.ufrj.br
<b>CAMPUS UFRJ DUQUE DE CAXIAS PROFESSOR GERALDO CIDADE</b>			
<b>Diretora:</b> Profª Juliany Cola Fernandes Rodrigues	Km 104,5 -Santa Cruz da Serra - Duque de Caxias - RJ CEP 25.240-005		diretor@caxias.ufrj.br www.caxias.ufrj.br
<b>Vice-Diretora Geral:</b> Profª Luisa Andrea Ketzer			vice-diretor@xerem.ufrj.br
<b>Diretora Adjunta Acadêmica:</b> Profª Carolina Alvares da Cunha de Azeredo Braga			diretor.academico@xerem.ufrj.br
<b>Vice-Diretor Adjunto Acadêmico:</b> Prof Marcel Menezes Lyra da Cunha			diretor.academico@xerem.ufrj.br
<b>Diretor de Pós-Graduação:</b> Prof Robson Roney Bernardo			robson@xerem.ufrj.br
<b>Diretor Adjunto Administrativo:</b> Evandro Costa de Souza			diretor.administrativo@xerem.ufrj.br
<b>Vice-Diretora Adjunto Administrativa:</b> Daniele Marins Silva Nogueira			daniele.nogueira@xerem.ufrj.br
<b>Chefe de Gabinete:</b>			gabinete@xerem.ufrj.br
<b>FÓRUM DE CIÊNCIA E CULTURA - FCC (Com categoria de Centro)</b>			
<b>Presidente:</b> Reitor: Prof. Roberto de Andrade Medronho	Av. Rui Barbosa, 762 Flamengo (Sede provisória no Colégio Brasileiro de Altos Estudos - CBAE) CEP 20.250-020	Tels.: (0xx21) 2295-4590 (atendimento provisório no CBAE) 2346 (atendimento provisório no FCC)/ 2552-1046	www.forum.ufrj.br
<b>Coordenação</b> Coordenadora: Profª Christine Ruta			coordenadora@forum.ufrj.br
<b>Chefe de Gabinete:</b> Miriam Starosky			miriamstarosky@forum.ufrj.br
<b>Superintendência de Difusão Cultural</b> Superintendente: Prof. Andrea Albuquerque Adour da Câmara	Av. Rui Barbosa, 762 Flamengo (Sede provisória no Colégio Brasileiro de Altos Estudos - CBAE) CEP 22250-020	Tel.: (0xx21) 2295-4590 (atendimento provisório no CBAE) 2346 (atendimento provisório no FCC)	
<b>Superintendência Administrativa</b> Superintendente: Flávio Ferreira Fernandes			flaviofernandes@forum.ufrj.br
<b>Superintendência de Comunicação, Tv e Rádio</b> Superintendente: Karina Carvalho Nunes			bruna@forum.ufrj.br
<b>Secretaria Executiva do Gabinete</b> Rosilane Galdino de Moura			rosigaldino@forum.ufrj.br
<b>Biblioteca Central e Sistema de Bibliotecas e Informações - SIBI</b> Coordenadora: Paula Maria Abrantes Cotta de Mello	Prédio do FCC Av. Pasteur, 250 - salas 105/107 Palácio Universitário Praia Vermelha CEP 22295-902	Tel.: (0xx21) 2295-1397	paulamello@sibi.ufrj.br
<b>Editora da UFRJ</b> Diretor-Geral: Prof. Marcelo Jacques de Moraes	Av. Pasteur, 250 Palácio Universitário Praia Vermelha - RJ CEP 22290-902	Tels.: (0xx21) 3938-5487 e 3938-5488	www.editora.ufrj.br
Diretora Adjunta: Fernanda Ribeiro			fernanda@editora.ufrj.br
Diretor Editorial: Thiago Lins			thiagolins@editora.ufrj.br
Diretor Comercial: Julio Dias			julio@editora.ufrj.br
<b>Museu Nacional - MN</b> Diretor: Prof. Alexander Wilhelm Armin Kellner	Quinta da Boa Vista, s/nº São Cristóvão CEP 20940-040	Tels.: (0xx21) 3938-1252 2254-4320	www.museunacional.ufrj.br secretaria@mn.ufrj.br
<b>Casa da Ciência - Centro Cultural de Ciência e Tecnologia da UFRJ</b> Diretor Prof. Ismar de Souza Carvalho	Rua Lauro Muller, 3 - Botafogo Rio de Janeiro/RJ - CEP 22290-970 Caixa Postal: 56066	Tels.: (0xx21) 3938-5461, (0xx21) 3938-5464 e (0xx21) 3938-5444	direcao@casadaciencia.ufrj.br
<b>Universidade da Cidadania</b> Diretor: Prof. Paulo Fontes	Av. Rui Barbosa, 762 - Flamengo - Rio de Janeiro/RJ CEP 22250-020	Tel.: (0xx21) 2552-1048 e 2552-1195	paulofontes@forum.ufrj.br



UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
<b>Colégio Brasileiro de Altos Estudos</b> Diretora: Profª Ana Célia Castro	Av. Rui Barbosa, 762 - Flamengo Rio de Janeiro/RJ - CEP 22250-020	Tel.: (0xx21) 2552-1048 e 2552-1195	cbae@forum.ufrj.br
<b>Núcleo de Rádio e TV</b> Diretor: Prof. Marcelo Kischinhevsky	Av. Pasteur, 250 Palácio Universitário - Praia Vermelha CEP 22290-902	Tel.: (0xx21) 3938 5172	www.radio.ufrj.br radio@forum.ufrj.br
<b>Sistema de Museus, Acervos e Patrimônio da UFRJ - SIMAP</b> Diretora: Profª Claudia Carvalho	Av. Pasteur, 250 - 2º andar - Urca - Rio de Janeiro - RJ - CEP 22290-902	Tel.: (0xx21) 2295-2346	simap@forum.ufrj.br

Este Compilado Semanal 33-2024 corresponde aos arquivos constantes no SEI,  
referentes ao período de 12 a 16 de agosto de 2024, verificados às 10 horas de 19 de agosto de 2024.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO**

• Composto na Gráfica UFRJ: [www.grafica.ufrj.br](http://www.grafica.ufrj.br) •



**Reitor**

Professor Roberto de Andrade Medronho

**Superintendente-Geral de Comunicação Social:**

Sérgio Nazaré de Sá Duque Estrada Meyer

**Diretora:** Caroline Maia do Carmo Vianna Dantas

**Chefe Produção:** Almir Fucci

**Chefe Editoração:** Martha Dias de Sá

**Chefe Off-Set:** Gilson Silva de Oliveira

**Chefe Acabamento:** Agnaldo Barbosa

**Chefe Manutenção:** Jair Borges

**Chefe Plotagem:** Pedro Bartonelli

**Digitação e Editoração Eletrônica:**

Allan de Moraes Barbosa,

Fernando Cesar Neves Moreira

Martha Dias de Sá

Acesse o Compilado Semanal do Boletim UFRJ em:

<http://siarq.ufrj.br/index.php/boletim-ufrj/>